SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3985

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

Extrato de contrato n° 003/2025 - Contratado: RODRIGO ANTONIO NOGUEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°,09.395.589/0001-49 – Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua para a reprodução de documentos: cópia, impressão scanner, por meio de locação com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e/ou seminovos, com tecnologia monocromática, software de gestão, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), pelo período de 12 meses , no valor total de R$ 1.800,00, processo de compra nº 007/2025.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:60660A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº010/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA COMERCIAL MAM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
DATA: 15.03.2025
PRAZO:15. 03.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, TENDO OFERECIDO DESCONTO DE MAIS 0,5% SOBRE OS LOITES VENCIDOS DE Nº 002 e 006, MANTIDAS AS MESMAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:93D4A02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 108/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$653,69 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 6.003,69 (seis mil e três reais e sessenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 13/03/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC937DCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº118/2025. Contratada: Pro ImagemDiagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE, EM UBERLÂNDIA. Valor total do contrato: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 20/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:04BF3ECD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 11/2025

– Dispensa de Licitação Nº 09/2025, que tem como objeto aquisição de crachás personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.950.696/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de crachás personalizados. – **Valor global: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Uberlândia/MG, 21 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EEE3882B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 11/2025, DISPENSA 09/2025 – UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de crachás personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.950.696/0001-00 – Valor Global: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 21 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:93CD2611

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de tomografia de urgência* nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HOSPITAL NOSSA SENHORA ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Tomografia de Urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 horas, incluso finais de semanas e feriados).
Data: 23/01/2025

HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
CNPJ: 01.321.256/0001-63
Endereço: Rua DR. Willian Faiad, nº 15, Centro, Catalão/GO
Procedimentos credenciados: Tomografia de Urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 horas, incluso finais de semanas e feriados).
Data: 21/03/2025

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8D5257F4

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA 003/2025

ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 003/2024, **LEIA-SE:** AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 003/2025. AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOBINA E SACOS PLASTICOS PARA USO FARMACEUTICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/03/2025 às 07:00h até 26/02/2025 às 23:59h. **ONDE SE LÊ**: PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/03/2025 às 07:00h até 26/02/2025 às 23:59h, **LEIA-SE:** PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/03/2025 às 07:00h até 26/03/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e- mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:8E33ED4A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 007/2025.

Extrato do Contrato 007/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Nádia Cristina dos Santos Sudário – Geomutt e Santo Sudário EH, CNPJ 33.723.423/0001-99, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa na preparação de documentos, planos, estudos e serviços de apoio administrativo em atendimento ao Estatuto das Cidades e Legislações na área do Urbanismo para suporte aos municípios associados à AMVAP. Total do contrato: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 007/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. **Vigência:** de 10/03/2025 a 10/03/2026.

Uberlândia-MG, 10 de Março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A509BD91

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2025.

Extrato do Contrato 009/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 59.503.403 Iracilda Pereira Duarte, CNPJ 59.503.403/0001-04, para realização de curso sobre Gestão Pública na área da educação. Total do contrato: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 008/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. **Vigência:** de 18/03/2025 a 18/04/2025. Uberlândia-MG, 18 de Março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:29EF0F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público:Retifica de edital – Aviso de licitação - PRC 05/2025 – Pregão 02/2025, menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas pesadas, caminhões e vans para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Nova data de abertura 09/04/2025 - 08:30h. A errata, edital e anexos retificados estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 21 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO–
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:EBF44AA9

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - PRC 07/2025 – Pregão 04/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de informática para atendimento das demandas do SIM CIMOG, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Convênio 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data de abertura 10/04/2025, às 08:30h. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 21 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO–
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:0C8B749F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 003/2025. Empresa: **Marlene Alves Bicalho Ltda**, CNPJ n° 05.949.879/0001-36. Valor R$ 18.889,92 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Objeto: "Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e conservação dos ativos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas". Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:72999143

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 11/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o servidor: Carlos Lúcio Pinto Júnior a viajar nos dias 18 a 20 de março de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar da **Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2025**, promovido pela Escola do Legislativo da ALMG. O programa oferece cursos práticos que abordam os temas:
Dinâmica do processo legislativo;
Elaboração legislativa;
A importância das comissões parlamentares.
Art. 2º - Fica o servidor autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°- Concede ao servidor, 03(três) diárias integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada .Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R$1.800, 00** (mil e oitocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 14 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:730D6AA3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 12/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores Bruno Roberto de Andrade, Fábio Renato Moreira e Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 18 a 21 de março de 2025,** com destino a cidade de Brasília/DF, onde o principal objetivo é participar do curso "1° Encontro De Escolas Do Legislativo E Câmaras Municipais – Tema: A Comunicação Da Câmara Municipal Com A População", promovido pelo ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores , 04 (quatro) diárias integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada. Concede também o valor de R$350,00(trezentos e cinquenta) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 14 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:58C3CD43

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA N° 003/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 21/03/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2025 às 16h**	
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, periféricos e suprimentos para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 995038929		

Caetanópolis, 21 de março de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:987D5ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N° 90008/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviço de Autoridade Certificadora para emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, nos formatos em nuvem e em token, para pessoas físicas e jurídicas, conforme as especificações e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 24/03/2025 a partir de 08h até o dia 28/03/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 28/03/2025 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$1.898,89 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Campo Belo - MG, 21 de março de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:3DBA2528

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 03 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 06/2025 Inexigibilidade 03/2025
Número de Contrato: 01/2025
Objeto: Postagem de sedex conforme demanda da Câmara Municipal – contratação do Plano Bronze conforme tabela do Correio.
Empresa Contratada: ETC – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ da Contratada: 34.028.316/0001-03
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 25.05.2025
Data da finalização do Processo: 20/03/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:F470784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 016/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa De Licitação por Inexigibilidade nº 002/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ **13.891.611/0001-19,** com sede à Avenida João Pinheiro, 161, centro, CEP: 30130-183 Belo Horizonte/MG.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de curso/treinamento com o objetivo de capacitar seus servidores nas áreas de [Contratação Direta e Dispensa Eletrônica], visando o aprimoramento das competências dos colaboradores para o exercício de suas funções e o atendimento eficiente às demandas da Câmara Municipal de Cássia, MG.
Valor Total: R$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 21 de Março de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:78A31E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 303, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º A da resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A. (...)
(...)
§1º O número máximo de estagiários junto a Câmara Municipal de Curvelo é de 10(dez), sendo 02(duas) para estágio de graduação e 08 (oito) para estágio de pós-graduação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, Sala de Reuniões, 17 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:4C106710

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO A SENHORA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo a Senhora Kelly Cristina de Oliveira Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:21BEF26A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR EDIVALDO CARLOS DA FONSECA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica conferido ao Senhor Edivaldo Carlos da Fonseca o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:A47CDE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório: N. 003/2025
Pregão Eletrônico: N. 003/2025
Contrato N. 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13K (SEM VASILHAME) E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratados: Sérgio dos Reis Gondim - ME

Valor Total do Contrato:

Lote 09: - Água mineral com registro no Ministério da Saúde em galões de 20 (vinte) litros cada
Lote 10: - Água mineral sem gás em copo plástico de 200 ml
Lote 11: - Gás combustível GLP - Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de
Formiga.
Prazo de Vigência: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:57EE9ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório: N. 003/2025
Pregão Eletrônico: N. 003/2025
Contrato N. 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13K (SEM VASILHAME) E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: JÚNIOR ALIMENTOS LTDA

Valor Total do Contrato:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.831,91 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B31F705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de João Monlevade, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de Ativação e Sustentação, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Anexo I Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital. **Data de abertura: 07/04/2025, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de março de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:AC8EF861

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 034-2025 - PL EM 32-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.511.914,60

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 125.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 83.951,23
12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 330.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 72.963,37
Total ..... R$ 1.511.914,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, de recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
Total ..... R$ 1.511.914,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:54BECF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DECISÃO FINAL DA MESA DIRETORA

DECISÃO FINAL DA MESA DIRETORA

Processo Administrativo n.º 014036/2024
Assunto: Apuração de Abandono de Cargo da Servidora Jokastra de Lima Azevedo
INTRODUÇÃO
Este relatório tem por objetivo apresentar as conclusões da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa quanto ao Processo Administrativo n.º 014036/2024, que trata da apuração do abandono de cargo da servidora Jokastra de Lima Azevedo.
2. ANÁLISE DOS FATOS
Com base nas informações apresentadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos, verificou-se que a licença da servidora em questão terminou em 31/12/2021, e desde então não justificou e nem retornou ao trabalho, restando evidente o abandono do cargo.
Após a apuração dos fatos efetuados a Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos recomendou a aplicação da pena de demissão prevista no art.177, II da Lei n.º 3.242/2012 (Estatuto do Servidor).
Verifica-se que foi determinada a Citação/Notificação da servidora, através de Edital fls. 17, do qual foi nomeado DEFENSOR, para promover sua defesa, tendo sido feita na forma de negativa geral, diante da referida servidora se encontrar em local incerto e não sabido.

O feito se encontra devidamente instruído com cópia da Portaria n.º 293/2024 para abertura do procedimento de apuração do abandono de cargo, cópia do Processo Administrativo n.º 008009/2021 solicitando a licença para trato de interesse particular da servidora, assim como da defesa apresentada pelo defensor requerendo pena menos gravosa.
O abandono de cargo restou comprovado, não podendo incidir pena menos gravosa, pois o rol da lei é taxativo conforme as disposições do Estatuto Municipal, cabendo a esta Egrégia Casa Legislativa aplicar a pena de demissão prevista no artigo 177, II da Lei n.º 3.242/2012 (Estatuto do Servidor), senão vejamos:
Art. 177 - A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo;
Diante o exposto, Esta Egrégia Casa Legislativa primando pela legalidade dos seus atos e, acolhendo a recomendação da Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos após ser devidamente apurado o abandono do cargo, não há dúvidas sobre a aplicação da pena de demissão prevista no art. 177, II da Lei n.º 3.242/2012 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

3. DECISÃO DA MESA DIRETORA

Diante dos fatos apurados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos e, considerando a legislação vigente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa decide pela **demissão da servidora Jokastra de Lima Azevedo**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Determina-se ainda que:
A decisão seja publicada no Diário Oficial do Município e AMM;
A servidora seja formalmente notificada da decisão;
O setor de Recursos Humanos adote as providências necessárias para a execução da medida.

4. ENCAMINHAMENTOS

Este documento será encaminhado aos setores competentes para os devidos registros e cumprimento das determinações.

Lagoa Santa, 11/03/2025
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

VER. WILLIAN LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
1º Secretário

VER. RENATO FERREIRA JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:48F849AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DECISÃO FINAL DA MESA DIRETORA

Processo Administrativo n.º 014033/2024
Assunto: Apuração de Abandono de Cargo do Servidor Henrique Antônio Itaboraí

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as conclusões da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa quanto ao Processo Administrativo n.º 014033/2024, que trata da apuração do abandono de cargo do servidor Henrique Antônio Itaboraí.

2. ANÁLISE DOS FATOS

Com base nas informações apresentadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos, verificou-se que a licença do servidor em questão terminou em 06/06/2024, e desde então não justificou e nem retornou ao trabalho, restando evidente o abandono do cargo.
Após a apuração dos fatos efetuados a Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos recomendou a aplicação da pena de demissão prevista no art.177, II da Lei n.º 3.242/2012 (Estatuto do Servidor).
Verifica-se que foi determinada a Citação/Notificação do servidor, através de Edital fls. 27, do qual foi nomeado DEFENSOR, para promover sua defesa, tendo sido feita na forma de negativa geral, diante do referido servidor se encontrar em local incerto e não sabido.
O feito se encontra devidamente instruído com cópia da Portaria n.º 292/2024 para abertura do procedimento de apuração do abandono de cargo, cópia do Processo Administrativo n.º 009721/2022 solicitando a licença para trato de interesse particular do servidor, assim como da defesa apresentada pelo defensor requerendo pena menos gravosa.
O abandono de cargo restou comprovado, não podendo incidir pena menos gravosa, pois o rol da lei é taxativo conforme as disposições do Estatuto Municipal, cabendo a esta Egrégia Casa Legislativa aplicar a pena de demissão prevista no artigo 177, II da Lei n.º 3.242/2012 (Estatuto do Servidor), senão vejamos:
Art. 177 - A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo;
Diante o exposto, Esta Egrégia Casa Legislativa primando pela legalidade dos seus atos e, acolhendo a recomendação da Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos após ser devidamente apurado o abandono do cargo, não há dúvidas sobre a aplicação da pena de demissão prevista no art. 177, II da Lei n.º 3.242/2012 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

3. DECISÃO DA MESA DIRETORA

Diante dos fatos apurados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética e Conflitos e, considerando a legislação vigente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa decide pela **demissão do servidor Henrique Antônio Itaboraí**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Determina-se ainda que:
A decisão seja publicada no Diário Oficial do Município e AMM;
O servidor seja formalmente notificado da decisão;
O setor de Recursos Humanos adote as providências necessárias para a execução da medida.

4. ENCAMINHAMENTOS

Este documento será encaminhado aos setores competentes para os devidos registros e cumprimento das determinações.

Lagoa Santa, 11/03/2025
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Santa

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

VER. WILLIAN LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
1º Secretário

VER. RENATO FERREIRA JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:F4E5291C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1º PERÍODO

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 20.03.2025.

Ordem dos Trabalhos:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[MOÇÃO DE PESAR]

PELO FALECIMENTO DO SUB-TENENTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE LEANDRO FERREIRA (TENENTE ASSIS).

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 06/2025 - IPMLF

SOLICITA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA – MG.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2025 – ARSAE

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA – MATRIZ DE RISCOS.

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMLF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA.

PEÇO AO CONSULTOR JURÍDICO QUE FAÇA AS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

COLOCO A INDICAÇÃO DOS NOMES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM DISCUSSÃO.

DECLARO APROVADOS OS NOMES INDICADOS AOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMLF.

2 - PROJETO DE LEI Nº 008-2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO – CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO PROJETO JÁ FORA APRESENTADO EM REUNIÃO ANTERIOR, CONSULTO OS NOBRES PARES SE APROVAM DISPENSA DE NOVA LEITURA.

PEÇO AO ASSESSOR JURÍDICO QUE APRESENTE O PARECER JURÍDICO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

PEÇO ÀS COMISSÕES CORRESPONDENTES QUE APRESENTEM OS RESPECTIVOS PARECERES.

O PROJETO DE LEI Nº 008/2025 ESTÁ EM DISCUSSÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

O PROJETO DE LEI Nº 008/2025 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O PROJETO DE LEI Nº 008/2025 APROVADO/REPROVADO POR X VOTOS.

3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS - PROVIDÊNCIAS.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO – CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO PROJETO JÁ FORA APRESENTADO EM REUNIÃO ANTERIOR, CONSULTO OS NOBRES PARES SE APROVAM DISPENSA DE NOVA LEITURA.

PEÇO AO ASSESSOR JURÍDICO QUE APRESENTE O PARECER JURÍDICO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

PEÇO ÀS COMISSÕES CORRESPONDENTES QUE APRESENTEM OS RESPECTIVOS PARECERES.

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 ESTÁ EM DISCUSSÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 APROVADO/REPROVADO POR X VOTOS.

05 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – ALTERA ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2025 - PROVIDÊNCIAS.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

PROPOSTAS DE INDICAÇÕES

PROPOSTA DE INDICAÇÃO N. 014/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA ERNESTO FERREIRA.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA INDICAÇÃO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DE SUA INDICAÇÃO.

COLOCO A INDICAÇÃO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A INDICAÇÃO APROVADA/REPROVADA POR _____ a _____ TODOS PRESENTES.

PROPOSTA DE INDICAÇÃO N. 015/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE AUTOESCOLA.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA INDICAÇÃO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DE SUA INDICAÇÃO.

COLOCO A INDICAÇÃO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A INDICAÇÃO APROVADA/REPROVADA POR _____ a _____ TODOS PRESENTES.

c) PROPOSTA DE INDICAÇÃO N. 016/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO CEZAR LOBATO FONSECA – IMPLANTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO 24 H NA SAÚDE MUNICIPAL.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA INDICAÇÃO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DE SUA INDICAÇÃO.

COLOCO A INDICAÇÃO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A INDICAÇÃO APROVADA/REPROVADA POR _____ a _____ TODOS PRESENTES.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 006 - 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA – SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PEÇO AO NOBRE VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DO REQUERIMENTO.

COLOCO O REQUERIMENTO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O REQUERIMENTO APROVADO/REPROVADO POR _____ A _____ TODOS PRESENTES.

REQUERIMENTO Nº 007-2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE POSSÍVEL EMENDA DESTINADA AO ASFALTAMENTO DA ESTAÇÃO.

PEÇO AO NOBRE VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DO REQUERIMENTO.

COLOCO O REQUERIMENTO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O REQUERIMENTO APROVADO/REPROVADO POR _____ A _____ TODOS PRESENTES.

REQUERIMENTO Nº 008-2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – APRESENTA SOLICITAÇÃO DE MORADORA – FALTA DE ESCOAMENTO ADEQUADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

PEÇO AO NOBRE VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DO REQUERIMENTO.

COLOCO O REQUERIMENTO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O REQUERIMENTO APROVADO/REPROVADO POR _____ A _____ TODOS PRESENTES.

REQUERIMENTO Nº 009-2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE POSSÍVEL EMENDA DESTINADA AO ASFALTAMENTO DA ESTAÇÃO.

PEÇO AO NOBRE VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DO REQUERIMENTO.

COLOCO O REQUERIMENTO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O REQUERIMENTO APROVADO/REPROVADO POR _____ A _____ TODOS PRESENTES.

REQUERIMENTO Nº 010-2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA – INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA INTENDENTE RAIMUNDO RIBEIRO.

PEÇO AO NOBRE VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO REQUERIMENTO.

CONCEDO AO AUTOR DA PROPOSTA A DEFESA DO REQUERIMENTO.

COLOCO O REQUERIMENTO EM VOTAÇÃO, OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O REQUERIMENTO APROVADO/REPROVADO POR _____ A _____ TODOS PRESENTES.

[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **10 DE ABRIL DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:1117A2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2025

Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Assessor de Comunicação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIZ HENRIQUE CAMPOS** para o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, a partir de 24 de março do exercício corrente.

Art. 2° - O agente público deverá apresentar, no ato da nomeação, a documentação exigida para o exercício do cargo prevista na Lei Complementar nº 064/2022 e termo de inacumulatividade de cargo público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 21 de março de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AD0E3547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912482824 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
CONTRATADA: Contrato múltiplo nº 9912482824 que entre si fazem a **Câmara Municipal de Ouro Fino-MG** e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos. **Valor total estimado**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 01.0102.01.031.0001.4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 33. **Fundamento Legal:** Inciso IX do Art. 75 e Art. 106 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 19/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:12E110E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2025.03.0036

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal no 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo NO 2025.03.0036, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para inscrição em "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", administrado pela Valeriote Cursos — Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, com fulcro no art. 74, inciso l, da Lei Federal no 14.133/2021.
A Empresa que irá prestar os serviços será: Valeriote Cursos — Consultoria, Gestão e Empreendimentos, LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, no valor global de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).**
Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu — Minas Gerais, 14 de março de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:D624D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Alaércio Rodrigues Luzia,oservidor **LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PEREIRA**do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:60A3E036

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 73, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR,a pedido do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, o nível de lotação do servidor **OTÁVIO MACHADO CHAGAS**docargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo IV-CM-AP-IV para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XIV-CM-AP-XIV.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E8276CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA INCENTIVO À EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E SUPERIOR QUE FIRMAM ENTRE SI A FUNAM E CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Câmara Municipal de Pirapora-MG. Convênio de cooperação para incentivo à educação básica, técnica e superior que firmam entre si a FUNAM e Câmara Municipal de Pirapora. Objeto: ‘’O presente convênio tem por objetivo estabelecer a parceria entre as contratantes, a fim de incentivar o ingresso e formação dos servidores/funcionários da CONVENIADA, e seus dependentes, na Educação Básica - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), no Ensino Técnico e no Ensino Superior, todos oferecidos pela FUNAM, através da ampla divulgação dos cursos, concessão de bolsas e condições diferenciadas aos funcionários devidamente registrados da CONVENIADA’’. O presente Convênio tem prazo de 1 ano, podendo ser encerrada em qualquer tempo e para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunha. Data da assinatura do instrumento:19 de março de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

THAÍSA ARAÚJO
Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAM

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:032570D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO- NOVA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOVA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 009/2025, para a *Contratação de empresa especializada na confecção de troféus em acrílico, plotados, para as sessões de congratulações promovidas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 57505. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 27 de março de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 051/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear a despesa será:.3.3.9039.48 Serviços gráficos e editoriais Reduzido: 4355.

Pirapora, 17 de março de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:ABDDDE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024/PRC05-INEX02

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 06/2024 - Processo nº 05/2024 – Inexigibilidade nº 02/2024. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação do uso de software online para operar e gerenciar publicações de atos oficiais e demais matérias, no diário oficial dos municípios mineiros, cfe. Portaria nº 08/2024. Valor total do contrato: R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Período de vigência: 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ponte Nova – MG, 14 de março de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D75B0FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

Objeto:Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços específicos de ligação e adaptação necessários para modificação do local de instalação dos geradores e equipamentos do sistema fotovoltaico (material e mão-de-obra), conforme planilha. **Forma de Processamento**: eletrônica. **Plataforma de processamento**: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Prazo para cadastramento de Propostas: até**27/03/2025**às**08h59min**. Sessão de Lances:**27/03/2025**- horário (Brasília):**de 09h as 16h**. Forma de Julgamento:**menor preço global**. Modo de disputa: aberto/fechado. Valor Estimado da contratação: R$ 8.282,09 (oito mil duzentos e ointenta e dois reais e nove centavos).**Condições de Execução**: imediata, com conclusão no prazomáximo de 30 (trinta) dias. Pagamento: após execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens/serviços, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Aviso de contratação disponível no portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônicolicitacao@pontenova.mg.leg.br, ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:A091097E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Objeto: locação mensal de veículo, tipo SUV, 4 portas, sem motorista. Forma de Processamento da licitação: eletrônica. Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Modo de Disputa: aberto e fechado. Período para envio de propostas: até **07/04/2025** às **13h59min**. Início da Sessão de Lances: **07/04/2025** – horário (Brasília): **14h**. Critério de Julgamento: menor preço global. Condições de execução: locação mensal, período integral. Pagamento: mensal/competência, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal. Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos. Edital disponível em 25.03.2025. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:D826FF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 19/2025

"Designa a Comissão de Recursos do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

O disposto no item 6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

A necessidade de garantir ao candidato uma reavaliação da pontuação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2025, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – Rodolpho Henrique de Oliveira Sanches – Presidente;

II – Thais Alves Araújo – Vice-Presidente;

III – Lucas Augusto de Paula Viegas – Membro;

Art. 2º. Compete a comissão avaliadora:

Receber, avaliar e julgar os recursos a serem apresentados pelos candidatos, na forma do Edital.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 21 de Março 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:60EBEB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Edital – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo nº 007/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos necessários para a instalação, estruturação e operacionalização da Rádio Câmara, que será instalada na sede da Câmara Municipal de São Francisco, conforme o projeto aprovado pela Anatel, visando garantir uma transmissão de qualidade e eficiente para o funcionamento do Legislativo Municipal.. Abertura de Propostas, às 08h00min do dia 04 de abril de 2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações através do e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br.

RÓBSON PEREIRA DOS SANTOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Pereira Dos Santos Reis
Código Identificador:21BEBD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto, por prazo indeterminado, produzido nas dependências da Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
CONTRATADA: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, prorrogável conforme art.109 da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre;

Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.30.00.00 – Serviço de água e esgoto.
VALOR ADJUDICADO: 17.120,73 (dezessete mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos)
HABILITAÇÃO: 14/03/2025
DATA: 17/03/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:04C30393

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
OBJETO: Contratação da Distribuidora de energia Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, segundo a estrutura tarifária convencional, de forma contínua e por prazo indeterminado, para a Câmara Municipal de Ubá na UC 1/727703-1.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
CONTRATADA: Energisa S/A
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, prorrogável conforme art.109 da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.29.00.00 – Serviço de Energia Elétrica.

VALOR ADJUDICADO: 85.213,16 (oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)
HABILITAÇÃO: 14/03/2025
DATA: 17/03/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:06FA5F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025 - Processo nº 009/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente e materiais para utilidades diversas, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 03/04/2025, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 21 de março de 2025.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:99DFD975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 002/2025 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 002/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 24/03/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 04/04/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 04/04/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 04/04/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 21 de março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:F8E10C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$250.961,81 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.449/0001-79, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANGELO CHEQUER, CPF nº 054.320.696-36, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 20/03/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 21 de março de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:9A1C00D7

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 28-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 28/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa SARI NETO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 47.143.574/0001-82, situada à Rua G, nº 02, bairro Acamari, Viçosa - MG, CEP 36.570-450, representada por Maria Clara Reis Sari, CPF 064.824.526-80, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 21/03/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 21 de março de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0DCEF290

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025
PREGÃO Nº. 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV/MG, CNPJ: 02.326.365/0001-36, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Jeferson Viana Oliveira , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 57486
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã e da tarde para os colaboradores do CISMIV.
Data de Publicação: 21/03/2025 10:15:14
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 02/04/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 33.797,35

Viçosa, 21 de março de 2025

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:1F296B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 16/2025. Credenciamento nº 03/2025. **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oftalmologia (consultas, exames, cirurgias e procedimentos oftalmológicos), para atendimento das necessidades dos municípios que fazem parte do Cispará. **Período de credenciamento:** Às 15:00h do dia 24/03/2025 a 24/03/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21–

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:197016A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 192/2025, Modalidade Dispensa Nº 203/2025, do documento de formalização de demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **GONTIJO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 07.113.754.0001-05** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DEVIDO A AMPLIAÇÃO DOS SETORES JURÍDICO E DA OUVIDORIA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$4.533,60 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Divinópolis/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:33B3AA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CREDENCIAMENTO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 005/2025 – processo nº 012/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;

MARIA APARECIDA RIOS –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2A4FAF41

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 015/2025- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 035/2025;

***MARIA APARECIDA RIOS* –**
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A5B1E62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Objeto: Contratação da empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA para locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - **Vigência:** 21/03/2025 até 21/03/2026. - **Valor:** R$8.670.000,00 (Oito milhões seiscentos e setenta mil) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7E2D572C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2025
Dispensa de Licitação nº 013/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 013/2025, referente da empresa IRMÃOS BATALHA & CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.219.847/0001-48, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE (CISLESTE), nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 21 de março de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA* –**
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7DC4B001

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 013/2025

Nº: 041/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: IRMÃOS BATALHA & CARNEIRO LTDA.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 10.290,88
Assinatura: 21/03/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2025 – Dispensa: nº 013/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Renan Batalha Carneiro - IRMÃOS BATALHA & CARNEIRO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F655A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do**Credenciamento nº 006/2024**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, parainclusão do seguinte item, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	Pet Scan com PSMA	R$ R$4.484,00

João Monlevade, 21 de Março de 2025

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B5B9AC9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

CISMEPI– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores prefeitos do Conselho de Prefeitos dos municípios de Bela Vista de Minas, Catas Altas, João Monlevade,

Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede do CISMEPI á Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação em João Monlevade, Minas Gerais , às 14:00 do dia 31 de Março de 2025, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- Prestação de Contas do ano de 2024;
- Reajuste salarial dos servidores;
- Possível reajuste para exames de alta e média complexidade para o ano de 2025 e 2026;
- Proposta de repasse de custeio para Hospital Margarida;
-Retorno sobre andamento Projetos(mamógrafo, Construção sede , Drones, Verificação de Obito);
- Proposta de OPME para cirurgias eletivas

João Monlevade, 20 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente CISMEPI

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Secretária Executiva CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D0851901

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna público que abrirá o prazo de 03 (três) dias, para que empresas interessadas no objeto do processo em epigrafe, possam apresentar propostas adicionais às propostas existentes. A (s) proposta (s) será (ão) recebida (s) pelo setor de licitações e contratos do Consórcio CISVERDE, nos seguintes termos:
OBJETO: Edital de dispensa de licitação visando a contratação de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular com cobertura contra danos corporais e danos materiais a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, por valor de mercado, com assistência 24 horas em todo o território nacional, em atendimento a frota do Consórcio CISVERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO VLR. UNIT. VLR. UNIT. TOT. ESTIMADO 1 4 MICRO-ÔNIBUS ANO 2017 A 2018 R$ 3.423,68 R$ 13.694,72 2 5 MICRO-ÔNIBUS ANO 2021 A 2025 R$ 1.484,55 R$ 10.391,85 3 4 FIAT DUCATO R$ 817,54 R$ 3.270,16 4 1 VEÍCULOS LEVES (SIENA) R$ 1.846,41 R$ 1.846,41 5 1 VEÍCULOS LEVES (STRADA) R$ 3.322,68 R$ 3.322,68 O VALOR TOTAL ESTIMADO: 32.525,82 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco mil reais e oitenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2025 a 26/03/2025.
ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA (S): cisverdelicitacao@yahoo.com
SEÇÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTA (S): Às 08h do dia 27/03/2025.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Carangola, 21 de março de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FD0B6CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP. - Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 21 de março de 2025 a 21 de julho de 2025 - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 21 de março 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:68A174C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa NGP SERVICOS MEDICOS LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023– Credenciamento nº 001/2023. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 28 de março de 2025 a 28 de março de 2026- MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 21 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:AE437C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 005 2025

Manifestação de Intenção (IRP): o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos diversos visando atender as necessidades dos serviços de saúde pública, conforme solicitação, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 02/04/2025, através do e-mail licitacaousg@gmail.com do órgão ou entidade gerenciadora.
Janaúba, 21 de março de 2025.

DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:19AC019B

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 006 2025

Manifestação de Intenção (IRP): o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as necessidades dos serviços de saúde pública, conforme solicitação, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia xx/xx/xxxx, através do e-mail licitacaousg@gmail.com do órgão ou entidade gerenciadora.
Janaúba, 21 de março de 2025.

DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:76233335

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Manifestação de Intenção (IRP): o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, do tipo maior desconto por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para Implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias, e a prestação de serviços relacionados à decoração natalina, abrangendo o fornecimento e locação de todos os materiais necessários para atendimento aos municípios consorciados. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 02/04/2025, através do e-mail licitacaousg@gmail.com do órgão ou entidade gerenciadora.
Dayane Cristina Souza Rocha - Pregoeira Substitura
Janauba, 13 de março de 2025

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4C64E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a dispensa de licitação nº 002/2025, processo nº 005/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG.

Proposta Vencedora: MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.857.957/0001-05, com sede em Rodovia BR-472, nº 1200, bairro Guia Lopes, Santa Rosa/RS, CEP 98783-860.
Proposta Final: R$45.500,00 (quarenta e quinhentos reais)

João Monlevade, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C279CDEE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal n°14.133/21, art. 75, §II e em cumprimento ao parágrafo único do art. 75, inciso II), e em arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA ELETRÔNICA** N°002/2025, a favor da contratação da empresa **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.857.957/0001-05, no valor de R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para **contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG**, por um período de 3 (três) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpra-se.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:FD1BE8BF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 002/2025, processo nº 005/2025.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG.

MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.857.957/0001-05

Valor da dispensa: R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

João Monlevade, 21 de março de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:630197FF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve**ADJUDICAR**a dispensa de licitação nº 002/2025, processo nº 005/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG.

Proposta Vencedora:MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.857.957/0001-05, com sede em Rodovia BR-472, nº 1200, bairro Guia Lopes, Santa Rosa/RS, CEP 98783-860.
Proposta Final: R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

João Monlevade, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:04AB17DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA 009/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 012/2025, Dispensa nº 009/2025. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de impressoras/copiadoras e recarga de toner, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** Hard Soft Ltda – ME. CNPJ nº 01.956.877/0001-13 – Valor Total Estimado de R$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais) e TOP 10 Recargas e Locações Ltda – ME. CNPJ nº 50.045.878/0001-11 – Valor Total Estimado de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6E27C4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO 007/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 017/2024 - Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 01.924.210/0001-39. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor do aditivo: R$ 19.275,59 (Dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor total remanescente da ata é de R$ 264.140,84 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Retroage a 17/03/2025. Ponte Nova (MG), 21 de março de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:9940EF01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 059/2024 – PREGÃO 030/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 01.924.210/0001-39. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 10.540,47 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). Retroage a 17/03/2025. O valor do total remanescente da ata é de R$ 243.355,55 (Duzentos e quarenta três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ponte Nova (MG), 21 de março de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:19C8C1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 058/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios Interina, símbolo CC-2, aservidoraLara Lindise Pereira Silva, matrícula 137-3,**no período de 24/03/2025 a 12/04/2025**, em substituição de férias regulamentares da servidora Tatiane Moreira Muroni, matrícula 99-1.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaentra em vigor a partir desta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 20 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7A725399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Primeiro Termo Aditivo – Contrato de Execução de Serviços n.º 070/2024 – Referente Processo Licitação n.º 040/2024 – Concorrência Eletrônica n. 05/2024 - Contratação de empresa especializada para os serviços de sinalização viária horizontal e vertical a ser executada nas ruas e avenidas do município conforme Estudo Técnico Preliminar, projeto Basico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentarias, memoria calculo, cronograma e demais anexos. Proposta 049869/2023, TRANSFEREGOV, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n. 945753 MCIDADES/CEF. *Contratado: PS Delta Construtora Ltda , CNPJ º. 24.387.004/0001-32*. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de execução até 31/12/2025. *Assinatura entre as partes: 27 de março de 2.025.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:5418A8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 021/2025
DISPENSA 013/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços de software de gestão tributária e protocolo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob o número: 07.051.313/0001-18" no valor global de R$ 128.170,20 (Cento e vinte oito mil cento e setenta reais e vinte centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 14 de Março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8964ADD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025	**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Geraldo Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para promover a integração entre as comunidades, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:

a) Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
b) Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
c) Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
d) Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;

e) Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
e) Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
f) Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
d - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
e - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
f- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
g- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:

a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
c) Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente;
e) Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
f) Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
g) Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
h) Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.6.4.27.812.024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em (2) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.
E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN Prefeito Municipal	***NILSON VILAS*** Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7621B0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 LEI Nº 4047 DE 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e Hospital São Salvador, CNPJ nº 16.607.509/0001-37 com sede na cidade de Além Paraíba, na Ladeira Dr. Paulo Fonseca,1778, Vila Laroca, representado neste ato pela interventora Flávio Henrique Falcão Araujo , portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 SSP-MG denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente Ato Jurídico, referente repasse de subvenção , tendo como finalidade de fomentar o Projeto de manutenção da Entidade, visando a reestruturação da prestação de serviços hospitalares de média alta complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
a) Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
b) Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
c) Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
d) Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d) Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
g-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
c) Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente;
e) Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
f) Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;

g) Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
h) Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos até o valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais),contabilizados da dotação orçamentária nº2.07.02.10.302.010.2.0196.3.3.50.43 que irá ser repassado em 10(dez) parcelas de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para pagamentos das despesas manutenção do Hospital São Salvador, visando a reestruturação da prestação de serviços hospitalares de média alta complexidade, e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida e como a efetivação comprovação dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigorará à partir da publicação desse Termo até a data de 30/12/2025, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Convênio.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste Convênio, serão cancelados ou devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.
E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba 20 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAUJO***
Prefeito Municipal	Interventor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:82ACCA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 26/03/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do processo em epígrafe, cujo o objeto é**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS,** em razão do pedido de desistência dos itens do fornecedor: **52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES,** considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de março de 2025

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B86C43C2

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 25/03/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG**, em razão do pedido de desistência dos itens do fornecedor: 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de março de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:5736C203

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Processo Licitatório 26/2025, Inexigibilidade n. º 09/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e **PLANUS EVENTOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 47.700,00(quarenta e sete mil e setecentos reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** IMPLEMENTAÇÃO DO NUCLEO DO PROJETO SADA VÔLEI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 17/03/2025 até 17/03/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:BF607825

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2025

PORTARIA Nº. 111/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestores do Contrato: Jackson Wagner Nogueira dos Santos Matrícula nº: 2951
Cargo/Função: Secretário Municipal de Esportes

Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Oliveira Abreu Matrícula nº**:** 2974
Cargo/Função: Chefe De Departamento De Esporte E Lazer

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 17/2025
Contratada: PLANUS EVENTOS LTDA
Valor total do Contrato: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** IMPLEMENTAÇÃO DO NUCLEO DO PROJETO SADA VÔLEI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 17 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Jackson Wagner Nogueira dos Santos
Nome

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:178423F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Processo Licitatório nº 0021/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA-ME. Objeto: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM BANCO DE DADOS PARA EXIBIÇÃO DE DADOS DA TRANSPARÊNCIA E SOFTWARE GED PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS CORPORATIVOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$3.576,00(três mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.** Assinatura: 20/03/2025. Vigência 20/03/2025 até 20/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:584012B7

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2025

PORTARIA Nº. 113/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestores do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha Matrícula nº: 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões Matrícula nº**:** 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 19/2025

Contratada: **JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA**
Valor total do Contrato: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE COM BANCO DE DADOS PARA EXIBIÇÃO DE DADOS DA TRANSPARÊNCIA E SOFTWARE GED PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS CORPORATIVOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o

Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Debora Regina da Cunha Rocha
Nome
Paula Generoso Lima Simões
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:9491F53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL0142025
INEXIGIBILIDADE 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 21/03/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG..**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025** – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, ASSINATURA 21/03/2025. VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:315F4FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2024 PAL 076/2024 CE 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/03/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2025/4 EMPRESA **SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.** EM DECORRÊNCIA DO PAL076/2024 CE 014/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIOS CAMPO LAGOINHA EM ARAÇUAÍ-MG FICAM INCLUÍDOS À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL O SUBITEM 01.01 RELATIVOS, RESPECTIVAMENTE, AO ITEM ".01 SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM LIGHT STEEL FRFICAM INCLUÍDOS À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL OS SUBITENS 2.2.2, 2.3.1, 2.4.1, 2.5.1, 2.7.1, 2.7.2, E 2.7.3 RELATIVOS, RESPECTIVAMENTE, AO ITEM ".2.2- MURETA, 2.3- REVESTIMENTO, 2.4- ALAMBRADO, 2.5- PINTURA, 2.7 ESTRUTURA MURETA. FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO À QUANTIA DE R$ 57.271,94(CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 409.830,29(QUATROCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA R$467.102,23(QUATROCENTOS SESSENTA E SETE MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9956656A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2025 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63, celebrado em 17 de fevereiro de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto alocação de recurso financeiro para custeio e investimento referentes à execução das ações de implementação e apoio à Atenção Especializada para o exercício de 2025, conforme Resolução SES/MG Nº 9.727, de 18 de setembro de 2024. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Convênio fica estimado o repasse no valor de R$1.419.134,35 (um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 1.348.177,63 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) para CUSTEIO e o valor de R$ 70.956,72 (setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para INVESTIMENTO. Correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 005.003.10.302.5505.2066.335041.000 – Ficha 448 – Fonte 1621. Vigência de 17/02/2025 a 31/12/2025 retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Araçuaí – MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:EAF6D91B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 007/2025
Extrato do Termo de Fomento nº 007/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30,**Objeto:**Execução do projeto "Adequando nosso espaço, reformados banheiros.**Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 26.364,00 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais); Dotação Orçamentária: 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 - Ficha 633 - Fonte 150100. Vigência de 17/03/2025 a 02/05/2025.

Araçuaí – MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F28005B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CENTRO MÉDICO M M LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.701.876/0001-03, cujo objeto é a **c**ontratação da empresa Centro Médico M M Ltda para prestação de Atendimento médico em Psiquiatria para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 33/2025, Inexigibilidade nº 11/2025 ao valor global R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:060D14CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025

N.º Processo: 33/2025 – Inexigibilidade: 11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO M M LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.701.876/0001-03. OBJETO: Prestação de Atendimento médico em Psiquiatria para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025.Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 108.000,00. Data de assinatura: 21 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:418E8DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2025

N.º Processo: 34/2025 – Inexigibilidade: 12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. OBJETO: Contratação da empresa Diagnóstica Ltda para realização de Exames de Anatomia patológica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 02/2025.Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 21 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:50AB222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.001.891/0001-94, cujo objeto é a Contratação da empresa Diagnóstica Ltda para realização de Exames de Anatomia patológica para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 02/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 34/2025, Inexigibilidade nº 12/2025.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CF8CF0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria MDS nº 1.030/2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 2º da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito do Município de Araújos, a senhora **Patrícia Martins de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 046.645.256-05.

Art. 2º São atribuições do gestor dos Programas, exercidas juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município:

I – proceder à inscrição das famílias beneficiárias do Município de Araújos no cadastramento único do governo federal;

II – promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;

III – garantir apoio técnico-institucional para gestão local do Programa Bolsa Família;

IV – disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, na esfera municipal;

V – estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não-governamentais, para ofertas de programas sociais complementares;

VI – promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D1670521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento denominado "Olho Vivo" do município de Arcos-MG, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br , www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 20/03/2025

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6FDB9DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 096/20222

33
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
ATA 71/2022
CONTRATO Nº109/2022
APOSTILAMENTO 01
O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Municipal, Wellington Roque, brasileiro CPF: 027.682.xxx-xx, e a empresa FLOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME, com CNPJ nº 19.499.249/0001-11 localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 460, CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por Ângelo Paulo de Sousa, CPF: 106.874.966-08 e RG: MG-15.914.539, denominada **CONTRATADA**, faz o presente apostilamento conforme clausula do contrato original.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, conforme termo de referencia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica acrescido o valor de R$14.501,97 (quatorze mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos) referente ao saldo remanescente do contrato, conforme discriminação:

SECRETARIA	TIPO	SALDO REMANESCENTE	QUANT.	ACRÉSCIMO	VALOR REALINHADO
ADM	MONO	46613,32	675.555,36	0,003	2.026,67
ALVARÁ	COLOR	4427,38	7.140,94	0,03	214,23
COMUNICAÇÃO	COLOR	8781,46	14.163,65	0,03	424,91
CULTURA	MONO	2910,25	42.177,54	0,003	126,53
CRECHES	MONO	8204,78	118.909,86	0,003	356,73
SEMED	MONO	8430,6	122.182,61	0,003	366,55
SEMED	COLOR	16196,2	26.122,90	0,03	783,69
EDUCAÇÃO	MONO	139080,81	2.015.663,91	0,003	6.046,99
POLICIA	MONO	1321,5	19.152,17	0,003	57,46
GOVERNO	COLOR	2990,7	4.823,71	0,03	144,71
GOVERNO	MONO	5174,8	74.997,10	0,003	224,99
GOVERNO	MONO	475,85	6.896,38	0,003	20,69
INTEGRAÇÃO	MONO	9121,61	132.197,25	0,003	396,59
SAÚDE	COLOR	4230,58	6.823,52	0,03	204,71
SAÚDE	MONO	10120,89	146.679,57	0,003	440,04
SAÚDE	MONO	42038,12	609.248,12	0,003	1.827,74
SAÚDE	MONO	13290,47	192.615,51	0,003	577,85
SAÚDE	MONO	2581,58	37.414,20	0,003	112,24
SAÚDE	MONO	3419	49.550,72	0,003	148,65
VALOR TOTAL					**14501,97**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritas:

CLÁUSULA QUARTA

4.1. – Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 14 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3422331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-BENS INSERVÍVEIS

COMUNICADO
Foi enviado as entidades do municipio de Arcos Oficio 030/2025 para manifestação de interesse em bens inservíveis do municipio.
A presente publicação estende-se às entidades que por algum motivo, não receberam o oficio e que tenham interesse.
Se houver manifestação de interesse será enviado a relação de bens.
A resposta da manifestação deverá ser enviada até dia 25/03/2025 através do email arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BD7B89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2775BF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 012 – 11/03/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JOÃO RIBEIRO PEDROZO,** MASPM nº 9005/0, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 11/03/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de março de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CCACDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 191/2025

PORTARIA Nº 191 – 17/03/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.233/09 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 03/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025/2028, os seguintes membros

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos
Suplente: Viviane Avelar Teixeira

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Munique Nascimento Martins Teixeira – Presidente
Suplente: Viviane de Oliveira Bicalho

Titular: Leni Everson Gonçalves Ferreira
Suplente: Ana Maria Silva

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Rejane Aguiar Batista Calaça
Suplente: Vanessa Geralda Silva Ribeiro

Titular: Lorena Braga Veloso
Suplente: Maria Deuziane de Jesus

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Viviane Paula Soares
Suplente: Sérgio Augusto

Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros que ora assumem, se extinguirá na data do término do quadriênio 2025/2028.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235, de 11 de novembro de 2024..

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de março de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F07047A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1102/2024

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1102/2024

Processo: 011/2024 Pregão Eletrônico:002/2024 Ata de Registro de Preço 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: AUTO POSTO 3-A LTDA

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 1102/2024, gerado pelo Processo Administrativo nº 011/2024,Pregão Eletrônico 002/2024 e Registro de Preço nº 001/2024**.**

Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Transporte e encontra amparo legal no art. 124, inciso I, da Lei n. 14.133/21, o qual enuncia expressamente a possibilidade de alteração unilateral pela Administração Pública.

Argirita, 17 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:7D1F6549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10130/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10130/2024

PROCESSO: 101/2024 DISPENSA 030/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CANTRATADA: FARELLI CONSTRUTORA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 10130/2024 até 31/03/2024

Fundamentação Legal: art. 111 da Lei nº 14.133/21

Argirita, 13 de março de 2.025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:350A65E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CIESP
DATA: 14 de março de 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Caetés, nº 285,sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.681.483/0001-86.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 14.375,40 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:18C4A4A7

GABINETE
PORTARIA 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. JUNIOR CEZAR CERQUEIRA para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 20 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6F869897

GABINETE
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. MEYRE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo efetivo de Atendente Consultório Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 20 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF618AC0

GABINETE
PPORTARIA 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, o Sra. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA AGUIAR para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos I, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação da servidora será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 20 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B9ED2B9A

GABINETE
PORTARIA 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. STELLA MARIA PEREIRA CARVALHO para exercer o cargo efetivo de Assistente Social CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 20 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7CD63AD0

GABINETE
PORTARIA 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Argirita, edital nº 003/2025, para acompanhamento de processo seletivo neste município.

Art. 2º. A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através de editais de processos seletivos de 2025.

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:

I – Fabíola Almeida Bertolino – Secretária Municipal de Saúde do Município de Argirita
II – Lívia Maria Garcia da Silva – Psicóloga do Município de Argirita
III – Patrícia Araújo de Souza – Chefe de Departamento do Município de Argirita

Art. 4º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, títulos, realizar entrevistas e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º. A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Parágrafo único. Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a comissão manifestar interesse em se inscrever para o processo seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 21 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B05349ED

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

1. Documentação exigida para contratação:
Os(as) convocados(as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado; g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)
2. Disposições Gerais
O(a) candidato(a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado(a) do certame, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Argirita, 21 de Março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

Anexo I

CARGO NUTRICIONISTA				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
2	Rogéria Cristina Fidelis	59	32	90

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:605CBE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Ludimila Nogueira dos Santos, CNPJ nº 48.077.923/0001-78, credenciado no item 02 e 03. Arinos, 21 de março de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Altenor Pereira Da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 011.037.131-32, credenciada no item 03. Arinos, 21 de março de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Marly Bertoldo de Oliveira Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 00.654.995/0003-76, itens 01, 02, 03. Arinos, 21 de março de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D95ECA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 045/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 012/2025, em favor da empresa, Camisaria Martins Unai Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.040.616/0001-17. Objeto Prestação de serviços para o fornecimento de camisetas e agasalhos, destinados a atender os alunos da APAE de Arinos/MG, que participarão de evento esportivo internacional. Valor Global, R$ 5.420,00. Arinos, 21 de março de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BA378703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 004/2025, do tipo Menor Preço, Objeto: Aquisição de prensas hidráulicas enfardadeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambieinte, REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 13:h50mim do dia 04/04/2025 Data de julgamento do pregão: 14/04/2024 as 14:h00min Horas**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br. Arinos, 21 de março de 2025.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER.
Secretario Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6BA2DBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de saco plástico para lixo. Abertura dia 10/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 24/03/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A125C8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 054/2024

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa **SEBASTIÃO VITOR COTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.435/0001-22, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5325, bairro Barra, Muriaé - MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vitor Cota, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Maria Henriques Vieira, nº 255, Bairro Dornelas II, Muriaé – MG, portador da Carteira de Identidade nº M-6.536.397, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 795.800.096-00, termos em que lavra o Termo de Rescisão de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 020/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada devido a critérios de conveniência e oportunidade e de acordo com o disposto nos art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:800099AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 024/2024

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Av. Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, MURIAÉ-MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romário de Almeida, brasileiro, empresário, solteiro, domiciliado e residente na Rua Zita Vasconcelos, 140, Bairro Barra, Muriaé-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.479.526, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.415.196-91, termos em que lavra o Termo de Rescisão de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 012/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada devido a critérios de conveniência e oportunidade e de acordo com o disposto nos art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FF283F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 074/2024
PREGÃO 024/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA CNPJ: 02.996.515/0001-19 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 068/2024oriundo do Processo Licitatório nº 074/2024Pregão Presencial nº 024/2024objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, ferramentas, equipamentos e extintores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0,60X1M
*Solicitação de revisão R$ 179,00para R$ 223,75

MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0,80X1M
*Solicitação de revisão R$ 359,00para R$ 448,75

MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1X1M
*Solicitação de revisão R$ 459,00para R$ 573,75

MANILHA DE CONCRETO ARMADO MF 1X1M
*Solicitação de revisão R$ 449,00para R$ 561,25

MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0,60X1M
*Solicitação de revisão R$ 849,00para R$ 1.061,25

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ADCCC28D

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025

CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Maria Patricia Souza Flausino	035.036.646-29	04 e 19
Amanda Luciana Nascimento	46.771.873/0001-07	33
Dulcelene Maria Tavares	698.582.686-53	33 e 58

Barroso,20 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0B9B81F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRTAO 097/2024 PROCESSO 055/2024 CONCORENCIA 001/2024

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazoao contrato097/2024Processo055/2024Concorrência 001/2024.Contratação de empresa para realização de obra de construção de elevatória de esgoto bruto (E.T.E.) no Bairro João Bedeschi.

FS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.042.873/0001-20
Vigência: 21/03/2025 a 21/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A7CEF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-52/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° LICI-52/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (objetiva) para o quadro geral de servidores desta Municipalidade. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, CNPJ nº 13.761.170/0001-30. **VALOR:** Não haverá desembolso por parte desta Prefeitura Municipal. O processo será custeado pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições, com valores diferenciados de acordo com o nível de escolaridade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025. Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.031/2023.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EBF565A3

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 16/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e veterinários, objetivando o atendimento do Canil Municipal. Data entrega das propostas: Até 03/04/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:58F468A4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** torna público o Edital de Seleção Simplificada n°02/2025, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família, com vagas para formações diversas, com inscrições até o dia 24/03/2025. O Edital e os anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br .
AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:427ACF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 026/2025 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Homologação publicado no dia 12

março de 2025, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Diário nº 1.637 e do Extrato da Ata de Registro de Preços publicado no dia 28 de fevereiro de 2025, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo, Diário nº 1.632, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 003/2025, modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Valor global de R$ 27.897,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais).

LEIA-SE: Valor global: 111.588,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3BADD9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software para sistema de gestão escolar, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/03/2025. **Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001.67. Valor global: R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 01/04/2025 até 31/03/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0A92EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software para sistema de gestão escolar, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/03/2025. **Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001.67. Valor global: R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: 01/04/2025 até 31/03/2026.

Fiscal do Contrato:
SAMILE VASCONCELOS MOTTA DRUMOND RIBEIRO.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:211C5BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto: Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Inácio Pereira Lima" na zona rural Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 21/03/2025. **Contratada: WANDA DE FÁTIMA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 941.727.306-04. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FB42086E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 075/2025, Pregão Presencial 026/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de peças de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/04/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:00E30CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 032/2025 - Inexigibilidade 013/2025** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 24.03.2025 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de março de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4475FF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Pregão eletrônico nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de abril de 2025, a partir das 09h, ocorrerá Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com solicitação das Secretarias

Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0730B45D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SILVIO ELIAS DA SILVA ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PEDREIRO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**SILVIO ELIAS DA SILVA,**inscrita no CNPJ nº 59.878.200/0001-94. Valor: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0F1ECD65

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 14/2025.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29/2025
DISPENSA Nº 014/2025

CONSIDERANDO, que o processo nº **029/2025,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **014/2025**, em favor da empresa, **SITE SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, **CNPJ: 18.708.912/0001-88. Objeto:** contratação direta e imediata de empresa de telefonia Móvel na Prestação de serviços SMP, (serviço Móvel Pessoal) para uso das Secretarias Municipais, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago e chip em comodato. Valor Global, **10.000,00 (dez mil reais)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 21 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:977C8D8B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 015/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 030/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2025, em favor a empresa **CAMPO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.506.539/0001-94, **OBJETO**: contratação de empresa para adubos, herbicidas, inseticidas e outros para secretária Municipais. Valor Global, **R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 21 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C08D5523

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 016/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 031/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 016/2025, em favor a empresa **JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.151.582/0001-72, **OBJETO**: contratação de empresa para promoção de Festival Cultural Gastronômico. Valor Global, **R$ 47.606,66 (quarenta e sete mil e seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 21 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B6924ADA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 06/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de março de 2025, a partir das 07h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a credencia de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, higienização e substituição de filtros dos bebedouros das diversas secretárias do Município, mediante as

condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:288F7DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 039/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025. Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O oxigênio medicinal é um recurso essencial para o suporte à vida, sendo utilizado tanto nas unidades de saúde, em atendimentos de urgência e emergência, quanto nas ambulâncias, durante o transporte de pacientes para a região do Vale do Aço. Além disso, o oxigênio é indispensável para o atendimento domiciliar de pacientes que necessitam de tratamento prolongado, garantindo a continuidade de cuidados adequados e a qualidade de vida dos mesmos. Contratada: **OXIGE GASES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.631.491/0001-67. Valor global: R$ 32.074,70 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A4C0BD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software web de gestão pública para o Poder Executivo e Legislativo, contemplando implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e ainda as atualizações de versão do sistema locado. Contratada**: MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 17.316.566/0001-20. Valor global: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Vigência: 12 meses; data: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:C275C446

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 041/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, visando suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. A contratação busca atender dois objetivos principais: a reaquisição de itens cujos lotes foram fracassados na última licitação devido a preços excessivos, inviabilizando o fornecimento adequado desses produtos essenciais, e a inclusão de novos itens alimentícios que não foram contemplados no processo anterior, mas que são indispensáveis para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade, conforme as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada: **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,** inscrita no CNPJ n° 10.248.662/0001-39. Valor global: R$ 6.496,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 meses; data: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7C26A20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 042/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, visando suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. A contratação busca atender dois objetivos principais: a reaquisição de itens cujos lotes foram fracassados na última licitação devido a preços excessivos, inviabilizando o fornecimento adequado desses produtos essenciais, e a inclusão de novos itens alimentícios que não foram contemplados no processo anterior, mas que são indispensáveis para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade, conforme as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-99. Valor global: R$ 15.957,80 (quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:91F299E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Projetos para prestação de serviços técnicos abrangentes, incluindo assessoria continuada na elaboração, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho voltados à captação de recursos por meio de editais nacionais, celebração de convênios e instrumentos similares. Os serviços incluem: suporte técnico para gestão de recursos públicos, execução e prestação de contas; treinamento para utilização de sistemas governamentais, como TRANSFERE.GOV, SIGCON, FNDE/SIMEC, FNS/SISMOB e outros; acompanhamento de projetos técnicos e sociais; planejamento e controle de recursos municipais; além da atualização e regularização de cadastros em plataformas governamentais e monitoramento por dashboards interativos. O atendimento será prestado presencialmente e conforme necessidade, incluindo finais de semana e feriados, mediante acordo entre as partes. Contratada: **L M SABINO**, inscrita no CNPJ n° 40.619.577/0001-09. Valor global: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses; data: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3B0DD116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 027/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025. Objeto: contratação da empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para manutenção das atividades da secretaria de Administração do Município de Braúnas/MG. Contratada: **VISAO SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.353.109/0001-05. Valor global: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses; data: 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6A8FDB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, 15/2025, PRC 39/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de módulo para transporte interno com 08 lugares e cama elástica pula-pula. As propostas serão aceitas até o dia 28/03/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:37CBE8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 024/2025, para Associação da Terceira Idade "Alegria de viver'", para apoio à realização de evento cultural, CNPJ: 03.256.949/0001-45, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Buritis - MG, 21 de março de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AF9C7D85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - PORTARIA Nº 2446 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2446 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público
RESOLVE:
Art. 1º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, conforme solicitação de desistência os abaixo relacionados:

CARGO	NOME	CLASSIF.
Auxiliar de Análise Clínica	Geovane Alves Silva de Sousa	1º
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Santana Pereira dos Santos	18º
Enfermeiro	Elisângela Gisele de Assis	2º
Fiscal de Postura	Isadora Samarina Gomes de Almeida	1º
Motorista	Célio José Machado Sampaio	2º

Art. 2º - Fica desclassificado do concurso público, por não cumprir o 2.13 e não comparecer para a realização de inspeção médica os abaixo relacionados:

CARGO	NOME	CLASSIF.
Auxiliar de Serviços Gerais	Kaio Mauro Ferreira	3º
Motorista	Andreia Aparecida Rodrigues Vieira Lisboa	5º
Técnico Agrícola	Thiago Matheus Morais Evangelista	1º

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9267658C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 20 MARÇO DE 2025

DECRETO S/N DE 20 MARÇO DE 2025

Nomeiam-se em virtude de aprovação em concurso público – edital 001/2024.

O Prefeito do Município de Buritis – MG., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 118, II "a", em obediência ao disposto no art. 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 001/2024, foi homologado através dos Decretos nºs 2131 de 16 de dezembro de 2024 e 2184 de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, o disposto nos itens: 2.9;2.13 e 11; do edital do concurso;
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos Municipais de provimento efetivo, nas carreiras abaixo, previstos na Lei Complementar nº 038/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, com fulcro no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 10 da Lei Complementar 002/2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes servidores, para o respectivo cargo/função:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MILENA VIEIRA ROCHA	1º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANALDIR SOARES MENDES	1º
KATIUSCIA DI SOUSA	2º

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÂNIA ALMEIDA DAYRELL	3º

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
YONARA DE JESUS BARBOSA	1º

CARGO: AUXILIAR DE ANÁLISE CLÍNICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4º
EDIVANIA JUSTINO PEREIRA	5º
NATHANE VIANA REIS	6º

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO GONÇALVES DO PRADO	2º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO DE SOUZA ROSA	2º
CÁSSIA FERNANDA GOMES	3º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALDO JOSE FERREIRA DA SILVA	9º
JOÃO PAULO SOARES EVANGELISTA	10º

CARGO: PEDAGOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DEMÓSTHENES DE JESUS DOS SANTOS PEDAGOGO	1º
LUCIENE FURTADO BARBOSA	2º
LUIZA VENINA BATISTA DA SILVA	3º
JOÃO PAULO FERREIRA FONSECA	4º
WENDEL CUNHA DA COSTA	5º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	19º
TATIANE CANDIDA FERREIRA	1º PCD

CARGO: MESTRE DE OBRAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENE DAVID SILVA	2º

CARGO: ARMADOR DE FERRAGENS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KAIKY RHIAN LUIZ DE OLIVEIRA	1º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HEBERT LUAN VIANA BORGES	2º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCO HENRIQUE BATISTA NUNES CARDOSO	1º

Art. 2º A contar da data do recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

§ 1º O prazo para a realização da perícia médica será de até 10 (dez) dias após o recebimento da convocação, sendo que a mesma será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º A posse dos ora nomeados fa-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Concurso Público 001/2024, c/c a Lei Complementar nº 038/2007.

Art. 3º A lotação dos nomeados por este Decreto se fará por Portaria interna de acordo com as necessidades e peculiaridades do Serviço Público Municipal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos, além de publicar o presente Decreto, providenciará a notificação dos servidores nomeados mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail).

§ 1º - Em caso de desistência o nomeado, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinar termo de desistência da Posse.

Art. 5º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2C8571DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Cestas Básicas, que visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do programa eventual de cestas básicas e a atual portaria número 966/2024 Decreto 11936/2024 do Governo Federal, com abertura prevista para o dia 04/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C9F1CE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e secretarias municipais vinculadas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D6C69136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 005/2023**:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS ROBERTO MOREIRA***.

Objeto: Acréscimo de 4 km no Roteiro 33 referentes à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*.

Processo Licitatório n.º 273/2022 – Pregão Eletrônico n.º 079/2022.
Valor: R$ 370,10 (trezentos e setenta reais e dez centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 12,50% (doze inteiros e cinquenta por cento) da quilometragem estipulada no contrato origem.

Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BDEE2258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025.

AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade n° 013/2025, Credenciamento 02/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DENSIOMETRIA OSSEA) EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA**. Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento acontecerá a partir do dia 25/03/2025. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agentede Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2FC2C416

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 03/04/2025 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DE965A51

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM COMUNIDADE RURAIS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 04/04/2025 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1236FC04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 952, DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 952, DE 2025

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, para dispor sobre a gestão e os prazos dos editais do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo do Município de Cachoeira Dourada/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, dando nova redação ao art. 3º, a fim de regulamentar a periodicidade e os prazos para publicação dos editais de inscrição do PROMUBE, bem como estabelecer a competência administrativa de sua gestão.
Art. 2º O art. 3º Lei Municipal 1.052, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar a seguinte redação:
"Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEME a gestão do PROMUBE, abrangendo sua implementação, execução, publicação dos editais de inscrição e apresentação de resultados.
Parágrafo único. Os editais de inscrição do PROMUBE serão publicados semestralmente, sendo o prazo final para inscrições até 30 de março para o primeiro semestre e até 30 de julho para o segundo semestre." (NR).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir do processo seletivo subsequente à sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que visa alterar o art. 3º da **Lei Municipal nº 1.052/2011**, a fim de aprimorar a regulamentação do **PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo**, promovido pela Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada/MG.
A proposta tem como principais finalidades:

• Consolidar a **competência da Secretaria Municipal de Educação (SEME)** como gestora do programa, garantindo a centralização e a especialização da execução administrativa;
• Estabelecer **prazos fixos e semestrais** para a publicação dos editais de inscrição e para o encerramento das inscrições (30 de março e 30

de julho, respectivamente), proporcionando **previsibilidade e transparência** a todos os interessados.

Entretanto, merece **destaque especial o Art. 4º do projeto**, que dispõe:
"Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir do processo seletivo subsequente à sua publicação."
Esse dispositivo foi incluído com o objetivo de garantir a **segurança jurídica** do processo seletivo atualmente em curso — ou prestes a ser iniciado — evitando qualquer surpresa ou insegurança normativa para os estudantes que já estejam se organizando conforme os termos da legislação anterior.
Trata-se, portanto, de uma **cláusula de transição prudente e responsável**, que respeita o princípio da legalidade e assegura o **direito adquirido e a confiança legítima** dos cidadãos no cumprimento de normas em vigor até sua efetiva substituição.
Com isso, o projeto equilibra **modernização e responsabilidade**, promovendo o aperfeiçoamento da política pública sem gerar prejuízo ou instabilidade para os beneficiários do PROMUBE.
Certa da relevância social e jurídica da medida ora proposta, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua **regular tramitação, aprovação e posterior sanção pelo Chefe do Executivo**, em nome da valorização da educação e da justiça social em nosso município.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, 21 de março de 2025.

SIMONE APARECIDA MATTOS
Vereadora

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:117950FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 002/2025 DISTRATO DO CONTRATO N.º 079/2021

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, de um lado – por intermédio da Prefeito Municipal, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, situado na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, Cajuri, MG, e, de outro lado, **IP CONTROL TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 30.739.369/0001-81, com sede a Rua T-36, nº 3182, Qd. 147, Lt. 1/2, Sala 1006 SL, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP 74223-052 **CONTRATADA,** tendo como representante legal o representada neste ato por Ricardo Sérgio Saraiva Teixeira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/12/1989, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº. 52.795.169-9, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 098.949.376-83 residente e domiciliado na Rua F2 Qd 08 Lt 05ª – Residencial Flamboyant, CEP: 75.101-210 – Anápolis – Goiás, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato n.º 079/2021 (Processo n° 069/2021, PE Nº 02/2021), operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 002/2025 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 079/2021 – *contratação de prestação de serviços de robótica educacional para alunos com fornecimento de laboratório 4.0, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo, conforme as condições estipuladas neste Edital*, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 24/03/2025, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido Ata.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
Cajuri, 21/03/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AE247A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.064/2025

Portaria nº 5.064/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Lucas Carvalho Brandão** no cargo de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Campanha, 24 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7D52B261

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0057/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **WM Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ n° **29.050.922/0001-95**, com endereço na Avenida Augusto de Lima - Centro - Belo Horizonte /MG – CEP: 30.190-000, com valor total de **R$ 1.570,55** (um mil, quinhentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2FC6B0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0058/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda** - CNPJ n° **08.202.176/0001-38,** com endereço na Rua Edmar Colini Ferreira, 46 - Maria Helena - Belo Horizonte /MG – CEP: 31.655-510, com valor total de **R$ 919,55** (novecentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F73CAD26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0059/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Multipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ n° **32.101.846/0001-04,** com endereço na Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações /MG – CEP: 37.415-000, com valor total de **R$ 1.382,50** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:98DAEDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0060/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Moema Comercial Ltda - ME** - CNPJ n° **03.134.867/0001-28,** com endereço na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço/MG – CEP: 37.470-000, com valor total de **R$ 701,43** (setecentos e um reais e quarenta e três centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E15A0CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0061/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0061/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **GDA Distribuição Ltda** - CNPJ n° **45.175.426/0001-14,** com endereço na Rua Jorge Velho, Vila Larsen 1 - Londrina /PR – CEP: 86.010-600, com valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ABE4FF16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0062/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Compasse Papelaria e Representações Eireli** - CNPJ n° **36.420.003/0001-21,** com endereço na Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Veronica – Varginha /MG – CEP: 37.026-480, com valor total de **R$ 1.113,00** (um mil e cento e treze reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A07C5D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0063/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Aliança Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ n° **31.486.195/0001-55**, com endereço na Rua Jurema 1621 - Bairro da Providencia - Para de Minas /MG – CEP: 35.660-970, com valor total de **R$ 1.663,13** (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7B840377

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0064/2025 – Processo nº 00349/2023 –Pregão n° 00104/2023 – Contratada empresa: **Laguna Esporte Ltda** - CNPJ n° **52.307.066/0001-22,** com endereço na Avenida Marcos Jose de Leao - Centro - Feliz /RS – CEP: 95.770-000, com valor total de **R$ 3.552,65** (três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco

centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Campanha/MG, 20 de Março de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D3C787C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com o Coral Campanhense

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Coral Campanhense, inscrito no CNPJ sob o nº 19.017.573/0001-56, com valor de R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), visando fomentar a realização da Semana Santa 2025, bem imaterial registrado junto ao Patrimônio Histórico do município, através da apresentação do Coral Campanhense, juntamente com músicos instrumentistas, buscando a preservação e continuidade da memória, identidade e história local, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 24 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A9188B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – SRP 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 025/2025 - Pregão Eletrônico 014/2025 – SRP 010/2025, que tem por finalidade o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade, atuantes a serviço do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Maior desconto sobre tabela/lista de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 03/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 03/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C5CF296E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – SRP 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 025/2025 - Pregão Eletrônico 014/2025 – SRP 010/2025, que tem por finalidade o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade, atuantes a serviço do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Maior desconto sobre tabela/lista de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 03/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 03/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:899B5475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO, NOVO, 0KM PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34 – 33220215. Campo Florido, 21 de março de 2025.

ALEX FELIX AMAD -
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D5EA4EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2025 - PROCESSO 33/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2025 - Dispensa Nº 09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE.. Contratado: Elias Pereira Dias Contrato nº.22/2025.
Vigência 21/03/2025 a 21/03/2026. Data assinatura 21/03/2025. Valor Contrato: R$ 24.900,00.

Campos Altos – MG, 21/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS–
Pref. Mun.

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:75C757CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 14/2025, Processo n.º 34/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 08/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 21/03/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:1BDDB0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFÍCIO

OFÍCIO 1/FDC/2025
CAMPOS ALTOS – 21/03/2025
À
WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 21.856.981/0001-43
Assunto: OFÍCIO de Rescisão Contratual
Prezados Senhores,
Considerando a Notificação de Urgência enviada à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA - ME, referente ao não cumprimento da entrega dos produtos solicitados conforme NAF 00461 e NAF 00746, correspondente à Ata de Registro de Preço 15/2025, oriunda do Processo Licitatório 00114/2024, enviada no dia 14/03/2025, com documento de identificação n°. 18/FDC/2025, ID: ID3.D33, tendo em vista a ausência de manifestação por parte da empresa dentro do prazo estabelecido.
Dessa forma, concedemos o prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento deste ofício para que a empresa apresente sua **defesa e justificativa** quanto ao descumprimento das obrigações contratuais, bem como eventuais providências para regularização da entrega dos produtos.
Caso não haja manifestação por parte da empresa dentro do prazo estipulado, será formalizada a **rescisão unilateral do contrato**, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual firmado, com a aplicação das **sanções cabíveis**, incluindo, mas não se limitando a, multas e penalidades previstas.
APLICAÇÃO DE PENALIDADES:
Conforme previsto na **Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços**, o descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital, incluindo a exclusão do cadastro de fornecedores e restrições para futuras contratações com a Administração Pública, conforme redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 *O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.*
10.1.1 *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*
10.2 *É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade."*
De acordo com o **Termo de Referência**, a empresa contratada deveria ter iniciado a entrega dos produtos (materiais de higiene e limpeza) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço. Como tal obrigação não foi cumprida, será aplicada uma **multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, que é de **R$ 201.959,97 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, resultando em uma penalidade no valor de **R$ 60.587,99 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme Termo de Referência:

"4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.6 *Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, para o município de Campos Altos - MG, incluindo o transporte e a entrega d os produtos no local indicado e garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta as entregas e o fornecimento enquanto perdurar o Contrato.*
4.10 *Entregar os produtos contratados, nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município. 4.10.1 A empresa contratada, deverá dar início a entrega dos produtos (materiais de higiene e limpeza) contratados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço.*
10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.4 *A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial."*

A aplicação da multa de 30% decorre do fato de que a empresa já foi advertida, conforme previsto no item 10.2 do **Termo de Referência**. Com fulcro na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários sanções como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade. Diante da inércia da empresa e do não cumprimento das obrigações contratuais, aplica-se agora a multa máxima permitida, considerando a gravidade da situação, conforme fundamentado no TR:

"10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.2 *Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*
10.2.1 *advertência;*
10.2.2 *multa;*
10.2.3 *impedimento de licitar e contratar e*
10.2.4 *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."*

Ressaltamos, ainda, que os produtos cuja entrega não foi realizada são destinados a unidades de atendimento à saúde (PSF1), sendo luvas e botas essenciais para a segurança dos servidores e para a correta execução das atividades, prevenindo riscos e assegurando o cumprimento das normas sanitárias. O não fornecimento desses itens pode, inclusive, resultar em penalidades junto ao Ministério Público, agravando ainda mais as consequências do descumprimento contratual, nos embasando no que dizendo o Termo de Referência:

*"1****0.3*** *Na aplicação das sanções serão considerados:*
10.3.1 *a natureza e a gravidade da infração cometida.*
10.3.2 *as peculiaridades do caso concreto.*
10.3.3 *as circunstâncias agravantes ou atenuantes.*
10.3.4 *os danos que dela provierem para a Administração Pública.*
10.3.5 *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."*

De acordo com o citado no item 10.3.3 e 10.3.4 do TR, deverão ser levadas em consideração a gravidade da situação, visto que sem os materiais solicitados, o município pode receber punições dos órgãos de vigilância sanitária, atualmente, não estamos conseguindo disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os servidores, o que ocorre devido ao não cumprimento da entrega por parte da empresa responsável, que não forneceu os produtos devidamente licitados e requisitados. Essa situação acarreta sérios prejuízos tanto para a Administração Pública quanto para a Saúde Pública do município.

DA DECISÃO:
O valor da multa deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial desta notificação. Além disso, a empresa poderá ser impedida de participar de futuras contratações com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente, além de ser registrada como inadimplente nos cadastros competentes.
Por fim, informamos que a Administração tomará todas as medidas legais cabíveis para resguardar o interesse público, podendo, se necessário, acionar os órgãos de controle e fiscalização para a adoção de providências adicionais.
Reforçamos que qualquer esclarecimento ou envio de documentação deve ser realizado por meio do Setor de Licitações do município, através do e-mail fiscalcontratospmca@gmail.com ou pelo telefone (37) 3426-9113.
Aguardamos manifestação da empresa dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta notificação. Caso não haja manifestação dentro deste prazo, será considerado como desistência da empresa em exercer seu direito de resposta, e o contrato será rescindido unilateralmente, com a adoção das demais medidas cabíveis.

JÉSSICA GONÇALVES RAMOS
Fiscal de Contratos

LORENA APARECIDA GONÇALVES
Procuradora do Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:9978B88C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO,** portador do RG MG-12.045.794, CPF nº 047.429.806-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.167/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 104/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos

salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$137.432,13 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos)
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco Sicoob Código 756, Agência nº 3103-8, na Conta Corrente nº 11.933-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2025 devendo seus efeitos retroagirem a 01/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 17 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

MARIA IZABEL GONÇALVESMANEQUINHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais -APAE - Proponente
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS- APAE, inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, n°197, Bairro Boa Esperança; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO,** portadora do RG MG-12.045.794, CPF nº 047.429.806-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1167/2025.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1167/2025- Prevê e autoriza o repasse de valores a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campos Altos-APAE.;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial que residem em Campos Altos.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS-APAE.**

Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG ,17 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:28710522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (DATA CORRETA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 208/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 031/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) para atendimento as Secretarias e setores vinculados ao Município, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 07/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 07/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 21/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:94307054

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MADEIRAS E AFINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 185/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 025/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras e afins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Cultural e demais setores a ela relacionados. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 09/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 09/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 21/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:C6E067AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRC 59.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 27/2024 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pela empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Processo Licitatório Nº. 59/2024. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Carlos Chagas/MG, 21 de março de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F70F0E45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP - PRC 23.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 23/2024 – Processo Licitatório nº. 115/2023- Pregão Presencial nº. 25/2023- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - Objeto:** alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 140 – (METOPROLOL 25MG) e 142 (METOPROLOL SUCCINATO 50MG) da ARP nº 23/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro e Assessoria Jurídica **- Data do Termo Retificação:** 29 de janeiro de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B2B6002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado, incluindo os produtos de manutenção, peças, instalação, gás, dentre outros que se fazem necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 08/04/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CF423BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 022-2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

OBJETO: Inscrição de atletas do Município, na Copa Alterosa de Futebol Amador 2025 para a equipe de futebol de campo sub 17 e adulto do município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26, Valor total: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:686AD943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para A aquisição de veículo tipo passeio 05 lugares 0 (zero) km Modelo Hatch, ano/mod. 2025, conforme Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1491002479/2022/SEGOV/PADEM, Convênio de Saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 03 de abril de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 21 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C1AD8B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR, o Pregão em epígrafe, nos termos Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Revogação necessária, em conformidade com os termos exarados em parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, constantes dos autos processuais. Data da revogação: 18/03/2025. Carneirinho/MG, 21 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F205072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e Anexo II desta convocação.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de

Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais
Sede – Carneirinho (Vagas PCD)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
28	Talita da Silva Rocha

Assistente Pedagógico Infantil
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13	Ariadina Garcia dos Santos
14	Aparecida Quirina de Jesus Covizzi
15	Thais Merces Santos

Professor II – Educação Física
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
04	Luana Honorato da Cruz
05	Paulo Vinícius Alves Gomes

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico);
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:5D0B1E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.
1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3 .1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) dia útil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Instrutor de Informática
Nível Médio + Curso

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
4	2135	WILLIAN PEREIRA DA SILVA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico);
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo;
CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:54D83769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SOCIAL E HABITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 42/2025.** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SOCIAL E HABITAÇÃO".** O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 26/03/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 21 de Março de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:3749A99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
QUANTIDADE DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

1	Antônio Augusto do Carmo	Mestre Peta e a Estrondosa
2	Douglas Felipe Pimentel	Banduzé
3	Edilene Aparecida de São José	Edilene Bombom
4	Sergio J de Souza- Produções	Logan
5	R Robson Eduardo Drumond Filho	Bob Drumond
6	Jean Magalhães Ferreira	Decks
7	Júlio Cesar Santos	Júlio Lagares
8	Marcela Cristina da Silva Lopes	Washington e Waldomiro
9	André Santos Silva	Banda Mr. Jackie
10	Alan Augusto Rosário Dias Torres	Catas Reggae
11	Camila Calais De Oliveira 06164930618	Camila Calais
12	Fernando Augusto da Silva	Fernando Augusto da Silva
13	Alder Isaias Luiz Costa	Alder Isaias Luiz Costa
14	Keyller Cristian Estevam Soares	Banda Celebrar
15	Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Banda Rockbar
16	33.286.382 Natalia Guia Alves Pego	Banda Naty Rock
17	Gabriele Geralda Fonseca	Hebert e Gabriele Cantos e Canções
18	Madson Luiz Silva	Cidade Vinil
19	Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom	Lili Band

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5F54F811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, nos moldes da Lei 14.133/2021

Assunto: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo licitatório, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO**, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 21 de março de 2025.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CEFB7722

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

INEX. nº 019/2025, PRC nº 041/2025, objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Início: 07/04/2025 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 0800 031 7140 – Ramal 207.

Catas Altas, 21/03/2025.

ALDA APARECIDA B. DE OLIVEIRA
Secretária.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FBA98F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Tomada de Preços nº 002/2023
Processo nº 002/2023

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023 – Decréscimo de Valor
Contratado: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício.

Data da assinatura: 21/03/2025.

Catas Altas, 21 de março de 2025.

RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Gestor

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:543CDC68

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ROSIMEIRE MARIA RIBEIRO – COZINHEIRA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do

requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:58F77617

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. FÁTIMA DAS DORES DOS SANTOS – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B7399047

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 565/2025

PORTARIA Nº 565/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ROSELEIA FERREIRA BORGES BATISTA – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B4B402DE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 564/2025

PORTARIA Nº 564/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. PATRICIA TATIANA DA SILVA – SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A1B9F7FE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 563/2025

PORTARIA Nº 563/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO – EDUCADOR FÍSICO III

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6542CFAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. FELIPE PEREIRA VIEIRA – ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F1CAC338

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. DENILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA – ODONTOLOGO DA FAMÍLIA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de março de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2DC3A02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 028/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024
Ata de Registro de Preços nº. 021/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
Contrato nº. 037/2025
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: nº. 13.229.567/0001-86
Valor estimado do Contrato: R$ R$ 4.101,20 (quatro mil, cento e um reais e vinte centavos)
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 19/03/2025
Dotação Orçamentária: Manutenção dos Serviços Urbanos. 02.05.01. 12.122. 0003.2047 – Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ficha: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7D2DBFE5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 009/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2024
Ata de Registro de Preços nº. 007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Contrato nº. 038/2025
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: nº. 52.307.066/0001-22
Valor estimado do Contrato: R$ R$ 477,50 (Quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 17/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500001001 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ficha: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:23D85678

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/20

Processo Administrativo de Compras nº. 009/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2024
Ata de Registro de Preços nº. 008/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Contrato nº. 039/2025
Contratada: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: nº. 46.615.867/0001-52
Valor estimado do Contrato: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 17/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500001001 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ficha: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8FE7A2D8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 009/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2024
Ata de Registro de Preços nº. 010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Contrato nº. 040/2025
Contratada: RICO ESPORTES LTDA - CNPJ: nº. 47.806.094/0001-54
Valor estimado do Contrato: R$ 11.311,50 (Onze mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 19/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500001001 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ficha: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:225E7178

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 009/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2024
Ata de Registro de Preços nº. 011/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Contrato nº. 041/2025
Contratada: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: nº. 52.755.750/0001-77
Valor estimado do Contrato: R$ 478,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 8 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 17/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500001001 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ficha: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6B8930B3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Ata de Registro de Preços nº. 015/2024 e 019/2025
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.
Contrato nº. 044/2025
Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA - CNPJ: nº. 06.299.759/0001-01
Valor estimado do Contrato: R$ 80.820,00 (Oitenta mil, oitocentos e vinte reais)**.**
Vigência: 4 (quatro) meses a partir da assinatura do Contrato
Data da Assinatura. 20/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.306.0018.2055 – Aquisição de Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1550000000 - Ficha: 508

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B6A69A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL ÀS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional os servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: ELZITA MARINHO MAGALHÃES
Matrícula: 53651
CPF: 959.267.986-04
Nível: III
Grau: E

Nome: ANNA PAULA GUEDES RIBEIRO
Matrícula: 14407-1
CPF: 081.496.636-57
Nível: II
Grau: E

Nome: CARLOS EDUARDO TUPINÁ MARINHO
Matrícula: 210534
CPF: 070.699.656-99
Nível: II
Grau: E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8AD4F602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 055, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de **19/03/2025**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, a servidora **MARIA DE LOURDES GOMES ARAÚJO MAGALHÃES**, Matrícula n° 56.701, inscrito no CPF sob nº. **586.363.666-15**, ocupante do cargo de Professor Da Educ. Básica II PEB II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cônego Marinho- MG, 19 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:18BE7E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 054, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, de provimento amplo, o senhor **CARLOS LOPES BARBOSA** – Portador da cédula de identidade nº 17.056.787 PC/MG, CPF nº 108.092.236-94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6ECBE71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2025 - ADESÃO Nº 0006/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2821/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0028/2025 na modalidade ADESÃO nº 0006/2025, que tem como objeto **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N.O 189/2024, CUJO O OBJETO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital. Congonhal-MG,24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E96D7349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2025 - ADESÃO Nº 0006/2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N.O 189/2024, CUJO O OBJETO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,**o que faz com supedâneo na Lei 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Federal nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, Decreto n° 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 de demais legislações aplicáveis, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N.O 189/2024, CUJO O OBJETO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Órgão Gerenciador**: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PUBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, CPF/MF n.º 353.811.756-04. **Fornecedores Registrados**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA., BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, , CIMED INDUSTRIA S.A., COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO AS, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, SIRIO PHARMA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Com valor estimado aderido de R$332.341,06 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos). Vigência de Adesão a Ata: 24/02/2025 a 24/02/2026. Congonhal, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2B0F7FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Eletronico n° 0003/2025, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão pública será informada através dos Sítios Eletrônicos https://congonhal.mg.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no Sítio Eletrônico do PNCP, no diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de Março de 2025 –

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8852DE4D

GABINETE
DECRETO N° 3362, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ABERTURA, CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

DECRETO N° 3362, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA, CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

O Prefeito Municipal de Congonhal, **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, editadas pelo Ministério da Saúde, aduz sobre as medidas que devem ser observadas nas esferas municipais;

CONSIDERANDO que a organização e competência do comitê deve se dar com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão estratégica e Participativa pela portaria n° 3027, de 26 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG atinentes ao monitoramento e avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, bem como indicadores e metas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das Arboviroses;

CONSIDERANDO que a atuação do comitê se dará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que em razão da importância do combate e enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, ações já são realizadas no Município, mesmo que oficiosamente no formato do comitê, desde fevereiro de 2016, sendo necessária sua devida constituição por meio de ato próprio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de enfrentamento às Arboviroses causadas pelos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, no âmbito do Município de Congonhal/MG.

Art. 2º - O Comitê Municipal de enfrentamento às Arboviroses tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização, prevenção, controle e combate da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - Elaboração de proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;

II - Contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as Arboviroses;

III - Articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às Arboviroses, em todo o território do Município;

IV - Contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das Arboviroses, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;

V - Desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle das Arboviroses;

VI - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate às Arboviroses.

Art. 4º - O Comitê de Enfrentamento às Arboviroses deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:

REPRESENTANTES:

Setor de Saúde:
Titular: Elaine Cristina dos Santos Assis e Denira Cristina dos Santos da Silva
Suplente: Jaciara Ribeiro Coutinho e Renata de Lima

Vigilância em Saúde:
Titular: Joice Lemos de Oliveira Zétula
Suplente: Aline Gomes

Assistência e Atendimento:
Titular: Nilda Maria Santos Franco
Suplente: Amanda de Lima Silva

Controle Vetorial:
Titular: Júlio Cesar Garcia Júnior e Diego de Souza Silva
Suplente: Diogo de Souza Silva, Amanda Aparecida Ribeiro

Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Marcia Cristina de Lima
Suplente: Camila Thamires Dias Tirelli

Gestão em Saúde:
Titular: Graciane Rodrigues Silva
Suplente: Edmilson César dos Santos

Comunicação e Mobilização Social:
Titular: Alváro Morais Pacheco
Suplente: Daniel da Silva Andrade

Art. 5º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art. 6º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área

e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.
Art. 8º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 9º - O Comitê deverá ser composto por ato do Executivo Municipal, e terá validade de dois anos podendo ser prorrogado para mais dois anos.
Art. 10 - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 11 - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.
Art. 12 - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.
Art. 13 – A elaboração do Regimento Interno caberá ao Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por ata na reunião do comitê.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 17 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9CD61EA6

GABINETE
DECRETO Nº 3363, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3363, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o comitê municipal de promoção da equidade da saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1° Define o Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde, que tem por finalidade promover respeito às diversidades de todas as classes, acolher, avaliar, orientar, monitoramento de propostas à saúde, indicadores de acompanhamentos e avaliações.

Art. 2° O conselho será composto pelos seguintes membros:
Coordenadora executiva, Amanda de Lima Silva;
Diretor administrativo, Edmilson César dos Santos;
Representante epidemio, Joice Lemos de Oliveira Zétula;
Conselho tutelar, Flavia Silva Lima;
Assistente Social, Ângelo Tadeu Tadeu Pedroso Bertolo;
Representante da população autista, Aline Alessandra Moreira;
Representante da população rural, Celso Coutinho;
Representante da população LGBT, Alefy Silveira da Silva;
Representante da população negra, Diogo de Souza Silva;
Representante da saúde, Nilda M. Santos Franco.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:438A3FE9

GABINETE
DECRETO Nº 03360 DE 05 DE MARÇO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03360
de 05 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 03360
de 05 de MARÇO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4CE939B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 185/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR**: R$ 3.081,00 (TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025.

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:EC33C7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público ao **Processo Licitatório Nº 21/2025 Dispensa Eletrônica nº 02/2025**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E DESTINAR RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS GRUPOS INFECTANTES QUÍMICOS, MEDICAMENTOS E O PERFURO CORTANTES, DESTE MUNICÍPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 24/03/2025 às 07:00h até as 07h59min de 27/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 27/03/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 27/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 20 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:528E1813

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 10; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 29 / 2023.

Valor Global: R$ 229.438,62. Vigência:11/02/2025 Até:31/12/2025.

Coração de Jesus, Terça-feira 11 de Fevereiro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:E473915E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PA 41/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Administrativo – 41/2025, Dispensa Eletrônica – 11/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE MESA DE MADEIRA DOBRÁVEL (MESA + QUATRO CADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 27/03/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 27/03/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:74AE4CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.610, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º: O parágrafo § 2 do art. 3º, da Lei Municipal nº 965/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Presidente do PREV DANTA perceberá uma gratificação mensal pelo exercício da função de até 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, que será custeada pelo Poder Executivo.
Art. 2º: O parágrafo § 4 do art. 3º, da Lei Municipal nº 965/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O Tesoureiro do PREV DANTA perceberá uma gratificação mensal pelo exercício da função de até 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, que será custeada pelo Poder Executivo

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:18B62C54

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.611, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Córrego Danta - MG, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio de cooperação com entes administrativos municipais, na forma que específica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Córrego Danta, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios lindeiros de Campos Altos, Santa Rosa da Serra, Tapiraí, Bambuí, Luz, Estrela do Indaiá para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Município Convenentes, com a contrapartida de serviços mensuráveis, bem como as demais cláusulas previstas, a serem firmadas, encontram-se em anexo, como parte integrante da presente Lei, na forma de termo de convênio.

§ 2º - A implementação do convênio autorizado pelo "caput" deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, far-se-á no período compreendido entre a data de sua assinatura com termino em 31/12/2028, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias já inseridas no Orçamento-Programa vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:11E1FA1D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 1.612, DE 21 DE MARÇO DE 2025 AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2025, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 183.154,20

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior se refere a todo o ano de 2025 e será repassado em parcelas mensais à entidade subvencionada, de acordo com o Plano de Trabalho a ser firmado, tendo como contraprestação pela subvenção recebida, a realização dos seguintes serviços:
I - realização de atendimento médico-hospitalar em casos de extrema urgência e emergências advindos do Município de Córrego Danta, como abscessos, drenagens em sala de urgência e emergência, pequenos traumas, paradas cardiorrespiratórias, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, entre outros considerados de urgência e emergência, todos de demanda espontânea ou encaminhamentos;
II - internações hospitalares (demanda livre);
III - cirurgias gerais eletivas a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no quantitativo de 10 (dez) procedimentos ao longo do ano de 2025;
IV - partos cesáreas, no quantitativo de 15 (quinze) procedimentos ao longo do ano de 2025;
V - tomografias computadorizadas, sem contraste, de abdome e pelve (total), rins e vias urinárias, abdome superior, bacia, tórax, seios da face, articulação, crânio e coluna, no quantitativo de 32 (trinta e dois) procedimentos ao longo do ano de 2025.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas as seguintes condições:
I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - prestação de serviços essenciais de assistência médica e atendimento diretamente ao público, de forma gratuita, na área de assistência médica;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município consignada na Lei Orçamentária Anual para a entidade subvencionada será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da subvenção de que trata esta lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º. Ao valor da subvenção social a ser concedida à entidade durante o exercício financeiro de 2025 foi aplicado o índice de inflação acumulado no ano de 2024, de 4,77%, medido pelo INPC do IBGE, em relação àquele repassado no ano anterior.

Art. 9º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3E3709E2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.613, DE 21 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE RESPOSTA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de cofinanciamento do componente hospitalar da rede resposta hospitalar de urgência e emergência.
Parágrafo único - O cofinanciamento de que trata esta lei se dará através da concessão de subvenção social à entidade descrita no art. 3º.

Art. 2°. Fica reconhecida através da presente lei a importância da implantação do processo de regionalização das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade crescente, conforme artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. O Município de Córrego Danta reconhece o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica, conveniada ao SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79 e no CNES nº 2142376, referência para ações e serviços de saúde de média e alta Complexidade, sendo ele o único da Região de Saúde de Formiga, habilitado como Hospital Geral de Urgências Nível II E da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência.

Art. 4º. Para os fins do disposto nesta lei fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no ano de 2025, no valor de R$ 72.090,00 (setenta e dois mil, e noventa reais), à entidade descrita no artigo anterior, em parcelas mensais no importe previsto no § 1º.
§ 1º - Considerando o número de habitantes e o valor per capta ajustado, a quantia mensal a ser repassada pelo Município à entidade subvencionada será de R$ 6.007,50 (seis mil, sete reais e cinquenta centavos), mediante depósito em conta bancária específica, até o dia 25 de cada mês, perfazendo o valor anual descrito no *caput*.
§ 2º - Ao valor da subvenção social a ser concedida à entidade durante o exercício financeiro de 2025 foi aplicado o índice de inflação acumulado no ano de 2024, de 4,77%, medido pelo INPC do IBGE, em relação àquele repassado no ano anterior, de modo a atender aos termos do ajuste aludido no art. 7º desta lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

Art. 6º. Fica o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga obrigado a prestar contas mensalmente ao Município acerca do valor recebido com a realização de gastos com material médico, medicamentos, honorários médicos e manutenção hospitalar.

Art. 7º. O cofinanciamento de que trata esta lei decorre do ajuste firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Promotoria de Justiça com atribuições na Comarca de Formiga, nos autos do PA nº 0261.21.000073-1.

Art. 8º. Será lavrado termo de convênio entre o Município e o Hospital cujo repasse financeiro, sob a égide desta lei, se dará retroativamente a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:465CFB58

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 77, DE 21 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 19435/25, livro 022 FLS. 98, de 21 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Valter Luís Bernardes*, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:278F61D7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à academia municipal de Córrego Danta/MG, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADO: **PEDALAR FACTORY & FITNESS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.310.134/0001-00,**
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.755,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.10254.4.90.51.00	1.500.000 1.755.000 2.755.000	227	Equi. Mat. Permanente

Córrego Danta/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1135C508

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 018/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **PEDALAR FACTORY & FITNESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.310.134/0001-00**, para prestação empresa especializado para o fornecimento de equipamentos destinados à academia municipal de Córrego Danta/MG, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.755,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.06.02	27.812.0019.10254.4.90.51.00	1.500.000 1.755.000 2.755.000	227	Equi. Mat. Permanente

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 21 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C1C0F28E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DISPENSA Nº 005/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, realizou-se a sessão pública de licitação na modalidade **DISPENSA** nº 005/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à academia municipal de Córrego Danta/MG, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público**, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à academia municipal de Córrego Danta/MG, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.271,66 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 20/03/2025 às 16h.
A comissão de licitação, composta por membros da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, iniciou a análise das propostas enviadas pelas empresas participantes. Após conferência das propostas enviadas por e-mail (licitação1corregodanta@gmail.com e licitacaocorregodanta@gmail.com), verificou-se que **a única empresa que enviou a documentação dentro do prazo** foi a **PEDALAR FACTORY & FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.310.134/0001-00. E a mesma apresentou as seguintes documentações:

• DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

1-CONTRATO SOCIAL
2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL
6- CERTIDÃO SIMPLIFICADA
7- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA
8-ANEXO III PROPOSTA
Após a análise da documentação, foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo considerada **habilitada** para a contratação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.755,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **2 meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade das partes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, [nome do responsável], lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Córrego Danta/MG, 21 de março de 2025.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:17BC7E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação prazo do Contrato n° 042/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES DE PIABANHA E BARREIRAS, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA--ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-24**. Valor: 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência:** 17/03/2025 a 17/07/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:80EB1E90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 018/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 018/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, Contratada**: + OXIGNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.140.901/0001-35. **. Valor: R$: 100.550,00** (cem mil quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:30594198

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2021 .

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 019/2021 Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial n° 008/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Contratada**: GISELLE APARECIDA VIEIRA SÁ-ME** CPNJ sob o n° 21.275.966/0001-01. Valor: R$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais). Data: 14/03/2025 á 14/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C902FC97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 027/2024 .

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de reequilíbrio do contrato nº 027/2024 Processo Licitatório nº 023/2024, Dispensa n° 006/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG**, Contratada**: SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA –ME,** inscrito no CPNJ sob o n° 71.067.664/002-05. Valor: R$ **2.060,00** (dois mil e sessenta reais). Data: 13/03/2025 á 31/12/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:80B3D4AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 023/2021.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 023/2021, Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços **N°** 006/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, TAIS COMO: CAPINA, PODA, CARGA E CAIAÇÃO EM MEIO FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** Contratada**: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.982.980/0001-69**. Valor: R$ 603.116,50 (seiscentos e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Data**:** 21/03/2025 á 21/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A66632A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 017/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 017/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO NOVAS OU SEMINOVAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.761/0001-09**. Valor: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil seiscentos reais). Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:227FE858

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 012/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 012/2022, Processo Licitatório nº 008/2022, Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: LEAO SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.558.081/0001-04**. Vigência:** 18/03/2024 a 18/03/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F975E0B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 012/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 012/2022, Processo Licitatório nº 008/2022, Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: LEAO SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.558.081/0001-04**. Vigência:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A418F38F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N° 012/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação prazo do contrato n° 012/2024, Processo Licitatório nº 007/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: **HAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: CLIMEG - CLINICA MEDICA E GERIATRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.216.302.0001/43**. Vigência:** 15/03/2025 a 15 /03/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9AD4636B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 020/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial n° 005/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARINHEIROS PARA OPERAÇÃO DE BALSA, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL**, Contratada**: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 04724013605-ME** CPNJ sob o n° 20.870.347/0001/00. Data: 18/03/2025 á 18/03/2026.

Agente de Contratação:
LETÍCIA OLIVEIRA

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:669B5AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/25

Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **08/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 21/03/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br,

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0948B62F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) e sistema de PABX em nuvem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentárias do presente exercício: 02.05.02.04.122.2705.2277.3.3.90.40.00.2.500.000.0000-1372. Prazo Contratual: 05 anos, a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Valor: R$362.040,00. Data: 18/3/2025. **PARTE: CAM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 14.438.757/0001-76.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0123B5E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.156, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.817, de 14 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário Segurança
4.4.50.42.00 1384 Auxílios R$700.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$700.000,00
TOTAL: R$700.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário Segurança
4.4.50.41.00 220 Contribuições R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$350.000,00
04.122.0408.2067 Convênio Polícias Civil e Militar
4.4.50.41.00 225 Contribuições R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$350.000,00
TOTAL: R$700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97F2A755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/03/25	62525-6 - Fundeb	R$ 115.432,64
21/03/25	61351-7 – MAC FNAS	R$ 25.515,25
21/03/25	57065-6 – PSB FNAS	R$ 30.899,59
21/03/25	57050-8 – GBF FNAS	R$ 19.367,49

Curvelo, 21 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E1FFF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Foi aberto neste Município requerimento nº 4.294/2025 com o interessado Instituto Cidade Legal, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob número 28.772.475/0001-15, com sede na Rua Euzébio Alves Sarmento, nº 395, bairro Jardim São Luiz, Montes Claros-MG, solicitando instauração da reurb para um núcleo do bairro Vila Nova.
Destaca-se que o referido núcleo urbano informal possui infraestrutura essencial e além disso, possui fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água potável aos seus ocupantes, bem como, possui asfaltamento nas vias públicas.
Considerando que a área é considerada assentamento urbano informal, constituído de várias edificações, ocupadas por diversas famílias, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária;
Considerando que as ocupações do núcleo são consideradas de caráter irreversível em razão da natureza das edificações e o tempo de ocupação, enquadrando a área no conceito de núcleo informal consolidado, nos termos do art. 11, inc. III da lei 13.465/17;
Considerando que a entidade se comprometeu expressamente a custear as peças técnicas do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) conforme faculta o § 2º, do art. 33, da Lei nº 13.465/17;
Considerando que o núcleo é irregular e não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes.
Nestes termos e na forma do artigo 32 da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, classificando e fixando a ocupação urbana consolidada descrita acima como REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Curvelo, 17 de março de 2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BEBF8C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.544, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 11.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E RECONDUZ O MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 2.567, de 29 de março de 2010, que estabeleceu o mandato de quatro anos, permitindo a recondução dos membros do Conselho Municipal de Esporte;

Considerando a Portaria nº 11.095, de 23 de fevereiro de 2021, que nomeou membros do Conselho Municipal de Esporte;

Considerando o Memorando nº 37/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º, da Portaria nº 11.095, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Vitor Augusto Assis Barcelos;

b) suplente: Amauri Gomes de Carvalho;"

Art. 2º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 1º, da Portaria nº 11.095, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – (...)

a) titular: Armando Roberto dos Santos Moreira;

b) suplente: Thiago Barbosa Pereira;"

Art. 3º Reconduzir, nos termos do art. 8º da Lei nº nº 2.567, de 29 de março de 2010, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Esporte, constante na Portaria nº 11.095, de 2021.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11.095, de 2021, do dia 23 de fevereiro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8797C835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede reajuste no salário base dos profissionais do magistério da rede municipal para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal número 11.738/2008, altera Lei Complementar Municipal número94/2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, reajuste de 1,5% (um virgula cinco por cento) no salário base dos profissionais do magistério público do Município de Diamantina, na forma do Plano de Cargos e Salários vigente, com o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais

do magistério público da educação básica, na forma prevista na Lei Federal nº 11,738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo, somado com o percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento) concedido aos profissionais do magistério público do Município de Diamantina, nos termos da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025, totaliza o percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento) concedido pelo Governo Federal aos profissionais do magistério público nacional da educação básica.

§ 2º.A tabela constante no Anexo III da Lei Complementar n° 094/2011 passa a vigorar, a partir de 1ª de janeiro de 2025, com o reajuste instituído pelo *caput* deste artigo, sendo o salário base inicial no valor de R$ 3.367,37 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 30 horas semanais detrabalho.

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, fixada na forma desta Lei, incorpora a revisão geral anual concedida para as demais categorias, conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 21 de março de2025.

GEFERSON GIORDANIBURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:97437549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Processo nº 003/2025 – Dispensa nº 003/2025

Objeto: Acordo do Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comercial e Industrial de Diamantina.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Considerando a tramitação de processo licitatório para contratação de empresa especializada agendado para o dia 08/04/2025; Considerando o calendário anual da Vesperata aprovado pela Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e Seresta; Considerando ainda que a ausência de um vencedor contratado para execução tem causado impacto financeiro negativo na economia local, propõe-se a celebração de parceria para comercialização das mesas e produção da Vesperata, visando garantir a realização de um evento de grande importância para a economia e a cultura de Diamantina.

Declaração de Dispensa: Em 21/03/2025 por Ana Paula Ventura Falci – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1438D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva dos equipamentos tipo ar condicionado. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/04/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:703ABA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.600/25

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a contínua necessidade de submissão de imóveis à prévia avaliação quanto ao respectivo valor real de mercado, tanto para fins de alienação por parte do Município, a terceiros, bem como para casos de desapropriação de imóveis de propriedade particular, dentre outras hipóteses pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão temática denominada Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária - CMAI, com atribuição específica para proceder a avaliação de bens imóveis, para quaisquer finalidades, conforme lhe for demandado, especialmente, em caso de:
I - alienações de qualquer natureza, inclusive permuta, dação em pagamento;
II - desapropriação e aquisições;
III - procedimento pertinentes a lançamento tributário, como o ITBI;
IV - procedimento de parcelamento de solo;
V - análise sistemática de valor a ser pago pelo Executivo Municipal em razão de locação de imóveis, a título de aluguel;
VI - demais transações imobiliárias de interesse do Município.
§ 1º Sempre que necessário, a CMAI poderá solicitar do corpo técnico de Engenheiros e Arquitetos do Município, a elaboração de laudos de avaliações imobiliárias, dentro do que preconizam as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
§ 2º Será franqueado aos Engenheiros e Arquitetos do Município participar das reuniões da CMAI, além da possiblidade de convocação, para prestarem quaisquer tipos de esclarecimentos, se necessário, assim devidamente demonstrado.
§ 3º A reavaliação para fins de lançamento de ITBI, relativamente a processos de transmissão de bens imóveis, e avaliação para fins de aluguel, poderão ser feitas pela plenária da CMAI, sem a necessidade de prévia elaboração de laudo de avaliação.
Art. 2º No desempenho de suas atribuições, a CMAI deverá considerar critérios e fontes normativas como:
I - preços praticados no mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores, sites de vendas de imóveis e demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de edificações e benfeitorias;
III - normas técnicas de avaliação, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo; pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
IV - a valorização imobiliária, inclusive, sob perspectiva de mercado e melhorias previstas ou previsíveis, assim devidamente demonstrado.
Art. 3º A CMAI contará com a seguinte estrutura:
I - Plenário, composto pela integralidade de seus membros;

II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Membros Efetivos;
V - Secretário(a) Administrativo(a).
Parágrafo único: Poderá a CMAI elaborar seu regimento interno próprio, que deverá ser aprovado pelo Presidente da Comissão, em reunião ordinária.
Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária reunir-se-á em dia e hora previamente determinados, conforme demanda.
Parágrafo único: Em caso de divergência capaz de estabelecer situação de empate, o voto do Presidente será de qualidade.
Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será integrada por cinco membros efetivos, dos quais, três corresponderão a agentes públicos municipais e dois outros não pertencentes ao quadro de pessoal do Executivo Municipal, desde que devidamente credenciados, com inscrição regular perante o CRECI; CREA ou CAU.
Parágrafo único: Além dos membros efetivos, a CMAI contará com um(a) secretário(a) administrativo(a), responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos, no que tange ao recebimento de demandas; agendamento de reuniões da Comissão; redação de atas e pareceres, bem como encaminhamento de documentos a quem competir, com as devidas cautelas e registros pertinentes.
Art. 6º Pelo exercício das atividades na CMAI, os agentes públicos vinculados ao quadro de pessoal do Executivo Municipal farão jus ao recebimento de gratificação correspondente a 12 UPFMD, enquanto no efetivo desempenho e exercício das funções.
§ 1º O(A) Secretário(a) Administrativo(a) de que trata o parágrafo único do art. 5º fará jus à gratificação correspondente a 8 UPFMD.
§ 2ºA gratificação de que trata o *caput* não integra o vencimento, para quaisquer efeitos, nem incidirá sobre as parcelas recebidas a título de férias ou 13º salário.
§ 3ºNão fará jus à gratificação de que trata o *caput* o(a) servidor(a) ocupante de cargo de provimento em comissão, enquanto ostentar tal condição.
§ 4º A função dos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária que não integram o quadro de pessoal do Executivo Municipal será considerada como relevante serviço à comunidade, independentemente de retribuição pecuniária.
Art. 7º Poderá ser destituído da CMAI o membro que incorrer em faltas consecutivas não justificadas a reuniões, assim como em caso de quatro faltas intercaladas em vistorias, sem regular justificação.
Art. 8º Para composição da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária ficam designados os seguintes membros:
I - Emerson Gregório da Silva – matrícula 2019801 – Presidente;
II - Cláudia Gonçalves de Sousa – matrícula 99019789;
III - Willian de Araújo – matrícula 2019429;
IV - Leonardo Teixeira Nunes – CREA/MG 111.283/D;
V - Edmar de Oliveira Barreto – CRECI/MG 26.298;
VI - José Douglas de Oliveira – matrícula 2018880 – Secretário Administrativo.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.02.2025.
Art. 10 Ficam revogados os Decretos nº 137, de 02 de janeiro de 1974, e nº 2.964, de 09 de março de 1999.
Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:674953B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 27 de março de 2025
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 - Abertura pelo Presidente do CODEMA, Danilo Teixeira Moraes

02-Analise de Atas

2.1-Analise da ata da 143ª reunião ordinária do Codema

03-Análise de Processo Administrativo para Intervenção em área de preservação permanente
3.1-Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento-SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Ofício SEMFOP N°632/2024. :Intervenção em área de preservação permanente – APP. /Supressão arbórea. Parecer Único 018/2024. Adendo ao parecer único 018/2024.Parecer Jurídico 002/2025. Deferimento.

3.2-Requerente: Jessica Pereira Tavares de Brito. Processo Administrativo 19810/2024. Solicitação de regularização de Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Parecer Técnico 04/2025.Parecer Jurídico 011/2025.Deferimento.

04-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê):

4.1- Requerente: Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento-SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Supressão de 01 (um) pequizeiro (Caryocar brasiliense). Parecer Técnico 005/2025.Parecer Jurídico 014/2025. Deferimento.

05-Assuntos Gerais.

06- Encerramento.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Presidente do Codema

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5016ECC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 045/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Geane de Faria Maciel, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Geane de Faria Maciel**, matriculada sob o nº 99014692, portadora do CPF ***.***.986-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

Divinópolis, 18 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6977EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N 0329/2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho na tarefa CI-20155-2025, na data de 13/03/2025, resolve **ANULAR** em todos os termos, o Ato Administrativo nº 0217/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2024, edição 3710, **com efeitos retroativos a 01/03/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3FB39CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2025

ADEQUAÇÃO E PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos do Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a análise da documentação apresentada para posse e a identificação de desconformidade de enquadramento escolar, resolve **CONCEDER, adequação de promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, **com efeitos retroativos a 12/04/2022,** à servidora **ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99039043, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário P.S.F., e considerando o P.A. nº 00005426/2024, **concede nova promoção vertical,** do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B3C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 21/2025 – CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025.
Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00.
Valor: R$ 45.964,00.
Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0943653A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 18/2025

– CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 44.576,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31B89852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 43/2025

– CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 51.292,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDAF93D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 20/2025

– CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 84.824,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CF6E7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.595/25

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.429.828,37.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.429.828,37 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.272.0015.0951 - MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.1.90.86.00 - Fonte 1800 - Compensações a regimes de Previdência..... R$ 2.332.450,74
3.1.90.92.00 - Fonte 1800 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 97.377,63
Total..... R$ 2.429.828,37
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
03.01.01.09.272.0015.0951 - MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.86.00 - F. 0020 - Fonte 1800 - Compensações a regimes de Previdência.....R$ 2.429.828,37
Total..... R$ 2.429.828,37
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80CBB29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.602/25

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica o titular Gabriel Henrique Silva Faria, matrícula 99042616, destituído da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2025.
Divinópolis, 18 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E094C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo,**autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva nos equipamentos de nobreak do Centro Administrativo de Divinópolis – CEAD e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 29/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90006/2025, para a contratação da empresa DIGITÉCNICA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 18.545.608.0001.67). Divinópolis, 21 de março de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F9A5A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2025

CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: LEANDRO DIAS DA SILVA 06227463671, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 35.962.192/0001-00, com sede a Rua Josias Caldeira, número 341, bairro Santa Lucia em Divinópolis/MG neste ato representada por Leandro Dias da Silva**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/03/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
1.2 Fica prorrogado o prazo contratual de **18/03/2025 até 17/03/2026** em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Divinópolis, 06 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

LEANDRO DIAS DA SILVA 06227463671

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DC8125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2025

CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.030.409/0001-00, com sede a Rua Sílvio Barbosa, número 90, bairro Industrial em Contagem/MG, neste ato representada por Fabiano Cleisson Marques Trajano.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/03/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
1.2 Fica prorrogado o prazo contratual de **13/03/2025 até 12/03/2026** em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Divinópolis, 07 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C2E54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 21.151.275/0001-04, com sede na Av. Dom Pedro II, número 2828, Bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Sra. Ana Cristina da Fonseca.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/03/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
1.2 Fica prorrogado o prazo contratual de **13/03/2025 até 12/03/2026** em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1 Fica acrescido 25% ao quantitativo do Lote 35, nos termos do artigo 81, inciso II da Lei Federal 13.303/2016:

Lote	Descrição	Quant. Acrescida	Valor Unitário	Valor do acréscimo
35	Touca Descartável fabricada em 100% polietileno, modelo sanfonada descartável com fio de elastano duplo, material resistente e confortável, com elástico para melhor vedação.	1.250	R$ 0,08	R$ 100,00

Divinópolis, 07 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326800AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2025 CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 41.976.238/0001-34, com sede a Avenida João Paulo II, número 1300, bairro Dona Zeli I em Nova Serrana/MG, neste ato representada por Sillas Reinato Ferrao.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/03/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
1.2 Fica prorrogado o prazo contratual de **13/03/2025 até 12/03/2026** em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Divinópolis, 07 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF0A9E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.
Considerando Certidão de Julgamento – STF que antecede à publicação da nova legislação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi neste Município.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr**. LUCAS DIOGO LOPES PIRES,** a permissão em nome de **Alessandro Gonçalves Maia Júnior**, para explorar no Ponto 05 localizado no à rua Goiás quase esquina com Av. Antônio Olímpio de Morais, Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83BD8A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CERVEJEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO "CIRCUITO CERVEJEIRO DE DIVINÓPOLIS"

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), torna público o Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Cervejeiras Locais, visando selecionar cervejarias artesanais interessadas em participar do evento "Circuito Cervejeiro de Divinópolis", que ocorrerá nos meses de abril, maio, junho, agosto e setembro de 2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2. JUSTIFICATIVA
Com intuito de fomentar o Turismo local a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo tem trabalhado para promover eventos culturais aliados ao fomento econômico e de promoção dos produtores locais, agregando valor e fortalecendo a identidade cultural dos produtos aqui produzidos, além de contribuir com a geração de empregos diretos e indiretos, tornando o Turismo uma força promotora de desenvolvimento da cidade, pensou-se na criação de um "Circuito de Cervejas Artesanais", onde toda a população e visitantes pudessem aproveitar de uma experiência única, rica em cultura, gastronomia e imersão nos processos produtivos das cervejas artesanais em nosso município. Neste sentido o presente chamamento público se justifica na medida que a Administração Pública deve promover o credenciamento das empresas locais interessadas com ampla divulgação, transparência, isonomia e legalidade, disponibilizando a todos a oportunidade de participação.
3. OBJETO
O presente edital tem por objetivo credenciar cervejarias artesanais sediadas em Divinópolis com produção local ou não (Cervejaria Cigana) para participarem do evento "Circuito Cervejeiro de Divinópolis", que será realizado uma vez por semana em cada cervejaria credenciada e culminará em um grande evento de encerramento, reunindo todas as participantes. As cervejarias terão a oportunidade de promover sua produção, oferecer degustações, vender produtos e proporcionar experiências ao público.
4. DETALHAMENTO DO OBJETO
O evento será realizado no estabelecimento comercial de cada Fábrica ou distribuidora com um público de acordo com a capacidade de cada um, onde os clientes poderão participar de uma imersão nos sabores artesanais que produzimos na cidade, com informações sobre ingredientes, processos produtivos, curiosidades sobre o assunto, além de entretenimento de qualidade.
A cada semana o evento se dará um uma cervejaria diferente que poderá expor e ofertar seu produto, criando um verdadeiro Circuito Cervejeiro de Divinópolis, evento itinerante, cultural, gastronômico e descontraído que visa fomentar o turismo e economia local e valorizar nossos produtores, além de atrair investimentos para o setor e promover nossa identidade cultural.
5. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
5.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDE preferencialmente através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229-8125 e 3229-8159.
6. CRONOGRAMA DO EVENTO

Os eventos acontecerão nas quintas-feiras dos meses de abril, maio, junho, agosto e setembro de 2025 nas seguintes datas:
24 de Abril
08 de Maio
15 de Maio
22 de Maio
05 de junho
12 de junho
26 de junho
07 de agosto
14 de agosto
21 de agosto
28 de agosto
04 de setembro
Evento de encerramento a definir
7. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO
Poderão participar deste chamamento empresas que atendam aos seguintes critérios:
a) Ser pessoa jurídica regularmente registrada no CNPJ, com atividade principal relacionada à produção de cervejas artesanais;
b) Estar sediada em Divinópolis/MG;
c) Possuir alvará sanitário e de funcionamento válido;
d) Possuir registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para produção e comercialização de cerveja;
e) Atender às normas da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;
f) Comprometer-se a seguir as diretrizes do evento, incluindo horários e boas práticas de produção e atendimento.
g) Dispor da estrutura necessária para realização do evento.
8. INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas de 21 de março ao dia 04 de abril de 2025, devendo ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no link:
https://forms.gle/uUS29rJBhC55Qz757
8.1 Documentação necessária:
Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual;
Cópia da CNDs, principalmente a do município
Cópia do Alvará Sanitário e de Funcionamento;
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
Registro no MAPA;
Comprovante de endereço da empresa;
Portfólio da cervejaria com histórico de participação em eventos.
CPF / RG do responsável legal
Contrato Social
9. SELEÇÃO DAS CERVEJARIAS
A ordem de sequência do "Circuito Cervejeiro de Divinópolis" levará em conta os seguintes critérios, sem se ater a eles, podendo a Comissão Organizadora dispor de forma diversa sob justificativa. Os critérios são:
a) Maior tempo de funcionamento da cervejaria;
b) Presença ativa em eventos do setor cervejeiro;
c) Participação no CADASTUR.
d) Sorteio
10. OBRIGAÇÕES DAS CERVEJARIAS CREDENCIADAS
As cervejarias selecionadas deverão:
10.1. Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o evento, são de responsabilidade exclusiva do comerciante;
10.2. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
10.3. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.
10.4. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de fabricação, organização do estoque até a comercialização dos itens.
10.5. O participante assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, a quem quer que seja nas esferas administrativas, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.
10.6 Disponibilizar sua estrutura para realização do evento na data acordada;
10.7 Providenciar espaço adequado para degustação e venda de cervejas;
10.8 Manter equipe treinada para atender ao público e respeitar as normas sanitárias;
10.9 Seguir as diretrizes da Prefeitura quanto à segurança, organização e acessibilidade;
10.10 Garantir que não haverá venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
A Prefeitura de Divinópolis, por meio da SEMDE, se compromete a:
11.1 Promover a divulgação do evento em seus canais oficiais;
11.2 Dar suporte logístico para a realização do evento;

11.3 Coordenar as ações de segurança e fiscalização em parceria com os órgãos competentes;
11.4 Liberação de Alvará e liberação dos Bombeiros.

12. PENALIDADES

O não cumprimento das normas do edital pode resultar em descredenciamento imediato da cervejaria, além de sanções administrativas conforme a legislação vigente como advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, conforme disposto na Lei 14.133/21.
Parágrafo Único: A multa de que trata o caput será de até 20 UPFMD, com definição pela Comissão Avaliadora, e será revertida ao Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR

13. VIGÊNCIA

O credenciado terá seu credenciamento vigente até a data do evento de encerramento da edição 2025.

14. RESCISÃO

Após efetivado o credenciamento mediante publicação da ata de credenciamento publicada em Diário Oficial, o credenciado só poderá denunciar, resilir ou distratar o presente credenciamento em até 15 dias úteis anteriores ao evento, caso contrário, mediante pagamento de multa de 10 UPFMD que será revertida ao Fundo Municipal do turismo – FUMTUR. A Administração pública se reserva o direito de denunciar, resilir ou distratar, de acordo com o interesse público, sem que gere ônus ou dever de indenizar a quem quer que seja.

15. DOS RECURSOS

Da decisão da Comissão de Avaliação poderá interpor recurso, em até 03 dias da divulgação do resultado no Diário Oficial, mediante abertura de Protocolo no site da Prefeitura ou pelo link https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/

16. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

• Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
• Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
• Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo
• Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

18. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

18.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lavrará Termo de Cooperação entre o Município e o Credenciado, conforme Anexo V, em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
18.2 O Termo de Cooperação deste edital se limita ao período de realização do evento.
18.3 O Termo de Cooperação poderá ser revogado, a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, ao credenciado ou a terceiros interessados.
18.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento que trata este edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O credenciamento não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira da Prefeitura com os credenciados.

19.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

19.3 O foro da Comarca de Divinópolis/MG será competente para dirimir eventuais conflitos.
19.4 A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
19.5 A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos e bebidas, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
19.6 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
19.7 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
19.8 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, março de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____,com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____e-mail _____, telefone _____, da cidade de Divinópolis, confirmo a participação na Circuito Cervejeiro de Divinópolis, a ser realizada em data a ser definida no Município de Divinópolis, prevista para os dias do cronograma, das 18hs às 00hs, para divulgação e comercialização de produtos artesanais do ramo cervejeiro, de acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDE 09/ 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Documento no qual a cervejaria se compromete a cumprir as regras do evento,

A empresa (ou pessoa física)_____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o número _____, comprometo-me a cumprir as regras do evento, incluindo cumprimento das normas sanitárias e fiscais, respeitando às diretrizes do evento (horários, estrutura, boas práticas); Proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e concordância com eventuais fiscalizações. De acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDE 09/ 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MARCA
Documento que autoriza a Prefeitura e os organizadores a utilizarem imagens da cervejaria, suas marcas e seus produtos para divulgação do evento.

A empresa (ou pessoa física)_____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o número _____, autorizo o uso de imagens da fábrica, produtos e equipe nas redes sociais e materiais promocionais, autorizo também a citação da marca nas campanhas publicitárias.

Assinatura do representante legal

ANEXO lV – MODELO DE PROPOSTA DE EXPERIÊNCIA PARA O EVENTO
Para garantir que cada cervejaria ofereça uma experiência diferenciada ao público, um anexo onde cada participante descreve sua proposta.
Sugestão de informações a serem preenchidas:

Tipos de cervejas que serão apresentadas e degustadas;
Possibilidade de harmonização gastronômica;
Atividades oferecidas (tour pela fábrica, workshop, palestras, brindes etc.);
Estrutura disponível para receber visitantes.

ANEXO V – TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A CERVEJARIA CREDENCIADA PARA A PARTICIPAÇÃO NO "CIRCUITO CERVEJEIRO DE DIVINÓPOLIS"

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José, Divinópolis – MG, doravante denominado "MUNICÍPIO", e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Divinópolis – MG, doravante denominada "CERVEJARIA", celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a cooperação entre as partes para a realização do "Circuito Cervejeiro de Divinópolis", evento cultural e gastronômico promovido pelo MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEMDE nº 09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Obrigações da CERVEJARIA:
I - Disponibilizar sua estrutura para a realização do evento na data designada pelo MUNICÍPIO;
II - Garantir espaço adequado para degustação e comercialização de cervejas artesanais;
III - Manter equipe treinada para atendimento ao público, respeitando normas sanitárias e regulatórias;
IV - Cumprir os horários estabelecidos para o evento;
V - Respeitar a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
VI - Assegurar o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;
VII - Assumir total responsabilidade por eventuais danos materiais ou morais decorrentes da participação no evento;
VIII - Não comercializar produtos de procedência irregular.
2.2. Obrigações do MUNICÍPIO:
I - Promover a ampla divulgação do evento nos canais oficiais;
II - Disponibilizar suporte logístico e coordenar as ações de segurança e fiscalização;
III - Emitir as autorizações necessárias para a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência até a data do evento de encerramento do Circuito Cervejeiro de Divinópolis.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

Este Termo poderá ser revogado a qualquer tempo por razões de conveniência administrativa do MUNICÍPIO, sem que caiba qualquer direito de indenização à CERVEJARIA.

A CERVEJARIA poderá rescindir unilateralmente o presente Termo mediante comunicação formal ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, caso contrário estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10 UPFMD, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O presente Termo não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira entre as partes;
II - A CERVEJARIA não poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações assumidos neste Termo;
III - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE;
IV - O foro da Comarca de Divinópolis/MG será competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, ____ de _____ de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

(Nome do Representante Legal da CERVEJARIA)
Cervejaria

ANEXO VI
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação "ferrugem" ou rachaduras);

Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
Reaproveitar alimento.

ANEXO VII
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS
Quanto à proteção por extintores:

Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
proibida sua utilização em locais sem ventilação;
proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12581C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando selecionar proposta de parceria com Empresas para a criação e produção de conteúdo audiovisual de interesse público, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.531/2023 e nas legislações correlatas.
1. OBJETO
O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de proposta de parceria com Empresas para a **criação, produção e divulgação de conteúdo audiovisual, o formato de podcast,** relacionado a temas de interesse público para o Município de Divinópolis, incluindo, mas não se limitando a:
Promoção do turismo local: Destacando os pontos turísticos, a cultura e a gastronomia de Divinópolis.
Divulgação de serviços públicos: Informando a população sobre os serviços oferecidos pela Prefeitura e como acessá-los.
Campanhas de conscientização: Abordando temas relevantes para a sociedade, como saúde, educação, meio ambiente e segurança.
Incentivo ao desenvolvimento econômico: Apresentando oportunidades de negócios, investimentos e geração de emprego em Divinópolis.
Cobertura de eventos e projetos: Documentando e divulgando eventos culturais, esportivos e projetos realizados pela Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA
A parceria com o EMPRESA justifica-se pela sua expertise na produção de conteúdo audiovisual de qualidade e pelo seu alcance de público, o que contribuirá para:
Ampliar a comunicação da Prefeitura com a população: Atingindo um público maior e mais diversificado através de plataformas online.
Promover a imagem de Divinópolis: Destacando seus atrativos e potencialidades.

Incentivar a participação cidadã: Informando e engajando a população nas questões de interesse público.
Otimizar recursos: Realizando a produção de conteúdo audiovisual sem a necessidade de investimentos financeiros diretos por parte da Prefeitura.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objetivo a criação e veiculação de conteúdos audiovisuais para promover os pontos turísticos, atrações e oportunidades de negócios em Divinópolis.

Para isso, será criada uma playlist exclusiva chamada "Turismo e Negócios", na qual o host Diniz Borges Filho, conduzirá entrevistas e bate-papos com convidados relevantes, abordando o turismo local e os impactos econômicos das atrações na cidade.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Decreto Federal nº 11.531, de 5 de maio de 2023 (Marco Regulatório da Política de Fomento e Colaboração com Organizações da Sociedade Civil).
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Demais normas aplicáveis.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar deste Chamamento Público, pessoa jurídica de direito privado, que atenda aos seguintes requisitos:
Estar regularmente constituído e em situação regular perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, e demais órgãos competentes.
Possuir experiência comprovada na produção de conteúdo audiovisual.
Apresentar proposta de parceria que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
Declarar que não se encontra impedido de participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES DA PARCERIA

• Disponibilidade e Formato
• As gravações ocorrerão no estúdio da Empresa, no período de 14h às 22h.
• A periodicidade será de uma gravação semanal.
• As entrevistas serão gravadas e publicadas como estreias ao vivo nas plataformas digitais, podendo ser transmitidas ao vivo sob consulta e disponibilidade de agenda.
• Plataformas de Divulgação
• Todo o conteúdo será publicado nas seguintes plataformas:
• TikTok, Kawaii, Instagram, YouTube Shorts e YouTube Oficial da Empresa.
• A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá repostar e utilizar os conteúdos em suas redes sociais, marcando a Empresa como colaborador.

7. CONTRAPARTIDAS

• O projeto será sem custo para a Prefeitura.
• Em contrapartida, a Empresa tem o direito de comercializar espaços publicitários para apoiadores do canal a fim de viabilizar o projeto.
• Todos os vídeos postados incluirão a logomarca municipal e dos patrocinadores.
• No encerramento dos episódios, será inserido um agradecimento nominal aos apoiadores da temporada.

8. PRAZO E RENOVAÇÃO

O termo de cooperação técnica terá seu prazo de três meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e poderá ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

9. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o **Empresa** será formalizada por meio de um Termo de Cooperação Técnica, que deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:
Objeto da parceria.
Obrigações das partes.
Cronograma de execução das atividades.
Resultados esperados.
Prazo de vigência.
Possibilidade de rescisão.
Foro competente para dirimir eventuais litígios.

10. AUTORIZAÇÕES E USO DE IMAGEM

• A Empresa concede a Prefeitura de Divinópolis autorização para uso da sua logomarca nos conteúdos da série "Turismo e Negócios".
• Todos os participantes dos episódios, incluindo o host que será o gerente de turismo, autorizam o uso de sua voz, imagem e nome para fins de divulgação do conteúdo nas plataformas digitais da **Empresa** e de seus apoiadores.

11. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS:
11.1. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados **exclusivamente** em formato digital, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link:
https://forms.gle/ce86mbMnUMZXV7M98
11.2. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios (e-mail, físico, etc.).
11.3. Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, de forma legível e organizada.
11.4. O nome de cada arquivo deverá identificar claramente o documento a que se refere (ex: "RG_RepresentanteLegal.pdf", "ComprovanteInscricao_CNPJ.pdf", "Proposta_Comercial.pdf").

12. PRAZOS
12.1 As inscrições para este Chamamento Público serão realizadas a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025 as 17h.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
13.1. Critérios de Seleção:
13.1.1. Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como que apresentarem a documentação completa e em conformidade com este edital.
13.1.2. A análise da documentação será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que verificará a regularidade e a suficiência das informações apresentadas.
13.1.3. A aprovação no credenciamento não garante a contratação imediata, mas sim a habilitação para prestar os serviços/fornecer os bens quando houver demanda e interesse da Administração Pública.
13.2. Estrutura Mínima Exigida:
13.2.1. Para fins de credenciamento, o interessado deverá comprovar que dispõe da seguinte estrutura mínima para a adequada prestação dos serviços/fornecimento dos bens:
-Item 1: "Espaço com área mínima de 50m², com equipe qualificada para atendimento ao publico composta por no mínimo 2 garçons, banheiros de fácil acesso."
-Item 2: "Quantidade de mesas e cadeiras compatíveis com o publico visitante"
13.2.2. A comprovação da estrutura mínima poderá ser feita por meio de [Documentos aceitos para comprovação, como fotos, contratos de locação, notas fiscais de compra, declarações, etc.].
13.2.3. A Administração Pública poderá, a seu critério, realizar **vistoria "in loco"** para verificar a veracidade das informações prestadas e a adequação da estrutura apresentada.

14. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
14.1. O credenciado poderá sofrer o descredenciamento, sem direito a indenização ou restituição de qualquer natureza por parte do município, nos seguintes casos:
-Prestação de informações falsas ou incorretas;
-Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
-Condutas antiéticas ou que comprometam a lisura do programa;

14.1.2. A empresa descredenciada poderá ser impedida de participação de novos chamamentos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis por um periodo de até 24 meses.

14.2. Responsabilidade por Danos:

14.2.1. O credenciado será responsabilizado por todos os danos e prejuízos que causar à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Credenciamento, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste tópico.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos participantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Prefeitura.

Divinópolis, março de 2025.
Igor Silva Cardoso
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Diniz Borges Filho
Gerente de Turismo

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [Nome Completo do Declarante], [Cargo/Função], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], representando legalmente a empresa **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, declaro, sob as penas da lei, que:

A empresa [Nome da Empresa] não se encontra impedida de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, seja por força de lei, decisão judicial ou administrativa.

A empresa [Nome da Empresa] não possui em seu quadro de sócios, administradores ou empregados qualquer pessoa que seja agente público da Prefeitura Municipal de Divinópolis ou que possua relação de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com qualquer agente público da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Não existem outros fatos impeditivos à participação da empresa [Nome da Empresa] no presente Chamamento Público.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções legais cabíveis em caso de declaração falsa.

[Local], [Data].
[Assinatura do Declarante]
[Nome Completo do Declarante]
[Cargo/Função]

ANEXO ll

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** E O **[NOME DA EMPRESA]**, PARA FINS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE INTERESSE PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ da Prefeitura], com sede em [Endereço da Prefeitura], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], [Nome Completo do Representante], portador(a) do RG nº [Número do RG do Representante] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF do Representante], doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e o **[NOME DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Da Empresa], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], [Nome Completo do Representante], portador(a) do RG nº [Número do RG do Representante] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF do Representante], tendo em vista o resultado do Edital de Chamamento Público nº [Número do Edital], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração entre a PREFEITURA e a [Nome da Empresa] para a criação, produção e divulgação de conteúdo audiovisual relacionado a temas de interesse público para o Município de Divinópolis, incluindo, mas não se limitando a:

Promoção do turismo local;
Divulgação de serviços públicos;
Campanhas de conscientização;
Incentivo ao desenvolvimento econômico;
Cobertura de eventos e projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete à PREFEITURA:

Indicar um(a) servidor(a) como ponto focal para o acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Fornecer a [Nome da Empresa] informações, dados e materiais necessários para a produção do conteúdo audiovisual, observadas as normas de proteção de dados e sigilo.

Aprovar o plano de trabalho detalhado apresentado pelo [Nome da Empresa].

Disponibilizar o conteúdo audiovisual produzido para divulgação em seus canais oficiais (site, redes sociais, etc.).

Realizar a divulgação da parceria com a [Nome da Empresa] em seus canais oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO [EMPRESA]

Compete a [Nome da Empresa]:

Produzir o conteúdo audiovisual de acordo com o plano de trabalho aprovado pela PREFEITURA.

Garantir a qualidade técnica e a adequação do conteúdo audiovisual aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica.

Obter as autorizações necessárias para o uso de imagens, sons e outros materiais protegidos por direitos autorais.

Mencionar a parceria com a PREFEITURA em seus canais de divulgação do conteúdo audiovisual.

Entregar à PREFEITURA o conteúdo audiovisual finalizado em formato adequado para divulgação em seus canais oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica na transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte arcará com os custos decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Ampliação da comunicação da PREFEITURA com a população.
Promoção da imagem de Divinópolis.
Incentivo à participação cidadã.
Disponibilização de conteúdo audiovisual de qualidade para a população.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de [Número] meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes e seja formalizado antes do término do prazo inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido:

Por acordo entre as partes.
Por descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
Por decisão unilateral de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de [Número] dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Divinópolis, [Data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
[Nome Completo do Representante]
[Cargo do Representante]

Empresa
[Nome Completo do Representante]
[Cargo do Representante]

TESTEMUNHAS:

[Nome Completo da Testemunha]
[RG da Testemunha]

[Nome Completo da Testemunha]
[RG da Testemunha]

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84DE4716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 10/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROJETO VAGAS.CAC – AÇÕES DE EMPREGABILIDADE E CORRELATAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE DIVINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em utilizar o espaço do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) para a realização de ações de Empregabilidade e correlatas, no âmbito do Projeto VAGAS.CAC, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas que desejem utilizar o espaço físico do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) de Divinópolis para a realização de ações de Empregabilidade e correlatas, com o objetivo de promover a aproximação entre empregadores e candidatos a vagas de emprego, estágio e outras oportunidades no mercado de trabalho.
1.2. As ações de Empregabilidade e correlatas deverão ser abertas ao público e gratuitas para os participantes (candidatos).

JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto VAGAS.CAC visa facilitar o acesso da população de Divinópolis a oportunidades de emprego, através da realização de ações de Empregabilidade e correlatas em um local central e de fácil acesso, como o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).
2.2. A parceria com empresas que necessitam contratar profissionais é fundamental para o sucesso do projeto, proporcionando um ambiente favorável para a divulgação de vagas, a realização de entrevistas e a seleção de candidatos.

REQUISITOS PARA PARTIÇÃO
3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as empresas, de qualquer porte ou ramo de atividade, que atendam aos seguintes requisitos:
a) Estar legalmente constituída e em funcionamento;
b) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
c) Apresentar comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;
d) Pessoal para entrevistas;
e) Auxiliar no preenchimento de currículos;
f) Disponibilizar a estrutura para atendimento aos candidatos, mesas, cadeiras, tenda, etc;

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. As instituições de ensino interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas de débitos);

5. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS
5.1. O município irá propor de contrapartida:

• Divulgação em mídias sociais e institucionais;
• Pontos de atendimento ao público no CAC;
• SAC;

5.2. Obrigações das instituições:

• Colocar a logo da Prefeitura em suas divulgações;
• Informar que este é um programa do município;
• Observar os horários de início e fim das ações, deixando pessoal disponível para atendimento durante todo o período;
• Providenciar toda a estrutura para realização da ação;
• fornecer dados de desempenho das ações ao município número de atendimentos e contratações;

6. FORMATO DE AGENDAMENTO DE USO DO ESPAÇO
6.1. A ação poderá ser realizada de segunda a sexta mediante agendamento prévio.
6.2. As formas de agendamento serão disponibilizadas para as empresas credenciadas.
7. INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições para este Chamamento Público serão realizadas a partir do dia 24/03/2025, e seu encerramento dependerá da publicação de Termo de Encerramento a ser publicado no Diário Oficial.
7.2. Para efetivar sua inscrição no Vagas.CAC, e em complemento à documentação exigida no edital, solicitamos que os seguintes documentos sejam submetidos através do formulário online disponível em:
https://forms.gle/v3dpPPwrpDV2Nfdv6
8. RESULTADOS
8.1. As empresas credenciadas serão divulgadas periodicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis e no Diário Oficial do Município.

9. TERMOS DE COLABORAÇÃO
9.1. As empresas selecionadas serão convocadas para celebrar Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de cada parte, incluindo:
a) A obrigação de agendamento prévio da realização das ações de Empregabilidade;
b) A forma de utilização do espaço do CAC;
c) As responsabilidades da empresa na organização e coordenação das ações;
d) As responsabilidades da Prefeitura no apoio à divulgação e organização das ações;
e) A forma de prestação de contas dos resultados alcançados (número de participantes, vagas preenchidas, etc.).
9.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis auxiliará na divulgação da ações de Empregabilidade, através dos seus canais de comunicação e da sua rede de serviços.

10. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
10.1. O presente edital não envolve transferência de recursos financeiros por parte do Município, sendo um instrumento de credenciamento e articulação de negócios.

11. DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES
11.1. O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

• Prestação de informações falsas ou incorretas;
• Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
• Condutas antiéticas ou que comprometam a lisura do programa.
11.2. Empresas descredenciadas poderão ser impedidas de participar de novos chamamentos públicos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico por um período de até 24 meses.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O credenciamento não gera qualquer direito à obtenção de incentivos fiscais ou subsídios financeiros por parte do Município.
12.2. As condições estabelecidas neste edital seguem a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias entre Poder Público e Privado), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Federal n° 11.531/2023.
12.3. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail editaissemdes@gmail.com ou telefone (37) 3229-8130/ (37) 3229-8125.
12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, março de 2025
Igor Silva Cardoso
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXOS:
Anexo I – Requerimento de Inscrição

ANEXO I

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____,com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____e-mail _____, telefone _____, da cidade de _____, através de seus representante_____, CPF _____, Endereço_____, Telefone ( )_____ e email_____confirma o credenciamento no Vagas.CAC, e Edital de Chamamento Público N° 10/2025 da SEMDE.

Assinatura Digital do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA8A8B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 11 / 2025

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E WORKSHOPS NA TRILHA DO MEI

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o objetivo de credenciar instituições interessadas em disponibilizar espaços, cursos e workshops voltados para o Microempreendedor Individual (MEI), como parte da Trilha do MEI, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de instituições de ensino, consultorias, empresas e organizações que ofereçam espaços, cursos e/ou workshops voltados ao desenvolvimento profissional e empresarial do Microempreendedor Individual (MEI), para integrarem a Trilha do MEI.
1.2. As atividades ofertadas devem abranger temas relacionados à gestão de negócios, finanças, marketing, vendas, inovação, legislação, formalização e outros assuntos relevantes para o fortalecimento e crescimento dos microempreendedores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto Trilha do MEI visa ampliar as oportunidades de capacitação para os microempreendedores individuais, oferecendo conteúdos direcionados às suas necessidades de aprimoramento profissional e empresarial, fomentando o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade dos pequenos negócios.
2.2. A parceria com instituições de ensino que já oferecem cursos gratuitos é fundamental para ampliar o alcance do programa e garantir a qualidade da formação oferecida aos participantes.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público instituições de ensino, empresas e consultorias, desde que atendam aos seguintes requisitos:
a) Estar legalmente constituída e em funcionamento;
b) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
c) Apresenta CNDs;
d) Comprovar experiência na oferta de cursos ou workshops voltados para o desenvolvimento do MEI ou de pequenos negócios;
e) Garantir a gratuidade parcial ou integral dos cursos e workshops a serem ofertados aos microempreendedores;
f) Disponibilizar conteúdos compatíveis com as necessidades e desafios do público MEI, preferencialmente alinhados aos eixos de gestão, formalização, inovação e desenvolvimento de competências empresariais;
g) Possuir infraestrutura adequada (física ou digital) para a realização dos cursos ou workshops;
h) Apresentar proposta de cursos ou workshops em conformidade com as demandas descritas neste edital.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. As instituições interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Requerimento de Inscrição conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do CNPJ;
c) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;
d) Currículo da instituição, detalhando experiência com capacitações voltadas ao público MEI;
e) Proposta detalhada dos cursos e workshops a serem ofertados, conforme Anexo II, contendo:
i. Nome do curso/workshop;
ii. Objetivos do curso/workshop;
iii. Justificativa da relevância para o público MEI;
iv. Conteúdo programático detalhado;
v. Carga horária total;
vi. Número de vagas ofertadas;
vii. Cronograma de realização;
viii. Metodologia de ensino;
ix. Currículo dos instrutores;
x. Materiais didáticos a serem utilizados;
xi. Mecanismos de avaliação da qualidade do curso e do desempenho dos participantes.

5. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

5.1. As instituições credenciadas comprometem-se a:
a) Oferecer os cursos ou workshops de forma gratuita ou a preços acessíveis, sem prejudicar o acesso dos MEIs;
b) Divulgar a sua participação na Trilha do MEI e a logomarca da Prefeitura/Secretaria, informando que as capacitações fazem parte do Programa de Desenvolvimento do MEI;
c) Fornecer relatórios sobre a participação e desempenho dos microempreendedores nas atividades ofertadas;
d) Manter a qualidade das capacitações, de acordo com os critérios estabelecidos na proposta enviada.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O município compromete-se a:
a) Divulgar os cursos e workshops credenciados através de seus canais de comunicação;
b) Facilitar o acesso dos microempreendedores às capacitações oferecidas pelas instituições;

c) Monitorar e avaliar o desempenho e a qualidade das capacitações realizadas no âmbito da Trilha do MEI.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção das instituições será realizada por uma comissão avaliadora, que analisará a documentação e as propostas enviadas, com base nos seguintes critérios:
a) Adequação dos cursos/workshops às necessidades do público MEI;
b) Qualidade e relevância dos conteúdos propostos;
c) Capacidade técnica e experiência da instituição;
d) Garantia de gratuidade ou acessibilidade das capacitações.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para este Chamamento Público serão realizadas no período de 25/03/2024 a 25/04/2024 as 17h.
8.2. Para efetivar sua inscrição no Projeto Trilha do MEI, e em complemento à documentação exigida no edital, solicitamos que os seguintes documentos sejam submetidos através do formulário online disponível em:
https://forms.gle/MX1sspaMtYZ17Wah9

8. TERMOS DE COLABORAÇÃO

8.1. As instituições selecionadas serão convocadas para celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de cada parte, incluindo:
a) O número de vagas a serem ofertadas por curso;
b) O cronograma de realização dos cursos;
c) A forma de divulgação dos cursos à população;
d) A forma de acompanhamento e avaliação dos cursos;
e) A forma de prestação de contas dos resultados alcançados.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis auxiliará na divulgação dos cursos e na seleção dos alunos, através dos seus canais de comunicação e da sua rede de serviços.

8.3. A Instituição poderá divulgar sua participação no Projeto Trilha do MEI, devendo neste caso destacar ser um projeto da Prefeitura de Divinópolis, incluído a logomarca do município.

9. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. O presente edital não envolve transferência de recursos financeiros por parte do Município, sendo um instrumento de credenciamento e articulação de negócios.

10. DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES

10.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:
▪ Prestação de informações falsas ou incorretas;
▪ Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
▪ Condutas antiéticas ou que comprometam a lisura do programa.

10.2 Empresas descredenciadas poderão ser impedidas de participar de novos chamamentos públicos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo por um período de até 24 meses.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O credenciamento não gera qualquer direito à obtenção de incentivos fiscais ou subsídios financeiros por parte do Município.

11.2 As condições estabelecidas neste edital seguem a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias entre Poder Público e Privado), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Federal n° 11.531/2023.

11.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail editaissemdes@gmail.com ou telefone (37) 3229-8130/ (37) 3229-8125.

Divinópolis, março de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXOS:
▪ Anexo I – Requerimento de Inscrição
▪ Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital
▪ Anexo III – Proposta de Cursos

ANEXO I

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número_____, com sede na Rua_____, n°____ , bairro_____, e-mail_____, telefone_____, da cidade de_____, através de seu representante _____, CPF_____, Endereço_____, Telefone ( )_____ e e-mail_____ confirma o credenciamento no Trilha do MEI, e Edital de Chamamento Público N° 11/2025 da SEMDE.

Assinatura Digital do Representante Legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins, que a [Nome da Instituição] tem ciência e concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 11/2025 do Programa "Trilha do MEI".

(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III – PROPOSTA DE CURSOS

A [Nome da Instituição], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Instituição], propõe os seguintes cursos a serem oferecidos no âmbito do Programa "Trilha do MEI":

1. Nome do Curso: [Título do Curso]
◦ Objetivo: [Descrever o objetivo do curso]
◦ Justificativa: [Explicar a relevância do curso para o mercado de trabalho local e regional]
◦ Conteúdo Programático: [Listar os principais tópicos e módulos abordados]
◦ Carga Horária Total: [Número total de horas do curso]
◦ Número de Vagas: [Quantidade de vagas a serem ofertadas]
◦ Cronograma: [Datas previstas para o início e término do curso]
◦ Critérios de Seleção dos Alunos: [Informar os requisitos e critérios para a participação]
◦ Currículo dos Instrutores: [Incluir as qualificações dos profissionais responsáveis]
◦ Metodologia: [Descrever a metodologia de ensino a ser utilizada]
◦ Materiais Didáticos: [Informar os materiais que serão utilizados]
◦ Mecanismos de Avaliação: [Descrever como será feita a avaliação dos alunos e do curso]

[Local], [Data]
[Assinatura do Representante]
[Nome do Representante] [Cargo do Representante]

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06775E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 12 / 2025

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO PROGRAMA CAPACITA DIVINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar instituições de ensino interessadas em oferecer cursos de capacitação profissional gratuitos à população de Divinópolis, no âmbito do Programa "Capacita Divinópolis", em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de instituições de ensino, públicas ou privadas, que possuam cursos de capacitação profissional nas modalidades EAD e/ou Presencial que desejem oferecê-los à população de Divinópolis, visando o desenvolvimento de habilidades e competências para o mercado de trabalho, no âmbito do Programa "Capacita Divinópolis".
1.2. Os cursos ofertados deverão ser compatíveis com as demandas do mercado de trabalho local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda no município.

JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa "Capacita Divinópolis" visa promover a inclusão social e econômica da população de Divinópolis, através da oferta de cursos de capacitação profissional gratuitos, que permitam o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o ingresso e permanência no mercado de trabalho.
2.2. A parceria com instituições de ensino que já oferecem cursos gratuitos é fundamental para ampliar o alcance do programa e garantir a qualidade da formação oferecida aos participantes.

REQUISITOS PARA PARTIÇÃO
3.1. A parceria com instituições de ensino que já oferecem cursos gratuitos é fundamental para ampliar o alcance do programa e garantir a qualidade da formação oferecida aos participantes.
a) Estar legalmente constituída e em funcionamento;
b) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
c) Apresentar CNDs;
d) Comprovar experiência na oferta de cursos de capacitação profissional;
e) Possuir infraestrutura adequada para a realização dos cursos, incluindo salas de aula, equipamentos e materiais didáticos;
f) Apresentar proposta de cursos que atendam às demandas do mercado de trabalho local e regional;
g) Garantir a gratuidade integral dos cursos oferecidos à população de Divinópolis.
h) Dispor de equipe técnica qualificada para ministrar os cursos e acompanhar os alunos.
i) Possuir mecanismos de avaliação da qualidade dos cursos e do desempenho dos alunos.
j) Comprometer-se a fornecer informações sobre o número de vagas ofertadas, a carga horária dos cursos, o conteúdo programático e os critérios de seleção dos alunos.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. As instituições de ensino interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;
d) Cópia da ata da eleição da diretoria atual;
e) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas de débitos);
f) Currículo da instituição, comprovando experiência na oferta de cursos de capacitação profissional;
g) Descrição da infraestrutura disponível para a realização dos cursos;
h) Proposta detalhada dos cursos a serem oferecidos, incluindo:
i. Nome do curso;
ii. Objetivos do curso;
iii. Justificativa da relevância do curso para o mercado de trabalho local e regional;
iv. Conteúdo programático detalhado;
v. Carga horária total;
vi. Número de vagas a serem ofertadas;
vii. Cronograma de realização do curso;
viii. Critérios de seleção dos alunos;
ix. Currículo dos instrutores ou professores responsáveis pelo curso;
x. Metodologia de ensino a ser utilizada;
xi. Materiais didáticos a serem utilizados;
xii. Mecanismos de avaliação da qualidade do curso e do desempenho dos alunos.
j) Declaração de que a instituição garante a gratuidade integral dos cursos oferecidos à população de Divinópolis, conforme Anexo II deste Edital.
k) Declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital, conforme Anexo III deste Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS
5.1. O município irá propor de contrapartida:

• Divulgação em mídias sociais e institucionais dos cursos e instituições que se credenciarem;
• SAC para dúvidas sobre os cursos;

5.2. Obrigações das instituições:

• Colocar a logo da Prefeitura em suas divulgações;
• Informar que este é um programa do município;
• Manter a disponibilidade dos cursos pelo tempo em que estiver credenciada;
• Não interromper as turmas depois de iniciadas;

6. INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições para este Chamamento Público serão realizadas a partir de 01/04/2025, tendo seu encerramento condicionado a publicação de Termo de Encerramento no Diário Oficial.
6.2. Para efetivar sua inscrição no Programa Capacita Divinópolis, e em complemento à documentação exigida no edital, solicitamos que os seguintes documentos sejam submetidos através do formulário online disponível em:
https://forms.gle/B9jVBg5cXfdDjMqQA
7. RESULTADOS
7.1. As instituições credenciadas serão divulgadas periodicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis e no Diário Oficial do Município.

8. TERMOS DE COLABORAÇÃO
8.1. As instituições de ensino selecionadas serão convocadas para celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de cada parte, incluindo:
a) O número de vagas a serem ofertadas por curso;
b) O cronograma de realização dos cursos;
c) A forma de divulgação dos cursos à população;
d) A forma de acompanhamento e avaliação dos cursos;
e) A forma de prestação de contas dos resultados alcançados.
8.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis auxiliará na divulgação dos cursos e na capitação dos alunos, através dos seus canais de comunicação e da sua rede de serviços.
8.3. A Instituição de ensino poderá divulgar sua participação no Programa Capacita Divinópolis, devendo neste caso destacar ser um programa da Prefeitura de Divinópolis, incluído a logomarca do município.

9. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. O presente edital não envolve transferência de recursos financeiros por parte do Município, sendo um instrumento de credenciamento e articulação de negócios.

10. DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES
10.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:
• Prestação de informações falsas ou incorretas;
• Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
• Condutas antiéticas ou que comprometam a lisura do programa.
10.2 Empresas descredenciadas poderão ser impedidas de participar de novos chamamentos públicos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico por um período de até 24 meses.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O credenciamento não gera qualquer direito à obtenção de incentivos fiscais ou subsídios financeiros por parte do Município.
11.2 As condições estabelecidas neste edital seguem a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias entre Poder Público e Privado), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Federal n° 11.531/2023.
11.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail editaissemdes@gmail.com ou telefone (37) 3229-8130/ (37) 3229-8125.
Divinópolis, março de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXOS:
Anexo I – Requerimento de Inscrição
Anexo II – Declaração de Gratuidade dos Cursos
Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital

ANEXO I

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____,com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____e-mail _____, telefone _____, da cidade de _____, através de seus representante_____, CPF _____, Endereço_____, Telefone ( )____ _____ e email_____confirma o credenciamento no Capacita Divinópolis, e Edital de Chamamento Público N° 12/2025 da SEMDE.

Assinatura Digital do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DOS CURSOS

Declaramos, para os devidos fins, que a [Nome da Instituição] garante a gratuidade integral dos cursos oferecidos à população de Divinópolis no âmbito do Programa "Capacita Divinópolis", não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição, mensalidade ou material didático.
[Local], [Data].
[Assinatura do Representante]
[Nome do Representante]
[Cargo do Representante]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
Declaramos, para os devidos fins, que a [Nome da Instituição] tem ciência e concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº [Número do Edital] do Programa "Capacita Divinópolis".

(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO IV – PROPOSTA DE CURSOS
A [Nome da Instituição], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Instituição], propõe os seguintes cursos a serem oferecidos no âmbito do Programa "Capacita Divinópolis":
Nome do Curso: [Título do Curso]
Objetivo: [Descrever o objetivo do curso]
Justificativa: [Explicar a relevância do curso para o mercado de trabalho local e regional]
Conteúdo Programático: [Listar os principais tópicos e módulos abordados]
Carga Horária Total: [Número total de horas do curso]
Número de Vagas: [Quantidade de vagas a serem ofertadas]
Cronograma: [Datas previstas para o início e término do curso]
Critérios de Seleção dos Alunos: [Informar os requisitos e critérios para a participação]
Currículo dos Instrutores: [Incluir as qualificações dos profissionais responsáveis]
Metodologia: [Descrever a metodologia de ensino a ser utilizada]
Materiais Didáticos: [Informar os materiais que serão utilizados]
Mecanismos de Avaliação: [Descrever como será feita a avaliação dos alunos e do curso]
[Local], [Data]
[Assinatura do Representante]
[Nome do Representante]
[Cargo do Representante]

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:925D569F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAIS HELENA DE CARVALHO, TCE 249/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144679AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1481/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Paola Karol Martins Lima. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 21/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB264ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000014202/2025, datado de 17/03/2025, concede à servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, com matrícula nº 16035521, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c o Art. 69 da Lei*

Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 20/11/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 305/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB0281A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000014192/2025, datado de 17/03/2025, concede à servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, com matrícula nº 16028436, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c o Art. 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 16/09/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 311/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:777DD616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000014598/2025, datado de 19/03/2025, concede à servidora **DULCE MARIA DA SILVA SOUZA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 2016519, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c o Art. 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 14/01/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 312/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CA71C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/03/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, matriculado sob o nº 99021540, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 18/03/2025 a 17/06/2025.**

Iniciar suas atividades antes da 06 (seis) horas da manhã;

Obs: Indica-se manter uma rotina de trabalho única, manter uma carga horária definida diariamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B28C8684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TA – CT 128/2024 – PL 181/2024.

Contratada: ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 24/05/2025. Divinópolis, 19 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6295F38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° TA – CT 098/2024 – PL 131/2024.

Contratada: PMMX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 19/05/2025. Divinópolis, 17 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEB4B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/25, CT 23/23, PL 153/23

– Construtora WBF Eireli. Objeto: readequação da planilha orçamentária, com acréscimo de itens quantitativos, para melhor atender à realidade da Obra. Fica acrescido o percentual de 7,15%, o que perfaz o valor de R$ 36.716,34, onde o valor total do contrato passará a ser R$ 637.188,13. Ass: 20/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6508DBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CT 11/23, PL 46/23

– Jander Rezende de Oliveira. Objeto: reajuste conforme IPCA acumulado em doze meses de 4,56%, sobre a base de cálculo de R$ 7.815,70, passando o valor do aluguel a partir de 01 de abril de 2025 para o montante de R$ 8.172,09, nos termos do disposto art.40, inciso XI, e art.55, inciso III, da Lei 8666/93 e Lei Federal 10.192/01. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5A2690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CT 11/23, PL 46/23

– Jander Rezende de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 01/04/25, previsto no art.57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA793105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59º	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS
60º	MARINA SANTOS COSTA
61º	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE512F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
139º	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
141º	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
142º	PABLO HENRIQUE MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35DA028B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR
55º	FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	KAROL MARTINS SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
76º	ARTHUR CARVALHO OTAVIANO
77º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAUJO
78º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA
79º	REGINA RODRIGUES DA SILVA
80º	ANDREZA FARIA SOUZA ASSUNÇÃO

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	MARIA SALETE DE AVILA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	GABRIELLE SOUSA PIVOTO
24º	RAQUEL SILVA GONDIM
25º	MARIANA SOARES

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	MICHELLE LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	JESSICA FATIMA ALVARENGA
33º	ANA LUIZA VASCONCELOS PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento

e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F0EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	WILLIAM ALVES BUENO
2º	MÁRCIA MARA DA SILVA
3º	ALEXANDRE RUBENS VILLANI
4º	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 21 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12853AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1478/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Reni Antonio do Amaral Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Transporte. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 21/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3067870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 066/2025

SEPLAG – Extrato do Termo de Convênio 066/2025 que celebram o Cedente: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, 18.291.351/0001-64 e o Cessionário UNYEAD EDUCACIONAL S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, instituição de Ensino Superior, CNPJ 24.531.339/0001-82. Objeto: concessão de estágios, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNYEAD EDUCACIONAL S.A. Prazo: 24 meses. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:779F4537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 090/2025 – PL 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.

Empresa: SANTA FE EVENTOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ º 07.383.371/0001-49. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de palco, som, iluminação e gerador, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias do Município de Divinópolis - MG. Valor: R$356.759,40. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1988E0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 089/2025 – PL 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.

Empresa: JSS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ º 37.850.340/0001-11. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de palco, som, iluminação e gerador, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias do Município de Divinópolis - MG. Valor: R$18.292,25. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B387084A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 088/2025 – PL 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.

Empresa: GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA, CNPJ º 15.067.773/0001-62. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de palco, som, iluminação e gerador, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias do Município de Divinópolis - MG. Valor: R$30.880,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62DDA511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ARP 291/2024 – PL 109/2024

Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Fica cancelado a pedido do Empresa, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea D da Lei 14.133/2021, o item 46 (OMEPRAZOL 20 MG CP), sob a justificativa de que o item teve um exponencial aumento de preço, os quais sem a concessão do reequilíbrio econômico torna-se impossível o cumprimento da obrigação contratual. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FE03323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 065/2025

SEPLAG – Extrato do Termo de Convênio 065/2025 que celebram o Cedente: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, 18.291.351/0001-64 e o Cessionário AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANO, mantenedora do Centro Universitário de Batatais – CLARETIANO, CNPJ 44.943.835/0001-50. Objeto: concessão de estágios aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do CENTRO

UNIVERSITÁRIO DE BATATAIS – CLARETIANO. Prazo: 60 meses. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A59542C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Terapeuta Ocupacional		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
4º	Ivani Cardoso De Souza	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:945D6B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
2º	Maria Aparecida dos Santos	Não manifestou interesse na vaga
3º	Júlia Alves	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:257FFEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 72, ART. 75

Autorização de Contratação Direta -Nos termos do Art. 72, Art. 75, inciso IV alínea "a)" da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 50/2025, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA E PREVENTIVA DE UM ANO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER FURGÃO L2, PLACA QMY3D83, UTILIZADO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, E DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA SIK4B27, UTILIZADO NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL; AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, em favor da empresaDIJON AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45. Divinópolis, 21 de março de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D4A1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 234

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	**Nome**
1º	Pedro Henrique Amorim Guimarães

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 25/03/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C883DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.516, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao esporte e lazer e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para os espaços públicos voltados ao esporte e lazer.

Art. 2º O calendário de manutenção preventiva deverá conter a relação de todos os espaços públicos voltados ao esporte e lazer no Município de Divinópolis e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas.

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual e deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização e também deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para conhecimento da população.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65288095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.479/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor para assessorar a Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, sob as responsabilizações pertinentes, no que tange à operacionalização de informações junto ao SISOBRAPref, no âmbito dos sistemas da Receita Federal;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Ronaldo Gontijo (matrícula 99020877), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, decorrência da atribuição especial de assessoramento, no âmbito da Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos / SEMFUP, na operacionalização do sistema da Receita Federal, junto ao SISOBRAPref, especialmente, no que diz respeito à emissão de alvarás de construção, substituição de titularidade de projetos e alterações de autores.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.01.2025.
Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3174162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

CREDENCIAMENTO N°014/2024

Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório nº 077/2024, modalidade CREDENCIAMENTO N°014/2024, INEXIGIBILIDADE n° 023/2024, Constitui objeto do presente chamamento o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado, para atender as necessidades do Município de Dom Bosco, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos legais do artigo 79 da Lei 14.133/2021, decreto Municipal número 1.699/2024.EMPRESA CREDENCIADA:**JR MACHADO AR-CONDICIONADO, CNPJ: 51.046.881/0001-12,** no valor Global de **R$ 25.180,20** (vinte e cinco mil cento e oitenta reais e vinte centavos).

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco MG, 21 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6A79F8FD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 ADESÃO Nº 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
ADESÃO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o**ATO DE ADESÃO Nº 006/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024,**conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANDENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO,**AUTORIZANDO,**a contratação de Empresa**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, Procedimento Licitatório nº 026/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG. Valor Global Estimado de R$ 56.759.94 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Fornecedor: Empresa**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90.

Dom Bosco/MG, 21 de março de 2025.

NELSONPEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B9298874

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 035/2025
ADESÃO DE ATA N° 009/2025

Processo Licitatório 035/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.648.188/0001-90, com sede à Rua Caviúna, 200 Bairro Alto Boa Vista Patos de Minas/MG CEP 38.703-792. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANDENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICIPIO, ADESÃO DE ATA N° 006/2025. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 56.759.94 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

DOM BOSCO/MG, 21 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:92726434

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 073/2024
CREDICIAMENTO N° 014/2024
INEXIBILIDADE N° 023/2024

Processo administrativo licitatórion° 073/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: Contrato N° 029/2025, **JR MACHADO AR-CONDICIONADO** OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra para a manutenção de ar condicionado na categoria de Operário, para atender as necessidades do Município de Dom Bosco. Conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Vigência 21/03/2025 a 21/03/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 21/03/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0BB29B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Rogério José Cândido da Fonseca e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº. 219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Rogério José Cândido da Fonseca, matrícula 478-0 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 21 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:66D3571C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 - CHAMAMENTO 002/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 029/2025 – DISPENSA Nº 006/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 24/03/2025 a 14/04/2025 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia **24/03/2025**, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 21/03/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5CECBA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

AGENTE DE SAÚDE 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15586460	JOSE GIOVANINI DE MENDONÇA	1º
15570138	LUCIANA DOS SANTOS	2º
15587294	KENIA APARECIDA PALHANO	3º
15579928	VIVILAINE MACHADO DA SILVA	4º
15586593	ADRIANA MARIA PEREIRA	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15580414	CAMILA APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA	1º
15564565	ROSANGELA DA SILVA	2º
15582823	LEONARDO GONÇALVES SANTOS JUNIOR	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15579195	VIVILAINE MACHADO DA SILVA	1º
15547328	SHIRLEI CRISTINA DA SILVA	2º
15545675	ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA	3º
15543313	DARLEY GABRIEL MESSIAS SILVA	4º
15588677	PEDRO HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA	5º
15587300	KENIA APARECIDA PALHANO	6º
15587019	JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JUNIOR	7º
15573266	AMANDA VANELIA SILVA	8º
15556443	HUDSON OTAVIANO FERREIRA	1º PCD

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DISTRITO BAÚ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15553872	MARIA APARECIDA MARTINS	1º

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15571717	THALISON NEUMER RODRIGUES SOUSA	1º

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15544144	VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	1º

AGENTE DE SAÚDE 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15551513	MARIA FERNANDA VIEIRA	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15558399	FILLIPE THADEU LOPES MORAIS ANDRADE	1º
15562999	ELIZIÁRIA VALÉRIA OLIVEIRA SILVA	2º
15572857	HALAN DA CRUZ FERREIRA	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15571227	LARISSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1º
15553808	QUEZIA DANIELA BATISTA	2º
15572403	LÚCIA ADRIANA DA SILVA	1º PCD

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15572874	MARCELO PINHEIRO RICARDO	1º
15565802	HENRIQUE FIUZA DA COSTA CRUZ	2º
15558702	RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	3º
15565363	GUSTAVO DARC PEREIRA	4º

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15540587	ANA CAROLINA DE MORAES SILVA	1º

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15591316	CELIA NUNES RABELO SILVA	2º*
15566426	ELBA LUCIA CARDOSO	3º
15547905	ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	4º

*1°: falecimento de candidato

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15541460	ADRIANA MARIA DE JESUS	1º
15540596	DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO	2º

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1- TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15544433	CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA	1º

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15586556	LAURINDA MARIA BERNARDES	1º

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15562377	MAYARA APARECIDA CARDOSO	1º

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15591403	LUIS ANTÔNIO BALDUINO FILHO	1º

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15592392	CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS	1º

NUTRICIONISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15588798	THAIS MILENE DE OLIVEIRA	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15540510	ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	1º
15568561	VÂNIA DE ARAÚJO BERNARDES	2º
15541320	ATATÍLIA ROGÉRIA OSTINI SILVA	3º
15564286	DENISE APARECIDA LOURENÇO	5º*
15547806	MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES	6º
15553948	ELIZIÁRIA VALÉRIA OLIVEIRA SILVA	7º
15547756	VALÉRIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	8º
15584731	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	9º
15592116	TÂMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	10º
15582689	GUILHERME NASCIMENTO ROSA	1º PCD

*4°: falecimento de candidato

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15563071	CAMILA CRISTINA VIANA	1º
15540694	JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS	2º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15540627	SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15579937	CECILIA DAIANE SANTOS OLIVEIRA	1º
15542723	WARLEY SILVA XAVIER	2º
15586837	VANESSA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	3º

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado

de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **22 de abril de 2025**, a partir das 08:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 21 de março de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1DEB817F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024. Processo Licitatório nº. 208/2023 – Inexigibilidade nº. 071/2023 – Edital de Credenciamento nº. 009/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**SEST Serviço Social do Transporte - C.N.P.J: 73.471.989/0137-69.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**25/03/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**25/03/2026**, conforme documentos de fls. 30/58 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Da Dotação Orçamentária:**Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls.30/31): * 10.302.9.2079.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**21/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EB0D9BEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 056/2025, Inexigibilidade nº. 003/2025, em favor de: **ABRAAO MATAICHI IZUMI** - CNPJ nº. 23.037.441/0001-63, com sede de suas atividades na Rua Teodoro Rondon - nº 604 – Centro – Aquidauna - MS, CEP – 79.200-000, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora Soraya Moraes, para 01(um) show, sendo no "6º Show Gospel", a ser realizado no dia 05 de abril de 2025, no Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:62557A2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 048/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 048/2024. Processo Licitatório n°: 037/2024 – Pregão Eletrônico nº. 018/2024. Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Osmair Resende 51623633672 – C.N.P.J.: 18.253.933/0001-56.**DO QUANTITATIVO:**Fica acrescido ao contrato a quantia de 704 km, o que corresponde a 4,88% do quantitativo inicialmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (fls. 290/309) e fundamento no artigo 124, I, "b" e artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Este acréscimo refere-se a inclusão de 8 km diários, incluídos e justificados no aditivo 001, sendo a quantidade necessária para possibilitar a execução da linha, até o vencimento do contrato, em 24/06/2025. O valor total do contrato passa de R$79.582,08 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) paraR$83.404,80 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**20/03/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:02A612CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 019/2025.**Processo licitatório 081/2024, Inexigibilidade 025/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Gustavo Melo Franco Vieira.**Do objeto**: Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas secretarias municipais.**Da vigência**: 12 meses.**Valor:**Conforme portaria emitida pela CGJ / MG.**Dotações Orçamentárias:**1) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
* 07.001.04.122.1.2166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2) Secretaria Municipal de Saúde:
* 10.122.1.2062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3) Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
* 12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Supervisão e Orientação – Ensino;
* 12.01.12.122.0018.2.125.3.3.90.36 – Manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE 12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ensino;
* 12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC;
* 12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
* 12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO;
* 12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE;
* 12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola ENSINO;
* 12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE;
* 12.01.12.365.0021.2.764.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola CP SEMINC;
* 12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla;
* 12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36 – Manutenção da Escola de Música – EMMEL;
* 12.01.27.812.0025.2.163.3.3.90.36 – Manutenção das Quadras e Campos de Futebol;
* 12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36 – Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas;
4) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
* 10.001.04.122.1.2179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
5) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
* 05.001.04.122.0001.205.00.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
6) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
* 04.001.22.661.79.2459.3.3.90.36 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 04.001.04.122.1.2035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
7) Gabinete Municipal:
* 01.001.04.122.1.20013.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
8) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
* 06.001.04.122.1.2019.331.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:21/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:22FFA1AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 066/2025, Inexigibilidade nº. 008/2025, em favor de: **FERNANDA MUCCIARONI DOS SANTOS** - CNPJ nº. 53.050.557/0001-01, com sede de suas atividades na Rua Zuani Diniz Cobra - nº 84 – Aptº 22 - Jardim Carolina - Poços de Caldas - MG, CEP – 37.716-226, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Zaion, para 01(um) show a ser realizado no "Encontro de Motociclista" no dia realizado no dia 12 de abril de 2025, no Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8E4FE246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Termos de Aditamento dos Termos de Colaboração nº 001/2024 e nº 002/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 até 30 de setembro de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme justificativa apresentada neste Conselho.

Artigo 2º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 até 30 de setembro de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme justificativa apresentada neste Conselho.

Artigo 4º - Os pedidos de Aditamento dos Termos de Colaboração nº 001/2024 e nº002/2024, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de março de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:613621C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4097 DE 21/03/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ EURICO DA SILVA**, Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material, insumos e equipamentos de laboratório para a E.T.A. desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLAVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 21 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D409EC95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 058/2025, Inexigibilidade nº. 004/2025, em favor de: **MANOEL CESAR SILVA** - CNPJ nº. 50.751.118/0001-20, com sede de suas atividades na Rua Santo Antonio do Monte - nº 433 – Lagoa de Traz - Piumhi - MG, CEP – 37.925-000, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda César Batmasterson, para 01(um) show a ser realizado no "Encontro de Motociclista" no dia realizado no dia 11 de abril de 2025, no Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:73F32106

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 025/2025 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **025/2025**. Processo Licitatório nº **0010/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2025** – Registro de Preços. Contratada: **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R$74.595,00.** Vigência: **20/03/2025 a 20/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:45D6C096

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 026/2025 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **026/2025**. Processo Licitatório nº **0010/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2025** – Registro de Preços. Contratada: **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** vencedora nos itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13** no valor estimado de **R$3.857,80.** Vigência: **20/03/2025 a 20/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:60138C0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 027/2025 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **027/2025**. Processo Licitatório nº **0010/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2025** – Registro de Preços. Contratada: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **12, 14 e 16** no valor estimado de **R$949,40.** Vigência: **21/03/2025 a 21/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA4E2B39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 028/2025 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **028/2025**. Processo Licitatório nº **0010/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2025** – Registro de Preços. Contratada: **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620** vencedora no item **15** no valor estimado de **R$975,00.** Vigência: **20/03/2025 a 20/03/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:682CB387

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.967, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 147/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de serviços de manutenção de estradas rurais no Município de Formiga, compreendendo as seguintes atividades: raspagem do terreno, adequação do leito de rolamento, e construção de dispositivos de drenagem pluvial (bigodes de drenagem) conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro:
Paulo Ribeiro Neto;
Andress Rafael Clavijo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
a Portaria nº 5.845, de 11 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:17F5435A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 020/2025.**Processo licitatório nº. 060/2025 - Inexigibilidade nº. 006/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Cleiton Lupe Ltda. - C.N.P.J:24.775.533/0001-03.**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Tutuh Marambah, para 01 (um) show a ser realizado no "Encontro Nacional de Motociclistas", no dia 11 de abril de 2025, no Município de Formiga – MG.**Da vigência**: Até 15/05/2025.**Valor:***R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)*.**Dotação Orçamentária:*** 11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município.**Data:**21/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:702F100B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - 6º SHOW GOSPEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 PARA SELEÇÃO DE IGREJAS EVANGÉLICAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG PARA PARTICIPAÇÃO 6º SHOW GOSPEL - 2025

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Administração e Desenvolvimento Econômico e da torna público o interesse de credenciar 05 (cinco) igrejas evangélicas sediadas no município de Formiga-MG, para participarem do 6º Show Gospel em Formiga/MG a ser realizado no dia 05 de abril de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) no Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves" em atenção a Lei nº 5.346/2018.

DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar igrejas evangélicas sediadas no município de Formiga-MG, para a exploração comercial nos segmentos de alimentos e bebidas em espaço público previamente definido e delimitado na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) no Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", durante o evento 6º Show Gospel de Formiga-MG, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A permissão temporária de uso de espaço público é destinada a igrejas evangélicas sediadas no município de Formiga-MG, durante o evento 6º Show Gospel de Formiga-MG.
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 05/04/2025, durante o evento 6º Show Gospel de Formiga-MG.
A permissão temporária de uso de espaço público é intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 8 deste edital.
As barracas deverão ter dimensão máxima de 4x4 metros, sendo permitido o uso de energia elétrica para lâmpadas, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada 110/220v.
Será de total responsabilidade da igreja credenciada providenciar e montar a estrutura da barraca, incluindo lâmpada, tomadas, balcão e demais itens utilizados dentro da barraca.
As barracas estarão sujeitas à fiscalização e deverão estar em bom estado de conservação para garantir a organização e segurança do evento. O uso de lonas soltas ou qualquer outro tipo de improvisação na estrutura será proibido.

DESCRIÇÃO DAS ÁREA

A área delimitada para as barracas será em cima da Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) ao lado do palco, margeando a avenida Jucá Almeida.
Serão 05 (cinco) vagas para exploração comercial nos segmentos de alimentação e bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.
É obrigatório a cada igreja credenciada que disponibilize, no mínimo, 02 (duas) refeições no dia de evento, escolhidas entre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.

Parágrafo Único: O credenciado que fizer uso indevido de energia será notificado e deverá adequar-se às regras deste edital. Em caso de descumprimento da 1ª (primeira) notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

As igrejas evangélicas interessadas deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.3 pelo link no google forms: https://forms.gle/5kEyZh64Fq9DGZan6 no **período de 09:00 do dia 24/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 28/03/2025.**
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
Cartão do CNPJ (da igreja evangélica);
Regularidade fiscal – CND municipal;
Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal do CNPJ;
Serão credenciadas as igrejas evangélicas, por ordem de inscrição até o limite de vagas disponíveis no edital.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Não haverá cobrança de taxa referente ao uso do espaço público no dia do evento 6º show gospel 2025 em Formiga-MG.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS

Estar no local do evento para iniciar a montagem das barracas no dia 05/04/2025 a partir de 09:00.
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária

conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.
Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento no dia 05/04/2025 a partir de 18:00.
Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir para cada igreja evangélica credenciada a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para o dia 05 de abril de 2025.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas, conforme as diretrizes expressas no edital.

DAS PENALIDADES

A igreja evangélica credenciada ficará sujeito a perder a permissão e não continuar a exploração comercial no evento, em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 02 (dois) ano sem ter uma permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e a comissão de fiscais de eventos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado nas normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Croqui do evento.
ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 21 de março de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:72D638B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025

EXTRATO DOCONVÊNIONº 007/2025–Cedente: Município de Formiga/MG. Cessionário:Município de Pains/MG.Objeto: cooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a*cessão da servidora**LUIZA RABELO PARREIRA***,que pertence ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Formiga-MG, com ônus para o**CESSIONÁRIO**, em conformidade com o Memorando nº: 1.700/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº: 012/2025 da Prefeitura Municipal de Pains-MG, nos termos da Lei Complementar nº: 41, de 24 de fevereiro de 2011.**Vigência**: 05/03/2025 a 31/12/2028. Data: 05/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:97469B2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 001/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.341, de março de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga.
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, nº 193- Centro - Formiga MG.
CE: 35.570.106

Objeto: Pagamento de funcionários de seu quadro pessoal, bem como os encargos que decorrem.

Valor total de repasse: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: Dezembro/ 2025.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com o intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a APROMID- Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.503199/0001-88, com sede na **Rua Seis de Junho, nº 193-Centro** , em Formiga MG, CEP: 35.570-106, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** no exercício de 2025, para pagamentos a funcionários seu quadro pessoal bem como os encargos que daí decorrem. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção social é oriunda do FUNDEB/ Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e encontra-se devidamente autorizada por Lei 6.341, de 18 de março de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social. "

Ademais, a Lei nº 13.019, de 2014, em seu art. 32 tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 21 de março de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D16C18C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do Ônibus VW/15.190 ORE, 2015/2015, Placa: PWH-9771, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 05/02/2025. RATIFICAÇÃO EM 06/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais). CONTRATADA: DJ Lubrificantes e Serviços Ltda - CNPJ: 50.828.956/0001-54.

Formoso/MG, 06 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:32491B36

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 75/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.500.000.0000; e, 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.552.000.0000. CREDENCIADO: Maximo Rodrigues da Costa – CPF: 935.771.336-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.996,08 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3B65C2AE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R4-E de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **04 DE ABRIL DE 2025** (sexta-feira), **às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B8F84A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 027/2025
INEXIGIBILIDADE: 015/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL, Referente ao Proc. Nº 027/2025, Inex. Nº 015/2025, Credenciamento Nº 002/2025, cujo Objeto é: prestação de serviços médicos plantonistas e/ou consultas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Sá/MG.
No Item 8.6, retira -se o sub item 8.6.3, do referido edital, pois os atendimentos serão realizados no hospital municipal, na policlínica e nas UBS(s), não sendo necessário a apresentação de inscrição no CNES"

O edital e seus anexos com as alterações está disponível no site www.licitacaofranciscosa.com.br .

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR -
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:DD3FD536

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL: 031/2025 - DISPENSA: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá - Estado da Minas Gerais, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica,na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021, para a **Contratação serviços assessoria e coordenação de oficinas de esportes especializados**.

O edital; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: < www.licitacaofranciscosa.com.br >

Data limite: Até às 08h59min do dia 28/03/2025

Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 28/03/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:BB3258DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 71/24-Pregão 18/24-Contratação serviços de instalação de sistema CFTV com equipamentos em comodato e monitoramento 24 horas-Ratifica a Revogação-Inc. II, art. 71, L. 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CB042742

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 073/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024-Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos, alongador de bico e adaptador para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 027/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Nayara Ramos Miguel por JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.805/0001-45, pelo valor total de R$13.290,00(treze mil duzentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 028/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$1.844,00(mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 029/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Gontijo por LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$720.460,00(setecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 030/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$46.110,00(quarenta e seis mil cento e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B932FFCA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 076 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 076/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024-Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos de radiador e graxa a serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada do município de Grão Mogol. Ata SRP n° 031/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Antônio Marcos Alves de Souza por ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.305/0001-00, pelo valor total de R$7.220,00(sete mil duzentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 032/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Karine Ruas Gonçalves por KARINE RUAS GONÇALVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.819.616/0001-12, pelo valor total de R$542.940,00(quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 033/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$212.575,00 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:06B76970

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 004/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025-Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de padaria e serviços de buffet para a sede, distritos e zona rural, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 022/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Chirley de Pinho por AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.876/0001-29, pelo valor total de R$1.932.935,00(um milhão novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20F47C09

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 001 ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades do CIMAMS e dos seus municípios consorciados REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024, CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.030/0001-10. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 001/2025, pelo valor total de R$354.430,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Assina: Ivan Fonseca de Oliveira Junior.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E9F4EAD7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 018 ADESÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor", pautando no atendimento da saúde da população, conforme dispõe os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância no que couber ao disposto no Decreto

Municipal nº , que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito Municipal, decreto este que foi elaborado espelhando no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, conforme detalhado no quadro abaixo que limita o valor total de cada item bem como o valor do percentual de desconto a ser aplicado, conforme constou do desfecho do julgamento do certame e que ensejou na elaboração da ata de registro de preços celebrada entre o Consorcio CIMVALES e a empresa qualificada no preambulo deste instrumento contratual REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024, CIMVALES. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de MEDIOCENTER LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 51.910.969/0001-30. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 012/2025, pelo valor total de R$1.480.000,00(um milhão quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 meses. Assina: Omar Barbosa Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ACB55F43

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, que tem por objeto a Contratação de estrutura para eventos de Carnaval, Aniversário da Cidade e Festas Tradicionais, do Município de Grão Mogol/MG REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PM DE INDAIABIRA/MG. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de BELMONT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.756.828/0001-27. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 012/2025, pelo valor total de R$2.799.548,54(dois milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assina: Geremias Soares da Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:348C8E02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 INEXIGIBILIDADE 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025-Contratação de show musical com Trio Parada Dura no dia 10 de maio de 2025, sendo 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) de show, iniciando às 22h00min, com repertório do GÊNERO MUSICAL SERTANEJA. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA-EPP, CNPJ 33.754.105/0001-95-CTR 014/2025-Valor: R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: p.p Srª Ariane Coelho Ornellas Moreno pela contratada. Vigência: 31/07/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:779E027B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 INEXIGIBILIDADE 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025- Contratação de show musical com o cantor gospel MATTOS NASCIMENTO no dia 9 de maio de 2025, sendo 01h30min (Uma hora e quarenta minutos) de show, iniciando às 21h00min, com o repertório GOSPEL. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de META COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 41.712.359/0001-79-CTR 016/2025-Valor: R$80.000,00(oitenta mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Sr Abner Mauricio Santos Coimbra Batista pela contratada. Vigência: 31/07/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5AFC3A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES e MOCHILAS que serão utilizados para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68

LOTE 01 - CAMISAS: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);

LOTE 02 - BERMUDAS: R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais);

LOTE 03 - SHORT SAIA: R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais);

LOTE 04 - MOCHILA: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 55.737,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).

Guarani – MG, 21 de março de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E4E716EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	003/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.762.968/0001-68
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES e MOCHILAS que serão utilizados para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Prazo	**21/03/2025** a **21/03/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 55.737,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	Cláudio Otávio Costa Silva - Empresário
Guarani-MG, 21 de março de 2025. ***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AC0710CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratada : LUIZ GABRIEL GONÇALVES CHERAIN CPF: 105.657.976/54
Valor : R$: 2.375.00 (dois mil, trezentos e setenta cinco reais)
VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

Guarda Mor, 19 de março de 2025

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0B8EF59D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
Data da Adjudicação: 19 de março de 2025
Data da Homologação: 19 de março de 2025
OBJETO: **PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Pessoal física:
LUIZ GABRIEL GONÇALVES CHEARAIN CPF: 105.657.976-54.
Valor : R$: 2.375.00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 19 de março de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ED01923F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 006/2025 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 077/2025.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Contratação de Profissional Capacitado para a execução dos seguintes serviços: Relatório Anual de Lavra (RAL) ano-base 2024 e Relatório elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que retrate estado da mina, detalhes das operações unitárias, beneficamente (se houver), escala de produção, mercado consumidor e projeções futuras.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 28 de março de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 24 de março de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7B8AED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 459, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 459, de 18 de março de 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 01/03/2025 a 31/03/2025, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA MARA PALLOS BARBOSA	16.034
BIANCA MARQUES DE SOUZA	35.760
ANA PAULA SILVINO DE OLIVEIRA ROCCA	35.825

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.

Guaxupé, 18 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:655713A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 460, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 460, de 18 de março de 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivo, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JÉSSICA HELEN FERREIRA	35.702
JÉSSICA LUIZA FREDIANI	35.761
MAURO JOSÉ DE SOUZA SILVA	34.763

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.

Guaxupé, 18 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:20109184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 461, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 461, de 18 de março de 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, do período de 01/03/2025 a 31/03/2025, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores em tesouraria, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA DE FREITAS LAMIM	16.245
BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	16.323
DAIANE ISIDORO INÁCIO DE PAULA	35.703

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.

Guaxupé, 18 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A0F86638

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N º 462, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N º 462, de 19 de março de 2025

RECONHECE A PROGRESSÃO HORIZONTAL NÍVEL I PREVISTA NO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando a aprovação dos requisitos da Progressão Horizontal, mediante requerimentos encaminhados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Horizontal, atendendo o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 2609/2018,

Considerando o disposto no Memorando número 29/2025 do Comando da Guarda Civil Municipal para a Procuradoria-Geral do Município, o qual consta a data da aquisição dos direitos dos servidores à progressão horizontal em específico,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Progressão Horizontal Nível I dos servidores que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 112 e seguintes da Lei nº 2609/2018, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

MAT	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSÃO
35251	MARCIEL BARBOSA DONATO	**25.11.2024**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	5%
35243	BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA	**25.11.2024**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	5%
35250	MAX ANTÔNIO ROSA DIAS	**01.12.2024**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	5%
35246	WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA	**19.02.2025**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	5%

Art. 2º Nos termos art. 112, § 2º e seguintes, o enquadramento na Progressão Horizontal dar-se-á por porcentagens sobre o respectivo vencimento-base do servidor beneficiado e terão calculados os percentuais especificados no Art. 123, §º 2º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aquisição dos direitos à progressão funcional, revogando-se o disposto na Portaria nº 408, de 26 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:96AE95A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 463, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 463, de 19 de março de 2025

INSTITUI COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL E NOMEIA OS RESPECTIVOS MEMBROS.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal n. 2.858/2021, que cria as políticas públicas referentes ao Bem-Estar Animal,

Considerando a necessidade de organizar de forma eficiente as ações e demandas relativas à proteção animal no Município de Guaxupé,

Considerando o Memorando nº 19/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para a elaboração e acompanhamento de Edital de Chamamento Público, referente à contratação de ONGS de proteção animal, para a prestação de serviços de atendimentos fora do horário de funcionamento do SUS Animal.

Art. 2º Para compor a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Marcelo Braghetta Pedroza – matrícula n. 34584;
II- Ricardo Ribeiro Cavalcante – matrícula n. 35854;
III- Nilce Franchi – matrícula n. 36487;
IV- Giulia Ribeiro – matrícula n. 36527;
V- Franciele Inácia Rezende de Moraes – matrícula n. 36523;

Art. 3º A Comissão atuará no período de 90 (noventa) dias, sendo que os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D7E24AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
De 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé (PMSAN) pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé (PMSAN), conforme deliberação em data 16 de dezembro de 2024, marcada pela votação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) com a análise e apresentação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), anexo;
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.
Guaxupé, 20 de março de 2025.

CLAÚDIO CORDEIRO
Presidente COMSEA

ANEXO I

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024 – 2028

Guaxupé/MG 2024

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito

RODRIGO LUIZ BORGES
Vice-Prefeito

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
I - Secretaria de Governo:
Membro Titular: Luciana Cristina de Araújo
Membro Suplente: Patrícia Ramos de Oliveira

II - Secretaria de Administração:
Membro Titular: Bruna Iviny Tavares
Membro Suplente: Mariana Stempniewski Ricciardi

III - Secretaria de Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Ana Carolina Campos da Cunha
Membro Suplente: Regiani Aparecida Bueno

IV - Secretaria de Saúde:
Membro Titular: Carolina Paulino Tomaz
Membro Suplente: Arina Pacheco Magalhães Lopes

V - Secretaria de Educação:
Membro Titular: Milene Ferreira de Oliveira
Membro Suplente: Daniela Alabarce Nardi

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Membro Titular: Gerson Gonçalves
Membro Suplente: Cristiane Abílio Pereira

VII - Procuradoria-Geral do Município:
Membro Titular: Nayane Cristina Ribeiro
Membro Suplente: Marco Aurélio Silva Batista

VIII - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Membro Titular: Murilo Charallo Gallate
Membro Suplente: Flávio Luciano Gratieri

IX - Presidente do COMSEA – GUAXUPÉ
Membro Titular: Cláudio Cordeiro
Membro Suplente: Sebastião Afonso do Carmo

Colaboradores:
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Secretaria Executiva dos Conselhos

LISTA DE SIGLAS

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC: Benefício de Prestação Continuada
BSM: Brasil sem Miséria (Programa Federal)
CADÚNICO: Cadastro Único para Programas Sociais
CAISAN: Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CMEI: Centro Municipal de Educação Infantil **CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social **CRE:** Centro Regional de Especialidades
COMSEA: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional **CONSEA:** Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional **DAP:** Declaração de Aptidão ao PRONAF
DHAA: Direito Humano à Alimentação Adequada
EJA: Educação de Jovens e Adultos
EMATER: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
IAP: Instituto Ambiental do Paraná
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **IDH-M:** Índice de Desenvolvimento Humano Municipal **IMC:** Índice de massa corporal
LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social
LOSAN: Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional **MDSA:** Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário **PAA:** Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF: Programa de Atendimento Integral à Família
PBF: Programa Bolsa Família
PLANSAN: Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE: Programa Nacional de alimentação Escolar
PNSAN: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar **PNAS:** Política Nacional de Assistência Social **PSE:** Programa Saúde na Escola
PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAN: Segurança Alimentar e Nutricional
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAB: Secretaria da Agricultura e Abastecimento
SISAN: Sistema Nacional de segurança Alimentar e Nutricional
SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social
SMS: Secretaria Municipal de Saúde **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social
SUS: Sistema Único de Saúde

Sumário
1. APRESENTAÇÃO..... 8
2. CONTEXTUALIZAÇÃO..... 9
..... 2.1 Localização do município do estado de Minas Gerais..... 9
..... 2.2 Características demográficas..... 10
3. ESTRUTURA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL..... 11
..... 3.1 Assistência Social..... 11
..... 3.1.1 Benefícios eventuais ofertados..... 12
..... 3.1.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I..... 12
..... 3.1.3 Centro de Referência de Assistência Social – Cras II..... 13
..... 3.1.4 Cadastro Único..... 13
..... 3.1.5 Programa Juventude Positiva..... 13
..... 3.1.6 Restaurantes populares..... 14
..... 3.1.7 Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS – "Ana Luíza Souza"..... 14
..... 3.1.8 Conselho tutelar..... 14
..... 3.1.9 Unidade Integrada – SINE - Sistema Nacional de Emprego..... 14
..... 3.1.10 Casa dos Conselhos..... 14
..... 3.1.11 Casa de Acolhimento de Adolescentes Municipal..... 15
..... 3.1.12 Serviço de Rede de Proteção Social Privada..... 15
..... 3.2. Saúde..... 16
..... 3.3 Educação..... 20
..... 3.3.1 Contribuição de alimentos na educação dos alunos..... 24
..... 3.3.2 Destinação da alimentação escolar..... 24
..... 3.3.3 Regulamentação, financiamento e fiscalização pelo PNAE..... 24
..... 3.3.4 Formas/ Modalidade de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar..... 25
..... 3.3.5 Agricultura familiar no PNAE..... 25
..... 3.3.6 Cardápios, necessidades alimentares especiais e atividades de educação alimentar e nutricional..... 26
..... 3.3.7 Metas para ações de SAN na política de educação..... 27
..... 3.4. Agricultura..... 28
4. SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)..... 30
..... 4.1. Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional..... 33
5. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)... 34
6. PROGRAMAS E AÇÕES SEGUNDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAN..... 35

6.1. Políticas de promoção do acesso universal à alimentação..... 35
6.1.1 Programa Bolsa Família (PBF)..... 35
6.1.2. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)..... 35
6.1.3. Diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional..... 36
7. POLÍTICAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR..... 37
7.1. Compra Direta com Doação Simultânea (PAA)..... 37
7.2. Agricultura Familiar no PNAE..... 38
7.3. Formas/modalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar..... 38
7.4. Regulamentação e Financiamento pelo PNAE..... 39
7.5. Agricultura Familiar..... 39
7.6. Cardápios e Necessidades Alimentares Especiais..... 39
7.7. Gestão e Fiscalização dos Recursos..... 39
7.8. Contribuição da Alimentação na Educação dos Alunos..... 40
7.9. Destinação da Alimentação Escolar..... 40
8. O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA..... 40
8.1 O Cadastro Único e o público-alvo do Plano no município..... 41
9. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO NO MUNICÍPIO. 42
..... 9.1. Indicadores de SAN..... 43
9.1.1. Produção Agrícola Municipal..... 43
9.1.2. Estruturação do SISAN no município..... 44
10. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ..... 45
..... 10.1. Secretaria de Desenvolvimento Social..... 45
..... 10.1.1. Restaurantes Populares..... 45
..... 10.1.2. Benefícios Eventuais de Cunho Alimentício..... 45
..... 10.2. Secretaria de Educação..... 45
..... 10.2.1. Alimentação Escolar..... 45
..... 10.3. Secretaria de Saúde..... 45
..... 10.3.1. Dietas Especiais (Dietoterapia)..... 45
..... 10.3.2. Kit Lanche..... 46
..... 10.4. Secretaria de Desenvolvimento Economica e Meio Ambiente..... 46
..... 10.4.1. Feiras Municipais..... 46
..... 10.5. Ações da Sociedade Civil..... 46
11. INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN..... 46
12. PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN..... 47
13. DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN). 48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 50

APRESENTAÇÃO

O Município de Guaxupé comprometido com a Política Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com o Art.2º da LOSAN que conceituou de forma ampla, a alimentação adequada como um Direito Humano, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, apresenta o PLAMSAN 2024/2028.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a Lei 11.346 de 2006, "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Cientes disso e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e também a diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Guaxupé, apresenta-se o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé, elaborado pela Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), tendo como destaque a participação dos vários segmentos da Administração Pública Direta Municipal, como também da sociedade civil organizada e outras.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé é resultado de uma construção coletiva, para o quadriênio (2024-2028), estando às diretrizes em consonância com o Plano Nacional, tendo como objetivo melhorar as condições de acesso e permanência a alimentação adequada.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será a responsável pelo acompanhamento e avaliação do PLAMSAN, propondo adequação sempre que necessário.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 30 de maio de 1853, a Lei Estadual nº 623 eleva à categoria de Distrito de Paz o *Curato de Nossa Senhora das Dores do Guaxupé*, naquele e então parte do termo da Vila de Jacuí.

Em 30 de agosto de 1911, a Lei Estadual nº 556, que dispunha sobre a organização territorial do estado, determina a criação de um novo município sobre o território da antiga freguesia. Desmembra pois, o distrito de Guaxupé do município de Muzambinho, e eleva sua sede à categoria de vila, que passa a se denominar *Vila de Guaxupé*.

O município de Guaxupé foi instalado solenemente em 1º de junho de 1912, data em que se comemora o aniversário da cidade.

Em 18 de setembro de 1915, a Lei Estadual n.º 663 eleva a Vila de Guaxupé à categoria de cidade.

2.2. Características Demográficas

O Município de Guaxupé está localizado na Região Intermediária de Varginha, no Sudoeste do Estado de Minas Gerais, tendo uma área territorial de 286, 398km² [2022]. A população recenseada do Município foi de 50.911 [2022]habitantes e estimada de 52.234 habitantes, com densidade demográfica 177,76hab/km² [2022].

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) Guaxupé é 0,751[2010]. Possui índice de Escolarização 6 a 14 anos 96,7% [2010], com um total de receitas brutas realizadas 270.577.155,89R$ [2023], de despesas brutas empenhadas 251.978.322,40R$ [2023] e PIB per capita 53.726,8R$[2021].

Para a realização de um diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional, o primeiro passo é conhecer as características gerais da população do município, seu recorte urbano/rural, raça/cor e de pobreza. Os dados populacionais dos censos demográficos, realizados a cada dez anos, são obtidos por meio de levantamento em todos os domicílios do Brasil, possibilitando conhecer as características das diversas populações e sua distribuição territorial.

Segundo o último Censo, realizado em 2010, o Município de Guaxupé apresenta as seguintes características demográficas:

População	**Nº de habitantes**
População total	49.430 habitantes

Data de referência: 2010 Fonte: Censo Demográfico/IBGE

População	**Nº de habitantes**
População Urbana	46.480 habitantes (94,0%)
População rural	2.950 habitantes (6,0%)

Data de referência: 2010 Fonte: Censo Demográfico/IBGE

População	**Nº de habitantes**
População branca	34696
População parda	12180
População preta	2353
População amarela	172
População indígena	29

Data de referência: 2010 Fonte: Censo Demográfico/IBGE

		% da população em
População em extrema	**Nº de**	**extrema pobreza em**
pobreza	**habitantes**	**relação à população**
		total do município
População total em extrema pobreza	3226	6,34

Data de referência: 2020 Fonte: Censo Demográfico/IBGE

População	Nº de habitantes	% da população ocupada
População ocupada	17.197 pessoas	33,78 %

Data de referência: 2022 Fonte: Censo Demográfico/IBGE

ESTRUTURA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.1 Assistência Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS é o órgão responsável pela gestão municipal da Política de Assistência Social e Política de Segurança Alimentar e Nutricional, designada para o cumprimento da tarefa de consolidar o direito à Assistência Social. As atividades da SMDS são regidas pelas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que busca garantir o atendimento às necessidades básicas da população por meio de iniciativas baseadas em cidadania e inclusão social. A Secretaria realiza também a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que oferece recursos e financia serviços, programas e projetos de assistência social.
O SUAS- Sistema Único de Assistência Social é um sistema público que organiza os serviços socioassistenciais. De acordo com a lei do SUAS, a prestação de serviços na área da assistência social deve ser descentralizada e com gestão compartilhada entre governo federal, estados e municípios, com participação de seus respectivos conselhos de assistência social e ainda das entidades e organizações sociais públicas e privadas que prestam serviços nessa área.
Em Guaxupé a Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS é o órgão responsável pela gestão do SUAS e da Política de Assistência Social no município. As atividades da SMDS são regidas pelas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que busca garantir o atendimento às necessidades básicas da população. O SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. E a segunda é a Proteção Social Especial, que é dividida em dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que visam reconstruir vínculos familiares e comunitários, Fortalecer potencialidades e aquisições, Proteger famílias e indivíduos de situações de risco.

3.1.1. Benefícios eventuais ofertados:
Os benefícios eventuais são um tipo de proteção social e sua oferta é de natureza temporária com objetivo para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade.
Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema:
"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
Os critérios utilizados para a concessão de benefícios eventuais são pautados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n°2.658, de 30 de abril de 2019 que altera dispositivos da Lei Municipal n° 2.496/2017 que estabelece benefícios eventuais no âmbito do Município de Guaxupé e dispõe regras e procedimentos para a concessão.

Cesta Básica
Leite Integral
Leite em Pó (primeira infância)
Auxílio Natalidade
Auxílio-funeral
Auxílio passagem para pessoa em situação de rua.

3.1.2. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I - "Padre Olavo": Unidade de execução dos serviços de Proteção Social Básica, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial.

3.1.3. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II: Unidade de execução dos serviços de Proteção Social Básica, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial.

Unidade 1-Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Horácio Ferreira Lopes, 1012, Nova Orquídea, 37800-000, Guaxupé MG

Unidade 2- Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Clube Operário": Rua Padre José Elias,275, Centro, 37800-000, Guaxupé MG

3.1.4. Cadastro Único: O Cadastro Único é uma plataforma do governo federal que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda, aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. A partir dessas informações, o governo conhece as reais condições de vida da população a fim de selecioná-los para diversos programas e benefícios sociais federais:

Programa Bolsa Família;
Programa Habitacional;
Carteira do Idoso;
Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
Tarifa Social de Energia Elétrica;
Isenção de Taxas em Concursos Públicos, entre outros.

Além disso, o Cadastro Único ajuda o município a traçar Programas Sociais para beneficiar a população local.

3.1.5. Programa Juventude Positiva: Programa Juventude Positiva, o qual visa atender adolescentes de 15 anos completos a 17 anos e 11 meses que participam do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atuarem como estagiários nos setores interessados da prefeitura municipal. O Programa foi iniciado em meados de 2013 como um projeto-piloto, completando em 2023 mais de dez anos com o sucesso absoluto de sua execução foi regulamentado através da Lei Municipal nº 2.845 de 27 de Maio de 2021, implementado como oferta permanente no Município de Guaxupé. Tendo atendido no período compreendido entre os anos de 2020 a 2023, mais de quarenta Adolescentes em situação de vulnerabilidade no Município de Guaxupé, os quais foram admitidos pelo Poder Público Executivo, firmando contrato junto à Diretoria de Recursos Humanos e inseridos na rotina do serviço público. Atualmente o Programa conta com aproximadamente 50 jovens com contrato vigente.

3.1.6. Restaurantes Populares: Os restaurantes populares de Guaxupé têm o objetivo de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável.

Restaurante Popular I: Rua. Antônio Santos Coragem, 81 – Centro
Restaurante Popular II: Avenida Presidente Tancredo Neves,1383, Santa Cruz

3.1.7. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – "Ana Luiza Souza": Unidade pública da política de Assistência Social de Proteção Social Especial (média complexidade), para atendimento de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos.

3.1.8. Conselho Tutelar: Órgão municipal destinado a garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.1.9. Unidade Integrada - SINE – Sistema Nacional de Emprego: Rua: Coronel Joaquim Costa, Centro. O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho.

3.1.10. Casa dos Conselhos: Casa dos Conselhos reúne em um mesmo local os Conselhos de Políticas Públicas da área social do município, ligados administrativamente a SMDS.

3.1.11. Casa de Acolhimento de Adolescente Municipal: Rua: Jacuí, Parque dos Municípios. Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, que acolhe adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

3.1.12. Serviços da Rede de Proteção Social Privada: O SUAS de Guaxupé também conta com os Serviços da Rede de Proteção Social Privada que são as Instituições Socioassistenciais, as parcerias são realizadas por meio do MROSC.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO SUAS	SERVIÇOS OFERTADOS
AADG - Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé FONE: 3551-6766	SCFV para jovens e adultos, entre 18 a 59 anos, com deficiência física e visual.
Casa do Caminho Bezerra de Menezes FONE: 3552-6793	SCFV – para mulheres, entre 18 a 59 anos com vistas na inclusão produtiva.
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais FONE: 3551-2245	Centro dia de referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.
SOS Casa da Criança FONE: 3551-2470	Acolhimento institucional para crianças e adolescentes que possuem vínculos de parentescos com as crianças acolhidas.
Vila Frederico Ozanam FONE: 3551-3235	Instituição de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, independentes e/ou com certo grau de dependência.
Lar São Vicente De Paula FONE: 3551-1246	Instituição de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
Associação dos Servos Bom Pastor FONE: 3551-0929	Casa de Passagem para mulheres em situação de rua e Acolhimento Institucional para mulheres em situação de risco e violência
Associação dos Servos Bom Pastor FONE: 3551-0929	Casa de Passagem para homens em situação de rua.
Associação dos Servos Bom Pastor FONE: 3551-0929	Acolhimento institucional para homens em situação de rua.
Associação Pestalozi de Sumaré SP	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

3.2. Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve e elabora ações de prevenção, preservação e democratização da saúde pública no município, por meio de iniciativas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros médicos e Policlínica. Também coordena o setor de zoonoses e as vigilâncias sanitária e epidemiológica.
A Política de Saúde participa da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com garantia do direito a alimentação especial a pacientes e quem dela necessitar.

• Dietoterapia

O Protocolo propõe sistematizar critérios para dispensação total ou parcial de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e espessantes industrializados para usuários em terapia nutricional domiciliar em via alternativa de nutrição ou via oral, com condições clínicas específicas.
Os critérios de dispensação das fórmulas considera a necessidade de atender os usuários que apresentem maior fragilidade clínica e nutricional, bem como contraindicação de dieta enteral artesanal, nos casos de alimentação por via alternativa. O estado clínico e nutricional do indivíduo reflete o grau no qual as necessidades fisiológicas de nutrientes estão sendo atendidas, para manter a composição e funções adequadas do organismo, resultando no equilíbrio entre a ingestão e necessidades de nutrientes. O diagnóstico nutricional para liberação de fórmulas alimentares dar-se-á através da avaliação de critérios clínicos e antropométricos, associados a critérios laboratoriais. Sendo que a escolha do tipo de dieta vai depender da via de nutrição, da doença que acomete o usuário, das necessidades nutricionais ou de restrição alimentar e da tolerância à dieta a base de alimentos.
O protocolo possui objetivos de estabelecer diretrizes para dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, e ainda:

● Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fórmulas especiais com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização;
● Informar aos usuários e profissionais de saúde do SUS- Guaxupé os critérios e fluxos para dispensação das fórmulas disponíveis;
● Avaliar adequadamente cada paciente e a indicação do suporte nutricional adequado, observando situações de comprometimento nas funções básicas do organismo;
● Orientar usuários e/ou familiares quanto à alimentação saudável e o aleitamento materno, de forma que os produtos industrializados sejam utilizados apenas como última opção para se atingir o estado nutricional adequado;
● Instruir os familiares dos usuários de nutrição enteral quanto à administração e armazenamento. Sendo evidenciado que fórmula ofertada atende todas as necessidades nutricionais do paciente. Não é necessário complementar com outras fórmulas. Exceto em casos de úlceras de pressão, pós cirúrgico que faz uso de suplemento que auxilia o processo de cicatrização. E o módulo de fibras que auxilia na regularização da função intestinal. Considerando as recomendações nutricionais e evidencias cientificas. Preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos suplementos alimentares e dietas enterais.
● Definir a Relação Municipal de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais;
A avaliação clínica e nutricional será realizada em todo o usuário em terapia nutricional domiciliar com via alternativa de nutrição ou via oral. Caberá ao médico da equipe de Saúde da Família – ESF informar o diagnóstico do usuário, as morbidades associadas, avaliação laboratorial, bem como os tratamentos realizados. Nos casos de usuários com câncer, é fundamental especificar se o tratamento é quimioterápico, radioterápico, cirúrgico ou paliativo. Nos casos de diarreia crônica, é importante que os profissionais avaliem as possíveis causas para a diarreia, realizando as orientações necessárias. No caso de usuário com lesão por pressão é imprescindível a classificação do estágio da mesma, que deverá ser feita pelo enfermeiro ou médico da ESF e constar no relatório enviado.
Para a avaliação do usuário, o nutricionista deverá utilizar a antropometria (peso e altura aferidos ou estimados), cálculo do Índice de Massa Corporal – IMC, circunferência do braço, circunferência da panturrilha (idosos) e exame físico.
Nos casos de usuários disfágicos, estes deverão ser submetidos a uma avaliação conjunta de nutricionista e fonoaudióloga da unidade Centro Vida.

As condições clínicas para dispensação de fórmulas enterais industrializadas para CRIANÇAS E ADOLESCENTES portadores de via alternativa de nutrição (sonda nasoentérica/ nasogástrica, gastrostomia ou jejunostomia) em quantidade suficiente para atender 100% do Gasto Energético Total são:

Insuficiência renal crônica em tratamento conservador ou dialítico, que exija restrição de íons e/ou de volume e não seja possível adequação nutricional com dieta artesanal ou mista;

Doenças disabsortivas que não permitam a utilização de dieta polimérica, com indicação de uso exclusivo de dieta oligomérica ou elementar;

Diarreia crônica (por mais de 20 dias) cursando com desnutrição;

Nutrição por jejunostomia;

Lesão por pressão e desnutrição;

Cardiopatia congênita cursando com desnutrição;

Câncer em tratamento quimioterápico e/ou radioterápico;

Pré ou pós-operatório (por 4 meses) de cirurgia do trato gastrointestinal de médio ou grande porte ou de transplante, exceto cirurgia para acesso de via alternativa de nutrição. Os casos de pré-operatório serão contemplados com dieta enteral, somente se o usuário já estiver em uso de via alternativa de alimentação;

Ser menor de 06 meses de idade (será considerada a idade corrigida).

Dispensação de fórmula enteral industrializada em quantidade suficiente para atender até 75% do Gasto Energético Total de crianças e adolescentes apresentando as seguintes condições:
Diabetes descompensado, mesmo após as devidas correções medicamentosas e dietéticas;
Desnutrição moderada a grave sem melhora com uso de dieta artesanal ou mista pelo período de 3 meses;
Sequela neurológica resultando em necessidade de restrição de volume dietético ou em vômitos importantes quando em uso de dieta artesanal ou mista;
Ter idade entre 06 e 12 meses (será considerada a idade corrigida) – nesses casos será fornecida quantidade de fórmula para atender até 60% do Gasto Energético Total – GET, devido à necessidade de introdução da alimentação complementar para atender às demandas nutricionais nessa faixa etária. As fórmulas de seguimento serão fornecidas até a criança completar 12 meses;
Alergia a proteína de leite de vaca e/ou a proteína de soja.

O fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas é temporário e as dispensações serão autorizadas para período de 4 a 6 meses, podendo ser renovadas por igual período e assim sucessivamente se houver manutenção da condição clínica e/ou nutricional prevista nos critérios de dispensação deste documento.
São critérios para alta na dispensação de fórmulas alimentares: óbito, mudança de município, recebimento da fórmula por outro fluxo e melhora do quadro clínico, não se enquadrando mais nos critérios deste Protocolo.
Para dispensação das fórmulas alimentares, por período previamente definido, são avaliadas as solicitações realizadas pelos profissionais nutricionistas ou médico do SUS do município, exceto os pacientes oncológicos que tem prescrições do nutricionista/médico do município de referência ao tratamento. Para as renovações, nutricionista/médico do município poderá solicitar a manutenção da prescrição ou alteração de acordo com a evolução do paciente.

Kit lanche

O Município de Guaxupé, através da Secretaria de Saúde, assim como muitas cidades de Minas Gerais, encaminha pacientes com doenças não tratáveis localmente para cidades com sistemas de saúde referências em determinados tratamentos. Em alinhamento com o interesse público e as orientações do Ministério da Saúde, especialmente relacionadas ao guia alimentar para a população brasileira.
O Município de Guaxupé, regulamentou, em 17 de fevereiro de 2015, por meio da Lei Municipal 2.341, o fornecimento de kits lanche para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora de domicílio (TFD).
Inicialmente, o kit consistia em alimentos básicos, como pão de forma, presunto e muçarela, contudo, o projeto evoluiu para oferecer alimentos mais nutritivos, desenvolvidos com foco na saúde do paciente e em conformidade com diretrizes sobre alimentação saudável. Atualmente, o kit é adaptado às necessidades específicas dos pacientes, com opções para diabéticos (com menor quantidade de carboidratos) e para o público geral.
Os kits incluem alimentos ricos em nutrientes, como:
banana: fonte de carboidratos, potássio e sais minerais.
maçã: rica em sais minerais e carboidratos.
barra de cereal: fonte de fibras e nutrientes, com baixo teor de açúcar.
suco líquido: importante para hidratação e fonte adicional de energia.
Estes itens foram cuidadosamente escolhidos para garantir que os pacientes se alimentem adequadamente durante o deslocamento e o tratamento.

3.3 <u>Educação:</u>

Guaxupé conta com uma rede diversificada de instituições educacionais, incluindo escolas municipais, parceiras, estaduais e particulares que abrangem desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A rede municipal de ensino conta com propostas pedagógicas que visam o desenvolvimento integral das crianças, com uma estrutura física educacional adequada nas 17 escolas municipais e 5 escolas parceiras que atendem aproximadamente 4200 crianças. A educação é uma prioridade levada à sério pelos profissionais da rede municipal que buscam cotidianamente promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.
Projetos educacionais que se destacam:
Metodologia de trabalho por meio de projetos investigativos: na educação infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental, essa prática tem como objetivo auxiliar na formação de cidadãos independentes, críticos e participativos na sociedade. Ao propor uma abordagem baseada em projetos, a escola incentiva uma visão interdisciplinar do conhecimento, o aprendizado por meio da experiência e o desenvolvimento da autonomia das crianças. Outro ponto importante é o despertar o gosto pela iniciação científica, a vontade de pesquisar, realizar descobertas, aprender a aprender. Essas práticas de investigação e projetos são ligadas à cultura local, como visitas a fazendas de café.
As brincadeiras e as interações têm papéis centrais nas escolas de bebês e crianças bem pequenas. Nos diversos espaços internos e externos das escolas, amplos contextos de experiências são cuidadosamente planejados diariamente para que as crianças tenham inúmeras oportunidades de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
A criança pequena desempenha seu protagonismo em toda a rotina escolar. Os espaços lúdicos, tais como uma minicidade com réplicas reduzidas de uma cidade, possibilitam o desenvolvimento da função simbólica, ao representar diferentes papéis sociais, as crianças aprendem sobre cidadania, sociedade e convivência fraterna.
No ensino fundamental – anos iniciais, o trabalho didático é organizado respeitando as fases do desenvolvimento infantil e propiciando que as crianças estabeleçam relações entre os componentes curriculares e seus contextos de vida e atuação, posicionando-se ética e criticamente sobre e no mundo. As estratégias metodológicas, constantemente estudadas e refletidas pelos profissionais da educação, possibilitam que as crianças vivenciem situações criativas, de pesquisa por meio da integração com a vida humana em escala local, regional e global (temas integradores).
Outra ação que merece destaque na rede municipal e parceira é momento do lanche exclusivo para as crianças se alimentarem. Atualmente, as escolas, orientadas pelas nutricionistas e pelo setor pedagógico, conseguiram promover a separação do horário do lanche do horário de brincar, assim as crianças têm seus horários de refeição e de brincadeiras garantidos, não precisando escolher entre um ou outro.
O acesso aos hábitos saudáveis precisa ser a cada dia mais difundido, visto que o aumento da obesidade infantil é um alerta no mundo todo e as nossas crianças precisam ser instruídas sobre um estilo de alimentação saudável para que problemas de saúde associados a obesidade sejam prevenidos como: diabetes tipo 2, doenças do coração, hipertensão, colesterol elevado, dentre várias outras doenças.
O período integral é ofertado em duas escolas de ensino fundamental, cinco escolas de educação infantil municipais e cinco escolas parceiras (mantidas por meio de parceria estabelecida pelo MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), totalizando doze escolas totalmente integrais. As escolas de educação infantil possuem professores efetivos com carga horária de quarenta horas semanais, atendendo as crianças em toda a carga horária de funcionamento. Nas escolas de ensino fundamental, contamos com professores de trinta horas, sendo praticamente, dois professores por turma para acompanhar as crianças em toda carga horária que estão na escola. Além dos professores regentes, as escolas de educação infantil contam com professores de conteúdo específicos de música e educação física, no ensino fundamental temos educação física, língua inglesa e informática educativa. A ampliação do tempo escolar tem como objetivo promover a ampliação e o aprofundamento das aprendizagens e desenvolvimento pleno das crianças, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral para todos. No ensino fundamental, são promovidas ações para integração curricular entre o currículo básico e as atividades complementares, proporcionando que o esporte, a cultura, as artes, a tecnologia, façam parte de um único currículo. A concepção de Educação Integral está pautada no desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: cognitiva, física, afetiva, social e cultural. As crianças são vistas como

protagonistas de todas as ações educacionais. Cabe a educação promover uma Educação Integral que conecte a experiência social com a aprendizagem escolar, transformando a escola, o bairro, a cidade em um território educativo.
A família e a escola são instituições com papéis distintos, porém que se completam no desenvolvimento das crianças. A construção da parceria, de uma relação de cooperação, é extremamente necessária. A escola não pode estar isolada do mundo que a cerca. Por isso, é preciso conhecer, estabelecer conexões e compreender o processo de formação do ser humano de modo amplo e interdependente, estabelecendo uma relação de corresponsabilidade. Pesquisas apontam que as escolas que investem na parceria família e escola alcançam mais êxito na aprendizagem das crianças. O MEC (BRASIL, 2010, p. 15) explica que a relação família e escola pode estar a serviço de diversos objetivos, tais como o cumprimento do direito das famílias à informação sobre a educação dos filhos; o fortalecimento da gestão democrática da escola; o envolvimento da família nas condições de aprendizagem dos filhos; o estreitamento de laços entre comunidade e escola; o conhecimento da realidade do aluno; entre outras. Na rede municipal, a comunicação com as famílias tem sido efetiva por meio das mensagens de whatsapp business, listas de transmissão (permite enviar informações individualmente) e até mesmo reuniões pelo celular oficial das escolas. As tecnologias digitais estão estreitando as relações e poupando o tempo de todos. Várias escolas estão utilizando as redes sociais para garantir o acesso e acompanhamento das famílias das práticas pedagógicas desenvolvidas diariamente. Os formulários eletrônicos estão sendo utilizados na escuta ativa das famílias coletando opiniões e sugestões nas decisões coletivas da escola. A interação escola - família faz parte do projeto pedagógico de todas as escolas da rede municipal e parceria. Inúmeras estratégias são realizadas para promover a participação das famílias, tais como: Escolas de Pais, Café com Prosa, Projetos Institucionais, Caminhando para a Cidadania, Reelaboração do PPP da escola, Reuniões Individuais para apresentar o desenvolvimento da criança, Painéis Interativos, Conhecendo a Rotina Escolar (família e criança), Sábados Letivos com as Famílias na Escola, Festa da Família, Festa da Primavera, Festa do Interior, Mesa Redonda, Palestras, Show de Calouros com os Familiares, Participação de Familiares/Comunidade nos eventos escolares... Estas programações, bem como os temas, o público-alvo, periodicidade, responsáveis, espaço, tempo, entre outros, são elaboradas e divulgadas pelas próprias escolas, tendo a Secretaria de Educação como apoio constante.
No sistema de educação de Guaxupé a inclusão das crianças recebe uma atenção especial. A rede busca garantir o acesso, a permanência e os direitos de aprendizagem das crianças com deficiências. Os profissionais da educação da rede municipal realizam um trabalho diário para garantir os direitos da criança com deficiência, promovendo a inclusão educacional por meio do atendimento de suas necessidades e especificidades.

• No intuito encontrar caminhos para prevenção da violência escolar, a rede municipal promove a convivência ética, seguindo estudos científicos que indicam ações que privilegiem formação integral de todas as crianças por meio de: ações de acolhimento; rodas de conversas diárias; criação de espaços de escuta e manifestação de sentimentos; promoção de ambientes sociomorais cooperativos; protagonismo das crianças; projeto de formação continuada de temas relacionados a estabelecimento de regras, resolução de conflitos, prevenção ao bullying; utilização da literatura infantil na construção de um ambiente livre de tensões, promotor da igualdade e de relações de respeito – aquisição de 1.778 livros e 870 kits literários para ampliar os acervos das salas de leituras das escolas municipais.

3.3.1. Contribuição da Alimentação na Educação dos Alunos
A alimentação escolar tem um papel importante no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, contribuindo para sua saúde, aprendizado e rendimento escolar. Além de fornecer nutrientes essenciais, promove a educação alimentar ao ensinar os alunos sobre escolhas alimentares equilibradas e práticas sustentáveis, como evitar o desperdício.

3.3.2. Destinação da Alimentação Escolar
Os recursos do PNAE são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados, conforme a Lei nº 11.947/2009. É proibido o uso desses recursos para atender profissionais das escolas, garantindo que sejam totalmente direcionados ao bem-estar dos alunos.

3.3.3. Regulamentação, financiamento e fiscalização pelo PNAE
A alimentação escolar é regida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O FNDE repassa os valores per capita aos municípios com base no número de alunos registrados no Censo Escolar do ano anterior, conforme a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 2 de 10 de Março de 2023, artigo 47. São um total de 10 parcelas enviadas durante o ano conforme a Resolução CD/FNDE nº 7 de 02 de maio de 2024. Esses valores variam de acordo com as etapas de ensino, como creche, pré-escola e ensino fundamental, garantindo atendimento às necessidades nutricionais de cada grupo. Os valores repassados pelo Governo Federal são geridos pelo município, responsáveis pela compra e distribuição dos alimentos. Para cumprir todas as legislações e garantir o acesso à alimentação saudável dentro da Escola a Prefeitura Municipal realiza a complementação do recurso do FNDE.
A fiscalização é realizada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, artigo 44. O CAE garante a aplicação correta dos recursos e assegura que os alunos recebam refeições de qualidade.

3.3.4. Formas/modalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar

• Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021): Base para compras de Gêneros Alimentícios;
• Chamada Pública (Lei nº 11.947/2009): Base para compras da Agricultura Familiar;
• Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021): Usado para compras emergências ou em caso em que itens deram desertos ou frustrados mais de uma vez;

3.3.5. Agricultura Familiar no PNAE
Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.
Este ano a Prefeitura de Guaxupé adquiriu do total de recursos repassados pelo FNDE 38,28% da agricultura familiar por meio de Chamada Pública, sendo gastos R$ 276.702,60 do recurso. A maioria dos produtos é adquirida dos agricultores familiares de Guaxupé, o que faz com que o recurso fique dentro do próprio Município. A cotação, acréscimo de insumos e o processo da Chamada Pública é realizada de acordo com o Artº 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020. Todo o processo é feito garantindo a regionalidade e sazonalidade dos produtos através de conversas com os agricultores familiares, transparência na elaboração do processo e cumprimento das legislações vigentes.
De acordo com a Lei nº 11.947/2009, pelo menos 30% dos recursos do PNAE devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, promovendo a economia local. A Resolução nº 21/2021 estabelece que cada Agricultor Familiar pode vender até R$ 40.000,00 por DAP/entidade executora, dentro de critérios específicos.

3.3.6. Cardápios, necessidades alimentares especiais e atividades de educação alimentar e nutricional
A Resolução CD/FNDE nº 6/2020, em seu artigo 17, determina que a alimentação escolar seja adequada para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades alimentares especiais. Os cardápios, elaborados por nutricionistas, são ajustados para atender às demandas específicas de cada criança, assegurando uma alimentação saudável, balanceada a todos, com alimentos seguros, que seguem todas as determinações sanitárias, regionais e sazonais. Os cardápios têm macro e micronutrientes calculados conforme legislação. O número de refeições servidas por dia é definido de acordo com o período de tempo que a criança fica na Escola e as texturas e composição pela faixa etária das crianças. Atualmente são servidas aproximadamente 6.000 refeições diárias.

Para facilitar a identificação e procedimentos a serem adotados com crianças com necessidades alimentares especiais, foi criado o "Manual de Necessidades Alimentares Especiais guia para atendimento às crianças com necessidades alimentares especiais dentro das Escolas da Rede Municipal", o qual é utilizado pela direção de cada Escola para enfatizar e garantir ainda mais segurança no atendimento a essas crianças.
O momento da refeição na Escola é um momento não apenas de ingestão de nutrientes e calorias, mas um momento de aprendizado, onde a criança é incentivada a experimentar diferentes alimentos, ela mesma se serve, contribuindo para a autonomia da criança, onde ela pode, através de orientação, compreender seus sinais de fome e de saciedade e colocar no prato apenas o que será consumido, evitando descartes desnecessários. Essa ação é uma ferramenta pedagógica considerada uma atividade de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).
A EAN são atividades desenvolvidas com as crianças buscando formar hábitos alimentares saudáveis visando a manutenção desses hábitos por toda a vida e levando para a família. As atividades de EAN são necessárias pois os dados de saúde da população em geral estão a cada dia piores, índices de obesidade alarmantes e aumento dos casos de doenças associadas a obesidade como hipertensão, problemas cardiovasculares entre outros e o alto consumo de alimentos ultraprocessados.
São realizadas atividades dentro e fora da sala de aula envolvendo conhecimentos e aproximação a alimentos saudáveis, visitas em produtores rurais para conhecerem de onde vem os alimentos, preparo de receitas, palestras com pais e crianças e várias outras atividades.
Para divulgar o PNAE para a população em geral, divulgar as atividades realizadas dentro das Escolas e levar informações confiáveis sobre hábitos alimentares saudáveis, foi criado o Projeto "Nutrição & Educação em minutos" que são veiculadas através das mídias sociais da Prefeitura e Whats app business das Escolas.

3.3.7. Metas para ações de SAN na política de educação:
Ampliação do projeto de aleitamento materno dentro das creches, ter local adequado para que mães possam ir amamentar seus filhos na creche ou que possam levar o leite materno para ser oferecido para a criança;

Ampliação de oficinas práticas para as famílias com preparo de alimentos saudáveis para as crianças;

Criação da Jornada Municipal de Educação Alimentar e Nutricional com premiação/reconhecimento as Escolas que tiverem as melhores atividades desenvolvidas conforme temas anteriormente divulgados;

Criação do livro "Melhores receitas das Escolas Municipais e Parceiras", com receitas cadastradas pelas próprias escolas, através de concurso interno entre as cozinheiras e auxiliares, dando a oportunidade para divulgação de preparações saudáveis, dentro das permissões da legislação do PNAE, para serem mantidas ou acrescentadas aos cardápios da Alimentação Escolar;

Criação de projeto unificado para identificação e acompanhamento de crianças com obesidade na rede Municipal e Parceiras e acompanhamento das famílias (com permissão das mesmas), por diversas secretarias: Educação, Social e Saúde.

Elaboração de quais serão as funções de cada Secretaria.

3.4. <u>Agricultura</u>

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, órgão de planejamento governamental e de controle nas áreas de meio ambiente, agricultura e comércio/indústria a nível local. Tem como atribuições coordenar, elaborar e acompanhar a execução de planos e programas dos demais órgãos da administração municipal; controla e fiscaliza a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento. Exerce o controle ambiental, em todas as suas fases e implicações. Tem ainda por objetivo fomentar a economia local com incentivo a atrações de empresas, geração de empregos, cursos profissionalizantes e demais iniciativas para o desenvolvimento sustentável do município. Tendo como uma das responsabilidades o desenvolvimento da agricultura local e o estimulo a agricultura familiar.
Guaxupé é o núcleo urbano mais importante da região, beneficiado por boas rodovias, permitindo a concentração e a distribuição de bens e serviços para os municípios vizinhos. É hoje um dos municípios brasileiros que apresentam significativa vantagem comparativa na produção de café. Possui uma das maiores e melhores estruturas de armazenamento, processamento e comercialização de café do país. O clima, o solo e a vocação das famílias e empresas guaxupeanas colocam o município em posição de destaque no agronegócio do café no Brasil e no mundo. Com a expansão da cafeicultura, a partir do oeste paulista, iniciada com a introdução da cultura em Campinas/SP, em 1807, Guaxupé se tornou um dos grandes produtores de café da região e ainda preserva, em várias fazendas, os casarões símbolos do expoente sucesso da cafeicultura naquela época e das histórias de várias gerações. Apresentando grande potencial para a diversificação de suas atividades, boa parte das mais de 400 propriedades rurais são produtoras de café e contribuem significativamente para a geração de empregos, produção e distribuição de renda. Na pecuária, apresenta uma produção leiteira bastante desenvolvida e uma agroindústria bem prospera na área de laticínios. A economia de Guaxupé é baseada na atividade agropecuária. O município possui mais de 400 propriedades rurais, sendo o café o principal produto de cultivo.
A produção do café foi e é tão importante, que Guaxupé responde atualmente com 10 % de toda a exportação brasileira do produto. Sedia a Cooxupé, que é considerada a maior cooperativa do mundo no setor. Destaca-se também a representatividade do Grupo Olavo Barbosa. Essa estrutura de produção, beneficiamento, armazenagem e exportação, leva o café que passa por Guaxupé para os mercados americano, europeu e asiático, trazendo divisas para o país.

Por tradição geográfica, Guaxupé engloba-se na área de criação de gado bovino leiteiro. Entretanto, no município se desenvolve também a criação de rebanhos suínos, equinos e avicultura de corte integrada.
A agricultura familiar é a prática de atividades agrícolas realizadas em propriedades rurais onde a maior parte da mão de obra vem da própria família, que é responsável pela gestão do estabelecimento. São considerados agricultores familiares os pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.
De acordo com a Lei nº 11.326/2006, conhecida como a Lei da Agricultura Familiar, define como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

• i) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
• ii) utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
• iii) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
• iv) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Em Guaxupé são aproximadamente 400 agricultores familiares que participam da produção de café, milho, milho verde, feijão, pecuária de leite, pecuária de corte, avicultura, banana e produtos olerícolas em geral e 200 caracterizados como demais agricultores. Com o intuito de fortalecer a agricultura familiar em Guaxupé através do incentivo da Emater e Prefeitura municipal, no ano de 2007, foi criada a APRAF uma associação de pequenos agricultores que surgiu com o intuito de fortalecer e incentivar a diversificação agrícola no município, hoje a APRAF conta com 40 associados que são responsáveis pela produção de hortálicas, frutas, plantas condimentares, cereais e grãos. Esses agricultores comercializam seus produtos no mercado local, abastecendo restaurantes, lanchonetes, supermercados e hipermercados além desses canais de distribuição fornecem para a alimentação escolar na esfera municipal e estadual.

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)
O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) foi criado pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Suas principais metas incluem a formulação e implementação de políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, além de incentivar a colaboração entre governo e sociedade civil, promovendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional no Brasil.
Trata-se de um sistema público, cuja gestão é intersetorial e participativa, permitindo a articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil organizada para efetivar as políticas de segurança alimentar e nutricional.
Componentes do Sisan- Conforme a Lei nº 11.346/2006, integram o Sisan:
Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan): Órgão consultivo que promove a articulação e integração de órgãos e entidades da administração pública federal na área de segurança alimentar e nutricional. Uma de suas principais funções é elaborar e monitorar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em acordo com os setores relacionados à temática, estabelecendo metas, fontes de recursos e instrumentos para acompanhamento e avaliação.
Criada em 2007, a Caisan atualmente reúne 20 ministérios titulares e 4 convidados, conforme disposto no Decreto nº 11.422, de 2023.
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional: espaço de participação social que articula governo e sociedade civil em questões de segurança alimentar e nutricional. O Conselho é responsável por monitorar a implementação de políticas de SAN e mobilizar a sociedade. Sua composição conta com dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do governo, sendo presidido por um membro da sociedade civil.
Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional: As conferências nacionais, realizadas a cada quatro anos e precedidas por etapas estaduais e municipais, constituem espaços fundamentais para que governo e sociedade civil definam diretrizes e prioridades para a agenda de SAN dos anos seguintes.
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Criado em 2003, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem como objetivos principais ampliar o acesso à alimentação, especialmente para populações vulneráveis, e fomentar a produção da agricultura familiar. Por meio do PAA, o Governo Federal compra alimentos de agricultores familiares e os destina a organizações socioassistenciais, instituições públicas e filantrópicas de ensino e saúde, equipamentos de segurança alimentar (como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos), entre outros.
Originalmente instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, o programa foi reinstituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
O PAA destaca-se pelo seu caráter transversal, sendo essencial no combate à fome e na promoção da segurança alimentar. Atualmente, integra iniciativas como a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades (Decreto nº 11.822/2023) e o Programa Cozinhas Solidárias (Lei nº 14.628/2023 e Decreto nº 11.937/2024).
Além disso, o PAA contribui para a estruturação da cadeia produtiva da agricultura familiar, fortalecendo a oferta de alimentos saudáveis para a composição da cesta básica. Diretrizes recentes (Decreto nº 11.936/2024 e Portaria MDS nº 966/2024) orientam as ações governamentais na garantia do direito à alimentação adequada.
Modalidades do PAA: O programa pode ser executado por estados e municípios com recursos do MDS ou pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).
As modalidades incluem:
Compra com Doação Simultânea: aquisição de alimentos para doação às unidades recebedoras ou beneficiários consumidores.
PAA-Leite: compra de leite beneficiado para doação.
Compra Direta: aquisição de alimentos para formação de estoques reguladores ou intervenção em situações emergenciais.
Apoio à Formação de Estoques: apoio financeiro para constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras.
Compra Institucional: aquisição de produtos da agricultura familiar para atender demandas específicas.
Entre as inovações recentes, destaca-se o aumento no valor máximo que cada agricultor pode comercializar anualmente, de R$ 12 mil para R$ 15 mil, em modalidades como Doação Simultânea, Formação de Estoques e Compra Direta.
Público-alvo: O PAA atende agricultores familiares (incluindo assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas e quilombolas) e pessoas em situação de insegurança alimentar, por meio de entidades que recebem os alimentos doados.
Gestão: O programa é gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Legislação: Atualmente, o PAA é regulamentado principalmente pela Lei nº 14.628/2023.
4.1. Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional

O MapaINSAN é um estudo, elaborado pelo MDSA em 2014, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).
Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico denominado "Análise de Cluster ou análise de agrupamentos", cujo objetivo foi reunir os municípios em grupos, a partir dos índices de déficit de altura para idade e déficit de peso para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos, onde cada grupo possui um perfil significativamente homogêneo dentro dele e significativamente heterogêneo entre si.
Assim, foram classificados como vulneráveis (em três níveis: muito alta, alta e média vulnerabilidade) apenas os municípios com média de déficit de altura para idade igual ou superior à média para o Brasil em 2014, ou seja, 10, 1%. Os municípios com média até 13, 1% foram classificados como de média vulnerabilidade; os com média de até 20%, como de alta vulnerabilidade; e os com média superior a 32, 2%, como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10, 1% foram excluídos da análise.
De acordo com o MapaINSAN, cujo ano de referência é 2014, o Município possui média de déficit de altura para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos abaixo de 10,1% e, por esse motivo, não entrou na análise de vulnerabilidade.
Importante destacar que os cortes para classificação dos níveis de vulnerabilidade para os GPTEs são outros, quais sejam: os municípios com média até 15, 7% foram classificados como de média vulnerabilidade; os com média de até 25, 6%, como de alta vulnerabilidade; e os com média superior a 48%, como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10, 1% foram excluídos da análise.
Dessa forma, se restringirmos a análise às famílias pertencentes aos GPTEs, o Município possui média de déficit de altura para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos abaixo de 15,7% e, por esse motivo, não entrou na análise de vulnerabilidade.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, baseada na mensuração de: 1) variações físicas e; 2) composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. De tal forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dois principais objetivos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) são:
Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família).
Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.
No Brasil a média de déficit de altura para idade e de peso para idade em menores de cinco anos é de 6,7% e 1,8%, respectivamente, segundo a Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS 2006). A seguir são apresentados os dados das

crianças menores de 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas nas condicionalidades de saúde pelo SISVAN no município:

Indicador	%
Crianças menores de 5 anos com altura muito baixa para a idade	5,33
Crianças menores de 5 anos com altura baixa para a idade	7,33
Crianças menores de 5 anos com altura adequada para a idade	87,33
Crianças menores de 5 anos com peso muito baixo para a idade	0,67
Crianças menores de 5 anos com peso baixo para a idade	2,33
Crianças menores de 5 anos com peso adequado ou eutrófico	88,67
Crianças menores de 5 anos com peso elevado para a idade	1,28

Data de referência: 2015 Fonte: SISVAN/MS

PROGRAMAS E AÇÕES SEGUNDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAN

6.1. Políticas de promoção do acesso universal à alimentação
6.1.1 Programa Bolsa Família (PBF)

O programa Bolsa Família contribui no combate à pobreza. Além de garantir renda para famílias em situação de pobreza, o Bolsa Família busca integrar políticas públicas, e fortalece a proteção destas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. O programa é composto por cinco benefícios: o Benefício de Renda de Cidadania (BRC), no valor de 142,00 por integrante da família, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Benefício Complementar (BCO), pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que receberem, na soma dos benefícios de Renda de Cidadania vinculados à família, valor inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre esses dois valores; Benefício Primeira Infância (BPI), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos; Benefício Variável Familiar (BVF), no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), e destinado às famílias beneficiárias que possuam, em sua composição gestantes, nutrizes ou crianças e adolescentes com idade entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos, pago por cada integrante que se insira em uma dessas situações. (GOVERNO FEDERAL, 2024)

6.1.2. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, o benefício garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal por pessoa da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.
Segue tabela com o número de beneficiários do BPC no Município de Guaxupé:

Indicador	Dados
Beneficiários do BPC	1425

Data de referência: 2024 Fonte: Portal da Transparência

6.1.3. Diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Com o Decreto nº 7.272/2010 institui-se a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que estabelece suas diretrizes, as quais foram usadas como base para a orientação da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;
Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;
Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
Diretriz 7 – Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;
Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

POLÍTICAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O fortalecimento da agricultura familiar é uma das estratégias previstas para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, diversas políticas de fortalecimento desse setor foram implementadas pelo Governo Federal, como as de crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural. Seguem dados da execução de algumas delas no Município.

Compra Direta com Doação Simultânea (PAA)
A modalidade Compra com Doação Simultânea promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são doados às pessoas em insegurança alimentar, por meio da rede socioassistencial ou equipamentos públicos de segurança alimentar e da rede pública e filantrópica de ensino.
Esta Modalidade é executada com recursos do MDS, que pode utilizar dois tipos de instrumentos para sua implementação:
Celebração de Termos de Adesão com órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos;
Formalização de Termo de Cooperação com a Conab
A Compra com Doação Simultânea permite a aquisição de alimentos *in natura* ou processados, enriquecendo os cardápios dos beneficiários consumidores. O fornecimento de produtos orgânicos é privilegiado, sendo possível incluir até 30% a mais do que o valor pago para o alimento convencional. Para participar da modalidade, os agricultores devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
Para participar da Compra com Doação Simultânea pelo Termo de Adesão, o processo se inicia com a manifestação formal do ente (município ou estado) ou do consórcio, sobre seu interesse em aderir ao programa. A adesão é feita a partir do cadastramento de informações no sistema de gestão do programa: SISPAA.
No Termo de Adesão, o pagamento é feito pelo MDS diretamente ao agricultor familiar, que o recebe por meio de um cartão bancário próprio para o recebimento dos recursos do PAA.
Apesar de o pagamento ser feito diretamente ao agricultor familiar, a inclusão de agricultores no PAA deve se dar por intermédio dos estados e municípios que firmarem Termo de Adesão com o MDS. As organizações da agricultura familiar não podem formalizar Termo de Adesão diretamente com o ministério.

Agricultura Familiar no PNAE

Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.

Formas/modalidades de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar

• Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021): Base para compras de Gêneros Alimentícios;
• Chamada Pública (Lei nº 11.947/2009): Base para compras da Agricultura Familiar;
• Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021): Usado para compras emergências ou em caso em que itens deram desertos ou frustrados mais de uma vez.

Regulamentação e Financiamento pelo PNAE

A alimentação escolar é regida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O FNDE repassa os valores per capita aos municípios com base no número de alunos registrados no Censo Escolar do ano anterior, conforme a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, alterada pela Resolução nº 2/2023, artigo 47. Esses valores variam de acordo com as etapas de ensino, como creche, pré-escola e ensino médio, garantindo atendimento às necessidades nutricionais de cada grupo.

Agricultura Familiar

De acordo com a Lei nº 11.947/2009, pelo menos 30% dos recursos do PNAE devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, promovendo a economia local. A Resolução nº 21/2021 estabelece que cada Agricultor Familiar pode vender até R$ 40.000,00 por DAP/entidade executora, dentro de critérios específicos.

Cardápios e Necessidades Alimentares Especiais

A Resolução CD/FNDE nº 6/2020, em seu artigo 17, determina que a alimentação escolar seja adequada para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades alimentares especiais. Os cardápios, elaborados por nutricionistas, são ajustados para atender às demandas específicas de cada criança, assegurando uma alimentação saudável e balanceada.

Gestão e Fiscalização dos Recursos
Os valores repassados pelo Governo Federal são geridos pelos municípios, responsáveis pela compra e distribuição dos alimentos. A fiscalização é realizada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, artigo 44. O CAE garante a aplicação correta dos recursos e assegura que os alunos recebam refeições de qualidade.

Contribuição da Alimentação na Educação dos Alunos
A alimentação escolar tem um papel importante no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, contribuindo para sua saúde, aprendizado e rendimento escolar. Além de fornecer nutrientes essenciais, promove a educação alimentar ao ensinar os alunos sobre escolhas alimentares equilibradas e práticas sustentáveis, como evitar o desperdício.

Destinação da Alimentação Escolar
Os recursos do PNAE são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados, conforme a Lei nº 11.947/2009. É proibido o uso desses recursos para atender profissionais das escolas, garantindo que sejam totalmente direcionados ao bem-estar dos alunos.
O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

O Plano Brasil Sem Miséria foi lançado com o desafio de superar a extrema pobreza no país. O público definido como prioritário foi o dos brasileiros que estavam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar mensal inferior a R$ 77 por pessoa.
Com o Brasil Sem Miséria, a fórmula de cálculos dos benefícios do Programa Bolsa Família para as famílias mais pobres foi modificada. Agora, todas as famílias beneficiárias do programa superam o patamar da extrema pobreza.
Considerando que a extrema pobreza se manifesta de múltiplas formas além da insuficiência de renda, o Plano foi estruturado em três eixos: garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços. São mais de 100 ações, programas e políticas distribuídas nos três eixos, que envolvem 22 ministérios. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) coordena o Brasil Sem Miséria. Todos os estados brasileiros aderiram ao Plano.
Mas, para que o Brasil Sem Miséria funcione da maneira mais adequada possível, é fundamental que haja forte envolvimento dos municípios. Um dos motivos para a centralidade dos municípios é o Cadastro Único, porta de entrada para o Brasil Sem Miséria. Afinal, o responsável pelo registro das famílias no Cadastro é o poder público municipal, que também tem papel de destaque no funcionamento das redes de saúde, educação e assistência social, essenciais para a superação da extrema pobreza.

8.1 O Cadastro Único e o público-alvo do Plano no município

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.
É o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Podem se inscrever no Cadastro Único:
Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.
No município de Guaxupé, o total de famílias inseridas no Cadastro Único em novembro de 2024 era de 7324, sendo 5623 famílias com o cadastro único atualizado nos últimos dois anos; **3.739** famílias com renda até ½ salário mínimo, e **3.289** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.
O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de novembro de 2024, 2102 famílias. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 673,08 e o valor total investido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 1.414.132,00 no mês.
Em novembro de 2024, o município de Guaxupé/MG apresentou a seguinte distribuição de benefícios do Programa Bolsa Família:
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): Foram concedidos **6.019 benefícios**, no valor de **R$ 142,00** por integrante, destinados a todas as famílias beneficiárias do programa.
Benefício Complementar (BC): **1.825 famílias** foram atendidas por este benefício, destinado a complementar a renda daquelas famílias cuja soma dos valores recebidos no programa seja inferior a **R$ 600,00**, calculado como a diferença entre este valor e a soma dos demais benefícios.
Benefício Primeira Infância (BPI): **1.147 crianças** foram contempladas com um valor de **R$ 150,00** por criança, direcionado às famílias que possuem crianças de **0 a 7 anos incompletos**.
Benefício Variável Familiar (BVF): Não houve concessão deste benefício, que tem valor de **R$ 50,00** e é destinado a famílias com gestantes, nutrizes, crianças entre **7 e 12 anos incompletos**, ou adolescentes de **12 a 18 anos incompletos**.
Benefício Extraordinário de Transição (BET): Foram concedidos **17 benefícios**, aplicados para garantir que nenhuma família receba um valor inferior ao que era pago no programa anterior (Auxílio Brasil). Este benefício será mantido em situações específicas até maio de 2025.

A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO NO MUNICÍPIO

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei Federal nº

11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, permite formular, articular e implementar de maneira Intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição para verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política. Compõe-se basicamente de 4 elementos como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
Representantes da Sociedade Civil;
Além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.;
A adesão de Guaxupé ao SISAN Nacional, foi publicada no dia 21 de agosto de 2024, através da Resolução 09 de 20 de agosto de 2024 da Secretaria Extraordinária de Combate a Pobreza e a Fome, no Diário Oficial da União.

9.1. Indicadores de SAN

9.1.1. Produção Agrícola Municipal

A pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM), realizada pelo IBGE, obtém informações sobre área plantada e colhida, quantidade, rendimento médio e valor da produção, relativas a produtos de cultura temporária e permanente, tendo como unidade de coleta os municípios.
A seguir são apresentados dados da produção municipal, segundo a PAM 2023, de alguns dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros:

Quantidade produzida - verduras e legumes	Toneladas
Batata	0,00
Cebola	0,00
Mandioca	39,00
Tomate	0,00

Data de referência: 2023 Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal/IBGE

Quantidade produzida - frutas	Toneladas
Açaí	0,00
Banana	490,00
Coco	0,00
Laranja	0,00
Maçã	0,00
Mamão	0,00
Melancia	0,00

Data de referência: 2023 Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal/IBGE.

Quantidade produzida - cereais e leguminosas	Toneladas
Arroz	0,00
Feijão	35,00
Milho	6.390,00
Trigo	0,00
Café	4740,00

Data de referência: 2023 Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal/IBGE

9.1.2. Estruturação do SISAN no município

O Decreto nº 7.272/2010 institui que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos: (i) instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais; (ii) instituir uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e (iii) estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como prazo e período de 1 ano após o referido ato. Segundo dados coletados no *Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN)*, o Município apresenta a seguinte estruturação do SISAN:

As ações de segurança alimentar e nutricional são coordenadas pelas Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Lei Municipal nº 1965/2009 de SAN (alterações Leis 3.100 e 3116/2024)

Câmara Intersetorial de SAN (Caisan Municipal Decreto nº 2.841 e 2.880/2024).

Conselho Municipal de SAN (COMSEA Municipal Decreto nº 2.879/2024).

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ:

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos. No Município possuímos as seguintes ações:

10.1. Secretaria de Desenvolvimento Social:
10.1.1. RESTAURANTES POPULARES

Restaurante Popular Unidade I, (refeições a custo de R$2,00 para o usuário, com valor de R$ 7,54 custeado pela Prefeitura), com oferta de 350 refeições diárias (almoço), cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, aberto para população guaxupeana;
Restaurante Popular Unidade II, (refeições a custo de R$2,00 para o usuário, com valor de R$ 7,77 custeado pela Prefeitura), com oferta de 350 refeições diárias (almoço), cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, aberto para população guaxupeana.

10.1.2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CUNHO ALIMENTÍCIO:
Cesta Básica contendo 28 itens;
Leite Integral e Leite Desnatado(quando da necessidade);
Leite em Pó (Fórmula Nestogeno I e II);

10.2. Secretaria de Educação:
10.2.1 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Alimentação Escolar ofertada aos alunos da rede pública de ensino municipal com produtos fornecidos pela agricultura familiar;

10.3. Secretaria de Saúde:
10.3.1. DIETAS ESPECIAIS (DIETOTERAPIA)
Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.3.2. KIT LANCHE
Kit Lanche, fornecidos para os munícipes, usuários do SUS, que necessitam realizar tratamentos e outros serviços de saúde fora do município, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4. Secretaria de Desenvolvimento Económico e Meio Ambiente:
10.4.1. FEIRAS MUNICIPAIS
Feira Livre Municipal semanal, todos os sábados com participação de produtores e ambulantes locais e regionais;
"Fernoite" Feira Livre noturna uma vez ao mês com participação de produtores e ambulantes locais e regionais;

10.5. Ações da Sociedade Civil
Organizações da sociedade civil, realizam doações de produtos de género alimentício para pessoas em situação de vulnerabilidade, na iniciativa privada.

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

A Administração Municipal e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Guaxupé, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaxupé e o fortalecimento do SISAN deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade por meio do reforço e ampliação das ações. O estímulo à atuação do CONSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no município.
De acordo com o MDS (2014), é necessário que o planejamento e a abordagem da temática de SAN sejam feitos por meio da parceria dos diversos setores públicos, envolvendo coordenadores de CRAS, gestor das Secretaria Municipais de Assistência Social e dos órgãos de Segurança Alimentar e Nutricional municipais com diversos outros setores como saúde, educação, emprego e renda, agricultura, meio ambiente, etc., setores privados (setor varejista de alimentos, setor de alimentação fora de casa, indústrias) e a sociedade civil: cooperativas, associações, entidades comunitárias ou religiosas, conselhos, etc.
Sempre que houver necessidade, o CRAS deverá articular com a rede socioassistencial e setorial a abordagem da temática Educação Alimentar e Nutricional.
Contudo, serão necessárias ações de educação em SAN na rede municipal de ensino, permitindo o aperfeiçoamento das mesmas e troca de informações sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. Enquanto eixo pedagógico, as hortas escolares orgânicas deverão ser incentivadas.
Na rede municipal de ensino, devemos dar continuidade à formação dos professores, educadores, pedagogos e diretores em Educação Alimentar e Nutricional em busca da promoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, além de atividades educativas realizadas com os alunos.
Com relação à agricultura familiar orgânica e/ou agroecológica, um dos desafios é aumentar a variedade de produtos adquiridos para a alimentação escolar.
Será necessário dar continuidade a adaptação dos alimentos e cardápios, no que se refere as necessidades alimentares especiais (diabetes mellitus, hipertensão, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) dos alunos da rede municipal, com a orientação de gestores e equipe técnica da alimentação escolar.
Fortalecer o trabalho Intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN. O monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma rotina e os dados gerados são importantes para direcionar ações na área de alimentação e nutrição.
A Segurança Alimentar e Nutricional é uma temática com o objetivo de mobilizar equipes intersetoriais municipais, é essencial para a prática integrada e articulada para potencialização das ações. Sua discussão e prática devem ser instrumentos de trabalho do CONSEA e da CAISAN, fortalecendo assim o SISAN municipal.
Identificam-se como metas para a Política de Segurança Alimentar no Município de Guaxupé, até a presente data, as citadas a seguir:
Fazer um mapeamento dos índices de sobrepeso e obesidade em toda a população Guaxupeana para nortear as políticas públicas;
Inserção de frutas, verduras, legumes e proteína (ovo ou soja) na cesta básica;
Criação de regulamentação municipal para criar regras sobre a alimentação ofertada as crianças e idosos atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Criação de hortas coletivas em bairros, associar a entrega de recicláveis a retirada de produtos alimentícios produzidos nas hortas, envolver a população na gestão e cuidado da horta;
Atividade física ao ar livre com orientação de profissional especializado, junto aos equipamentos de atividade física instalados na cidade ou outros espaços públicos, conforme faixa etária;
Utilização do Parque da Mogiana e Centro de Eventos Nabih Zaiat para promoção de atividade física;
Implantação de passeios ciclísticos nas montanhas cafeeiras, corrida, caminhada, promovidos pela Prefeitura;
Divulgação semanal de vídeos curtos sobre alimentação saudável, prática de atividade física e cuidados com a saúde nas redes sociais da prefeitura;
Criação de projetos de atividade física para os servidores municipais, com local e horário definido para a prática da atividade física (após horário de trabalho);
Criação de formações para os servidores municipais sobre hábitos saudáveis;
Levantamento do percentual de pessoas que realizam cirurgia bariátrica pelo SUS e criação de atendimento nutricional, psicológico e médico voltado para essas pessoas no Município;
Divulgação das atividades da vila olímpica;
Incentivar feiras em diferentes bairros da cidade.

DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN).

Falta de diagnóstico e dados articulados com relação às ações de SAN no Município, que permitissem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das condições de SAN.
Consolidação da intersetorialidade e do entendimento do que é de forma geral a Segurança Alimentar e Nutricional e sua interface com as demais políticas públicas. Rompimento da Cultura do Setorialismo, muito presente no setor público.
Dificuldade de Articulação entre programas, projetos, ações e equipamentos públicos que garantam a Erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave.
Enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso as políticas de SAN.
Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade, e conscientização para uma alimentação saudável.
Estrutura Física e Humana insuficiente para a gestão, articulação e execução de SAN no município.
Garantir no Orçamento Municipal recursos ordinários para Gestão e Articulação da Segurança Alimentar e Nutricional e implementação de programas, projetos e ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Guaxupé.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Disponível em: www.mds. gov.br/ Acesso em 14.07.2017
BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: www.mds. gov.br/bolsafamilia. Acesso em 12.06.2017
BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Disponível em: www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica. Acesso em 23.04.2017.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/
Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.** Curitiba, PR: CAISAN/PR, 2013.
Relatório de Informações Sociais de SAN:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3
IPARDES:www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=388& btOk=ok
PAADATA: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F79745C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.004, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.004, de 20 de março de 2025

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS PARTICULARES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o art. 1º da Lei nº 2.646/19, que dispõe sobre conservação, limpeza de imóveis e vias públicas no município de Guaxupé e dá outras providências, estabelece que os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer título ficam obrigados a conservar limpos seus imóveis localizados em zona urbana, edificados ou não.

Considerando, finalmente, que o art. 15 da mesma lei preceitua que o Município de Guaxupé fica autorizado a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na norma e que os custos serão calculados separadamente sobre a mão de obra e transporte necessário para a remoção;

Considerando, finalmente, que o § 2º do citado art. 15 atribui ao Município designar a forma e o valor a ser cobrado do proprietário ou possuidor;

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos pela prestação de serviços de limpeza de imóveis particulares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
MÁQUINA	HORA	R$ 200,00
HOMEM	HORA	R$ 142,40
CAMINHÃO TRUCADO (BASCULANTE)	KM	R$ 14,33
CAMINHÃO SIMPLES (TOCO)	KM	R$ 7,33

Parágrafo único. Os valores dispostos na tabela constante deste artigo serão atualizados anualmente considerando a variação do preço do diesel no período.

Art. 2º As despesas a serem reembolsadas como "preço público" fixadas neste decreto, terão como parâmetros o valor real despendido em cada espécie de operação.

Art. 3º O não pagamento das obrigações previstas neste Decreto ensejará a inscrição dos débitos em dívida ativa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n. 2824/2024.

Guaxupé, 20 de março de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8FBE2831

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.005, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 3.005, de 20 de março de 2025

FIXA PREÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE REDE COM O CAMINHÃO HIDROJATO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O preço público a ser recolhido pela utilização do caminhão HIDROJATO RML-3J21 – TECTOR 170E21 para serviços de desentupimento de redes será de R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e novem centavos) por hora de execução do serviço.

Art. 2º Para execução do serviço de que trata o art. 1º deste decreto, o contribuinte solicitante deverá ser previa e formalmente alertado das seguintes possíveis intercorrências:

I – **Condições da rede existente**: Em algumas situações, a rede pode apresentar condições estruturais comprometidas devido à sua antiguidade, falta de manutenção ou materiais. Com isto, a Prefeitura Municipal não será responsabilizada por eventuais problemas que possam ser agravados durante a execução dos serviços;

II- **Possibilidade de Insucesso no desentupimento**: O uso do caminhão HIDROJATO, embora eficiente, não garante a desobstrução completa em todos os casos, especialmente quando há colapsos na tubulação ou obstruções severas. Com isto, a Prefeitura não se responsabiliza pelo sucesso dos trabalhos e, tampouco, promoverá devolução do preço público recolhido.

Art. 3º O não pagamento das obrigações previstas neste Decreto ensejará a inscrição dos débitos em dívida ativa do Município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de março de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupe

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:548E4F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 10/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e o Agente Cultural, Gabriel Geraldo da Silva, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 10/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pelo agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 10/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 20 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D567C307

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 024/2025, **forma de realização: Eletrônica,** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 074/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários usados no atendimento veterinário de pequenos animais – Programa Saúde Animal, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **04 de abril de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital (retificado) poderá ser baixado a partir do dia **24 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 21 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:534EDB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024, originado da Concorrência Pública nº 014/2024, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 97.255,19** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da Obra de Revitalização do Campo da Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 111, 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7268F54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020, originado do Pregão Presencial nº 011/2019, firmado com a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias e reajuste do valor de acordo com o Índice INPC acumulado entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2025, no percentual de 6,31%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, grupos "A", "B" e "E". **Valor:** R$ 3.060,00. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, MG, 20/03/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:283FB420

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02, referente ao Termo de Fomento nº 22/2024, que tem como objeto: redistribuição de verbas para adequação. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 22/2024.

Guaxupé, 21 de março de 2025

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6E7421CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 081/2025, **Inexigibilidade nº 031/2025** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Bias Fortes, N.º 336, Centro, Alfenas/MG, para sediar as instalações da Casa de Apoio Liliane Souza do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 55.200,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 21 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7547F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 23/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 23/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	74°	LAURA RODRIGUES CAMPANELLI QUINTINO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I
Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CD697061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023. CREDENCIAMENTO 003/2023. CONTRATO N° 043/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 030/2023. Credenciamento 003/2023. Contrato N° 043/2023. Objeto: Contratação de um monitor (a) de oficina para ministrar aulas de yoga para atender as demandas da secretaria municipal de ação e assistência social e da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 X POLIANA FERREIRA CORGONZINHO. CNPJ:45.544.519/0001-79.

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 21 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:919CDED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021. CREDENCIAMENTO 003/2021. CONTRATO N° 040/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo licitatório 018/2021. Credenciamento 003/2021. Contrato N° 040/2021. Objeto: Contratação de serviços e especialidades medicas. 18.306.688/0001-06 X KAROLINE ALEXANDRE LANA E CIA LTDA. CNPJ:05.483.449/0001-71. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 21 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E18D97FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 52/2025, com SHIRLENI DE PAIVA FRANCO, CPF Nº 000.228.956-39– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1B8282D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 45/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA OS PARTICIPANTES DO 41º DESFILE DE CAVALEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 66/2025 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: LETICIA ARTES GRÁFICAS pelo valor total de R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:66537559

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 43/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUIUNA.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 64/2024 à empresa PRICILA MAZZARINI CEZAR DO COUTO, inscrita no CNPJ sob

nº 596.654.445/0001-02, pelo valor total de R$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:10848BD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, com a empresa M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 51.826.217/0001-96– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 49.049,00 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 53/2025, com a empresa M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 51.826.217/0001-96– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 49.049,00 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 020302.12.27.812.0013.2.232.3390.39.00 - Manutenção das Atividades Desportivas.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:700031B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 20.212.617/0001-88 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 18.185,00 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 54/2025, com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 20.212.617/0001-88– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 08/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 18.185,00 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 020302.12.27.812.0013.2.232.3390.39.00 - Manutenção das Atividades Desportivas.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A7A36D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°61/2025
PROCESSO N°42/2025-INEXIGIBILIDADE N°14/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: AMARILDO ALVES MADUREIRA
CNF: ***.245.206-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O FESTIVAL EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. **VALOR DO CONTRATO:**4.450,00(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2025 **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5DF68465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°50/2025
PROCESSO N°24/2025-INEXIGIBILIDADE N°08/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: CARLA PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA
CNPJ: **.531 .302 /000*-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL DA ARTÍSTA "KARLA KARAMBOLA" EM FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIA DA CIDADE DE 62
ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI-MG. MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00(QUARTOZE MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA:31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E8F1AC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°60/2025
PROCESSO N°41/2025-INEGIBILIDADE N°13/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: FRANCIEL PEREIRA RODRIGUES
CPF: ***. 995. 506-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O FESTIVAL EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.330,00(dois mil trezentos e trinta reais) DATA DA ASSINTURA:15 de março de 2025 VIGÊNCIA: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FCA5528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°51/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO:STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ:**.404.875/000*-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS EM ESTRUTURA DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INSUMOS E
EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E DESINVOLVIMENTO ECONOMICO,
DESTINADOS AO ANIVERSARIO DE 62 ANOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/
MG. **VALOR DO CONTRATO: R$**191.456,00(cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) **DATA DA ASSINATURA**:28 fevereiro de 2025-**VIGÊNCIA:**31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5FA26EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°52/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: **.404. 875 /000*-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM ESTRUTURA DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INSUMOS E
EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, DESTINADOS A ESTRUTURA PARA O SHOW INFANTIL EM
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 62 ANOS DO MUNICIPIO DE
ITACARAMBI-MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 84.041,00(oitenta de quatro mil e quarenta e um reais) DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025 -VIGÊNCIA:
31 de março de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FA74112D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°54/2025
PROCESSO N°35-INEXIGIBILIDADE N°10/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: JOSE MAURO ALVES MADUREIRA.
CPF:***.060.466-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “JOSE MAURO ALVES MADUREIRA” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/03/2025, EM EVENTO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHERE NO CLUBE RECREATIVO DO MUNICIPIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG
VALOR DO CONTRATO:R$ 350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)DATA DA ASSINATURA:06 de março de 2025 VIGÊNCIA:10 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:746361C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°57/2025
PROCESSO N°39/2025-INEXIBILIDADE N°12/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: BRENO SANTOS.
CNPJ: **.833. 542/000*-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL "GRUPO NOVO", PARA
APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 62
ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025 VIGÊNCIA:31 março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C03F7525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°56/2025
PROCESSO N°38/2025 –INEXIGIBILIDADE N°11/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: TATIANE DE MATOS FONTES
CNPJ :**234.018/000*-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL "BANDA BETHA", PARA
APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 62
ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS- DATA DA ASSINATURA:12 março de 2025 VIGÊNCIA:31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B66CA462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°58
PROCESSO N°40/2025 –DISPENSA N °27/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: LEONARDO VIEIRA SILVA.
CPF: ***.389. 406.-**
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locução de eventos Institucionais e Cerimoniais, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacarambi- MG;
VALOR DO CONTRATO:R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA :14 de março de 2025 DA VIGÊNCIA:31 março de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5888C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°27/2025
PROCESSO N°115/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA.
CNPJ: **.671. 574/000*-**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTAL DE
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.976,55 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.)DATA DA ASSINATURA:03 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA:31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:ED494928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 35/2025 Pregão Eletrônico SRP 07/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, em atendimento à demanda da Prefeitura, fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. Empresa vencedora: DAURA NUNES DA FONSECA, valor total: R$78.614,80. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 21/03/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AF6F34EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 59/2025 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 59/2025 Pregão Eletrônico SRP 13/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8F3F0CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna público extrato da **Ata de registro de Preços n° 102/2025**.**CONTRATADA: DAURA NUNES DA FONSECA**. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, em atendimento à demanda da Prefeitura, fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor da Ata:** R$ 78.614,80. Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão nº 07/2025. **Vigência**: 21/03/2025 a 20/03/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3A822305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0164/24

PROCESSO: 000020/24

FORNECEDOR: JOSE AUGUSTO GUIMARAES VALERIO 43.653.925/0001-44
VALOR DO ADITIVO: 0,00
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 13/08/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Tendo em vista que ainda tem saldo no Contrato e que os itens são necessarios para Administração Pública, fica aditado o contrato de fornecimento de gás GLP por mais 05(cinco) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FEBFAE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 036/2025

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar das 09:00 às 16:00 horas do dia **22 de abril de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo credenciamento,** que tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de refeição (marmitex), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 21 de março de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:04290700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 009/2025 –. Informamos aos interessados que foi confeccionada errata ao presente edital cujo objeto é a aquisição de equipamentos e aparelhos de academia a ar livre para incentivo da prática de atividades físicas nos espaços de lazer do Município de Itanhandu, Portanto a ordem dos itens que compõem o lote único, constantes no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 2 – DESCRIÇÃO, foi alterada conforme errata. Data da sessão de disputa permanece inalterada. Errata disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76249D62

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **168° Aditivo -** Objeto: repasse no valor de R$ 283.348,08, referente a pagamento de 532 tomografias de coerência óptica e 411 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Outubro/2024, produção FAEC. Dotação: ficha 494, fonte 2.600. **169° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 337.560,32, referente à Redução de Filas de Cirurgias (Eletivas) – FAEC, referente ao mês de julho/2024 e no valor de R$ 45.027,69 referente ao mês de outubro/2024, totalizando R$ 382.588,01. Dotação: ficha 494, fonte 2.600. Data dos aditivos: 21/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EBC0B97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 318/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2025**.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FFB7D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2025**.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:040BFC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 815/2023. Processo administrativo nº 322/2023 - processo licitatório nº 322/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 250/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Itatiaia Informática e Telecomunicações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.021.147/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet "banda larga" e fornecimento de e-mails em "nuvem" – de alta velocidade, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao contrato o valor de R$30.031,20 (trinta mil, trinta e um reais e vinte centavos), referente ao reajuste contratual com base no IGPD-DI.** Secretaria de Planejamento de Governo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Cultura; Guarda Municipal; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Chefia de Gabinete; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Controladoria-Geral do Município.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29C7BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA Nº 01/2025
Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025, para registro de preços.
No item 6. DOS SALÁRIOS, no lote 2 onde se lê:

Coveiro	5166-10	44 horas semanais	R$ 1.823,27	MG 000016/2025

Leia-se:

Coveiro	5166-10	12x36	R$ 1.823,27	MG 000016/2025

Fica mantida a data de abertura: 02/04/2025, às 08h:30min.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:05A67542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 890/2023 - Processo Licitatório nº 397/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Face Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) informatizado de pagamento de auxílio-alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito, via cartões magnéticos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento aos agentes públicos municipais ativos do Poder Executivo, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados somente no Município de Itatiaiuçu, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2021, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$2.111.896,80 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao reajuste contratual com fulcro na Lei Complementar nº 194/2025.**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75C2A81E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 366/2024 - Processo administrativo nº 91/2024 - processo licitatório nº 91/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chá, café e açúcar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com um item para ampla concorrência (item 03) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor acrescido ao contrato é de R$7.291,82 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95086D95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 563/2024. Processo administrativo nº 79/2024 - processo licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$91.575,00 (noventa e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)** ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67F0466C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 - processo licitatório nº 201/2021 - modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de assessoramento técnico nos serviços de licenciamento ambiental e intervenções ambientais a serem prestadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao valor do contrato, R$4.361,04 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos).**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADEE902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 025/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 28 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauro em metais litúrgicos, para manutenção de conjunto litúrgico contendo seis castiçais e uma cruz, compreendendo os serviços de desempenamento, solda, polimento, fundição e fixação da imagem do crucificado na cruz no mesmo material do conjunto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:53325375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 030/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: **MEDICINE VAZ LTDA**.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/2024, com vencimento para 07 de março de 2025, passando a vigorar até 06 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços de atendimento médico pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos) por consulta realizada.

Japaraíba, 06 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: MEDICINE VAZ LTDA

LEIA SE: CLÍNICA RUBIA MELO LTDA

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CB9EC19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.256/2025 "DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO JAPARAÍBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO do MUNICIPIO DE JAPARAIBA, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Japaraíba/MG tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua
integração à vida comunitária;

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III-Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II- Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- Matricialidade sociofamiliar;

V- Territorialização;

VI- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município Japaraíba/MG atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Japaraíba/MG é a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Japaraíba/MG organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, diretamente pelos entes públicos ou entidades ou organizações de Assistência Social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante, caso seja atenda os critérios de pactuação pelos entes federados.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, diretamente pelos entes públicos ou através de entidades e/ou organizações de Assistência Social;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por

violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Japaraíba/MG, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS a unidade será implantada conforme disponibilidade e recursos financeiros próprios e/ou através de cofinanciamento dos entes estadual e federal.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município Japaraíba/MG, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – financiar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando

a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra-referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e
avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de
Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Japaraíba.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Art. 19 Definir diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social com objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20 Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, autônomos, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil em cada esfera de Governo, vinculadas a estrutura do órgão gestor da assistência social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, garantindo o controle social desse Sistema.

Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão dispostos no art. 16 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:
- o Conselho Nacional de Assistência Social;
- os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; e
IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21 O conselho de assistência social tem suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância as atribuições, áreas possíveis de atuação e condições para o exercício do controle social previstas na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e nos arts. 113 a 127 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, às quais acrescenta-se:
convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências municipais de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS/2012;
encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;
zelar pela implementação e adequado funcionamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos com representação dos conselhos;
aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
propor ações que contribuam para superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de rendas;
caberá aos conselhos estaduais de assistência social prestar assessoramento aos conselhos municipais de acordo com o § 3º do art. 122 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;
informar ao órgão gestor municipal de assistência social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que esta adote as medidas cabíveis;
propor e acompanhar o processo do pacto de aprimoramento de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e aprovar seu relatório;
divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
acionar o Ministério Público para a defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial;
normatizar, através de resoluções, as câmaras técnicas (ou comissões) necessárias para os andamentos das pautas dos conselhos;
fomentar a aproximação entre os conselhos estaduais e conselhos municipais; e
garantir a participação das diversas organizações de usuários nos Conselhos de Assistência Social.

Parágrafo único. Os Conselhos de assistência social devem zelar pelo cumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH-SUAS, com o acompanhamento da materialização dos princípios e diretrizes da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, contidos na referida norma, e pelo cumprimento dos arts. 109 a 112 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012 e demais normas decorrentes desta, visando a valorização do trabalhador, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da política de assistência social.

CAPÍTULO VII
DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22 Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão criar ou adequar, mediante lei, os respectivos conselhos de assistência social, de acordo com o § 4º do art. 17 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Parágrafo único. Preferencialmente, a instituição dos conselhos de assistência social deverá constar na lei do Sistema Único da Assistência Social - SUAS em seu nível de governo.
Art. 23 O mandato de conselheiro(a) municipal de assistência social, deverá ter a duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação.

§ 1º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 2º Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo conselho.

Art. 24 A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Ministério Público na composição dos conselhos de assistência social é incompatível com o regime jurídico destes Poderes e o desempenho do controle social.

Art. 25 Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário.

Art. 26 O secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), deve se abster em votações de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade, e preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência.

Art. 27 O (a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir.

Art. 28. Cabe aos Conselhos propor aos órgãos gestores e acompanhar a tramitação da atualização das suas respectivas leis de criação e promover a atualização de seu regimento interno, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. A atualização dos regimentos internos dos conselhos de assistência social deve observar o conteúdo mínimo disposto no inciso XVIII do art. 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, qual seja:
competências do conselho;
atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
processo eletivo para escolha do presidente e vice-presidente;
processo de eleição dos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
direitos e deveres dos(as) conselheiros(as);
trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros(as) e perda de mandatos;
periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
casos de substituição por impedimento ou vacância do(a) conselheiro(a) titular; e
procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Municipal de Assistência Social - PMAS e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, devendo o conselho de assistência social possuir estrutura suficiente para zelar pela manutenção e ampliação e qualidade da rede de ofertas socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

Parágrafo único. A participação da sociedade civil no Conselho é garantida na LOAS, que estabelece a composição paritária entre sociedade civil e governo.

Art. 30. Os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).

§ 1º Na ausência de representantes do segmento de entidades no ente federativo as vagas deverão ser preenchidas com representantes dos segmentos de usuários e de trabalhadores, nesta ordem.

§ 2º O(A) presidente e o(a) vice-presidente serão eleitos dentre os membros titulares do conselho para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 3º Fica assegurada:
ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente; e
preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.

§ 4º Quando houver vacância no cargo de presidente, o(a) vice-presidente assumirá interinamente e convocará imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, e devendo essa previsão constar no regimento interno do conselho de assistência social.

§ 5º No caso de vacância do cargo de vice-presidente, a fim de concluir mandato, será eleito em fórum próprio do segmento:
um representante da sociedade civil do segmento que gerou a vacância; ou
II. um representante do Governo indicado entre seus membros.

§ 6º Em caso de vacância do(a) conselheiro(a) da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o(a) conselheiro(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação.

§ 7º No caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.

§ 8º O CMAS é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 8 representantes governamentais;
II - 8 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio e/ou eleitos nas conferencias municipais de assistência social sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 30. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, observado o prazo mínimo de trinta dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes, tendo como candidatos(as) e/ou eleitores(as):
I. 04 representantes de organizações de usuários da assistência social;
II. 02 representantes de entidades e organizações de assistência social;
III. 02 representantes de organizações de trabalhadores do setor.

§ 1º A gestão deverá propiciar infraestrutura para que as secretarias executivas dos conselhos de assistência social garantam suporte operacional na eleição da sociedade civil.

§ 2º A gestão deverá garantir que seja realizada a publicação da nomeação dos(as) conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, por meio de ato do respectivo Poder Executivo, antes da posse e em prazo adequado e suficiente para não ocorrer descontinuidade no funcionamento do conselho.

Art. 31. Os representantes do governo no conselho de assistência social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do poder executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, prioritariamente:

02 Assistência Social;
02 Saúde;
02 Educação;
02 Administração/Planejamento e Finanças;

§ 1º Não há impedimento para a participação de qualquer servidor nos conselhos, contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetiva capacidade de representação do segmento.

§ 2º O segmento do governo no conselho de Assistência Social deve ser composto majoritariamente por representantes da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO IX
DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o regimento interno, no qual definirá o quórum mínimo, respeitando a paridade.

Art. 33. As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples (metade mais um) dos(as) conselheiros(as) titulares ou no

exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos nesta Resolução que requeiram quórum qualificado.

§ 1º Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da alteração do regimento interno, à eleição da presidência, ao orçamento e financiamento da política de assistência social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 2º O(a) Conselheiro(a) suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedência a sua ausência na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar.

Art. 34. O CMAS tem autonomia para convocar suas reuniões, devendo tal previsão constar do regimento interno, estabelecendo calendário anual.
§ 1º As reuniões do CMAS devem ser abertas ao público com pauta e datas previamente divulgadas, dando publicidade aos seus atos.

§ 2º Os participantes na condição de ouvintes terão direito a fala conforme estabelecido no regimento interno do Conselho.

Art. 35. O CMAS poderá ter uma secretaria executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A secretaria executiva constitui-se em unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistência social destinada a assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.

§ 2º A equipe da secretaria executiva poderá ser composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes.

§ 3º A secretaria executiva deve ser, preferencialmente, ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo.
§ 4º O profissional da secretaria executiva não precisará ser exclusivo.

Art. 36. O CMAS pode criar Comissões Temáticas Permanentes ou Provisórias, Grupos de Trabalho na medida da necessidade, sempre formadas por conselheiros (as) titulares e suplentes e de forma paritária.
Art. 37. O planejamento estratégico do conselho deverá ser construído no início de cada nova gestão, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e a equipe da secretaria executiva.

Art. 38. Devem ser programadas ações de formação e capacitação dos(as) conselheiros(as), visando ao fortalecimento e à qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, observando-se a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS e a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012 que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – CAPACITASUAS e suas alterações.

Art. 39. O CMAS, sempre que necessário, devem executar suas ações de forma integrada com as demais políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
ampliação do universo de proteção para pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;
demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários da assistência social em articulação com outras políticas públicas;
articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e observando a interlocução com a sociedade;
racionalização dos eventos dos conselhos, de maneira a garantir a participação dos(as) conselheiros(as), principalmente daqueles que fazem parte de outros conselhos, em municípios pequenos;
garantia da construção de políticas públicas efetivas; e
monitoramento e avaliação sistemática dos serviços, programas, projetos e benefícios construídos conjuntamente com outras políticas sociais.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais deve prover, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012:
a infraestrutura necessária para o funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e seus acompanhantes quando necessário, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
fornecer apoio técnico e financeiro ao conselho, às conferências de assistência social e à participação social dos usuários no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
garantir que os recursos financeiros necessários ao funcionamento do conselho estejam previstos nos planos plurianuais, nos planos de assistência social e nos compromissos assumidos no pacto de aprimoramento no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
a ampliação do acesso dos(as) conselheiros(as) ao conhecimento e à informação nas seguintes temáticas:
assistência social, indicadores socioeconômicos, políticas públicas, conjuntura nacional e internacional relativa à política social, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do nível de governo, do conselho e dos(as) conselheiros(as);
negociação e prática de gestão;
custos efetivos dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços; e
fenômenos socioeconômicos que geram riscos e vulnerabilidades sociais, sua origem estrutural e suas especificidades nacional, regional e local para poderem contribuir com a efetivação da política de assistência social, na construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social.

Parágrafo único. A elaboração do Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e os arts. 18 a 22 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012 é de responsabilidade do órgão gestor da política, e deve ser apresentado ao conselho de assistência social para aprovação, a cada quatro anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO X
DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 41. Para o efetivo desempenho do conselho de assistência social é fundamental que os(as) conselheiros(as):
sejam assíduos às reuniões;
participem ativamente das atividades do Conselho e de pelo menos uma comissão temática;
colaborem no aprofundamento das discussões para qualificar as decisões do colegiado;
divulguem as discussões e as decisões do conselho junto ao segmento que representam e em outros espaços;
contribuam com o debate nos conselhos, considerando as experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social; VI. efetivem o exercício do controle social;
atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com o segmento que representa;
estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais; e
acompanhem, nos exercícios de suas funções, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social e busquem mobilizar a população para a participação social.

Art. 42. A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação

em diligências ou atividades de representação do conselho de assistência social.

§ 1º Para garantir a presença do(a) conselheiro(a) governamental e da sociedade civil às reuniões, plenárias e atividades de representação, o conselho emitirá, sempre que solicitado, documento de comprovação de comparecimento a fim de que o(a) conselheiro (a) representante não tenha qualquer tipo de prejuízo.

§ 2º Os (as) conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§ 3º Deverá ser emitida certificação no final dos mandatos para os(as) conselheiros (as) que cumprirem suas funções reconhecidas pelo colegiado, assinado pela presidência do conselho, conforme estabelecido no regimento interno.

§ 4º A gestão deverá garantir acessibilidade, incluindo direito a acompanhante, quando necessário, transporte, e/ou passagens, diárias e/ou alimentação e hospedagens para o efetivo exercício do controle social, independentemente do local de residência do(a) conselheiro(a).

Art. 43. Os(as) conselheiros(as) desempenham função de agente público, conforme a Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 45. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 46. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 47. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 48. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 49. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO XI
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 50. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 51. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 52. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 53. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 54. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 55. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 56. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 57. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 58. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – Ausência de documentação;
II – Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária em casos em que ofereça risco ao indivíduo e/ou família;
III – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IV – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
V – Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VI – Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 59. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 60. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

§1º. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§2º A oferta de Benefícios Eventuais na situação de calamidade se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados.

§3º A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como Benefício Eventual.

Art. 61. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais, considerando critérios e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 62. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 63. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 64. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 65. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 66. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 67. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 68. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 69. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais
executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.
VIII - O conselho de assistência social deve realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por meio de resolução.

CAPÍTULO XII
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 70. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 71. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 72. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 73. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 74. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
VIII - A realização de parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, nos termos do inciso II desse artigo deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Art. 75. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.76. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 77. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 624/2001; 673/2005 e 904/2013.

Art. 78. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba-MG, 20 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:35F43758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - ERRATA EDITAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que torna pública a seguinte errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025:
Onde se lê:
"Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos."
Leia-se:
"Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos."
Ressalta-se que a alteração mencionada não impacta as formulações das propostas, permanecendo **inalterado o prazo de abertura** estabelecido anteriormente.
Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3E117558

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 2382025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Jequitibá, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:272D880F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 134 DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 524, de 15 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, o art.16, §2° da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar titular Sra. Tatiana Alcântara Sávio, entrará de gozo de férias regulamentares pelo período de 30 dias,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ***Adaicio dos Santos Vieira***, 2ª suplente a Conselheiro Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF- nº 253.743.036-00, matricula nº 004199-7, em substituição a Conselheira Tutelar titular, Sra. ***Tatiana Alcântara Sávio***, que se encontra em gozo de férias, de 19/03/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 21 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:53F8DC1F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora apresenta tendinite supra e infra espinal, com rutura alto grau supra espinal, eve bursite e artrose acrômio clavicular;

CONSIDERANDO que os laudos orientam que a servidora deva evitar: pegar peso acima de 5 kg, excesso de movimento de abdução e extensão do ombro acima de 90 graus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aplicar sobre a servidora **Rosália Aparecida da Silva** a readaptação do cargo de Servente Escolar, visto que a servidora reúne condições de realizar algumas funções de seu cargo, sem agravar seu estado de saúde.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora não deverá realizar trabalhos em que tenha que pegar peso acima de 5 kg e realizar excesso de movimento de abdução e extensão do ombro acima de 90 graus, devendo realizar atividades compatíveis com a natureza de seu cargo, de forma agrave seu estado médico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80293161

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Arlene Valgas Matos

Jequitibá, 21 de março de 2025

Luiz Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

2 fotografias 3x4 recentes

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

CPF dos filhos dependentes;

Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;

Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;

Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;

Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo

Declaração de Bens;

Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;

Declaração que não é aposentado por invalidez;

Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B04593A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 06/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 27/03/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 27/03/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 27/03/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 2.663,40 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:321F51DF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 04/04/2025
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:A1CC3591

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 423/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO CEMEI IRMÃ DULCE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de Março, André Felipe de Araújo, para o cargo de Diretor do Cemei Irmã Dulce do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE5D2ED7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 424/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19de Março, **Dalva de Paula Dias Bicalho,** para ocargo de**Vice-Diretora** do Centro Educacional do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1F80049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 040/2025
Espécie: Contrato
Contratado: M.S. Rios Produtos de Dieta
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:AEBA8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 042/2025
Espécie: Contrato
Contratado: K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:944E91DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 043/2025
Espécie: Contrato
Contratado: MG2 Nutrição Ltda.
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 9.804,00 (nove mil e oitocentos e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:5B31D55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 044/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:AE291D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 045/2025
Espécie: Contrato
Contratado: APGYN Distribuidora Hospitalar Ltda.
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 9.586,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:B1C50988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

O pedido foi realizado na plataforma www.bnc.org.br, no dias 18/03/2025 às 11:45, pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, para que tem como finalidade a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.

Foi solicitado esclarecimento no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Prezados! Solicito esclarecimento no Edital o prazo de validade é no mínimo de 1 ano. será aceito carta de troca?".

III – RESPOSTA AO PEDIDO:
A empresa vencedora deverá fornecer os medicamentos em conformidade com o item 04 do termo de referência.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido, João Pinheiro, 21 de março de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:773F7CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

O pedido foi realizado no email licita@joapinheiro.mg.gov.br 19/03/2025 às 10:34, pela empresa FUTURA MEDICAMENTOS.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, para que tem como finalidade a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro.

Foi solicitado esclarecimento no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Bom dia Prezados, Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico 31/2025 de medicamentos da PM JOAO PINHEIRO. Poderiam nos informar, se não serão aceitas outras marcas além das mencionadas no edital? Agradeço e aguardo retorno!".

III – RESPOSTA AO PEDIDO:
A empresa vencedora deverá atender integralmente as descrições dos itens informados no termo de referência, para atender a Ordem Judicial.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido, João Pinheiro, 21 de março de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:971C5E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2025 - PROCESSO 084/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 034/2025, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para o JESP (Jogos Escolares Pinheirense) no município de João Pinheiro-MG.

Os serviços, objeto desta demanda, referem-se à contratação da empresa:

M&M VIGIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ**: 41.097.162/0001-77**, localizada a Rua Frei Patrício, nº 833 – Centro, no município de João Pinheiro – MG.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:

M&M VIGIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Dotação Orçamentária

27.812.2701.2065 ..... 3.3.90.39.00 ..... ficha 629

Os serviços deverão ser prestados do dia 24/03/2025 à 30/03/2025 nos Ginásios Poliesportivos: Jorge Moura, Elson Lobo e Ayrton Senna.

João Pinheiro MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:56B27C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 140/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.178,64 (mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alencar da Silva Barbosa	01.08.207.0002.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.178,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:147C41B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor **LUIS CARLOS ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 18237, Fiscal Municipal de Posturas (N-2), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99331E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 018/2025
Processo Licitatório 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025, para fins de Termo de colaboração para Repasse Financeiro à Associação de Pais e amigos dos excepcionais - APAE, em conformidade com as disposições contidas na Deliberação CIB-SUS/MG n°1.403 de 19 de março de 2013.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 419

O valor do repasse anualmente será de **R$ 178.113,60 (Cento e setenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos)**, com repasse de 12 parcelas mensais, de **R$ 14.842,80 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, pactuados na deliberação CIB-SUS/MG n° 1.403 de 19 de março de 2013.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO** - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro – MG.

João Pinheiro/MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:79E04E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 052/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Estação Express Tratamento de Dados Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e envelopamento de guia de IPTU Imposto Predial, Territorial e Urbano, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 6.533,52 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
04.129.0403.2020.33.90.39.00 Ficha: 147
Vigência: De 20 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:671352BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

Fundamentação Legal PRC 44/2025
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA
O objeto do presente edital é a Contratação através de credenciamento de **COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO.**

DA VIGÊNCIA:
04/07/2025, contados a partir da data de sua assinatura**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.003.10.302.1207.8050.3.3.90.39
Data da assinatura do Contrato: 11 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 21/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E03278C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

Fundamentação Legal PRC 46/2025
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO – ME
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM**
DA VIGÊNCIA: é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2025 até 16/03/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
Data da assinatura do Contrato: 13 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 21/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4F7DA626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

Fundamentação Legal PRC 62/2025
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVICOS - ME
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 21/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4787E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

O Procurador municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 35/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA CNPJ 09.539.585/0001-97** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 54/2025, Dispensa de Licitação 35/2025.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:683C6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

O Prefeito Municipalno uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 35/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA CNPJ 09.539.585/0001-97** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 54/2025, Dispensa de Licitação 35/2025.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BB4FEB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025.

A comissão de processos seletivos no interesse do regular andamento e da necessidade da ampliação dos prazos antes consignados, decide por alterar a redação do quadro de datas do item 1.2 do edital que passa a ter a seguinte redação:

As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirão ao seguinte calendário.

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrição com recebimento de documentação básica e documentação Curricular	17 e 18.03.2025, de 08:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas
Resultado Preliminar (aptos para prova escrita e oral)	**26.03.2025**
Prova Escrita	11.04.2025
Prova Oral - Entrevista	**14,15, 16 e 17 de abril de 2025, de 08:00 as 17:30 horas.**
Divulgação do resultado preliminar com classificação (fases documentação/documentação curricular, prova escrita e prova oral)	23.04.2025
Fase de Recursos	24.04.2025
Resultado Final com classificação definitiva após análise de recursos	25.04.2025
- OS PRAZOS PODERÃO SER ALTERADOS A PARTIR DE QUALQUER FASE, A CRITÉRIO DA COMISSÃO, POR NECESSIDADE, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS. - NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZOS POR OUTROS MOTIVOS E NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS APÓS OS HORÁRIOS E DATAS DETERMINADAS QUE SÃO PRECLUSIVAS.	

E para constar, decidiu-se pela publicação para ciência de conhecimento de todos os candidatos inscritos.

Lagoa dos Patos/MG, 21 de março de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO

DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA

WEVERTON BARBOSA SILVA

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:7F510CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **APROVA DIGITAL S/A** - CNPJ: 24.757.040/0001-40

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com a renovação integral do saldo do contrato,nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A10BFFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA N° 014/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 23.894.962/0001-37

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste do valor do aluguel em 8,440380%, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6F5F4A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 52º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/03/2025 a 15/03/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabriel Leite Mendes

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BBBB49DD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
27º	LIVIA MARIA GOMES CRUZ	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	25/02/2025	**DESCLASSIFICADA**
7º	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	25/02/2025	**DESCLASSIFICADA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1249F36C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.514, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.459, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso I, ao §2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

§2º (...)

***I** - No caso dos imóveis edificados, o valor venal do terreno não considerará o Fator Corretivo do zoneamento (FC-ZON), e será apurado pela na seguinte fórmula: VVT = Vm²T x FI x FC – SIT x FC – TOP x FC – PED x FC – FOR.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 5.459, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C0946C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.516, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a utilização de meios de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de meios de pagamento digital, como a ferramenta de pagamento instantâneo PIX, os cartões, as transferências bancárias e outros meios de pagamento eletrônico que venham a ser lançados pelo Banco Central, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais, na forma do regulamento específico.

Art. 3º Eventuais encargos e diferenças de valor cobrados em razão da utilização destes métodos de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo expressa determinação diversa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º No caso de pagamento através de PIX, a Administração Municipal disponibilizará ao contribuinte *QR Code*, *link* ou chave aleatória específica para a realização do pagamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo quanto à utilização dos meios digitais de pagamento.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1B5C7A87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.515, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.758, de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal 2.758, de 28 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** (...).*

***§1º** O processo seletivo a que ser refere o caput, se destinará a selecionar candidatos e a comprovar a habilidade mínima exigida para o exercício da função.*

***§2º** O processo seletivo vigerá por prazo certo, na forma desta Lei e de regulamento próprio, e será regido por edital específico, ao qual será dada ampla divulgação pelos meios oficiais do Município, favorecendo o direito do candidato ao acesso à informação.*

***§3º** Adicionalmente à comprovação da habilitação mínima exigida para a contratação, o edital do processo seletivo a que se refere o caput, poderá prever as seguintes etapas:*

***I** - prova escrita;*

***II** - prova prática ou didática;*

***III** - análise curricular;*

***IV** - entrevista;*

***V** - testes psicológicos.*

***§ 4º** O processo seletivo será composto por, no mínimo, uma das etapas prevista nos incisos I a III, do parágrafo anterior.*

***§ 5º** As contratações temporárias por excepcional interesse público para atender a situações de calamidade pública, previstas no inciso I, do art. 2º, prescinde de processo seletivo".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E33EAF44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.519, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas descritas neste Decreto com o objetivo de ampliar e implantar sistema viário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de 1.357,64m² (mil, trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) e de 20.498,47m² (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), neste Município, descritas no Anexo I deste Decreto e propriedade da Empresa de Cimentos Liz S/A.

Art. 2º As desapropriações tratadas neste Decreto destinam-se à ampliação da Avenida Asas e implantação do acesso sul, neste Município.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Memoriais Descritivos e Plantas de Localização das Áreas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, as desapropriações dos imóveis descritos no Anexo I deste Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS

A) DESAPROPRIAÇÃO ÁREA D

1 - Título: Desapropriação Área D

2 - Finalidade: Alargamento da Av. Asas

3 - Localização: Aeronautas

4 - Área: 1.357,640m²

5 - Perímetro: 180,48m

6 - Método do Levantamento: levantamento planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

7 - Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

8 - Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

9 - Descrição: Área D

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **D1** de coordenada **Este (X) 615.720,20** m e **Norte (Y) 7.824.611,91** m, assinalado em planta anexa como segue: do vértice **D1** segue até o vértice **D2**, de coordenada U T M E= 615.723,80 m e N= 7.824.599,74 m, no azimute de 163°29'58", na extensão de 12,69 m; Do vértice **D2** segue até o vértice **D3**, de coordenada U T M E= 615.733,38 m e N= 7.824.569,60 m, no azimute de 162°22'04", na extensão de 31,62 m; Do vértice **D3** segue até o vértice **D4**, de coordenada U T M E= 615.743,67 m e N= 7.824.533,29 m, no azimute de 164°11'02", na extensão de 37,74 m; Do vértice **D4** segue até o vértice **D5**, de coordenada U T M E= 615.737,51 m e N= 7.824.535,63 m, no azimute de 290°48'45", na extensão de 6,59 m; Do vértice **D5** segue até o vértice **D6**, de coordenada U T M E= 615.718,89 m e N= 7.824.610,37 m, em desenvolvimento de curva circular com **89,82** m, formado por arco de raio **47,50** m e ângulo central **108°20'26"** ou pela corda do arco no azimute de 346°00'52", na extensão de 77,02 m;
Finalmente do vértice **D6** segue até o vértice **D1**, (início da descrição), no azimute de **40°11'04"**, na extensão de **2,02** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.357,640 m²** ou **0,1358 ha** ou **0,0561 Alqs** e um perímetro de **180,48 m**.

B) DESAPROPRIAÇÃO - MATRÍCULAS NS. 1.913 E 757

1 - Título: Desapropriação - matrículas ns. 1.913 e 757.

2 - Finalidade: Implantação do Acesso Sul

3 - Localização: Aeronautas

4 - Área: 20.498,474m²

5 - Perímetro: 2.047,59m

6 - Método do Levantamento: levantamento planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

7 - Descrição: Gleba

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **V1** de coordenada **Este (X) 616.296,77** m e **Norte (Y) 7.823.540,12** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada U T M E= 616.322,91 m e N= 7.823.519,12 m, no azimute de 128°46'33", na extensão de 33,53 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada U T M E= 616.337,12 m e N= 7.823.506,17 m, no azimute de 132°21'07", na extensão de 19,22 m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada U T M E= 616.372,41 m e N= 7.823.463,35 m, no azimute de 140°30'28", na extensão de 55,49 m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de coordenada U T M E= 616.377,91 m e N= 7.823.455,02 m, no azimute de 146°33'35", na extensão de 9,98 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada U T M E= 616.382,13 m e N= 7.823.446,78 m, no azimute de 152°52'52", na extensão de 9,25 m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada U T M E= 616.386,02 m e N= 7.823.447,44 m, no azimute de 80°22'58", na extensão de 3,95 m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada U T M E= 616.403,09 m e N= 7.823.432,25 m, no azimute de 131°40'31", na extensão de 22,85 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada U T M E= 616.413,29 m e N= 7.823.424,15 m, no azimute de 128°26'04", na extensão de 13,02 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada U T M E= 616.434,50 m e N= 7.823.412,76 m, no azimute de 118°15'07", na extensão de 24,08 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada U T M E= 616.435,12 m e N= 7.823.413,79 m, no azimute de 30°49'30", na extensão de 1,20 m; Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada U T M E= 616.494,22 m e N= 7.823.396,45 m, no azimute de 106°21'03", na extensão de 61,59 m; Do vértice **V12** segue até o vértice **V13**, de coordenada U T M E= 616.550,15 m e N= 7.823.381,31 m, no azimute de 105°08'54", na extensão de 57,94 m; Do vértice **V13** segue até o vértice **V14**, de coordenada U T M E= 616.574,40 m e N= 7.823.373,24 m, no azimute de 108°23'51", na extensão de 25,56 m; Do vértice **V14** segue até o vértice **V15**, de coordenada U T M E= 616.579,37 m e N= 7.823.371,14 m, no azimute de 112°57'22", na extensão de 5,40 m; Do vértice **V15** segue até o vértice **V16**, de coordenada U T M E= 616.579,41 m e N= 7.823.371,22 m, no azimute de 22°57'17", na extensão de 0,09 m; Do vértice **V16** segue até o vértice **V17**, de coordenada U T M E= 616.587,44 m e N= 7.823.367,82 m, no azimute de 112°57'21", na extensão de 8,72 m; Do vértice **V17** segue até o vértice **V18**, de coordenada U T M E= 616.593,90 m e N= 7.823.363,63 m, no azimute de 122°55'53", na extensão de 7,70 m; Do vértice **V18** segue até o vértice **V19**, de coordenada U T M E= 616.611,52 m e N= 7.823.347,15 m, no azimute de 133°05'04", na extensão de 24,13 m; Do vértice **V19** segue até o vértice **V20**, de coordenada U T M E= 616.622,73 m e N= 7.823.332,71 m, no azimute de 142°11'49", na extensão de 18,28 m; Do vértice **V20** segue até o vértice **V21**, de coordenada U T M E= 616.624,40 m e N= 7.823.329,37 m, no azimute de 153°26'01", na extensão de 3,73 m; Do vértice **V21** segue até o vértice **V22**, de coordenada U T M E= 616.626,56 m e N= 7.823.321,13 m, no azimute de 165°16'28", na extensão de 8,52 m; Do vértice **V22** segue até o vértice **V23**, de coordenada U T M E= 616.625,65 m e N= 7.823.319,21 m, no azimute de 205°20'52", na extensão de 2,13 m; Do vértice **V23** segue até o vértice **V24**, de coordenada U T M E= 616.624,59 m e N= 7.823.317,63 m, no azimute de 213°48'59", na extensão de 1,90 m; Do vértice **V24** segue até o vértice **V25**, de coordenada U T M E= 616.612,46 m e N= 7.823.333,16 m, em desenvolvimento de curva circular com **19,76** m, formado por arco de raio **84,82** m e ângulo central **13°20'47"** ou pela corda do arco no azimute de 322°00'14", na extensão de 19,71 m; Do vértice **V25** segue até o vértice **V26**, de coordenada U T M E= 616.575,89 m e N= 7.823.362,91 m, em desenvolvimento de curva circular com **48,08** m, formado por arco de raio **70,14** m e ângulo central **39°16'10"** ou pela corda do arco no azimute de 309°07'16", na extensão de 47,14 m; Do vértice **V26** segue até o vértice **V27**, de coordenada U T M E= 616.440,74 m e N= 7.823.402,20 m, no azimute de 286°12'38", na extensão de 140,75 m; Do vértice **V27** segue até o vértice **V28**, de coordenada U T M E= 616.372,49 m e N= 7.823.437,39 m, em desenvolvimento de curva circular com **77,27** m, formado por arco de raio **200,00** m e ângulo central **22°08'08"** ou pela corda do arco no azimute de 297°16'42", na extensão de 76,79 m; Do vértice **V28** segue até o vértice **V29**, de coordenada U T M E= 616.364,74 m e N= 7.823.439,43 m, em desenvolvimento de curva circular com **8,25** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **47°14'46"** ou pela corda do arco no azimute de 284°43'25", na extensão de 8,01 m; Do vértice **V29** segue até o vértice **V30**, de coordenada U T M E= 616.362,60 m e N= 7.823.439,19 m, em desenvolvimento de curva circular com **2,15** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **4°55'56"** ou pela corda do arco no azimute de 263°33'55", na extensão de 2,15 m; Do vértice **V30** segue até o vértice **V31**, de coordenada U T M E= 616.354,02 m e N= 7.823.432,96 m, em desenvolvimento de curva circular com **11,17** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **63°59'42"** ou pela corda do arco no azimute de 234°02'05", na extensão de 10,60 m; Do vértice **V31** segue até o vértice **V32**, de coordenada U T M E= 616.351,99 m e N= 7.823.393,81 m, em desenvolvimento de curva circular com **39,94** m, formado por arco de raio **60,00** m e ângulo central **38°08'41"** ou pela corda do arco no azimute de 182°57'53", na extensão de 39,21 m; Do vértice **V32** segue até o vértice **V33**, de coordenada U T M E= 616.286,85 m e N= 7.823.183,82 m, em desenvolvimento de curva circular com **232,77** m, formado por arco de raio **200,00** m e ângulo central **66°41'06"** ou pela corda do arco no azimute de 197°14'06", na extensão de 219,86 m; Do vértice **V33** segue até o vértice **V34**, de coordenada U T M E= 616.036,28 m e N= 7.822.977,83 m, no azimute de 230°34'39", na extensão de 324,38 m; Do vértice **V34** segue até o vértice **V35**, de coordenada U T M E= 616.025,86 m e N= 7.823.001,63 m, no azimute de 336°21'10", na extensão de 25,98 m; Do vértice **V35** segue até o vértice **V36**, de coordenada U T M E= 616.270,98 m e N= 7.823.203,13 m, no azimute de 50°34'39", na extensão de 317,31 m; Do vértice **V36** segue até o vértice **V37**, de coordenada U T M E= 616.327,98 m e N= 7.823.386,87 m, em desenvolvimento de curva circular com **203,68** m, formado por arco de raio **175,00** m e ângulo central **66°41'06"** ou pela corda do arco no azimute de 17°14'06", na extensão de 192,38 m; Do vértice **V37** segue até o vértice **V38**, de coordenada U T M E= 616.335,40 m e N= 7.823.451,84 m, em desenvolvimento de curva circular com **67,13** m, formado por arco de raio **85,00** m e ângulo central **45°14'58"** ou pela corda do arco no azimute de 6°31'01", na extensão de 65,40 m; Do vértice **V38** segue até o vértice **V39**, de coordenada U T M E= 616.336,44 m e N= 7.823.458,83 m, em desenvolvimento de curva circular com **7,22** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **41°22'17"** ou pela corda do arco no azimute de 8°27'22", na extensão de 7,06 m; Do vértice **V39** segue até o vértice **V40**, de coordenada U T M E= 616.336,28 m e N= 7.823.468,64 m, em desenvolvimento de curva circular com **9,87** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **22°37'41"** ou pela corda do arco no azimute de 359°05'03", na extensão de 9,81 m; Do vértice **V40** segue até o vértice **V41**, de coordenada U T M E= 616.334,15 m e N= 7.823.476,82 m, em desenvolvimento de curva circular com **8,73** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **49°59'41"** ou pela corda do arco no azimute de 345°24'05", na extensão de 8,45 m; Do vértice **V41** segue até o vértice **V42**, de coordenada U T M E= 616.312,84 m e N= 7.823.502,58 m, no azimute de 320°24'13", na extensão de 33,44 m; Do vértice **V42** segue até o vértice **V43**, de coordenada U T M E= 616.287,29 m e N= 7.823.528,32 m, em desenvolvimento de curva circular com **36,31** m, formado por arco de raio **200,00** m e ângulo central **10°24'09"** ou pela corda do arco no azimute de 315°12'08", na extensão de 36,26 m;

Finalmente do vértice **V43** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **38°46'32"**, na extensão de **15,14** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **20.498,474 m²** ou **2,0498 ha** ou **0,8470 Alqs** e um perímetro de **2.047,59 m**.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AAF12397

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o Dr. Helbert Ântonio Mendes Xavier a comparecer perante esta Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, no seguinte endereço: Rua Coronel Durães, nº 170, Edif. HS Center, 3º andar, sala 13, Bela Vista - Lagoa Santa/MG, a fim de tomar ciência da

homologação do Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:E278CF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de mão de obra mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para consertos e reparos de veículo pesados e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
MECÂNICA CITY DIESEL LTDA
CNPJ: 04.672.451/0001-26
BR 116 – KM 743, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)

RAUL ALMEIDA CARNEIRO
CNPJ: 56.507.659/0001-81
RUA HILDA DE CARVALHO, Nº S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$458.000,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/03/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0A691284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MECÂNICA CITY DIESEL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de mão de obra mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para consertos e reparos de veículo pesados e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 21/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Presencial nº 006/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Arison Carvalho de Almeida pela Contratada MECÂNICA CITY DIESEL LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:81931F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RAUL ALMEIDA CARNEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de mão de obra mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para consertos e reparos de veículo pesados e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 21/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$458.000,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Presencial nº 006/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Raul Almeida Carneiro pela Contratada RAUL ALMEIDA CARNEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A0F4BE68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de mídias diversas e apoio técnico em comunicação atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
VALDEIA GOMES MENDONÇA
CNPJ: 40.289.533/0001-50
RUA DO SANTÍSSIMO, 326, BELA VISTA, PIRAPETINGA/MG.
Valor Global: R$64.800,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/03/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A2A08EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de Assessoria da Defesa

Civil do Município de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital

Empresas vencedoras:
JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS
CNPJ: 54.983.884/0001-70
RUA PADRE CAFÉ, 700, APTO 702 BL A, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA/MG.
Valor Global: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/03/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:25B4BAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr Kleber Jose Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Publica Presencial Nº 002/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira do contrato nº 028/2024, resolvem aumentar o valor do contrato em R$93.406,03 (noventa e três mil quatrocentos e seis reais e três centavos), passando de R$1.208.818,81 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavo) para R$1.302.224,84 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavo).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 21 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Asfaltek Construções LTDA
KLEBER JOSE RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:376CE156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - PRC Nº 253/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL P & L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: 91.363,00
JC TEIXEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: 111.843,20
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06 /Valor Total: 396.093,80
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ: 21.016.690/0001-47/Valor Total: 41.061,00
MARISETE ISRAEL PEREIRA/CNPJ: 02.239.391/0001-27/Valor Total: 169.000,00
CLICOU LEVOU COMERCIO E COMMERCE E IMPORTAÇÃO/CNPJ: 39.984.818/0001-21
/Valor Total: 49.500,00
ARG COMERCIAL LTDA/CNPJ: 55.848.555/0001-80 /Valor Total: 285.810,00
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 26.855.558/0001-42 /Valor Total: 74.400,00
E.R DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 47.440.820/0001-68/Valor Total: 92.678,00
Recursos: FNDE, PNAE, QESE
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 11/03/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - PRC nº 253/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 41/2025 COMERCIAL P & L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: 91.363,00
CONTRATO Nº 42/2025 JC TEIXEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: 111.843,20
CONTRATO Nº 43/2025 JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06 /Valor Total: 396.093,80
CONTRATO Nº 45/2025 CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ: 21.016.690/0001-47/Valor Total: 41.061,00
CONTRATO Nº 44/2025 MARISETE ISRAEL PEREIRA/CNPJ: 02.239.391/0001-27/Valor Total: 169.000,00
CONTRATO Nº 47/2025 MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 26.855.558/0001-42
/Valor Total: 74.400,00
CONTRATO Nº 48/2025 E.R DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 47.440.820/0001-68/Valor Total: 92.678,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 17/03/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7A06A46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023.

Pregão Eletrônico nº 019/23 - Processo Licitatório nº 14/23
Partes:SERVICORP-SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, passando o valor unitário do serviço para R$ 4.491,09(quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos), a partir de janeiro de 2025, em consonância com os preceitos legais contidos no art.65, II, alínea "d" da Lei Federal nº.8.666/93.

Parágrafo único - A dotação que será utilizada para o pagamento retroativo é a de nº 02 08 04 123 0001 2.006 3.3.90.93 - Ficha 156.
Data de assinatura:20/03/2025
Signatários: Ana Paula Batista

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:579F1A2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, PRC 28/2025.

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 08/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5FCC689F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº. 5003030-64.2022.8.13.0384, NO VALOR DE R$11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO RIBEIRO & ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº. 16.505.724/0001-27, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B7025346

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº. 5000294-49.2017.8.13.0384, NO VALOR DE R$11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, CNPJ Nº. 38.311.370/0001-12, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29DB612C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS

PARA INSTRUIR A FASE PREPARATÓRIA DE FUTURA LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CEMITÉRIO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, NO VALOR DE R$ 123.437,98 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ATRAVÉS DA EMPRESA TERRANOVA CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 30.530.183/0001-18, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "a", nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 13 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C2FD4A9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 35 (TRINTA E CINCO) MONITORES DE APOIO ESCOLAR, PARA ACOMPANHAR ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SUPORTE DE NÍVEIS 1, 2 E 3 E ALUNOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NO VALOR DE R$1.729.069,65 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 12.607.740/0001-70, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 14 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6EA4A23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 23, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 23, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA nº 02/2025.

O Vereador SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, a vista do parecer jurídico e justificativa exarada pela Agente de Contratação da Comissão de Contratações Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa nº 02/2025, Processo Administrativo de Contratação nº 03/2025, que tem por objeto a contratação de uma instituição para prestação de serviços técnicos especializados, para o planejamento, organização, divulgação e execução do Concurso Público para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste; a empresa vencedora: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ: 25.1 88.388/0001-27, conforme orçamentos, sendo mais vantajosa sua contratação no valor de R$ 18.00,00 (dezoito mil reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:B5896924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO: **CREDENCIAMENTO nº 001/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"**. INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 21/03/2025,

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:62557BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR EM**

CUIDADOS DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS Nº 5001210-27.2024.8.13.0388 PACIENTE (D.D.C) E Nº 5001186-96.2024.8.13.0388 PACIENTE (J.D.C)", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 08:30 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas.
Luz, 12/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5E70E672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 041/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 041/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA VICINAL NO CHAMADO DISTRITO DA GERMANA, TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DO LIMOEIRO, MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/04/2025 às 08:30 horas.**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/ **INFORMAÇÕES:** (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 12/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CB598EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 427, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA NO EXERCÍCIO DE 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em Tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I -MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE,servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrito no CPF/MF sob o N.º 115.XXX.XXX-45;
II -LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.XXX.XXX-34;
III –WAGNER BOTINHA,ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 124.XXX.XXX-34.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo do Sr. Wagner Botinha.
§ 2º. Fica ao encargo do Sr. **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada constituída e designada no artigo anterior, elaborar a certidão que constará as divergências da conta Tesouraria que se referem à diferença entre o saldo registrado pela Contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em Tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).
§ 1º. Os membros da Comissão designada por esta Portaria terão acesso irrestrito a toda documentação, incluindo extratos bancários e conciliações bancárias.
§ 2º.A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno do Município a certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida pela Comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2AF99BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 428, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I –JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 655.XXX.XXX-20;
II –LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.XXX.XXX-34;
III –WAGNER BOTINHA,ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 124.XXX.XXX-20.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo do Sr. Wagner Botinha.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. **LÍLIA BATISTA PEREIRA** a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar a certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando e apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno do Município a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2024, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:38838B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 429, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I – PABLO PACHECO SILVA, servidor efetivo, e inscrito no CPF/MF sob o N.º 048.XX.XXX-80;
II –NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA,servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Superior - Engenheiro, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 117.XXX.XXX-71;
III –LEMUEL FERREIRA DE MOURA,servidor efetivo, e inscrito no CPF/MF sob o N.º 806.XXX.XXX-87.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo do Sr. **LEMUEL FERREIRA DE MOURA**.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. **NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA** a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar certidões e/ou relatórios da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno as certidões e/ou relatórios mencionados no *caput* deste artigo, que vão integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 2º.Não é competência da Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo-lhe apenas, a conferência de valores conforme mencionado Artigo 1º desta Portaria.
§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, as certidões e relatórios emitidos por esta Comissão serão validados pela Controladoria Interna do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN N.º 548/2015, fica determinado à Comissão Especial designada por esta Portaria, que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade, estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2024.
Parágrafo único.A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2024, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP adotando-se os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.
Parágrafo Único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:
I –aquisição;
II –comodato;
III –cessão;
IV –doação;
V –fabricação, construção ou produção;
VI –incorporação por avaliação;
VII –dação em pagamento;
VIII –permuta ou troca;
IX –transferência;
X –encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e a Procuradora Geral do Município, que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os demais servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverão, se possível, possuírem conhecimentos notórios nas áreas de Contabilidade, de Direito Administrativo, de Economia, de Administração, de Engenharia Civil, Mecânica e Sistemas de Informática.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7DAC32E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 430, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2024,

DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I –BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 046.XXX.XXX-24;
II –MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrito no CPF/MF sob o N.º 078.680.486-62;
III – LILIA BATISTA PERIRA, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.XXX.XXX-87.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. **LILIA BATISTA PERIRA**, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Balanço Patrimonial de 2024, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:75FEE9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 431, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DE VALORES DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Conferência de Valores de Materiais em Almoxarifado, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I –LEILA APARECIDA COSTA PINTO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 030.XXX.XX-00;
II – LUCIANA COUTO LIMA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde TSS 2 - Farmacêutica, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 067.XXX.XXX-00;
III – MÍRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, e inscrita no CPF/MF sob o N.º 088.XXX.XXX-60.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. **MÍRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE**, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão com a correspondência ente os quantitativos do estoque físico e os quantitativos de materiais constantes nos registros de controle do sistema integrado da Prefeitura; verificar a validade dos prazos de armazenamento dos materiais em estoque; proceder à atualização dos instrumentos de registros de entrega e saída de materiais; checar as condições de armazenamento e de segurança dos materiais; conferir eventual existência de itens inservíveis, danificados, ociosos (fora de uso) e extraviados; verificar a adequação das quantidades dos itens adquiridos às necessidades apresentadas pelas unidades administrativas e verificar, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2024.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:30196364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.774/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.774/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados;
Considerando a necessidade permanente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e médica complexidade, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS;
Considerando o limite de remuneração imposto a todo servidor público face ao disposto no art. 37, incisos XI e XII da Constituição Federal, que fixa como teto máximo de remuneração o valor do subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo, o que ao profissional de saúde, em virtude das crescentes ofertas de tralhado, não lhe são atrativos, frustrando assim concursos e processos seletivos;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Considerando o disposto no art. 40, do Decreto Municipal n.º 3.131/2021, de 24 de Agosto de 2021, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Executivo Municipal, e dá Outras Providências.";
Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI e no art. 175, caput, da Constituição Federal, que determina que a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços deve se dar através de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
E considerando que a necessidade de contração de serviços de clínica especializada no atendimento a usuários dependentes de álcool e outas drogas para suprir a enorme demanda e garantir atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Município de Luz.
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

decretA

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento Para Serviço de Internação de Dependentes Químicos.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do Sistema de Credenciamento Para Serviço de Internação de Dependentes Químicos de que trata o art. 1º, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a Tabela de Preços constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de Março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3.774/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Clínicas e/ou Estabelecimentos especializados em Internação de Dependentes Químicos, em conformidade com as normas presentes na da Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", Decreto Municipal n.º 3.131/2021, de 24 de Agosto de 2021, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Executivo Municipal, e dá Outras Providências.", e nas demais normas federal, estadual e municipal correlatas à matéria.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuado em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:

I – Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II – Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III – Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV – Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal Nº. 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.

§1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II – Cópia autenticada de documento de identidade civil.

b) PESSOA JURÍDICA

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II – Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
VI – Apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

da qualificação técnica

I – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III – Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

§1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.
§4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/2021.
§6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

§1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei Nº. 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias.
§6º. A administração pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I – O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II – O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal Nº. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:

I – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III – É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

IV – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI – Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 20 de Março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DO DECRETO N.º 3.774/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Especialidade	Prazo Internação	Valor Mensal	Quantidade Meses/Serviços	Valor Total
01	Internação Masculina	06 meses	R$ 2.086,54	90 meses/15 serviços	R$ 187.788,60
02	Internação Masculina	09 meses	R$ 2.086,54	90 meses/10 serviços	R$ 187.788,60
03	Internação Feminina	06 meses	R$ 2.422,89	42 meses/07 serviços	R$ 101.761,38
04	Internação Feminina	09 meses	R$ 2.422,89	54 meses/06 serviços	R$ 130.836,06
					R$ 608.174,64

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 20 de Março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A6924A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.775, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.775, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO N.º 3.255/2022, QUE NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Nº. 3.252/2022, em especial nas disposições do seu Artigo 3º;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 3.255, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. I - Representantes do Poder Executivo:
Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:
1 - Titular: *NILO NÉZIO VELOSO MORAIS;*
Suplente: *BRENA JAMAIRA DA SILVA;*

2 - Titular: *ROSÂNGELA CONCEIÇÃO CARNEIRO;*
Suplente: *MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL;*

3 - Titular: *SARAH REZENDE CHAVES XAVIER;*
Suplente: *JOSIANE CRISTINA DA SILVA;*

Representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
Titular: *WANDERSON PINTO DA SILVA;*
Suplente: *ANA PAULA LUCAS PEREIRA.*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: *LILIAN DUARTE PEREIRA;*
Suplente: *MARÍLIA DE OLIVEIRA.*

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante da População Negra:
Titular: *SANDRA SILVA LIMA TEODORO;*
Suplente: *ROBERTA RODRIGUES SANTOS.*

Representante da População LGBTQIA+:
Titular: *MICHAEL OLIVEIRA SILVA;*
Suplente: *CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES.*

Representante da População em Situação de Rua:
Titular: *JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO;*
Suplente: *BRITNER DORJÓ COIMBRA.*

Representante da População Adolescente em Conflito com a Lei:
Titular: *MÁRCIO OLIVEIRA PEREIRA;*
Suplente: *MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO.*

Representante da População de Campo, Florestas e das Águas:
Titular: *ALEX RODRIGUES SILVEIRA;*
Suplente: *AILTON ROSA PEREIRA.*

Representante da Atenção Hospitalar do Município:
Titular: *PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA GARCIA;*
Suplente: *JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA. "*

Art. 2º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9F4A39F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO E ACRESCENTA ANEXO NA LEI ORDINÁRIA Nº. 2.080/13, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O Art. 10º e seu §1º da Lei Ordinária Nº. 2.080/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. O Conselheiro Tutelar e o Presidente do Conselho Tutelar, no efetivo exercício da sua função, perceberá como remuneração mensal o correspondente ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A Lei Ordinária Nº. 2.080/2013 passa a vigorar acrescida do Anexo III - Quadro de Vencimentos e Vagas referente ao valor do vencimento do Conselheiro Tutelar e Presidente do Conselho Tutelar, que se trata do Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Ordinária o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o Anexo III referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.025.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI ORDINÁRIA Nº 2.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.080/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

VENCIMENTOS E VAGAS DE CONSELHEIRO TUTELAR			
ITEM	**VAGAS**	**CARGO**	**VENCIMENTOS**
1	04	Conselheiro Tutelar	R$ 2.277,00
2	01	Presidente do Conselho Tutelar	R$ 2.732,40

Luz,20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI ORDINÁRIA Nº 2.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.080/2013.**
Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 e nos dois seguintes, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF**,** retroativo a 1º de março de 2025.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após alteração da Lei 2.080/2013	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)**
R$ 8.555,65	R$ 11.840,40	R$ 3.284,75
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)**
R$ 1.197,79	R$ 1.657,66	R$ 459,87
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL **(C)** = (A + B)		R$ 3.744,62
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO (D) = (C x 11,33)		**R$ 42.426,54**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2025 (LOA 2025)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2024**	**Folha de Pagamento Anual com alteração da Lei 2.080/2013** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2025** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2026** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2027** (vide nota 2)
R$ 49.136.527,52	R$ 39.271.170,56	R$ 39.313.597,10	R$ 42.426,54	R$ 52.411,57	R$ 55.032,15

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2025, 2026 e 2027

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 3.744,62 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2025 e 2026 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 20 de março de 2025.

WAGNER BOTINHA
Assessor Contábil
CRC/MG 23.393

ANEXO III
LEI ORDINÁRIA Nº 2.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão da ALTERAÇÃO DA LEIORDINÁRIA Nº 2.080/2013, constantes nesta Lei Ordinária tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4BF1EFCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 21 DE MARÇO DE 2025 - REGINALDO MOTA.

DECRETO S/Nº., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA O SR. REGINALDO MOTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **REGINALDO MOTA** inscrito no CPF sob o nº. 036.XXX.XXX-55, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8D344040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 21 DE MARÇO DE 2025 - UESLEI HENRIQUE SILVA.

DECRETO S/Nº., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA O SR. UESLEI HENRIQUE SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **UESLEI HENRIQUE SILVA** inscrito no CPF sob o nº. 112.XXX.XXX-50, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0844E1AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 2.973, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 2.973, DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa aos servidores municipais, limitado a 30% (trinta por cento) da mensalidade efetivamente paga, para cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, no primeiro semestre de 2025:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR Mensal do Auxílio Concedido	Valor Total do Auxílio para o primeiro Semestre de 2024
PAULO VICTOR RESENDE BASÍLIO	R$ 189,00	R$ 1.134,00
JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 300,67	R$ 1.804,02
LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	R$ 386,46	R$ 2.318,76
MAGDA SANTOS PEREIRA	R$ 394,72	R$ 2.368,32
UÂNIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	R$ 184,11	R$ 1.104,66
MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	R$ 124,70	R$ 748,20
SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO	R$ 124,70	R$ 748,20
FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA	R$ 394,72	R$ 2.368,32
LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA	R$ 62,70	R$ 376,20
MILLER SILVA MEDEIROS	R$ 171,82	R$ 1.030,98
TOTAL	**R$ 2.333,60**	**R$ 14.001,65**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o servidor beneficiário deverá apresentar:
I – Comprovante de matrícula;
II – Declaração de frequência;
III – Declaração prévia de que se compromete a aplicar, no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos adquiridos no respectivo curso, no mínimo por período correspondente à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos;
IV – Comprovante de pagamento da mensalidade ou da semestralidade;
V – Apresentar à Administração Pública municipal, ao final do curso, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos corrigidos.
§ 1º. O beneficiário que desistir do curso fica obrigado a restituir o erário municipal, com atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º. A restituição de que trata o parágrafo anterior será descontada em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar autorização prévia para esse fim.
§ 3º. Além da restituição de que trata o parágrafo 1°, o beneficiário ficará impedido de receber novo auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa nos três anos subsequentes.

Art. 4º. A despesa decorrente da execução desta Lei utilizará as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 20 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4EFFA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LUZ/MG - RESOLUÇÃO 001/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 001/2025

Institui a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Luz/MG.

O Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Luz/MG:

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que terá a atribuição de organizar a Conferência, articulando os Setores envolvidos para o bom funcionamento desta;

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias para a realização da Conferência (local, divulgação, programação, regimento interno);

Art. 3º - A Comissão será formada por 06 membros (03 representantes do Governo e 03 representantes da Sociedade Civil);

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Sandra Miziara Barbosa Mendonça
Natália Marins Bezerra
Wanderson Pinto da Silva
Margarida Maria Guimarães
Deiber Warley dos Reis
Irene Lamounier de Carmargos

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação

DEIBER WARLEY DOS REIS
Presidente do Conselho de Direitos do Idoso

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B161B298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 041/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 028/2025

Processo nº: 041/2025
Número de Contrato: 028/2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de brinquedos infantis incluindo montagem, desmontagem e monitoramento dos brinquedos, carrinho de pipoca e algodão doce para o projeto "Lazer Para Todos" no município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: 28.664.353 MAISE SARAMELA MEDEIROS – MEI
CNPJ da Contratada: 28.664.353/0001-05
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8E8443AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 22/2025 – Pregão Eletrônico 10/2025. Objeto: **aquisição de portas e janelas de vidro incluso instalação para atender as Secretarias desta Prefeitura de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **07/04/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A28AEA5B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato 031/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº016/2025 – Pregão Eletrônico Nº 07/2025. Contratado: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES**, inscrição no CNPJ 08.053194/0001-03, com sede na Rua Rio Branco, nº981 Sala A Centro Coromandel/MG CEP 38.550-000.Objeto:contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do evento Matutinense Ausente "Grande Encontro de Amigos" e 5º Encontro de Carros Antigos de Matutina/MG. Valor: **R$144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**Prazo: 21.03.2025 a 21.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1FF1444B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº024/2024 Processo Administrativo 08/2024 – Dispensa 04/2024. Contratado:**A CONSULTORIA LTDA**, inscrição no CNPJ 35.236.886/0001-51, com sede na Rua André Rodrigues da Silva,270, Apto 03,Bairro Campo Alegre na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo

para prestação do serviço fica prorrogado até 21 de março de 2026. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,86650% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor mensal do contrato, passando de R$1.150,00(um mil cento e cinquenta reais) para R$1.205,96 (um mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BFC88C9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processos seletivo simplificado – SME 002/2024, regido pelo edital º 002/2024 – seleção pública para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, monitor de educação infantil, motorista, professor II anos iniciais, professor II com especialização em libras, professor II arte, professor II educação física, professor II ensino religioso, professor II língua inglesa e professor II matemática."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 daLei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SME 002/2024, regido pelo Edital 002/2024, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, monitor de educação infantil, motorista, professor II anos iniciais, professor II com especialização em libras, professor II arte, professor II educação física, professor II ensino religioso, professor II língua inglesa e professor II matemática – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 65 de 2021, terá seu prazo de validade expirado;
Considerando que o Edital nº 002/2024, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades são essenciais para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de março de 2025.
Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de março de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:06FB964F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS EIRELI** CNPJ Nº 20.467.375/0001-73. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$ **244.800,00.** DATA: 14/03/202. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **JEMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ Nº 52.113.514/0001-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA **(**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**)** PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$ **230.400,00.** DATA: 14/03/202. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **HORACIO GOMES BARBOSA JUNIOR CLINICA ARUNA LTDA** CNPJ Nº 28.150.511/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA **(**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**)** PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$ **244.800,00.** DATA: 14/03/202. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO** CNPJ Nº 17.733.971/0001-43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGIA) PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$ **145.600,00.** DATA: 21/03/202. COM INÍCIO NO DIA 24/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA** CNPJ Nº 18.018.484/0001-61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA (**ANESTESIOLOGIA**) PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$ **95.200,00.** DATA: 21/03/202. COM INÍCIO NO DIA 24/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2CF234EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **RATIFICAÇÃO de CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 026/2025** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONCORSIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.
Contratada: **FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.921.911/0001-05, Valor R$ **1.632.740,00**. **Mirabela, 21 de março de 2025. Ratificada por**

MARCONE AFONSO FERREIRA –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:94670D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 14 DE MARÇO DE 2025 "

"Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando pedido verbal formulado pela Servidora;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. **Ângela da Silva Mafra**, exonerada, a partir do dia 14 de março de 2025, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 014/2025.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 14 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:6A6B2502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Chefe de Divisão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão, em razão da exoneração da ocupante anterior do cargo;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. **JAQUELINE DOS ANJOS LIMA**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:019FCE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2024. Pregão Eletrônico N.º 020/2024. EMPRESA: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** . Objeto: Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garantia eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Data de Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CFC54AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2024. Pregão Eletrônico N.º 020/2024. EMPRESA: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** . VALOR : R$ 42.480,75 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) Objeto: Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garantia eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Data de Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6F16BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 004/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para e tenham interesse em obter permissão de uso dos espaços públicos denominados "quiosques" 01 e 02 na Praça Pedro José de Queiroz no Município de Miradouro e 01 "quiosque" no Distrito da Varginha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, Setor de Protocolo, a partir do dia 24 de março de 2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:23724668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 012/2025, firmado entre o Município de Moema e Placarsoft Ltda, CNPJ nº 48.018.735/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Software – sistema informatizado em formato SaaS, para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela administração pública esportiva, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Moema/MG, em conformidade com o Termo e Referência e anexo ao processo. Validade de 12 meses. Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de assinatura 20/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F955213C

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 006/2025, PRC nº 072/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem, para condução das partidas de campeonatos desportivos de jogos amador, abrangendo modalidades de futebol de campo e futebol de salão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de abertura: 07/04/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 21/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:3D32F85C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do sexto termo aditivo do Contrato nº 028/2020, firmado entre o Município de Moema e Welington José Braga - ME, CNPJ sob o nº 36.444.508/0001-26. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026 e renovação do valor total do contrato em R$ 717.228,84 (setecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura 20/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:FF7AEB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Extrato do Edital de Inscrições Homologadas após Recursos, do Edital de Convocação para as Provas e da Retificação Nº 03 do Edital de Abertura. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Inscrições Homologadas após Recursos, O Edital de Convocação para as Provas e a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 20 de março de 2025. Prefeitura do Município De Monte Carmelo.

RICARDO FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A48AB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Extrato do Edital de Inscrições Homologadas após Recursos, do Edital de Convocação para as Provas e da Retificação nº 03 do Edital de Abertura. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Inscrições Homologadas após Recursos, O Edital de Convocação para as Provas e a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 20 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo.
RICARDO FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:012B3F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MONTE CAMRELO – MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Extrato do Edital de Inscrições Homologadas e da Retificação nº 04 do Edital de Abertura. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Inscrições Homologadas e a Retificação nº 04 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 20 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo.
RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CB914C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA,O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa necessidade de provimento dos cargos de Procurador, Contador,AuxiliarLegislativoedemais cargos, essenciais ao funcionamentodoadministrativo e jurídico do Poder Legislativo;
CONSIDERANDOo contidona Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
CONSIDERANDOa recente reforma administrativa aprovada por meio da Lei Municipal nº 7.169, de 2025, que estabeleceu novas diretrizes para a estrutura organizacional da Câmara Municipal;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade da realização de concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDOainda a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
RESOLVE:
Art.1ºDeterminar a abertura de concurso público para o provimento dos cargos efetivos de Procurador, Contador, Auxiliar LegislativoeAnalista do Legislativo nas áreas: Jornalismo,Recursos HumanoseTecnologia da Informação.
§1ºAMesa Diretoraelaborará projeto de leino prazode15(quinze) dias,comacriaçãodoscargosdeAnalista do Legislativo nas áreas de:Jornalismo, Recursos HumanoseTecnologia da Informação.
§2ºo Projeto de Lei deverá conter os demaisajustes legaise necessáriospara alteração doPlano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé.

Art.2ºFicam designados para compor a Comissão Especial de Concurso Público,sem ônus para a Câmara,para coordenar, fiscalizar,analisare acompanharo Concurso Público dos cargos da Câmara Municipal de Muriaé os seguintes servidores:
I –Salésio José Ferreira- Servidor Efetivo da Câmara Municipal;
II –Júnia Sabrina Ribeiro Rocha- Servidora Efetiva da Câmara Municipal;
III – Tiago Henrique dos Reis – Servidor Efetivo da Câmara Municipal;
IV – Letícia Carvalho Lima Leite- Servidora Efetiva da PrefeituraMunicipal;
V – Jander Freitas Pereira Júnior- Servidor Efetivo da PrefeituraMunicipal;
Parágrafo único.A Comissão terá como Presidenteo ServidorTiago Henrique dos Reis, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.3ºA referida Comissão contará com as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fasesdo concurso público, desde a sua autorização para realização até a sua homologação;
II - elaborar o projeto básico do concurso, quando for o caso;
III – organizar e fiscalizar a realização do certame;
IV - proceder a interlocução com a instituição organizadora no que tange às informações e procedimentos do concurso público, bem como comunicados aos candidatos e retificações de edital, quando houver;
V - decidir sobre as situações omissas do edital do concurso público.
Parágrafo único -Os membros da Comissão de Concurso ficam impedidos de participar do certamente para o qual se dirige esta Portaria.

Art.4ºDeterminar queque o Setor Contábil faça a realização de estudo prévio, no prazo de 15(quinze) dias,sobre o impacto orçamentário-financeiro da criação e provimento dos cargos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),a compatibilidade da despesa decorrente da admissão dos novos servidores com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA),bem como a previsão de nomeação e a indicação das fontes de custeio para a despesa decorrente da admissão dos novos servidores.

Art.5ºFica determinado o prazo de 30(trinta)dias para cumprimentointegraldas determinações contidas nesta Portaria.

Art.6ºEsta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Muriaé Minas Gerais,21demarçode 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D6703B7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15°	Liliane Silva Ramalho	09/10/99	21	23

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0CA901D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE
Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de março de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
037	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C6CF973

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de março de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
21º	ARIANA JERÔNIMO THOMAZ
22º	GILCÉIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E54E432

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 27/03/2025 - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **27 de MARÇO de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Plano de Manejo – ARIE Guido Thomas Marliere;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 21 de março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84BB1314

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 157ª REUNIÃO DO CODEMA – 27/03/2025 - ORDINÁRIA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **27 de março de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Intervenção em APP;
• Processos de Corte de Árvore;
• Recurso de multa;
• Alteração do decreto n° 4.247/2012;
• Edital de Chamada Pública – CODEMA
• Termo de Solicitação de Recursos de FMDMA;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 21 de março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4600DBF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.389, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 512.650,00 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 512.650,00 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.39.00 8*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 14.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 155.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 27.550,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 ***3390.39.00 73*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
VALOR: R$ 900,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.30.00 84*** *MATERIAL DE CONSUMO*
VALOR: R$ 40.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.39.00 87*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
VALOR: R$ 29.500,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.30.00 104*** *MATERIAL DE CONSUMO*
VALOR: R$ 5.000,00
03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.39.00 107*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
VALOR: R$ 22.000,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.30.00 127*** *MATERIAL DE CONSUMO*
VALOR: R$ 120.000,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.39.00 130*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
VALOR: R$ 70.500,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.30.00 133*** *MATERIAL DE CONSUMO*
VALOR: R$ 14.500,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 ***3390.30.00 136*** *MATERIAL DE CONSUMO*
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 ***3390.39.00 137*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
VALOR: R$ 8.700,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 512.650,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.37.00 56*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 28.300,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 ***3390.37.00 72*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.340,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.37.00 86*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 177.700,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 ***3390.37.00 95*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE - DEM AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 ***3390.39.00 117*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 49.999,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.37.00 129*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 252.313,00

VALOR EXECUTADO: R$ 512.650,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6331BA1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.390, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Muriaé"*

O Prefeito Municipal de Muriaé no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de promoção da igualdade racial de Muriaé;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial Muriaé**, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, no Teatro Zaccarias Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, FUNDARTE, Centro, Muriaé. O tema central é: ***"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social."***

Art. 2º. A comissão organizadora paritária da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial Muriaé - MG contará com os respectivos representantes: Marco Antônio Pinheiro – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Walkyria Edna Fabiano Mansôr – Secretaria Municipal de Agricultura; Antônio Carlos Campos – Loja Maçônica Seareiro da Paz, Halley Edésio da Silva – FOMENE.

Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 1ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial Muriaé – MG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E0EC7120

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.391, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Altera o rol de membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2024/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.909, de 02 de setembro de 2024, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Saúde (gestão 2024-2026);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.069, de 25 de novembro de 2024, e o Decreto nº 13.345, de 21 de fevereiro de 2025, que promoveram as primeiras alterações no rol de membros do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 002/2025, do Conselho Municipal de Saúde, datado em 19 de março de 2025, solicitando nova alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2024/2026, nas cadeiras reservadas aos Representantes dos Trabalhadores da Saúde, a partir de 19 de março de 2025, passando a ter a seguinte representação:

"II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:"
(...)
h) CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 4ª Região
Titular: Ana Lúcia Marques Campos Manhanini
Suplente: Jaqueline de Freitas Oliveira Ribeiro
(...)

Art. 2º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2024/2026, nas cadeiras reservadas aos Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde, a partir de 19 de março de 2025, passando a ter a seguinte representação:

"III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:"
(...)
s) Associação dos Moradores do bairro São Joaquim
Titular: Enmelay Cíntia dos Santos
Suplente: Luana Silvestre de Faria
(...)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:62A12180

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 26, DE 21DE MARÇODE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SYDNEY ANTONIO LEVATE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pelamédia aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **SYDNEY ANTONIO LEVATE**Matrícula 1338, CPF nº 009.068.106-12, no cargo efetivo de Motorista de veículos leves e pesados.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **28 de fevereiro de 2025.**

Muriaé – MG, 21 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0A670494

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025
Processo de Dispensa Eletrônica n° 003/2025
Através do presente Termo, para os fins legais, **consolido a ADJUDICAÇÃO a HOMOLOGO** da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 003/2025, tipo menor preço por item – Registro de preços, de acordo com a Ata de Julgamento e Adjudicação da disputa realizada na plataforma BNC no dia 17/03/2025, objetivando o registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, as empresas vencedoras dos itens em disputa, conforme termo disponível na plataforma BNC e através do PNCP, são: empresa 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.373.487/0001-83, no valor de R$ 3.875,44 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos, empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.766.632/0001-61, no valor de R$ 1.277,20 (mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), empresa ULTRA BONI LTDA , inscrita no CNPJ n° 13.249.746/0001-85, no valor de R$ 808,08 (oitocentos e oito reais e oito centavos).
Muriaé, 21 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6E49D2EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR CLOUD SERVER PARA ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 2.432,50.**

MURIAÉ/MG, 21/03/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4271551C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31301/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31301/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. - **CONTRATADA: ZEUS ELÉTRICA LTDA – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 360.109,73.**

MURIAÉ/MG, 21/03/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A11427FA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 023/2025 – Objeto: Aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 08/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FABA46FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0002/2025
PROCESSO.....: 000168/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$1.080,00
ASSINATURA...: 06/03/2025
VIGENCIA.....: 08/01/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:902C2727

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0001/2025
PROCESSO.....: 000168/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA
VALOR.....: R$16.196,18
ASSINATURA...: 10/03/2025
VIGENCIA.....: 08/03/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:349F1080

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0086/24
PROCESSO.....: 000115/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA
VALOR.....: R$2.176,81
ASSINATURA...: 14/03/2025
VIGENCIA.....: 30/07/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F809D018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025/2025. Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de pães e lanches, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 08, ao valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 47.435.880 Daniela Maria da Silva Pedroso ME. Nepomuceno, 18/03/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DAFF297B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2025. Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de pães e lanches, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 42,46 (Quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 36,45 (Trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 42,80 (Quarenta e dois reais e oitenta centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 4,66 (Quatro reais e sessenta e seis centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 40,63 (Quarenta reais e sessenta e três centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 18,23 (Dezoito reais e vinte e três centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 44,39 (Quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 31,67 (Trinta e um reais e sessenta e sete centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 4,66 (Quatro reais e sessenta e seis centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 18,23 (Dezoito reais e vinte e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Elvio Helber de Lima 03911680619. Nepomuceno, 18/03/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DF22C4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 026/2025. Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de pães e lanches, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 31,66 (Trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Carlos Henrique Delfino 06885246646. Nepomuceno, 18/03/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1D43696E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 013/2024, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.753.976/0001-29, que tem por objeto a contratação de serviços de higienização completa de carpetes, poltronas e estofados que compõem a Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Nova Ponte (MG), 21 de março 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:D5B43327

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 016/2025, modalidade Dispensa n.º 013/2025, ratificado em 21 de março de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de higienização completa de carpetes, poltronas e estofados que compõem a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2 0002 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

Nova Ponte, 21 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:234F6A53

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 181 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE OUTORGOU PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA A SUED TRANSPORTES E COMERCIALIZAÇÕES DE CEREAIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse do Município na destinação de seus bens;
CONSIDERANDO que o Decreto Nº 181 de 13 de dezembro de 2024, permite a revogação da permissão, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da menor onerosidade;

CONSIDERANDO o regramento municipal de permissão de bens públicos, e que a permissão de uso é a título precário;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso concedida através do Decreto nº 181 de 13 de dezembro de 2024, e rescindido o termo de permissão dela decorrente.

Art. 2º A desocupação do imóvel deve ser realizada imediatamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secret. Mun.de Comércio, Ind. e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:25595692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 044/2025, Dispensa nº 01105/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para publicação de avisos, extratos, editais e documentos similares em jornal de grande circulação. Contratada: Jornal Panorama Ltda CNPJ 08.560.398/0001-32 – Valor estimado: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4CF53480

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van 0KM, com capacidade mínima de 16 lugares destinada ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do Convênio de Saída nº 1261001097/2022/SEE. Contrato nº 031/2025 – Contratado: Usina

Comércio de Veículos ltda EPP – Valor R$ 268.966,00 –Assinatura: 20/03/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do contrato –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3CF4E849

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Casa do Oleiro Luz das Nações
Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 13/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6F6552F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 050/2025 - Pregão Eletrônico n.º 023/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de retroescavadeiras para atender às demandas e necessidades operacionais do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:276AED34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 055/2025 - Pregão Eletrônico n.º 027/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para premiação em campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DC108AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 014/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATUAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PACIENTES, SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM REGIME DE PLANTÃO DIÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO
Contratado: SHALOM SERVIÇOS E APOIO EMPRESARIAL LTDA
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Valor Total: R$ **24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8C00CD38

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Ouro Fino
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 17/03/2025
Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Ouro Fino
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Assinatura – 17/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:44E2365A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 056/2025 - Pregão Eletrônico n.º 028/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Saúde – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.738, 23 de setembro de 2024, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 26/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:672DBF42

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 053/2025 - Pregão Eletrônico n.º 025/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 26/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BBE52D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.240/2025

LEI Nº 3.240/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00, para os fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	743	1.700.000.0000.024.067	960.019,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
700.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	960.019,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C1FBCAC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.241/2025

LEI Nº 3.241/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07, para os fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*635.965,07*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	765	2.501.000.0000.000.026	102.170,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	102.170,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9F83B3F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA N° 062/2025

"Concede função gratificada ao servidor que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada ao Servidor Sr. Márcio Luís da Silva Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Auxílio Administrativo das Licitações;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Março de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Março de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:09EBBA2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.338/2025

DECRETO Nº 4.338/2025

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a "I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Ouro Fino", tendo como eixos centrais:
I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II – As Novas Relações do Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Controle Social.

Artigo 2º - A I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia 1° de Abril de 2025, das 13h às 17h, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Rogério Gissoni, n° 450, Centro, Ouro Fino – MG,

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CCCF7708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 061/2025

PORTARIA N° 061/2025

"Designa servidores para a função de comissão organizadora da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar servidores para a função de comissão organizadora da I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

Diego Felipe de Souza Bueno	MASP 101.037	Presidente
Juliana Aparecida da Silva Fernandes	MASP 101.099	Vice-presidente
Karina Costa	MASP 101.100	Primeira Secretária
Tatiane Ranieri da Silva	MASP 101.285	Secretária
Paula Erika Santos de Paula	MASP 101.437	Secretária
Rogério da Silva	MASP 101.220	Secretário
Luiz Eduardo dos Santos	MASP 202.397	Tesoureiro

Artigo 2° - Os servidores designados irão compor a comissão organizadora para a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de acordo com a 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24E65CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GV COMÉRCIO DE PANEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ABAETÉ
CNPJ.....: 08.109.579/0001-37
OBJETO.....: aquisição de pneus para a manutenção do Retroescavadeira Randon RK406 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Paineiras, 21 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:30CAC030

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GOMINHA PNEUS LTDA
CNPJ.....: 41.827.544/0001-09
OBJETO.....: aquisição de pneus para a manutenção do caminhão placa OWX7717 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.288,00 (Oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Paineiras, 21 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4219590C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2025 PREGÃO 007-2025 SRP 009 - LEITES E FÓRMULAS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 03/04/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5AC4ECFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.928, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobe a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos será revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração dos servidores públicos municipais vigentes no mês de dezembro de 2024.
Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo é reajustada em 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2024.
Art. 3º. Após a aplicação dos percentuais de revisão e de reajuste previstos nesta Lei, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional será elevada àquele piso para assegurar o disposto no inciso IV do artigo 7° da Constituição Federal.

Art. 4º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. A revisão e o reajuste não abrangem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, tendo em vista terem tido seus vencimentos fixados através da Lei Complementar nº 177, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025, em observância da data base fixada pela Lei Municipal nº 2.727/2009.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:63227080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADESÃO Nº 549/8907/2023, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

O **MUNICÍPIO DE** PARACATU, por intermédio da Secretaria Municipalde Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**,**inscrita no CNPJ sobo n.º20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de SaúdeUMARQUES DA SILVA COUTO portador(a) daCarteira de Identidade n.ºMG-2.924.573, inscrito (a) no CPF sob o n.º435.263.816-15, com domicílio especial na SAO JOAO PAULO II , aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023, Resolução SES/MG nº 8879/2023, Resolução SES/MG nº 7223/2020, a Resolução SES/MG nº 7830/2021, a Resolução SES/MG nº 8907/2023, a Resolução SES/MG nº 9.419/2024 e a Resolução SES/MG nº 9.709/2024, resolve assinar o presente TERMO DE ADESÃO. O presente **TERMO DE ADESÃO**tem por objeto a adesão pela SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PARACATU à política de caráter continuado Opera Mais, Minas Gerais - módulo de eletivas da política hospitalar de Minas Gerais VALORA MINAS - e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação, nos moldes do Decreto Estadual nº 48.600/2023, da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4301/2023 e da Resolução SES/MG nº 8907/2023 e suas alterações, visando o financiamento da produção de procedimentos assistenciais e/ou serviços públicos de saúde, elaborado pela SES/MG no âmbito do Sistema Único de Saúde. O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado interesse público. Data: 20/03/2025. Assinatura: Umarques da Silva Couto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BF69FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 191/2024 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esportes, o (a) Senhor (a) Thiago Batista Ramos, nomeado (a) através da portaria nº 1793/2024 e o Santana Esporte Clube, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 18.664.128/0001-15, com sede a Rua Sinfrônio Rosa nº 114, Cep 38.600-013, bairro Santna, denominada OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr.(a) Ivan Maros Florentino Camargos. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº 14949/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 191/2024, até a data de 31 de agosto de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023.O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 191/2024, até a data de 31 de agosto de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/Fomento original. Data: 28/02/2025. Assinaturas: Ivan Marcos Florentino Camargo, representante OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2F08BEA2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 1957/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO N° 0470.16.008110-0.**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Prorrogação da vigência **DATA: 23/03/2024. VENCIMENTO: 22/03/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:09215239

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.174/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CÉSAR AUGUSTO EMERICH.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 14/03/2025 VENCIMENTO: 16/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CÉSAR AUGUSTO EMERICH** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:252657D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 83/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.174/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 83/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICHELLE CRISTINA ALVES FERREIRA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 14/03/2025 VENCIMENTO: 16/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MICHELLE CRISTINA ALVES FERREIRA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FEBDD78D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 84/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.174/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 84/2023

(PROCESSO FINANCEIRO: 14.174/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ISABELLA DE MOURA DUARTE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 14/03/2025 VENCIMENTO: 16/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ISABELLA DE MOURA DUARTE** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3D5987B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 11097/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 11097/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 11097/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 14/03/2025 VENCIMENTO: 21/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DFDE057A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16540/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E VÁCUO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Prorrogação da vigência **DATA: 23/03/2024. VENCIMENTO: 22/03/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**pela Contratante **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F12C1F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Processo Licitatório nº**013/2025**Pregão eletrônico nº**004/2025**Registro de Preços nº**004/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS. Ata de registro de preços nº**003/2025**. Empresa: MINASFOR LTDA – CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Total de R$3.200.734,15 (Três milhões, duzentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 07/03/2025 à 07/03/2026.

CLAUDIA ALEXSANDRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:5E475C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025

Extrato do Contrato 021/2025 referente a -Dispensa Eletrônica nº 004/2024,Processo Administrativo 021/2025. Objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM MALHAS TENSIONADAS PARA O CARNAVAL 2025,. Contratado;: MALHAS TENSIONADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 52.956.755/0001-68,. Valor Total de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 27/02/2025 á 31/12/2025.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:A7B82033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Administrativo nº 031/2025, Edital nº010/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos zero quilômetro com ano de fabricação vigente ou superior para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Paula Cândido-MG (PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura / Julgamento: 03/04/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://paulacandido.mg.gov.br/portal/

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:668B2D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000012/2025, Pregão Presencial nº: 000001/2025. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e limpeza urbana no município de Perdigão – MG. Entrega dos Envelopes: 26/03/2025 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 21 de março de 2025.

ROSARIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A2014B63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 000013/2023, referente ao Processo Licitatório nº 000027/2023, Dispensa nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS/INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:90CD24D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo Prorrogação de Ata de Registro de Preços N° 006/2024. Origem: Processo N.º 026/2024 – Pregão Eletrônico N.º 017/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI, em data de 24 de Maio de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 25 de Maio de 2025 e término previsto em 24 de Maio de 2026. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 21 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B139456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo Prorrogação de Ata de Registro de Preços N° 006/2024. Origem: Processo N.º 026/2024 – Pregão Eletrônico N.º 017/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, Ideal Banheiros Quimicos LTDA, em data de 24 de Maio de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Ideal Banheiros Quimicos LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 25 de Maio de 2025 e término previsto em 24 de Maio de 2026. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 21 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A3F4E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 173/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 071/2023 – Pregão Eletrônico N.º 041/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 071/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, JOSÉ APARECIDO MUNIZ 95994882615, em data de 31 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO MUNIZ 95994882615 PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Abril de 2025 e término previsto em 01 de Abril de 2026 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 21 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EA0F9B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 21 de Março de 2025. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 Retifica-se em publicação de nome "AVISO DE LICITAÇÃO" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: " Ata de Registro de Preços N° 003/2025". Leia-se: "Ata de Registro de Preços N° 005/2025"-

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:21EA035F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 08/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EDUARDO BASTOS PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.225.583/0001-02, para fornecimento do OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens descartáveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões/MG, no **valor global** de R$ 969,20 (Novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00, Ficha: 024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de março de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:7EA1A08E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público a abertura do**Credenciamento nº 05/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da **Lei nº 14.133/2021**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ENDOCRINOLÓGICA, UROLÓGICA E GINECOLÓGICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.** Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:21BB41FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público a abertura do**Credenciamento nº 05/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da**Lei nº 14.133/2021**, visando à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OS SERVIÇOS DE: ELETRICISTA AUTOMOTIVO; TORNEIRO MECÂNICO; SERVIÇO DE REBOQUE (PEQUENO E GRANDE PORTE); MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES; FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA; TAPECEIRO; MECÂNICO DE MOTOS; SERVIÇO DE SOLDA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO**. Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E46ECBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 038/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Nomeia comissão de avaliação para progressão vertical dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO**,** o disposto na Lei Complementar n°016/2010 e posteriores alterações e o disposto na Lei Complementar n°003/2007;
CONSIDERANDO, que os servidores ora designados, foram escolhidos conforme o disposto nas Leis supracitadas e no Decreto 1775/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:
- Luiz Gustavo Martins Lanna
- Daniela Quintão Souza
- Heloisa Gonçalves Dias Araújo
- Maria Luzia Rezende de Lima

Art.2º. O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art.3°. A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.
Art.4°. Revogam-se a Portaria nº 019/2025.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 21 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:7B186987

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada 57.504.362 FABIANA SALOMÃO CHAVES, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 261/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 180/2024, Credenciamento nº. 015/2024 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.374, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor remanescente cancelado: R$19.893,42 (dezenove mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).
Piranga/MG, 20/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A1224797

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 064/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, Registro de Preços Nº. 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 09/04/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 21/03/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:03B417F1

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ELIANE APARECIDA MARQUES DE MIRANDA TEIXEIRA, resolvem com base no

artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 114/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 062/2024, Inexigibilidade nº. 030/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$1.803,36 (mil reais e oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C8D4EBC4

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada NANCY FERREIRA LADEIRA MIRANDA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 158/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 112/2024, Inexigibilidade nº. 056/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$4.031,04 (quatro mil e trinta e um reais e quatro centavos).

Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A1A23455

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada MIRES MILAGRES TELES, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 207/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 156/2024, Inexigibilidade nº. 067/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$8.910,72 (oito mil e novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3FAF0E30

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ANGELA MARIA DE LIMA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 215/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 165/2024, Inexigibilidade nº. 073/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$10.714,08 (dez mil e setecentos e quatorze reais e oito centavos).
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DF4134E5

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada KENIA CARLA RIBEIRO DE PAULA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 216/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 165/2024, Inexigibilidade nº. 073/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$10.501,91 (dez mil e quinhentos e um reais e noventa e um centavos).
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:37A805AE

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada LILIA ALVES PROFETA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 217/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 165/2024, Inexigibilidade nº. 073/2024 para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Valor remanescente cancelado: R$9.483,83 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:27C1064A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 038/2025, Credenciamento nº. 004/2025. O Prefeito do Município

de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso l da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Contratada: ANA PAULA SALES RODRIGUES - CPF: 075.396.866-50 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); ANGELA MARIA DE LIMA - CPF: 042.081.866-90 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS DA LUZ - CPF: 123.713.406-42 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); CLAUDIA BEATRIZ REZENDE PARDINI - CPF: 071.177.556-79 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); CLAUDINEIA DA SILVA GUEDES TEIXEIRA - CPF: 056.117.516-01 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); DANIELE CLAUDIA DE PAIVA CARLOTA - CPF: 122.753.576-70 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); ELIANE APARECIDA MARQUES DE MIRANDA TEIXEIRA - CPF: 033.509.136-95 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); ELIDA IMACULADA ROMUALDO DE SOUZA - CPF: 977.577.806-91 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); ENEIDA DE FATIMA FAGUNDES RODRIGUES - CPF: 118.957.707-00 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); FRANCIELE APARECIDA PEREIRA CUSTODIO - CPF: 088.417.396-81 valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); JAQUELINE JOANA SANTANA - CPF: 122.848.736-77 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); JULIO CESAR DA LUZ - CPF: 059.940.626-77 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); KENIA CARLA RIBEIRO DE PAULA - CPF: 073.167.116-39 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); LEIDIANE BARTOLOMEU MACIEL - CPF: 134.683.036-37 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); LILIA ALVES PROFETA - CPF: 140.488.126-37 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); LILIANE DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 061.975.876-70 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); Lucinéia da Silva Vieira - CPF: 046.833.996-52 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAMARA - CPF: 017.133.926-66 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); MEIRY PASCOALINA MACIEL - CPF: 274.925.188-54 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); MIRES MILAGRES TELES - CPF: 109.476.816-20 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais); NANCY FERREIRA LADEIRA MIRANDA - CPF: 958.861.096-68 no valor total de R$ 46.720,00 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 21/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BA8E1E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 012/2025
Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14

Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 10 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8010AF2B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024
PROCESSO 046/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a locação do imóvel situado à Rua Antonio Isabel Pereira, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, destinado a atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com instalação de espaço para armazenamento, com cobertura de veículos de sua frota, considerando não haver nos imóveis de propriedade do Município lugar adequado para esta finalidade.
CONTRATADO: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 87.752 e no CPF sob o nº. 853.497.637-68, residente e domiciliado na Rua Anacleto de Alvim Padilha, nº 400, sobrado, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referentes ao período de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.07.00.12.361.010.2.0048 – 3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2DDD87B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCESSO N° 088/2024 DISPENSA N° 045/2024 31 DE JANEIRO DE 2025

OOBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de sistemas e softwares especializados.
CONTRATADA:**FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R$ O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5CCE829A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO 088/2024 DISPENSA Nº 045/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de sistemas e softwares especializados.
CONTRATADA: **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% no contrato, pelo período de 11 (onze) meses, é R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.621.000
DATA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2025

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:928BA604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 105/2024 - CONCORRÊNCIA Nº005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG- Onde se lê:Transmacedo Transportes Ltda - CNPJ 48.738.461/0001-92 leia-se Transmacedo Transportes Ltda – CNPJ 14.209.695/0001-20,–

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Raphael Antonio Lino
Código Identificador:A367A0AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria da família e políticas sociais (SEFAM).Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico em favor das empresas André Gontijo Empreendimento Comercial - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de R$140.914,26; Jessica Leonardo Soares - CNPJ: 58.700.405/0001-12, no valor global de R$48.360,70 e MG2 Nutriçao LTDA, CNPJ:39.935.073/0001-00, no valor global de R$25.127,00. Pirapora/MG, 21/03/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Raphael Antonio Lino
Código Identificador:F56CEAD5

DIRETORIA DE CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 46/2022** – **Pregão Eletrônico nº 106/2022 -** Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: VALE DO SOL – CNPJ: 15.439.806/0001-58.* ***Objeto****: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 140/2022, por 210 (duzentos e dez dias) dias, a partir de 21/03/2025 e encerrar-se-á em 17/010/2025. Data de assinatura: 21/03/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

VALE DO SOL -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:C36D1AA7

DIRETORIA DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 121/2023** – **Concorrência nº 006/2023 -** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: C&R Engenharia – CNPJ: 18.66.391/001-43.* ***Objeto****: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 024/2024, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/03/2025. Data de assinatura: 21/03/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

VALE DO SOL -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:2D7D3783

DIRETORIA DE CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 121/2023** – **Concorrência nº 006/2023 -** Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: C&R Engenharia – CNPJ: 18.66.391/001-43.* ***Objeto:*** *Objeto: acrescentar R$ 5.260,01 (cinco mil duzentos e sessenta reais e um centavo), corresponde a* ***0,51****% (zero vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste termo, em razão de reprogramação da meta física para aumento de itens. Data de assinatura: 21/03/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

C&R ENGENHARIA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B92F042B

DIRETORIA DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 121/2023** – **Concorrência nº 006/2023 -** Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 **– *Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: C&R Engenharia – CNPJ: 18.66.391/001-43.*. ***Objeto:*** *Objeto: acrescentar R$ 47.835,55 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco reais), corresponde a* ***4,67%*** *(quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste termo, em razão de reprogramação da meta física para inclusão de itens. Data de assinatura: 21/03/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

C&R ENGENHARIA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:ADA07120

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/GPG/PGMP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/GPG/PGMP

Dispõe sobre as rotinas de controle a serem observados para o trâmite dos processos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Pirapora/MG

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, órgão responsável pelas atividades e consultoria e assessoramento do Poder Executivo, com vistas a estabelecer rotinas e procedimentos de controle a serem observados parao trâmite dos processos administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora, doravante denominada PGM, por sua PROCURADORA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e XIV da Lei 2.586/2023 e em observância ao artigo 5º, incisos III e IV e artigo 6º, parágrafo único, art. 7º, § 3º, ambos da Lei 2586/2023 e

Considerando a necessidade de padronizar as normas de rotinas parao trâmite dos processos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Município, iniciando-se com o recebimento dos processos e terminando com o respectivo registro de saída no âmbito da PGM;

Considerando a necessidade de auxiliar o gestor dando maior transparência, segurança jurídica, eficiência, celeridade e eficácia aos processos administrativos;

Considerando a Orientação Normativa nº 001/PELC, emitida pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos;

Considerando a necessidade de otimizar o planejamento das secretarias municipais nos processos administrativos de sua competência, RESOLVE aprovar a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Cumpre a esta Instrução Normativa, estabelecer rotinas e procedimentos administrativos de controle a serem observados parao trâmite dos processos administrativos no âmbito da PGM.

Parágrafo Único: Processo Administrativo é a sequência de papéis e de atos praticados, desde o requerimento de alguém, pleiteando algo, perante a autoridade pública, que protocolado recebe uma numeração, é datado e autuado e após tramitação mediante informação inicial e outras que possam advir até a decisão final.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. O processo administrativo será organizado nas seguintes disposições:

I-Capa;
II-Documento que dá origem ao processo (memorando, oficio, etc);
III-Demais documentos relacionados aos atos e fatos enunciados no respectivo processo;
IV-Solicitação de emissão de parecer jurídico da Procuradoria;

Art. 3º. As peças processuais devem ser identificadas, mediante carimbo circular, aposto no canto superior direito do rosto da folha, contendo os seguintes dados:

I.Número do processo ou sigla do serviço;
II.Número de folhas; e
III.Rubrica do responsável pela inclusão do documento.

§1º. As folhas e documentos formadores dos autos serão autuados em um único processo, observando-se a ordem crescente, salvo na preexistência de apensos;

§2º. As folhas do processo serão numeradas a partir do documento inicial, o qual receberá o número dois, considerando a capa como a primeira folha, sem numeração.

§3º. As demais folhas seguirão a ordem numérica crescente subsequente a do documento inicial.

§4º. Quando houver necessidade de numeração de folha, esta ocorrerá utilizando o mesmo número da frente acompanhado da letra “V”.

§5º. O anverso e/ou o verso de qualquer documento que não contiver nenhuma informação, deverá ser anotado com a inscrição "EM BRANCO", pelo servidor responsável pela juntada desse documento no processo.

§6º. É vedada a repetição de número de página.

§ 7°. Ocorrendo erro ou rasura de qualquer natureza, quando da numeração das folhas do processo administrativo, a unidade onde se deu o fato, deve, verificada a impossibilidade de substituição da peça processual, lavrar certidão e proceder às retificações necessárias.

§8º. Ao prestar informação nos autos, o servidor subscreverá, após a assinatura, o seu nome completo, o número de sua matrícula e o cargo que ocupa, além de observar a respectiva numeração das folhas.

§9º. Todo documento inserido no processo administrativo deverá ser precedido de termo de juntada, no qual deve constar a identificação do documento que será juntado e eventuais explicações acerca das circunstâncias da juntada, bem como identificação do servidor responsável pela inserção, por meio de indicação do nome, cargo e matrícula.

§10º. Obrigatoriamente todos os documentos deverão conter a assinatura da autoridade emitente.

§11º. O documento requerendo a emissão do parecer jurídico deverá obrigatoriamente ser assinado pela autoridade consulente.

§12º. Fica vedada a inclusão no processo de:

a)Documentos com rasuras que dificultem a compreensão do conteúdo;
b)Cópias de documentos sem a devida autenticação pelo servidor responsável;
c)Documentos repetidos sem a devida explicação;
d)Documentos estranhos ao objeto da consulta jurídica.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR

Art. 4º. Para ser habilitado para análise jurídica na PGM, o processo administrativo, seja ele encaminhado por meio físico ou eletrônico, deverá obedecer às normas estabelecidos no artigo 3º desta lei.

Art. 5º. Será de responsabilidade dos Assistentes Técnicos Administrativos, Assessor Técnico Especial Administrativoe do Analista Jurídico da Procuradoria a análise de habilitação dos processos administrativos em seus aspectos formais e jurídicos, respectivamente.

§1º. Todos os processos admitidos para análise e emissão de parecer jurídico, serão analisados respeitando a ordem cronológica de admissão.

§2º. Caso seja verificado a ausência de quaisquer dos critérios estabelecidos no artigo 3º desta lei, o processo será devolvido ao órgão consulente, com os apontamentos das irregularidades, para que seja feita as devidas alterações.

§3º. Em se tratando de processo licitatório e aditivos contratuais, caso, por motivo justificável, o vício seja percebido após o protocolo de ingresso dos autos na PGM,deve serdada ciência à Analista da Procuradoria atuante na Procuradoria Especializada de Licitações e Contratosque, por meio de ato ordinatório, acusará airregularidade, apontando o dispositivo legal violado e devolvendo os autos, imediatamente ao órgão consulente.

§4º. Todas as solicitações de parecer jurídico de processos licitatórios e termos aditivos contratuais, para ingressarem definitivamente na PGM, e receberem análise jurídica, serão previamente analisados pela Analista da Procuradoria atuante na Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, que identificando violação de dispositivo legal, por meio de ato ordinatório, acusará as irregularidades e devolverá os autos ao órgão consulente para as devidas correções.

§5º. Suprida a irregularidade formal apontada, os autos estarão aptos a ingressar definitivamente na PGM e receber análise jurídica,seguindo o fluxo da ordem cronológica de admissão.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E DA PROTOCOLIZAÇÃODA ENTRADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA PROCURADORIA GERAL

Art. 6º. O prazo para análise e pronunciamento pelo Procurador Municipal será de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

Parágrafo único. Serão devolvidos liminarmente os procedimentos encaminhados que não observarem o prazo de 15 dias para manifestação jurídica.

Artigo 7º. O prazo de que trata o caput do artigo 6º poderá ser prorrogado quando:

I.Os processos forem complexos ou envolverem questões inéditas que demandem análise jurídica delongada do caso;
II.Dentro de um mesmo processo houver diversas consultas, que necessitem de estudos múltiplos e complexos;
III.O procurador responsável se encontrar com um quantitativo de processos que não lhe permita o pronunciamento em interregno de tempo regular;
IV.Ocorrerem outras situações motivadas que legitimem a extrapolação do mesmo.

Art. 8º. Não serão admitidos para análise jurídica, processos licitatórios com prazo menor de 15 (quinze) dias entre a data do ingresso definitivo na PGM e a data pretendida da contratação.

Art. 9º. Os processos relativos atermos aditivosde contratos ou ajustes de qualquer natureza, deverão serenviadoscom instrução completa, observados todos os requisitos legais, para apreciação da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos,com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração do prazo de vigência do Contrato.

Art. 10. Em relação à irregularidade temporal, a autoridade consulente deverá apresentar por escrito a motivação que ensejou o atraso.

§1º. Configurado o justo motivo que ensejou o atraso, os autos devem integrar fila específica, para a qual será dedicado 1/6 da carga horária da respectiva Procuradoria Especializada, devendo ser gerado relatório semanal dos processos que integram nessa fila e encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para que dela tenha conhecimento e adote as medidas que entender necessárias.

§2º. Não sendo apresentada justificativa escrita sobre o atraso, ou na hipótese de restar configurada a falha de planejamento, os autos não serão conhecidos, devendo a autoridade responsável pela intempestividade arcar com as consequências de um procedimento sem parecer jurídico, já que deu causa à ausência da análise jurídica hígida ao inobservar os prazos legais necessários para tanto.

CAPÍTULO V

DOS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS COM PRIORIDADE DETERMINADA PELA AUTORIDADE MÁXIMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Os pedidos de prioridade de análise e emissão de parecer jurídico, nos processos administrativos, devem ser apresentados pelo Secretário responsável pela contratação, de forma motivada, ao Prefeito Municipal para que ele, autoridade máxima e central, estabeleça por escrito os feitos que devem, eventualmente, receber tratamento prioritário junto a Procuradoria Especializada.

Art. 12. Os procedimentos eleitos como prioridade serão listados em documento próprio, que será disponibilizado no 1Doc para todas as Secretarias, Controle Interno e Diretoria de Contratos, devendo ser constantemente atualizado.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE JURÍDICA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. O prazo de emissão de parecer jurídico nos processos administrativos, previsto no artigo 6º desta lei, ficará suspenso enquanto estiver ativo o trabalho em regime prioritário.

§1º. O trabalho em regime prioritário estará ativo enquanto estiverem sendo analisados, pelo Procurador Municipal, as demandas eleitas como prioridades pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Ficará suspenso o prazo de emissão de parecer jurídico, estabelecido no artigo 6º desta lei, quando for solicitado diligência saneadora ao órgão consulente, no processo administrativo que estiver em análise pelo Procurador Municipal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A PGM adotará as providencias necessárias à implementação desta instrução normativa.

Art. 16. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas por exigência legal.

Art. 17. Casos omissos neste ato normativo serão tratados junto à PGM, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora Geral do Município de Pirapora/MG

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:B5AB3380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará INEXIGIBILDADE n.º 010/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31e 32, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal 2.762/2025 Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMOB – Associação de Moradores do Brumado - CNPJ: 64.478.381/0001-00 - Valor total do repasse: R$10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais)– Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a transferência de recurso financeiro, oriundo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, oferecimento de curso de formação musical para crianças e adolescentes matriculados na rede oficial de ensino da Comunidade de Brumado - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:152D2BC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 011/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.762/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: JOCUM – Jovens com uma Missão - Pitangui - CNPJ: 05.607.269/0001-54 - Valor total do repasse: : R$10.628,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) - Período: Exercício de 2025 – Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na aquisição de materiais para o oferecimento de prática regular de esportes, palestras, reforço escolar e lazer, incentivando e promovendo a saúde física, socialização, construção de valores morais e éticos para crianças e adolescentes matriculados na rede oficial de ensino da Comunidade de Brumado e participantes do Projeto Vida no bairro JK- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8A249ED1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 012/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.762/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA "JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS" - CNPJ: 20.139.086/0001-45 - Valor total do repasse: de R$ 10.628,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) – o repasse de recursos financeiros oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para a aquisição de instrumentos musicais para atender aos alunos da Escola da Banda de Música José Viriato Bahia Mascarenhas, crianças e adolescentes, com idade entre 09 a 18 anos, principalmente aquelas em situação de risco social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho- Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DACCD78D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 013/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.756/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: JOCUM – Jovens com uma Missão - Pitangui - CNPJ: 05.607.269/0001-54 - Valor total do repasse: R$100.000,00 (Cem mil reais)- Período: Exercício de 2025 – Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na aquisição de materiais, acessórios e equipamentos para contribuir na manutenção do espaço onde acontecem as oficinas e projetos, itens para compor o espaço para atividades recreativas - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:282AC261

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 014/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.756/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Padre Américo de Pitangui - CNPJ: 20.221.511/0001-40 - Valor total do repasse: R$100.000,00 (Cem mil reais) – Objeto: custear despesas com aquisição de equipamento móveis e utensílios para melhor oferta de atendimentos aos idosos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6AE80743

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 015/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.759/2025 -

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Padre Américo de Pitangui - CNPJ: 20.221.511/0001-40 - Valor total do repasse: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – Objeto: custear aquisição de uma máquina centrífuga industrial para a instituição - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8255592E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 003/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014, Decreto Municipal nº 278/2017 e Lei Municipal nº 2.752/2025- Organização da Sociedade Civil/Proponente: a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE PITANGUI – G-3 RESGATE - CNPJ: 18.350.040/0001-29- Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes, visando o repasse de materiais de consumo - materiais de primeiro socorros e 400 (quatrocentos) litros de combustíveis, tendo como referência/teto o valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.752, de 27 de fevereiro de 2025, para auxiliar a OSC na manutenção de suas atividades- Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Cooperação.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:35AB80E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 004/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.763/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAM – Associação de Proteção e Amparo ao Menor - CNPJ: 08.161.821/0001-11 - Valor total do repasse: R$ 238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais) – Objeto: Custeio de ações para o desenvolvimento do Plano de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 12 anos, acompanhamento e inserção social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e vulnerabilidade social - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4A27E928

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 005/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.760/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Padre Américo de Pitangui - CNPJ: 20.221.511/0001-40 - Valor total do repasse: R$90.000,00 (noventa mil reais) – Objeto: custear despesas com parte da folha de pagamento de colaboradores da instituição, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:28C4A2A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizou Inexigibilidade 006/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.761/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,- CNPJ: 23.775.489/0001-79- Valor total do repasse R$237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) - Período: Exercício de 2025 – Objeto: Repasse de recursos financeiros para o pagamentos: diretor escolar; secretário escolar; auxiliares de serviços gerais e de cozinha; motoristas; verbas rescisórias; encargos sociais e trabalhistas; impostos (FGTS, INSS, DARF); férias; 13º; combustível; manutenção dos veículos (pneus, oficina, impostos); aquisição de gêneros alimentícios para eventos da entidade; despesas de monitoramento e segurança predial; telefone; CEMIG; COPASA; gráficas; correios; serviços de contabilidade; serviços prestados por terceiros; manutenção da estrutura física e predial; material de higiene e limpeza; aquisição de material didático, pedagógico e informática; diárias, deslocamentos e hospedagem para capacitação de profissionais, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8A7FD8EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 007/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.757/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - Período: Exercício de 2025 – Objeto: Repasse de recursos financeiros para o pagamento de prestadores de serviços e fornecedores para a manutenção do Centro Dia, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F0D24F3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 008/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.762/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse de até R$10.628,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e oito reais)- Período: Exercício de 2025 – Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para aquisição de vestuário (blusas), material de papelaria e jogos para o contexto de aprendizado despesas com o custeio e pessoal, incluindo

encargos trabalhistas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E7AA9251

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 009/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, inciso II, e Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.762/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAM – Associação de Proteção e Amparo ao Menor - CNPJ: 08.161.821/0001-11 - Valor total do repasse R$10.500,00(Dez mil e quinhentos reais). – Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes visando o repasse de recursos financeiros, oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescente, para aquisição de um parquinho com brinquedo de madeira tratada para auxiliar nos momentos de recreação das crianças institucionalizadas na - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3E64AEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000040/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: RICARDO PEREIRA EIRELI, CNPJ n° 08.545.404/0001-72. Valor global estimado de R$ 50.000,00. Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:928AE74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000040/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ n° 10.221.930/0001-29. Valor global estimado de R$ 60.000,00. Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000040/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: EDSON ROBERTO D MARTINS, CNPJ n° 71.242.358/0001-79. Valor global estimado de R$ 410.000,00. Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4E0DEF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 42-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 65/2025, Pregão Eletrônico nº 42/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DESERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARAMANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OSOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura será dia 09 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E179CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000034/25
b) Licitação Nr: 19/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 21/03/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA NOVA REDE ELETRICA DO CENTRO DE EVENTOS CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVEA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 8.543,80
.
Proponente/Fornecedor: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 860,00
.
Proponente/Fornecedor: HASENCLEVER RAMOS XAVIER
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 5.815,00
.
Proponente/Fornecedor: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 8.100,00
.
Proponente/Fornecedor: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 12.580,20
.
Valor Total: R$ 35.899,00

Poço Fundo, 21 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C76FD72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000042/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0026/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS, CNPJ n° 53.767.074/0001-14. Valor global estimado de R$ 38.900,00. Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C379C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4706, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Substitui membro da Comissão Especial que dará início aos trabalhos de pesquisa, análise, assessoria técnica e acompanhamento no desenvolvimento institucional na realização de Concurso Público e Curso de Formação para o provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre (GCMPA).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2025 - CIDS, encaminhado pela Superintendência de Defesa Civil e Social, solicitando substituição de membro do Conselho, resolve:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial, Marcelo Yan de Castro - Matrícula nº 22.604 por Fernanda de Jesus de Almeida Faria - Matrícula nº 6.275 ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Membros Titulares:
Anderson Soares Silveira, 23.592 (CCE) - Superintendente
Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, 22.873 (CC3) - Supervisor
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Jéssica Suellen Narciso, 23.416 (CC2) - Gerente
Procuradoria Geral do Município

Jéssica Rezende Silva Ferreira, 17.774 (NI-III) - Assessora
Secretaria Municipal de Administração

Camila Gomes de Freitas, 15.802 (NI-III) - Assistente
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Membros Suplentes:
Isaias Arantes da Silva, 20.190 (CCE) - Superintendente
Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda de Jesus de Almeida Faria, 6.275
Secretaria Municipal de Finanças

Luiz Roberto Rosa, 23.668 (CC3) - Assistente
Jaime de Paula Barbosa, 23.129 (CC3) - Supervisor
Heleno Henrique Fernandes Azevedo, 23.041 (CC3) - Assistente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CF931982

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMDCA DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação de Inscrições Deferidas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025.

A Comissão do Processo de Escolha Suplementar do Conselho de Tutelar de Pouso Alegre-MG e o presidente do CMDCA, Sr.(a) **MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023, torna público a presente **RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** com a relação nominal dos inscritos e sua habilitação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Após análise do Formulário de Inscrição e dos Documentos Comprobatórios encaminhados conforme itens, 4, 5 e 8 do Edital 001/2025, apresenta-se o Resultado Final das Inscrições:

Inscrição	Nome	CPF	Situação
11	Layane Ramalho	140******81	**DEFERIDA.**
25	Adriana Maria de Souza Brito	825******36	**DEFERIDA.**
45	Ana Elisa Monaquezi Fernandes	126******03	**INDEFERIDA.**
48	Luciana Agradem Rodrigues Ferreira	171******92	**INDEFERIDA.**
55	Meire Anne da Silva	358******50	**INDEFERIDA.**
71	David Oliveira da Silveira	900******57	**DEFERIDA.**
74	Catiana de Lima Salvino de Queiroz	828******98	**DEFERIDA.**
78	Divina Evangélia de Deus	030******39	**DEFERIDA.**
86	Flávia Magalhães Caldas SantaRosa	487******10	**DEFERIDA.**
89	Patricia Paula Coutinho do Nascimento	321******23	**DEFERIDA.**
97	Gisele Barreiros Gonçalves Dionisio	101******45	**INDEFERIDA**.
118	Ianca Lourenço da Silva	015******01	**INDEFERIDA.**

Art. 2º. Os candidatos com documentação deferida ficam convocados para realização a prova de conhecimentos no dia 30 de março de 2025, nos termos do edital, especialmente itens 10 à 17.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Pouso Alegre/MG, 24 de março de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA de Pouso Alegre

THELMA GOUVEIA
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:4B031051

SECRETARIA DE SAÚDE
REGULAMENTO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE POUSO ALEGRE - MG

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento define as regras de funcionamento da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre, convocada pelo Decreto Municipal nº 6.091, de 13 de março de 2025.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre terá a seguinte programação:

- 13:00– Credenciamento e Coffe Break
- 13:30 – Leitura do Regulamento da 1ª PMSTT/PA
- 13:45 – Abertura Solene
- 14:00 - Explanação e Orientação sobre o Tema Central e Eixos Temáticos
- 14:45 – Grupos de Trabalho
- 15:45 – Intervalo e Coffe Break
- 16:00 – Apresentação e Aprovação das Propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho
-17:00 – Eleição de Delegados (as) para participação da 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional
- 18:00 – Plenária Final e Encerramento

§único. Todos os presentes terão sua manifestação garantida em todos os espaços da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos deste Regulamento, a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre tem como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e seus eixos temáticos:

I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II- As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III- Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º.– Serão consideradas como instâncias deliberativas da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre:
II – Grupos de Trabalhos;
II – Plenária Final.

§1º – Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS 453/2012, com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.
§3º – A Plenária Final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela Comissão Organizadora da Comissão de Relatoria, que constituirá o Relatório Final da Plenária.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Participação

Art. 5º. Os participantes da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre distribuir-se-ão em uma categoria:

A) Delegados (as), com direito a voz e voto;

§único. Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º. Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde a distribuição dos representantes será da seguinte forma:

I - 50% representantes das (os) usuárias (os);
II - 25% de delegadas (os) representantes das (os) profissionais de saúde;

III - 25% de delegadas (os) representantes das (os) gestoras (es) e das (os) prestadoras (es) de serviços de saúde.

Art. 7º. Poderá se inscrever como Delegada (o) na 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre, toda (o) e qualquer cidadã (o) que represente instituições ou entidades com sede no município de Pouso Alegre e que contemple:
I – Trabalhador e ou Trabalhadoras da saúde,
II – Associação/ Entidade/ Movimentos Sociais de usuários do Sistema Único de Saúde,
III – prestadores de serviços ao usuário do SUS,
IV – governo municipal.

Seção II
Dos Grupos De Trabalho

Art. 8º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, conforme RES/CNS 453/12 e proporcionalmente pelos (as) participantes por credenciamento livre e convidados, serão realizados simultaneamente, e deliberarão sobre os eixos temáticos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

Art. 9º. Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) moderador (a) e um (a) relator (a), indicados (as) pela Comissão Organizadora e um (a) coordenador (a) indicado (a) pelos (as) delegados (as) que compõe o grupo.

§1º. O (a) moderador (a) fará uma apresentação sobre o eixo temático que esteja moderando.

§2º. O (a) relator (a) terá a função de organizar e encaminhar as propostas aprovadas no grupo de trabalho para o Relatório da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

§3º. O (a) coordenador (a) dos grupos de trabalhos terá a função de organizar as discussões, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos membros do grupo.

Art. 10º. Será fornecido documento orientador sobre os eixos como auxiliador aos debates dos Grupos de Trabalho.

Art. 11º. Todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho irão ser submetidas à aprovação da Plenária e compor o Relatório Final da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

Seção III
Da Plenária Final

Art. 12º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalho e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o Relatório Final da Plenária.

§1º. Poderão ser apresentados destaques nas propostas encaminhadas.

§2º. Ao término da leitura da proposta, serão apreciados os destaques e o (a) autor (a) do destaque terá 2 (dois) minutos para apresentar o mesmo.

§3º. Será permitida uma réplica de 2 (dois) minutos.

§4º. Não serão acatadas novas propostas na Plenária Final.

Art. 13º - Serão aprovadas 01 (uma) proposta de abrangência municipal, (02) duas propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) propostas de abrangência Nacional por eixo temático, para compor o Relatório Final da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPITULO VI
DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 14º – As inscrições das (dos) delegadas (os) para participarem da 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional deverão ser feitas junto a Comissão Organizadora no dia do evento, com inicio às 13:00h e se encerrará às 14:00h.

Art. 15º - As inscrições para delegadas (os) deverão ser homologadas por no mínimo 02 (membros) da Comissão Organizadora de diferentes segmentos.

Art. 16º - Serão eleitas (os) para a participação na 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes para representar o Município, nesta etapa.

Art. 17º- O total de delegadas (os) será distribuído da seguinte forma:

-04 representantes das (os) usuárias (os) do SUS;
- 02 representantes das (os) trabalhadores e das trabalhadoras;
- 02 representantes do governo/ prestador.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

Art. 19º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o Pleno da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre.

Ricardo Adriano Dias Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo o Regulamento da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre, nos termos de delegação e competência,

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:57895E24

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL - INTIMAÇÃO PARA JULGAMENTO

Faz saber que no presente Órgão da Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre tramitou Processo Administrativo Sanitário n°.0012/2020, em que, na data de 29 de janeiro de 2025, foi julgado procedente o Auto de Infração n° ACAD-001/2020, condenando o responsável pelo estabelecimento de condicionamento físico,**J. POMPEU DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o n°854.608.186-72, a penalidade de**INTERDIÇÃO TOTAL**, já aplicada sumariamente em ação fiscalizatória, consoante Auto de Imposição n°0012/2020.
Da mesma forma, fica ciente o sentenciado de que tem o prazo de**15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 125 da Lei Estadual n°.13.317/99, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre.
O infrator, com o trânsito em julgado do presente processo, tornar-se-á reincidente, podendo acarretar à aplicação de penalidade prevista no §1°, do artigo 108, da Lei Estadual n°.13.317/99.
Não obstante, o regular funcionamento do estabelecimento está condicionado às adequações do local à legislação sanitária vigente, no que concerne aos itens dispostos no referido auto de infração.
Será o presente edital publicado em imprensa oficial, por extrato, na forma da lei.

Pouso Alegre, 19 de março de 2.025

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:03D4D310

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADIIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 103/2024 – TOMADA DE PREÇOSnº22/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ,NO BAIRRO SÃO GERALDO**".**CONTRATADO : **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias com término previsto para 14 de setembro de 2025. Data assinatura: 14/03/2025

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:27F0E1FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 –-Republicação Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PACS (PICTURE ARVING AND COMUNICATION SYSTEM) PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO". A sessão pública sera realizada no dia 10 de abril de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 21 de março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:46C4BB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENEGENHEIRO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ANA LUISA VALERIANO PEREIRA

VIGÊNCIA: **10/03/25 ATÉ 10/03/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de março de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:59191FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:088/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:088/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATO Nº 53/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, analise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal-VAF junto a Secretaria de Estado de Minas Gerais, relativo ao ano de 2023/24, fator determinante do índices de participações dos município na parcela de ICMS, a ser destinada aos município no ano de 2024, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes e contabilistas, conforme descrição detalhada dos serviços.

DATA DO CONTRATO: 26/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ASSESSÓRA SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de março 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:69660107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 021/2025 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025 TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Nº 007/2025

Processo Nº 021/2025

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME NECESSIDADE DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NA CIDADE DE ARAXÁ-MG

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso na realização do certame, que o Agente de Contratação desta Prefeitura após analisar a documentação recebida verificou que a empresa não está em conformidade com aquela solicitada no edital, declarou a licitação como FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/24 Art 71 § III, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, declara o processo N° 021/2025, **PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025** como **FRACASSADO.**

Pratinha /MG, 18 de março de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7893470A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 0013/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 036/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de pregão eletrônico para fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para pacientes em tratamento fora de domicilio e funcionários da prefeitura municipal de pratinha-mg, na cidade de Araxá-mg. Que será realizado no dia 07/04/2025 às 14:00 (quatorze horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:67E6CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 035/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de registro de preços aquisição parcelada e conforme necessidade de pães e lanches para os diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha mg. Que será realizado no dia 07/04/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:FD0ADE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 3.363,00 (Tres Mil e Trezentos e Sessenta e Tres Reais)** global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65FC6AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 30.962,00 (Trinta Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais)** global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0ADD404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**SAMED HOSPITALAR LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 29.820,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais)** global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:998C48A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 13.895,00 (Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)** global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:928A601E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO DE Nº 017/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM NOVO DE FÁBRICA TIPO PICK UP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/03/2025 a 18/05/2025.** Valor do Contrato: R$ **299.990,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais)** global. Publicado em 19/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:862C4EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/20211;

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO;
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, NOVO DE FÁBRICA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 CONFORME TERMO DE REFERENCIA;

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS,** em 17/03/2025, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade, bem como na plataforma da AMM licita.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada razão pela qual passa a análise de seu mérito.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: (..) **É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, (..)
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA foi apresentada no dia 19/03/2025, (quarta-feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese:
(...) **exigência de um tanque com capacidade mínima de 50 litros restringe indevidamente a competição, impedindo a participação de veículos que, embora possuam tanque de 47 litros, atendem plenamente a todas as demais especificações do edital. (...)**
Ao final, postulou a revisão do edital com a exclusão do apontamento sugerido.
Sem razão a impugnante.
De se dizer primeiramente que o edital não afronta a isonomia visto que a opção por tanque mínimo de 50, (cinquenta) litros se encontra dentro da razoabilidade.
Consta no termo de referência: (...) **Veículo 0 Km, tipo minivan bicombustível, ano e fabricação 2025, modelo mínimo 2025/2025, cor banco, tanque capacidade mínima 50 litros, capacidade mínima 7 pessoas, ar-condicionado digital, saída na primeira e segunda fileira de bancos, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas cinco portas, trava tampa de combustível**." (..)
Esclarece-se que devem ser seguidas as especificações expressas em edital tendo em vista que há no mercado vários modelos de veículos que atendem ao disposto com tanque mínimo de 50, (cinquenta) litros, tais como: Chevrolet Spin Premier 1.8 ; Jeep Commander; Caoa Chery Tiggo 8; Tiguan Allspace R-Line

•
Mitsubishi Pajero Sport ; Toyota SW4; Audi Q7.

Embora não tenham sido encontradas decisões específicas do Tribunal de Contas da União (TCU) ou de Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) tratando exclusivamente sobre a capacidade mínima do tanque de combustível, há registros de impugnações a editais relacionadas a essa exigência. Em alguns casos, fornecedores questionaram a capacidade mínima do tanque estabelecida nos editais, solicitando sua redução para ampliar a competitividade.
A administração, ao analisar essas impugnações, manteve a exigência original quando havia justificativa técnica adequada, como a necessidade de autonomia para operações em áreas remota.
Se houvesse a preferência por uma única marca de forma exclusiva haveria de fato uma quebra de isonomia o que não é o caso.
Cabe a Administração Pública a escolha da melhor descrição possível, e portanto, com a indicação do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar realiza a indicação da escolha dos produtos inclusive com suas devidas justificativas para a escolha dos produtos.
A Lei Federal nº 14.133/2021 (LLCA) trouxe maior flexibilidade para os gestores públicos na escolha de produtos para serviços públicos, mas com responsabilidade.
A discricionariedade na escolha não significa liberdade total. Ela deve ser exercida com base em critérios técnicos e de economicidade, visando a melhor solução para a Administração Pública.
Por fim, recordamos novamente que a identificação das necessidades da Administração e a definição do objeto são prerrogativas intrínsecas à própria Administração, não podendo o particular pretender sobrepor seus interesses e expectativas em detrimento do interesse da coletividade, sob pena de vulneração ao princípio da supremacia do interesse público, senão vejamos a lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR: "A atividade de definição do objeto da licitação é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as atividades administrativas" (NIEBUHR, Joel de Menezes Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2013, p. 26
Feitas estas considerações, DECIDE-SE pela **IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada pela impugnante devendo ser mantido incólume todos as cláusulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (lei 14.133/2021).
Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.
Publique-se.
Intime-se.
Quartel Geral, 21 de março 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5CEA7D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025,PROCESSO 080/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **52.645.226 MAURO ELIAS GOMES** no valor global de **R$ 10.130,00 (Dez Mil e Cento e Trinta Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E9BA634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 023/2025; Contratante: município de Quartel Geral- MG-Contratada: **RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO FILHO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 34.718.228.0001-33, estabelecida na Rua Urbano Campos, nº 130, Bairro: Bernado Soares de Faria, Abaeté/MG, CEP: 35.620-000; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e Lei Federal n.14.133/2021. valor do Contrato: R$ 44.200,00, (Quarenta e quatro mil e duzentos reais). Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:036A4CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 113/2025 – Chamada pública - Agricultura Familiar:01/2025. Torna público para conhecimentos dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação para fornecimento de polpa de frutas da agricultura familiar e do empreendedor rural para atender ao programa nacional de alimentação Escolar, para atender o programa Nacional de Alimentação Escolar., com base no art. 20, da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 c/c art. 74 inciso IV da lei federal 14.133/2021, e, decreto municipal de nº 09/2022. Data e entrega dos envelopes dia: 14/04/2024. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 21/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5CA66EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **AMC SERVICOS DE SAUDE LTDA.** , denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento Para Prestação De Serviços De Radiografia E Tomografia Computadorizada, De Acordo Com As Condições Estabelecidas No Termo De Referência. Valor do Contrato: R$ 26.627,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais) . Publicado em 19/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A17A5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 29/2024, PROCESSO: 61/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **AUTO CECILIA LTDA** no valor de **4.828,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA6CA383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 040/2025, através do Processo Administrativo nº 067/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo GOL, PLACA: PVY6213 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 20 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1EF2CD10

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 043/2025, através do Processo Administrativo nº 071/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO IVECO/TECTOR 11-190, Placa: RGB5F68 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.464.253/0001-68, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 21 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:92F18028

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E EMPRESA G R MOREIRA & CIA LTDA.

TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E EMPRESA G R MOREIRA & CIA LTDA.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RECREIO, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 17.735.754/0001-92, sediada à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, através de seu Prefeito, Leandro Ferreira Medeiros portador da CI/RG nº. MG10812535 e inscrito no CPF sob o nº. 050.544.256-67

DISTRATADA: G R MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.466.703/0001-23, com sede administrativa na Av. Dos Bandeirantes, nº 780, Bairro Recreio, Cidade Rio das Ostras/RJ, representado pelo Sr. Gustavo Ribeiro Moreira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas física - CPF sob o nº. 052.509.936-05, portador da CI/RG n° MG – 12.846.500 SS MG.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços n.º 093/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços **n° 093/2024** firmada entre as partes em 31/07/2024, oriundo do **Processo Licitatório n° 054/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024**, nos termos previstos no instrumento contratual e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de distrato da Ata de Registro de Preços encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a faturas, indenizações ou compensações referentes a Ata de Registro de Preços extinto por este instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da comarca de Leopoldina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Recreio-MG, 15 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA
G R Moreira & Cia LTDA
Representante Legal

Testemunhas:
_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:6CB2A748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO Nº 004/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DO ANEXO II, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA. Empresa: NORTE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 26.180.982/0001-34, valor global: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:30BDC923

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO Nº 004/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DO ANEXO II, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA. Empresa: NORTE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 26.180.982/0001-34, valor global: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1325804E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 025ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 025ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de

autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº001/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025. Constaram da pauta do dia 05 (cinco) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
01	ELIZETE DE OLIVEIRA FONSECA	DEFERIDO	19/03/2025
02	GERALDO LUIZ PEGO	DEFERIDO	19/03/2025
03	GUSTAVO ADRIANO MARQUES SOARES	DEFERIDO	19/03/2025
04	SAYONARA SOARES VIANA DORIGUETTO	DEFERIDO	19/03/2025
05	BRUNO DORIGUETTO DOS SANTOS	DEFERIDO	19/03/2025

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, dezenove de março de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BBBF2E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a A**ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves- APAE/RN**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"COMPLEMENTAR"** conforme Emenda Parlamentar Federal n.º **202444370006.**
Valor do repasse: R$ 100.000,00
Vigência: 14 (Meses) de vigência, contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 12 meses.
Data da Assinatura: 19 de Março 2025
Processo Administrativo n.º 9252/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03445D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO DAS NEVES Nº 175/2024 - CONTRATO Nº 006/2025 - OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES – CONDICIONADOS – EMPRESA: SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇO9S LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

•**08.002.12.122.101.2218** – MANUT. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/EDUCAÇÃO - **FICHA 393** – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

•**08.002.12.122.101.2218** – MANUT. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/EDUCAÇÃO - **FICHA 396** – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50DE93BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PROCESSO ADM. Nº 167/2025

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE ENTIDADES INTERESSADAS A ESTAREM VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMEL/RN

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito publico interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n°18.314.609/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução Nº 001/2025** que Dispõe Sobre o Cadastro de Entidades Junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN no Âmbito do Município de Ribeirão das Neves e a **Lei Municipal nº 4.002/2019**, torna público o presente **Chamamento Público** para o **cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos** interessadas em atuar junto ao **Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem por finalidade de cadastrar as entidades e terão a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento do esporte e lazer em Ribeirão das Neves, podendo participar de discussões no âmbito do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN.

1.2. O cadastro no Conselho Municipal é um requisito para a possibilidade de acesso a recursos provenientes do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL/RN e à indicação de emendas impositivas.

2. DO OBJETO
2.1. O presente chamamento tem por objetivo regulamentar e habilitar o cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos que desejam atuar junto ao CMEL/RN, observando os requisitos e critérios estabelecidos na **Resolução Nº 001/2025**.
3. DAS CONDIÇÕES PARA O CADASTRO NO CMEL/RN
3.1. Para formalizar o cadastro das entidades ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN, as entidades interessadas deverão realizar a sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 12 a 26 de março de 2025, das 08h00 às 17h00, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, **item 3. DA INSCRIÇÃO**
3.2. As documentações deverão ser entregues **em envelope lacrado**, contendo na parte externa, nome, endereço e telefone para contato, dentro do período e conforme estabelecido por este edital.
3.2.1.Não haverá conferência de documentação no ato da entrega. É de responsabilidade da entidade garantir que todos os documentos exigidos sejam enviados corretamente
3.3. Caso o candidato opte por realizar a sua inscrição de forma on-line, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: conselhomunicipal.cmel@gmail.com, devendo ser anexado todos os documentos e anexos deste edital, com título do assunto "Cadastro de Entidades interessadas a estarem vinculadas ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN."
3.3.1. Para fins de validação da inscrição de acordo com o subitem 3.3, o candidato receberá em resposta ao e-mail enviado, a confirmação do recebimento das inscrições.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições poderão ser efetivadas de forma presencial e on-line.
4.1.1. De forma presencial:

•
Os envelopes deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, N°1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Telefone: 36387175, no horário das 08h às 17h.

4.1.2. De forma on-line:
4.1.3. Encaminhar para o e-mail: conselhomunicipal.cmel@gmail.com, devendo ser anexado todos os documentos e anexos deste edital, com título do assunto "Cadastro de Entidades junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN.
5. DOS DOCUMENTOS:
5.1. Deverão conter dentro do envelope os seguintes documentos conforme a Resolução 001/2025, que dispõe sobre o cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, no âmbito do município de Ribeirão das Neves:
I. Registro regular no CNPJ, com atividade principal compatível com os objetivos da entidade;
III. Comprovação de sede ou atuação no município de Ribeirão das Neves há, pelo menos, **1 (um) ano**;
IV. Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório;
V. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas emitidas pelos seguintes órgãos:

•
Receita Federal do Brasil;

•
Fazenda Estadual de Minas Gerais;

•
Fazenda Municipal de Ribeirão das Neves;

•
Certidão de Regularidade do FGTS;

•
Certidão de Regularidade Trabalhista;

•
Certidão de Falência e Concordata;

•
Certidão de Consulta Consolidada Pessoa Jurídica.

VI. Cópia do documento de identidade e **comprovante de endereço atualizado** do representante legal;
VII. Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade;
VIII. Termo de Autorização para Uso de Imagem (Anexo III);
IX. Plano de Ação para o Ano Corrente, devidamente datado e assinado pelo Representante Legal, conforme modelo fornecido pelo CMEL/RN (Anexo IV);
X. Relatório das atividades realizadas no ano anterior;
XI. Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, registrada em cartório.
6. DA COMISSÃO TÉCNICA
6.1. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros nomeados pela Portaria Gab N° 012/2025, conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução 001/2025, que dispõe sobre o cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, no âmbito do município de Ribeirão das Neves.
6.1.1. São atribuições da Comissão Técnica, conforme estabelecido na Resolução 001/2025:
I – Avaliar a regularidade documental das entidades inscritas;
II – Emitir parecer para análise e deliberação sobre a inscrição;
III – Realizar visitas institucionais às entidades cadastradas, quando necessário;
IV – Apresentar relatório final sobre o processo de análise em plenária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. As entidades que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso dentro do período estipulado no Cronograma de Ação (Anexo I) seguindo o formulário de Recurso (Anexo II) deste edital.
7.2. A vigência do cadastro será de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova análise da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves (CMEL/RN). A renovação ocorrerá mediante a entrega dos seguintes documentos:

•
Plano de Ação para o Ano Corrente, devidamente datado e assinado pelo Representante Legal, conforme modelo fornecido pelo CMEL/RN (Anexo IV);

•
Relatório das atividades realizadas no ano anterior;

•
Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, registrada em cartório.

7.2.1.A aprovação da renovação resultará na emissão de um novo certificado.
7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN**, conforme normativas vigentes.

Ribeirão das Neves 17 de Março de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital de Chamamento Publico	24/03/2025	-----	**Diário Oficial**: Portal https://portalamm.com/ **Site da Prefeitura**: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Período de Inscrição	31/03/2025 à 17/04/2025 (Exceto sábado domingo e feriado)	08 às 17 horas	**Presencial**: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Rua Ari Teixeira da Costa, N°1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves **On-Line**: Através do e-mail: conselhomunicipal.cmel@gmail.com
Análise da Habilitação Jurídica	22/04/2025 à 24/04/2025	-----	----

Divulgação do Resultado Parcial	25/04/2025	-----	**Diário Oficial**: Portal https://portalamm.com/ **Site da Prefeitura**: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Período de Recurso	28/04/2025 à 30/04/2025	-----	**Presencial**: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Rua Ari Teixeira da Costa, N°1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves **On-Line**: Através do e-mail: conselhomunicipal.cmel@gmail.com
Publicação do Recurso	02/05/2025	------	**Diário Oficial**: Portal https://portalamm.com/ **Site da Prefeitura**: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Resultado Final	06/05/2025	------	**Diário Oficial**: Portal https://portalamm.com/ **Site da Prefeitura**: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, inscrito no CNPJ sob o Nº [inserir número], portador da Cédula de Identidade nº [inserir número], órgão expedidor [inserir órgão], representante legal da entidade [nome da entidade], regularmente inscrita no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, com o objetivo de realizar o cadastro junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, venho por meio deste requerimento interpor **RECURSO** junto à Comissão Organizadora, em face da decisão da Comissão quanto à análise documental e avaliação da inscrição da entidade, proferida no referido Processo. O objeto da contestação refere-se à seguinte decisão: [detalhar a decisão contestada].

_____ _
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

Ribeirão das Neves,____de_____2025

Assinatura do Responsável

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo Presente instrumento, [Nome da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], representada legalmente por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], RG Nº [NÚMERO] e CPF Nº [NÚMERO], autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN a utilizar imagens, vídeos e outros registros audiovisuais que retratem as atividades desenvolvidas pela entidade, para fins de:

•
Divulgação institucional em plataformas públicas ou privadas;

•
Registros em relatórios ou documentos oficiais do CMEL/RN;

•
Material de promoção e incentivo ao esporte e lazer no município.

Declaro que estou ciente de que esta autorização não gera qualquer obrigação de remuneração, sendo a utilização exclusivamente para os fins indicados acima, respeitando a integridade das imagens e das informações associadas.

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV
PLANO DE AÇÃO – ANO DE 2025

ENTIDADE: [NOME DA ENTIDADE]
CNPJ: [CNPJ DA ENTIDADE]

REPRESENTANTE LEGAL: [REPRESENTANTE DA ENTIDADE]

1. OBJETIVOS GERAIS:

•
[Definir os principais objetivos da entidade para o ano, como promover atividades esportivas e de lazer, capacitar equipes, etc.]

2. METAS ESPECÍFICAS:

•
[Meta 1: Exemplo - Realizar 10 eventos esportivos comunitários ao longo do ano.]
•
[Meta 2: Exemplo - Capacitar 50 líderes comunitários em práticas esportivas.]

3. ATIVIDADES PLANEJADAS:

Atividade	Período	Responsável	Recursos Necessários
[Descrição da Atividade]	[Mês ou Data]	[Nome ou Setor]	[Recursos, Ex.: financeiro, material]

4. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:
•
[Exemplo: Número de participantes nos eventos realizados.]
•
[Exemplo: Feedback coletado de beneficiários.]

5. PARCERIAS E APOIO:
•
[Indicar parceiros ou patrocinadores, caso aplicável.]

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

•
[Inserir informações adicionais pertinentes.]

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F9668A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 28/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 28/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA FERNANDA CRUZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 135.527.666-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.020.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS SABIAS , Nº 327 CEP: 33809064 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, S/N BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37561807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 215/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 215/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Edna Rosa de V. Fortes		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.017.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, xxxxxxx Observação não consta no sistema endereço de correspondência . xxxxxxx		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza dos lotes e pavimentação dos passeios.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: **LOTE 17 da Quadra 017 Rua Agda Carolina ex 55 .Bairro : Florença**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28B0E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 216/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 216/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Wagner Tomaz**		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 269 xxx.706-10	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.038.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Buritis ,171 ,Bairro : São Gotardo /Contagem MG CEP32110550		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote e pavimentação de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:Rua Maria Senhora Da SILVA Florença		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: **LOTES 14 da Quadra 038 Rua Maria Senhora da Silva ex: 37 Bairro :Florença**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC856EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 217/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 217/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO DE TARCIO PEREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.151.0019.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA VITÓRIA RÉGIA, S/N° – ROSANEVES CEP 33.840-030 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA VITÓRIA RÉGIA, S/N° – ROSANEVES CEP 33.840-030 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** **LOTE 0019 QUADRA 00151**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTO QUE O ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO TRATA-SE DO MESMO DO LOTE VAGO TAL NOTIFICAÇÃO SERÁ PUBLICADA DIRETAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0353B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 218/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 218/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ DIAS BARRETO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 421.***.***-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.151.0020.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA SABINÓPOLIS, N° 153 – ROSANEVES CEP 33.840-495 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA VITÓRIA RÉGIA, N° 204 – ROSANEVES CEP 33.840-030 – BELO HORIZONTE/MG** **LOTE 0020 QUADRA 00151**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8978617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 219/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 219/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SÔNIA DA CONCEIÇÃO VEIGA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 221.***.***-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.151.0021.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA MEDEIROS, N° 400 – MINASLANDIA CEP 31.812-020 – BELO HORIZONTE/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA VITÓRIA RÉGIA, N° 52 – ROSANEVES CEP 33.840-030 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** **LOTE 0021 QUADRA 00151**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:846D4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 221/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 221/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VITORIA FRANCISCA DA CRUZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 375.109.326-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.046.0022.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA CARLOS NIEMEYER 107 APT 2020 BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA BELO HORIZONTE -MG CEP:CEP 31035291**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SAO JOAO EVANGELISTA(ANTIGA RUA 124), BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00046, LOTE: 0022,**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA8E7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 222/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 222/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 18/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUIZ PINTO DAMASCENO	**NOME FANTASIA:**

CNPJ/CPF: 370.890.216-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.046.0024.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA SAO JOÃO EVANGELISTA(ANTIGA RUA 124), 254 CEP: 33840-420, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 11, § 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua SAO JOAO EVANGELISTA(ANTIGA RUA 124), BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00046, LOTE: 0024,

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3CC1CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 225/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 225/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **ANTONIO CARLOS GUEDES PEDRO**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 031.***.***.-67	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.013.0035.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA MAJOR AVILA GOULART, Nº 215, BAIRRO PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG CEP 31720240

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
INFRINGIR OS ARTIGOS 6°,11 e 66 DA LEI 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
ARTIGOS 6°,11 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
ALAMEDA SAIRAS, S/N, JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG CEP 33809072

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 028/2019.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.656

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5E4530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 227/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 227/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA NATALICIA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.776.706-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.030.0018.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua Vinte e Nove, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33836-057.

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Falta de limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência bem como embaraçar ou impedir, o livre trânsito de pedestre ou veículos.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Providenciar a Limpeza e promover a desobstrução da via pública.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:7 dias. Artigo 66:7 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Vinte e Nove, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33836-057.

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 90 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:310DCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 59/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 59/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:19/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WILSON ALVES MENDONCA		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: XXX.XXX.806-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.030.0019.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade)
Endereço do Contribuinte: Rua Paraopeba, 198, Bairro Santa Matilde, Ribeirão das Neves - CEP 33860-610.

2-TERMOS DA INFRAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
LOTE E PASSEIO SUJO

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):
989/2024

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

<table>
<tr><td colspan="4">27/09/2024</td></tr>
<tr><td colspan="4">NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:
-</td></tr>
<tr><td>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):
Artigos 6º, 11° e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.</td><td>VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
UFM - $:
6°: 10 UFM
11: 50 UFM
66: 30 UFM</td><td colspan="2">CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:
(x) LEVE
(x) MÉDIA
( ) GRAVE
( ) GRAVÍSSIMA</td></tr>
<tr><td>TOTAL: 90</td><td></td><td colspan="2" rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:</td><td>180</td></tr>
<tr><td colspan="2">PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:</td><td colspan="2">PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:
(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Vinte e Nove, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG</td></tr>
<tr><td colspan="4">PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
( ) Apreensão (X) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença</td></tr>
<tr><td colspan="4">3 – OBSERVAÇÕES:</td></tr>
<tr><td colspan="4">_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041</td></tr>
</table>

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35BB1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 60/2025

<table>
<tr><td colspan="4">SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</td></tr>
<tr><td colspan="3"><u>AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR</u></td><td>Nº SFUP 60/2025</td></tr>
<tr><td colspan="3">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td>Data:19/03/2025</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
Sebastião Roberto Gonçalves Filho</td><td colspan="2">NOME FANTASIA:
-</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
745.XXX.XXX-72</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
-</td><td colspan="2">INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
2.0129.006.0010.000</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade)
Rua Márcio Lima Paixão, 213- Bairro Rio Branco,Belo Horizonte- Cep 31.535-090</td></tr>
<tr><td colspan="4">2-TERMOS DA INFRAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
LOTE SUJO</td></tr>
<tr><td colspan="4">NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):
153/2024</td></tr>
<tr><td colspan="4">DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:
28/03/2024</td></tr>
<tr><td colspan="4">NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:
-</td></tr>
<tr><td>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):
Artigo 11° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.</td><td>VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
UFM - $:
11: 50 UFM</td><td colspan="2">CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:
( ) LEVE
( ) MÉDIA
(X) GRAVE
( ) GRAVÍSSIMA</td></tr>
<tr><td>TOTAL: 50</td><td></td><td colspan="2" rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:</td><td>100</td></tr>
<tr><td colspan="2">PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:</td><td colspan="2">PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:
(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Adotivo José esquina com a Rua Afonsina Maria Diniz, s/n- Bairro Monte Verde- Ribeirão das Neves. Lote 010 da Quadra 06.</td></tr>
<tr><td colspan="4">PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
( ) Apreensão ( ) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença</td></tr>
<tr><td colspan="4">3 – OBSERVAÇÕES:</td></tr>
<tr><td colspan="4">PAULA NOGUEIRA SANTANA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 18592</td></tr>
</table>

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24CA72B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 017/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 08 de Abril de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TONER COMPATÍVEL RESPECTIVAMENTE, GAVETA, CILINDRO, ENGRENAGEM, TOTALIZANDO 40 EQUIPAMENTOS E PELO MENOS DUAS VISITAS MENSAIS OU QUANDO NECESSÁRIO DO TÉCNICO ESPECIALIZADO,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:7E7A74BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2025
CONTRATO 002/2024
P.A. Nº 002/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA **(**CNPJ nº 26.125.096/001-08)
Objeto: **prestação de serviços de cessão de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa.**
Nos termos do Contrato e Aviso de Contratação, prorroga-se o prazo de vigência por 10 (dez) meses.
Vigência: 01/04/2025 a 31/01/2026.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$13.913,40 (treze mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$1.391,34 (um mil trezentos e noventa e um real e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 21/03/2025.

Rodeiro/MG, 21 de março 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo/Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E7700B2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°002/2025

<u>CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025</u>

<u>Cargo: MEDIADOR AEE;</u>

Ampla Concorrência;
Letícia Aparecida de Carvalho Costa;
Karine de Freitas Silva Pinto;
Ana Luísa Duarte de Almeida;
Beatriz Gonçalves Vital;
Iasmin Hilário Emiliano;
Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento;
Cristina Mendonça Ribeiro;
Lucileia de Souza Gomes;
Ohanny Paro Condé Corrêa;
Lucilene da Costa;
Bianca de Fátima Coelho Bonissati;
Taynara Costa Migliorini;
Bianca Bicalho de Souza;
Télica Sueli Carvalho Vieira - **Desclassificado;**
Adriana Xavier de Paula Accácio **– Desclassificado;**
Mariane Pereira Costa Camilo **– Desclassificado;**
Simone Alves Soares **- Desclassificado;**
Marilene de Fátima Cauneto **– Desclassificado;**
Neusa Maria da Silva **– Desclassificado;**
Grasiela Aparecida Alves da Silva **– Desclassificado;**
Lana Tavares Fonseca **– Desclassificado;**
Vitória Bastos Lopes **– Desclassificado;**
Thuanne de Assis Barroso **– Desclassificado;**

Cargo: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL:

Ampla Concorrência;
Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento;
Karine de Freitas Silva Pinto;
Letícia Aparecida de Carvalho Costa;
Lucilene da Costa;
Taynara Costa Migliorini;
Simone Alves Soares **– Desclassificado;**
Ana Giselle Dos Santos Praxedes **– Desclassificado;**
Neusa Maria da Silva **– Desclassificados;**
Joana Canhato Medeiros **– Desclassificados;**
Thuanne de Assis Barroso **– Desclassificado;**
Maria Eduarda dos Santos Soares **– Desclassificados;**

Cargo: AJUDANTE GERAL:

Ampla Concorrência;
William de Souza Santos**;**
Luiz Carlos de Oliveira;
Ciloenes de Oliveira;

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS:

Ampla Concorrência;
Evaldo Martins de Andrade **– Desclassificado;**
Reginaldo dos Reis Barreiros **– Desclassificado;**

Cargo: VIGIA:

Ampla Concorrência;
Helton Luiz Moraes Lima **– Desclassificado;**
Rubensmar Vieira **– Desclassificado;**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Ampla Concorrência;
Lucilene Bonato da Silva;
Luciana Gonçalves Silva Barbosa;
Cassiana Aparecida Rosa Emiliano;
Luciana da Silva Rosa;
Esther Haber de Souza Sudré **– Desclassificado;**
Ana Giselle Dos Santos Praxedes **– Desclassificado;**
Renata da Conceição Aparecida Dias **– Desclassificado;**
Steliani Lisalda dos Santos **– Desclassificado;**

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Ampla Concorrência;
Marcella Batista de Medeiros;
Vanusia do Rosario de Souza;

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:8987EDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG. PROCESSO LICITATÓRIO:014/2022 – TOMADA DE PREÇO:001/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM CONTROLES, PLANEJAMENTOS E PROCESSOS DE COMPRAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG. TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CRT 024/2022 , firmado com, TENDÊNCIA PÚBLICA TP GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME,CNPJ: 13.420.709/0001-98, conforme disposto no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Data da rescisão: 10/02/2025.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:FC8BD238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 038/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - Objeto: credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não**.** Período de credenciamento: **25/03/2025 a 30/05/2025**. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 21/03/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D36A03A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n° 003/2024
Contrato n.º 027/2025

Contratada: ANTONIO AUGUSTO DO CARMO, inscrita no CNPJ sob n° 12.756.452/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Antônio Augusto do Carmo, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e a proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026

Data da assinatura: 11 de março de 2025

Santa Bárbara, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:93343E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 50/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 14/25. Objeto: apresentação artística no dia 10/07 por ocasião do 47° Torneiro Leiteiro e 31° Cavalgada de Santa Bárbara. Contratada: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ratificado em 21/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 21/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:665F43A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, PROCESSO Nº 031/2025

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de caçambas metálicas, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
LBM - LOCACAO E MANUTENCAO EM VEICULOS LTDA	02.711.834/0001-30	1°	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.
JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME	02.628.117/0001-40	2º	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.
MARIA BRUNO RODRIGUES	44.471.078/0001-60	3º	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.
PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.020.839/0001-80	4º	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.

Santa Bárbara, 21 de março de 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:64E8F39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025–Objeto: Registro de preços **para a prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/04/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 21/03/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C9B43ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Processo nº: 004/2025
Pregão Eletrônico:001/2025
Ata de Registro de Preços nº:15/2025

Promitente Fornecedora: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.112.177/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 485.340,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento- NAF.

Vigência:20/03/2025 a 20/03/2026.

Data assinatura:20 de março de 2025.

Santa Bárbara, 21 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E09D9DEC

CONTABILIDADE
DECRETO 6234/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO No:06234 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.868,62
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.868,62
08 Assistencia Social
08.128 Formacao de Recursos Humanos
08.128.0021 GESTÃO DO SUAS
08.128.0021.2060 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNIC
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 90,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC D
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 3.375,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.375,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTE
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTE
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORI
3.3.90.35.00 1076 Serviços de Consultoria 81.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 81.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 91.333,62

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

08 Assistencia Social
08.128 Formacao de Recursos Humanos
08.128.0021 GESTÃO DO SUAS
08.128.0021.2060 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNIC
3.3.90.33.00 174 Passagens e Despesas com Locomoção 90,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 90,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL
3.1.90.11.00 220 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.868,62
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.868,62
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.1084 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADE ME
4.4.90.51.00 747 Obras e Instalações 3.375,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.375,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTE
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTE
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0090 ESCOLA DE GOVERNO
04.128.0090.2296 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO
3.3.90.35.00 929 Serviços de Consultoria 81.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 81.000,00
TOTAL: R$ 91.333,62

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 21 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

CONTROLADORIA
A suplementação visa a contratação de serviços de consultoria e assessoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam a capacitação de servidores públicos, e a manutenção de automóveis.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 894.848,73
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 91.333,62
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 986.182,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.856.825,78
Percentual utilizado	0,48%
Atualizado em 21/03/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C04305B1

CONTABILIDADE
DECRETO 6235/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06235 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 586 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 50.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 220.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 220.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 15.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.000,00
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL: R$ 645.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 645.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 21 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir com as despesas para a manutenção das unidades básicas de saúde, cirurgias eletivas, aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa cumprir com as despesas de energia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa a contratação artística para a festa do Torneio Leiteiro 2025.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 894.848,73
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 91.333,62
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 986.182,35
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.856.825,78
Percentual utilizado	0,48%
Atualizado em 21/03/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5A3F1F7D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 196 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 21 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 196

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	01/2024	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:962B94B8

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 197 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 21 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 197

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6A9CBAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar 297 kg de coxinha da asa, descrito na NAF 4533/0001, decorrente do processo licitatório nº233/2023, Pregão nº 086/2023, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entregada, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previdamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2024.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar, que o fornecedor tem outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob onº**70/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0F436A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2025

De acordo com a**Portaria SME n.º 014/2024**e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

LISTA DE ESPERA
MATERNAL II

01	HEITOR SILVA RIBEIRO
02	ÍSIS FREITAS DE ASSIS
03	LAURA NERES PULINHO SILVA

Santa Bárbara/MG, 21 de março de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:8955547D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2024

3° Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CUNHA TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.510/0001-92, situado no endereço: Rua: Joaquim Geraldo, nº 77 A, Santa Rita, Monsenhor Paulo – MG, CEP 37405-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente aditivo, Processo nº 64/2024, Concorrência nº 01/2024, Contrato Nº 151/2024, "Contratação de empresa especializada para executar a implantação de serviço de drenagem pluvial e calçamento em bloquete sextavado, com área de intervenção de 1.334,11m², no loteamento Nova Santana na cidade de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Pagamento, onde o presente termo aditivo tem por objeto um acréscimo de **R$ 9.966,63** (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para finalização da parte de calçamento da via, correspondendo a 2,73% do valor da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo do contrato original onde a validade deste instrumento passa a ser para o dia **12/04/2025,** tendo em vista a finalização da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n° 64/2024, Concorrência n° 01/2024, conforme item 1.5 do Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Santana da Vargem, 18 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CUNHA TERRAPLENAGEM LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ nº 07.375.510/0001-92
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ACB8DB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 151/2024, Pregão Eletrônico Nº 55/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 151/2024, Pregão Eletrônico N° 55/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FICHA 348: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 19 de Março de 2025.

Santana da Vargem, 21 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:AE3BED77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 53/2025 – PROCESSO Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Felipe Diegues Esteves e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.557.523/002-78, com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 380, bairro Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37195-000.
Onde Lia-se:

~~**Vigência:** 18 de março de 2025 à 18 de março de 2026.~~
Leia-se:
Vigência: 21 de março de 2025 à 18 de março de 2026.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:839A8D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:35BCE759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de bicicletas, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:31A3AA56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais para a oficina de costura, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4376B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O I CONCURSO MUNICIPAL DE MARCHA DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 607/2024, em que há expressa previsão orçamentária para a realização de eventos para o desenvolvimento agropecuário, esportivo, turístico e cultural, bem como premiações para realização de festividades e concursos;

Considerando as políticas e ações do Poder Público Municipal para desenvolvimento e fortalecimento das ações do Departamento Rural, de Cultura, Turismo e Esportes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases, cujos objetivos são estimular o desenvolvimento rural, a cultura local, o turismo, o desenvolvimento dos setores agropecuário e esportivo, fomentar o espírito competitivo, além de premiar os participantes vencedores.

Art. 2º - A realização do I Concurso Municipal de Marcha de Santana de Cataguases acontecerá no dia 08 de junho de 2025, e se dará em parceria com a Administração Pública Municipal, produtores rurais do município, com o apoio da EMATER-MG, IMA e demais parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais ou associações locais e regionais.

Art. 3º - Fica determinada a criação da Comissão Especial Organizadora, a ser nomeada através do Regulamento do Concurso, a qual será responsável pelas ações necessárias para a realização do concurso, tendo suas atribuições especificadas no ato de nomeação.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial Organizadora a elaboração e divulgação ampla do Regulamento do concurso, estabelecendo todos os critérios de participação, desenvolvimento das atividades, etapas e premiação dos participantes, entre outras etapas pertinentes.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo avaliar, revisar e alterar o regulamento naquilo que for necessário para garantir que o interesse público seja atendido e que os princípios da administração pública sejam seguidos, homologando o regulamento após sua verificação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B0BD6B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.443/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Araguari-MG o qual viabiliza atendimentos dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde no Hospital Universitário Sagrada Família, através de valores complementares a Tabela do SUS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando aremuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preço nº01/2024 – Credenciamento nº 019/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.
§1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº617/2024.
§2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.
Art. 2º As despesas de correntes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado asuplementá-las, se necessário.
Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de SANTA VITÓRIA/MG a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art.1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 20 de março de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7033327E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 142.027,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3812E7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELFRIG – FRIGORIFICO ELDORADO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 302.762,00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2C26721D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.536,80 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7C1A7EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.506,00 (hum mil e quinhentos e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E4FAE58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3E369CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NUTRILAR EXPRESS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B54D81FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0046/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0035/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 516.725,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, RELACIONADOS". **Assinatura**: 25/03/2024 – **Vigência**: 17/10/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F20C76DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 0,00 ().**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0BCBF8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO.**Ata no valor Total de:**R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:521C60EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0038/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0010/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCHI METAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 237.320,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**21/06/2024 — **Vigência:**24/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:13A47D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0039/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0011/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/06/2024 — **Vigência:**24/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7967D8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025

Processo nº 0008/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025

Processo nº 0008/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X TRAMA PROMOCOES E SHOWS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cantor	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Tecladista	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Percussionista	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Deslocamento	R$ 900,00 (novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "GASPARZINHO", NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 a Terça-feira, 13 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B7046D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025

Processo nº 0009/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X TRAMA PROMOCOES E SHOWS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO VALOR	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO ONIBUS	3.000,00
2	HOSPEDAGEM NAS CIDADES E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DO LOCAL DE APRESENTAÇAO	2.000,00
3	ALIMENTAÇÃO	2.000,00
4	CACHE CANTORES	10.000,00
5	CACHE MÚSICOS	7.500,00
6	CACHE BAILARINOS	5.000,00
7	CACHE TÉCNICA	9.000,00
8	IMPOSTOS	7.100,00
9	LUCRO	9.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "KIT ILUSÃO", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 a Quarta-feira, 14 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/mg

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0FA23282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

Processo nº 0014/2025 – **Inexigibilidade de Licitação** nº 0006/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 45.952.514 VANILSON PARANHOS DA SILVA. **Valor do Contrato:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	DJ	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
	Dançarinos (s)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
	Efeitos	R$ 1.000,00 (mil reais)
	Deslocamento	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	Produção	R$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ VANZ", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21. **Assinatura**: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 a Terça-feira, 20 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:241B64FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2025

Processo nº 0015/2025 — Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JULIO CESAR GODINHO 07689839673. **Valor do Contrato:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cachê dos Músicos	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
	Transporte	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Cachê equipe técnica	R$ 2.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "UH BLOCO", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 a Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DAAE7D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025

Processo nº 0016/2025 — Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JULIANO GONCALVES VIANA 07525041695. **Valor do Contrato:** R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cachê Artista	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
	Transporte	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "JULIANO VIANA E BANDA", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 a Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4E4867DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

Processo nº 0017/2025 — Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637. **Valor do Contrato:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Custos do cachê dos artistas, DJ, 2 dançarinos, 1 personagem, 1 roadie	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	Custo do Transporte	R$ R$ 600,00 (seiscentos)
	Custos da Infraestrutura efeitos	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ MAYKE HENRY", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21. **Assinatura**: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 a Terça-feira, 20 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2EB348DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025

Processo nº 0018/2025 — Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X DIONE RODRIGUES RIBEIRO 11667791656. **Valor do Contrato:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cachê Artista	R$ 1.000,00 (mil reais)
	Cachê dos Músicos	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Transporte	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "JHOM NO BEAT", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 a Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E563D6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

Processo nº 0019/2025 — Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655. **Valor do Contrato:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cachê Artista	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Transporte	R$ 1.000,00 (mil reais)
	Demais despesas	R$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 74, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 a Quinta-feira, 22 de Maio de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:629919B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025

Processo nº 0006/2025 — Dispensa de Licitação nº 0003/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA. **Valor do Contrato:** 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Fundamentação legal: Art. 75, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 a Quinta-feira, 22 de Maio de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:095307FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025

Processo nº 0010/2025 — Dispensa de Licitação nº 0004/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

X B A COMUNICACAO LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal: Art. 75, II, Lei 14133/21. Assinatura**: Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 a Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:052380DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 265ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.756 de 20/02/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, CNPJ 20.897.450/0001-36.

OBJETO: Apoio na manutenção das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional no exercício de 2025, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.054 de 11/11/1986, que desenvolve programas que atendem as necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, compreendendo casos de patologias neurológicas, acidentes neonatal, má formação embrionária, distrofia muscular progressiva e deficiência mental associada normalmente a outros transtornos e síndromes, oferecendo tratamento adequado individualizado e em grupo, orientando ainda a família na maneira de lidar com o deficiente vencendo os desafios inerentes à situação social vivida.

VALOR TOTAL: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:82AB14FC

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 265ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.758 de 20/02/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 20.664.256/0001-00.

OBJETO: Apoio na manutenção do Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo no exercício de 2025, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.344 de 19/10/1994, que atua no acolhimento e cuidados com a pessoa idosa, neste Município. É uma ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos que abriga em caráter residencial hoje 43 (quarenta e três) pessoas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, lhes proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. Tem por objetivo geral a execução da Doutrina de Proteção Integral do Idoso, dedicando-se ao seu bem estar, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.842/1994, que trata da Política Nacional do Idoso e pela Lei Federal nº 10.741 de 1º/10/2003, que trata do Estatuto do Idoso.

VALOR TOTAL: R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D0252722

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/FMS

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.757 de 20/02/2025.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 257ª Reunião Ordinária realizada em 20/02/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, e Associação de Proteção Animal Resgatando Corações, CNPJ 40.183.404/0001-82.

OBJETO: Apoio na manutenção da Associação de Proteção Animal Resgatando Corações no exercício de 2025, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.451 de 25/03/2021, que desenvolve trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, direcionando seus esforços em ações de resgate, proteção e assistência a cães e gatos abandonados, doentes ou mesmo

sadios, além de contribuir nas ações de castrações e de adoção responsável dos mesmos, num trabalho voluntário que é peça fundamental para manutenção da saúde pública no município.

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:75C4DF45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: Nº 028/2025

MODALIDADE: DISPENSA 003/2025

CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS EM BRASÍLIA/DF, INCLUINDO ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRAMENCIONADOS DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, SENDO QUE, PARA O ÚLTIMO CASO, PODERÁ HAVER SUGESTÕES DE MUDANÇAS QUE NÃO CONFLITEM COM AS NORMAS GERAIS.
O OBJETO CONTRATUAL EXECUTADO DEVERÁ ATINGIR O FIM A QUE SE DESTINA, COM EFICÁCIA E QUALIDADE REQUERIDA.

VALOR: VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 59.900,40 - OS QUAIS SERÃO PAGOS MENSALMENTE O VALOR DE R$ 4.991,70

VIGENCIA: 21 DE MARÇO DE 2025 A 20 DE MARÇO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG,
21 DE MARÇO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:3F40C6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 27/2025 – DISPENSA 10/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 27/2025 – DISPENSA 10/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA USO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO CAPNE - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAS.

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 24/03/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9(nove) horas do dia 27/03/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 27/03/2025 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 21 DE MARÇO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0346F5B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE DATA ESCRITA ERRADA, ONDE SE LIA 28/08/2025, DATA CORRETA 28/02/2025). PROCESSO 4/2025 – PREGÃO Nº 2/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE DATA ESCRITA ERRADA, ONDE SE LIA 28/08/2025, DATA CORRETA 28/02/2025).
PROCESSO 4/2025 – PREGÃO Nº 2/2025
O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 4/2025, PREGÃO PRESENCIAL 2/2025 vem ADJUDICAR à empresa: PAULO AFONSO MACHADO NETO - 56.264.634/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGEHARIA CIVIL, MEDIÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS; e o Prefeito

Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2025, à empresa: : PAULO AFONSO MACHADO NETO - 56.264.634/0001-06, situada na R SABINO JOSE DE LIMA, 106 - ******** - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 21/03/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3A8A69ED

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
DISPENSA 001/2025 – PROCESSO 013/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA 001/2025 – PROCESSO 013/2025
OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 13/2025– Dispensa 0011/2025, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL CARNAVAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FESTA JULINA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL PROCISSÃO DE CARROS DE BOI,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FORMATURAS
CONTRATADO: **53.419.547 ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO.**
CNPJ: 53.419.547/0001-92
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/02/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29063D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2025
PROCESSO 13/2025 – DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2025
PROCESSO 13/2025 – DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **12 / 2025** tendo como DETENTORA:53.419.547 ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO - 53.419.547/0001-92, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL CARNAVAL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FESTA JULINA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL PROCISSÃO DE CARROS DE BOI,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FORMATURAS, com o valor estimado registrado de R$ 17.000,00(dezessete mil reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 18/02/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2AA97616

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
DISPENSA 001/2025 – PROCESSO 013/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA 001/2025 – PROCESSO 013/2025
OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 13/2025– Dispensa 0011/2025, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL CARNAVAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FESTA JULINA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL PROCISSÃO DE CARROS DE BOI,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FORMATURAS

CONTRATADO: **53.419.547 ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO.**
CNPJ: 53.419.547/0001-92
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/02/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0AE9BC84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2025
PROCESSO 13/2025 – DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 / 2025
PROCESSO 13/2025 – DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **12 / 2025** tendo como DETENTORA:53.419.547 ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO - 53.419.547/0001-92, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL CARNAVAL,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FESTA JULINA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL PROCISSÃO DE CARROS DE BOI,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS DE FESTAS EM GERAL FORMATURAS, com o valor estimado registrado de R$ 17.000,00(dezessete mil reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 18/02/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:706A1147

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31/2025 ADESÃO DE ATA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº 31/2025
ADESÃO DE ATA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 012/2025, referente ao Processo Licitatório 031/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rua Major Delfino de Paula, n°1090 - Bairro: São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ N°01.654.749/0001-15, com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024,PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024,MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024,** destinado à para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento as demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.. Data de início de vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de março de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/03/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:540F4240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PROCESSO Nº 03/2025 Empresa Contratada: RAFAEL MORAIS BARBOSA LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de Secretarias Municipais. Total Geral: (196.804,52) (Cento e noventa e seis mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023.São Francisco de Sales-MG, 27 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento De Compras E Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PROCESSO Nº 03/2025 Empresa Contratada: MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de Secretarias Municipais. Total Geral: (507.602,73) (Quinhentos e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 27 de fevereiro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PROCESSO Nº 06/2025 Empresa Contratada: BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (129.194,20) (Cento e vinte e nove mil centos e noventa e quatro reais e vinte centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023.São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PROCESSO Nº 06/2025 Empresa Contratada: SETE QUEDAS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (356.419,00) (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PROCESSO Nº 06/2025 Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS MALUF LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (24.090,00) (Vinte e quatro mil e noventa reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da

data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PROCESSO Nº 06/2025 Empresa Contratada: SUPERMERCADO PH LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (86.796,58) (Oitenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGITRO DE PREÇOS Nº 04/202 PROCESSO Nº 06/2025 Empresa Contratada: LEONEL E MORAIS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (59.377,50) (Cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023. São Francisco de Sales-MG, 07 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025 PROCESSO Nº14/2025 Empresa Contratada: SETE QUEDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, e gás liquefeito de Petróleo (GLP BOTIJÃO 13 KG) conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(516.659,38) (Quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023 São Francisco de Sales-MG, 10 de março de 2025

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025 PROCESSO Nº14/2025 Empresa Contratada: SUPERMERCADO PH LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, e gás liquefeito de Petróleo (GLP BOTIJÃO 13 KG) conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(15.056,25) (Quinze mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 São Francisco de Sales-MG, 10 de março de 2025

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 PROCESSO Nº14/2025 Empresa Contratada: LEONEL E MORAIS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, e gás liquefeito de Petróleo (GLP BOTIJÃO 13 KG) conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(20.545,30) (Vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023. São Francisco de Sales-MG, 10 de março de 2025

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 PROCESSO Nº014/2025 Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS MALUF LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, e gás liquefeito de Petróleo (GLP BOTIJÃO 13 KG) conforme demais especificações constantes do termo de referência que é parte integrante do Edital. Por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(16.740,00) (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023.São Francisco de Sales-MG, 10 de março de 2025

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 13/2025 *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente torna público para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG Contratado: AMAURI ISMAR FURLAN DL- Dispensa de Licitação n.º 01/2025. CHAMADA PÚBLICA: nº 01/2025 Processo n.º 15/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que entre si celebram o município de São Francisco de Sales. Vigência: a partir da data de assinatura 11 de março de 2025 até 31 de dezembro 2025.Dotação Orçamentária: ficha (231) -02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-Material de Consumo. -02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00-ficha (272) Material de Consumo do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 23.004,00 (Vinte e três mil e quatro reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Data da assinatura: 11/03/2025. São Francisco de Sales-MG, 11 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 14/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: EDIOMAR ANANIAS DE JESUSDL- Dispensa de Licitação n.º 01/2025. CHAMADA

PÚBLICA: nº 01/2025 Processo n.º 15/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que entre si celebram o município de São Francisco de Sales. Vigência: a partir da data de assinatura 11 de março de 2025 até 31 de dezembro 2025.Dotação Orçamentária: ficha (226) -02.07.02.12.365.0010.2024.3.3.90.30.00-Material de Consumo. -02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00-ficha (272) Material de Consumo do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 11.429,10 (Onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Data da assinatura: 11/03/2025. São Francisco de Sales-MG, 11 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ –
Diretora do Departamento de Compras e Material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 15 Sr.ª Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: MÁRCIA ROSÁRIO CARDOSO DA SILVA FARIA DL- Dispensa de Licitação n.º 01/2025. CHAMADA PÚBLICA: nº 01/2025 Processo n.º 15/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que entre si celebram o município de São Francisco de Sales. Vigência: a partir da data de assinatura 11 de março de 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (231) -02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-Material de Consumo. -02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00-ficha (271) Material de Consumo do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 13.587,84 (Treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Data da assinatura: 11/03/2025. São Francisco de Sales-MG, 11 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ –
Diretora do Departamento de Compras e Material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 16/2025 A *Srª* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: DAIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA DL- Dispensa de Licitação n.º 01/2025. CHAMADA PÚBLICA: nº 01/2025 Processo n.º 15/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que entre si celebram o município de São Francisco de Sales. Vigência: a partir da data de assinatura 11 de março de 2025 até 31 de dezembro 2025. Dotação Orçamentária: ficha (231) -02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00-Material de Consumo. -02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00-ficha (271) Material de Consumo do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 24.147,20 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Decretos Municipais: Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Data da assinatura: 11/03/2025. São Francisco de Sales-MG, 11 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PROCESSO Nº 16/2025 Empresa Contratada: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para a aquisição de peças e mão de obra de veículos médio, pesados e máquinas Leve e pesadas, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(806.000,00) (Oitocentos e seis mil reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PROCESSO Nº 16/2025 Empresa Contratada: ITURAUP – ITURAMA AUTO PEÇAS LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para a aquisição de peças e mão de obra de veículos médio, pesados e máquinas Leve e pesadas, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(471.700,00) (Quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PROCESSO Nº 16/2025 Empresa Contratada: Denominação: 31.686.120 ERIVALDO SOUZA XAVIER Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para a aquisição de peças e mão de obra de veículos médio, pesados e máquinas Leve e pesadas, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral:(63.576,80) (Sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:22EC4E63

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A *Srª.* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe:
EXTRATO DE CONTRATO 17-2025, CONTRATADO: CONSTRUTORA R+ LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de obras de engenharia para a construção da base de apoio

do SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência) para o Município de São Francisco de Sales-MG, com fornecimento de material, em atendimento ao Termo do Convênio n° 1321000152/2023, conforme Projetos técnicos de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Termo de Referência que integram e completam o presente Edital, por Solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: vigência a partir de 17 de março até 17 de setembro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.1002.4.4.90.51.00 ficha 365. Valor Total: R$ 272.590,00(duzentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa reais). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o processo licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 05/2024, para todos os fins de direito, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2025.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA R+ LTDA**, vencedora do processo licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 05/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, o objeto licitado, pelo valor de R$ 272.590,00(duzentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa reais), para todos os fins de direito. São Francisco de Sales-MG, 17 de março de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:8ADBD895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 026/2025 - APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO EUCLYDES VIEGAS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 026/2025

"Aprova Projeto de Loteamento denominado Euclydes Viegas Carvalho, e dá outras providências"

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;

Considerando, o que consta do Processo Administrativo nº 001/14, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento denominado Euclydes Viegas Carvalho, formulado pelo representante legal da empresa P M C CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando, que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando, que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando, ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade da empresa P M C CONSTRUÇÕES LTDA, denominado Euclydes Viegas Carvalho, com área total loteada de 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), a saber:

Número de lotes: 44 (quarenta e quatro)
Área total das quadras: 9.187,32 m2
Área total de ruas: 3.899,20 m2
Área verde (*non aedificandi*): 1.087,20 m2
Área institucional: 200,00 m2
Área de servidões: 1.834,50 m2
Área destinada ao reservatório de água potável: 219,08 m2
Área remanescente: 3.572,70 m2
TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 20.000,00 M2

Art. 2° - Fica o loteador autorizado a concluir os serviços de infraestrutura do empreendimento no prazo máximo de 05 (cinco) anos, mediante caução em favor do município, num total de 05 (cinco) lotes, a saber;
Quadra B - 05 (cinco) lotes, sendo os lotes de nº 01, 02, 14, 15 e 16.

Art. 3º - A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e demais disposições legais.

Parágrafo Único: O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 001/14, os respectivos Termos de Caucionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 4º - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 088/2024.

São Francisco do Glória, 21 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3B6534C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada.

São Francisco do Glória, 21 de março de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DF313AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 011/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **ETERNIA SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça da Bandeira, Nº 85, A, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.166.266/0001-86, representada pelo Titular **LEONEL ANTONIO RICARDO ALEXANDRE NUNES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade Nº 9015076 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 964.397.346-87, para animação infantil **DIVERTICS & TURMA SHOW** na Micareta 2025, no dia 21 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 21 de março de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:13E27BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025-Última atualização 21/03/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:21/03/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/03/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:26/03/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000020/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos de sinalização viária, ao longo da Avenida Dr. Joel Rabello e do trecho da CMG-120 (km 648,6 a 650,4), em São Geraldo/MG, conforme o Convênio DER-30.063/2, celebrado entre o DER-MG e o Município de São Geraldo, atendendo às demandas do município, em conformidade com as normas vigentes e conforme condições e exigências estabelecidas neste.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:463962F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DECISÓRIO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 001/2025
PROCESSO: 001/2025
RAZÕES: Contra decisão que habilitou a empresa QFROTAS SISTEMAS SA
RECORRENTE (S): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA
ADVOGADO: Vinícius Roberto Lopes de Melo – OAB/SP 489.976
RECORRIDO (A): Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG

DECISÃO

Nos termos do artigo 165 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ante os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro da Administração Municipal, acolho na íntegra o julgamento do recurso prolatado, assim como no mérito analisado, nego-lhe provimento, ratificando a decisão recorrida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7A7665B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA :ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 31/12/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:94E277A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/341/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/341/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0375154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 033 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 033 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024, ENVOLVENDO O VEÍCULO VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF, PLACA OPJ6D60, CHASSI 9BWDB45U6DT222373, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONDUZIDO PELO SERVIDOR CARLOS EDUARDO ALVES ROCHA.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 15/2025 do Setor de Frotas e o Memorando Interno da Assessoria Jurídica de n.º 046/2025, se encontram anexos o boletim de ocorrência e as fotos do acidente ocorrido no dia 23/12/2024, com o Veículo Oficial placa OPJ6D60;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo n° 010/2025, para a apuração em razão do acidente de trânsito ocorrido em 23 de dezembro de 2024, envolvendo o veículo VW/NOVO Voyage 1.6 COMF, placa OPJ6D60, chassi 9BWDB45U6DT222373, pertencente à Prefeitura Municipal de São Gotardo, conduzido pelo servidor Carlos Eduardo Alves Rocha.

Art.2º. Ficam designados os servidores **Márcio José Ferreira, Marley Sebastião Alves Correa e Pablo Barbosa Lopes** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo.
Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art.5º.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:C29D1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 034 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 034 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ENVOLVENDO O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA PXW4928, CHASSI 9BD17102ZG7577010, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONDUZIDO POR ADILSON DONIZETE URBANO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,

CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 14/2025 do Setor de Frotas e o Memorando Interno da Assessoria Jurídica de n.º 047/2025, se encontram anexos o boletim de ocorrência e as fotos do acidente ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2025, envolvendo o veículo Fiat Palio Fire, placa PXW4928.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo n° 011/2025, para a apuração em razão do acidente de trânsito ocorrido em 14 de fevereiro de 2025, envolvendo o veículo Fiat Palio Fire, placa PXW4928, chassi 9BD17102ZG7577010, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, conduzido por Adilson Donizete Urbano.

Art.2º. Ficam designados os servidores **Márcio José Ferreira, Marley Sebastião Alves Correa e Pablo Barbosa Lopes** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo.

Art. 3°. Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art.5º.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:7CA3EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 035 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 035 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 PARA APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA AUTO SOCORRO DAUTO LTDA – CNPJ 22.169.917/0001-57, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUNCK

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e,
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 368/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os serviços foram realizados nas datas de 17 e 24 de outubro de 2024, ambos com o objetivo de instalar caixas d'água nos distritos de Agrovila e Abaeté dos Venâncios;
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 368/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o primeiro serviço foi prestado no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e o segundo no valor de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), valores que variam de acordo com o deslocamento do equipamento e a duração da operação;
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 056/2025 da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO as informações elencadas o Memorando Interno de nº 368/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, diante dos fatos, o Secretário Municipal, o Sr. César José Barbosa, opinou favoravelmente pelo reconhecimento da dívida, dispensando, assim, a indicação de 03 (três) servidores efetivos para composição de comissão de apuração.

RESOLVE:

Art.1°. Determinar a abertura do Processo Administrativo n° 012/2025, para a apuração de reconhecimento de dívida da Administração pública em favor da

empresa Auto Socorro Dauto LTDA – CNPJ 22.169.917/0001-57, pela prestação de serviços de Munck.
Art.2º.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:4F206BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 038 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de Responsável Técnico nas Secretarias Municipais de São Gotardo, a fim de garantir a prestação adequada de gestão técnica e administrativa dos serviços prestados;
CONSIDERANDO que há serviços que demandam a necessidade de Responsável Técnico para a execução de serviços determinados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o Município de São Gotardo conta com Secretários Municipais que detêm capacidade e qualidade técnica e são devidamente registrados profissionalmente nos respectivos Órgãos de Classe;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal que detêm capacidade e qualidade técnica e, devidamente registrado profissionalmente no respectivo Órgãos de Classe, **atuar**como Responsável Técnico pelos atos e atividades técnicas inerentes à sua função no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º.O Secretário Municipal que exercer a função de Responsável Técnico, deverá exercê-la em conformidade com a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 3º. Para fins de atuação como Responsável Técnico, cabe ao Secretário Municipal possuir e manter a sua habilitação técnica juntamente ao Conselho Profissional Correspondente, quando for requisito necessário para o exercício da função.

Art. 4º. Fica vedado ao Secretário Municipal atuar como Responsável Técnico, nos casos em que este, enquanto Secretário Municipal exercer função de aprovação e/ou for o grau máximo de autorização, respeitando os princípios da impessoalidade, imparcialidade, legalidade e duplo grau de jurisdição.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:EE102920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DESPACHO

Instaurado pela Portaria nº 55, de 19 de setembro de 2024, o presente processo tem como finalidade apurar e reconhecer a divida da Administração Pública Municipal em favor do Sr. Eldimar José da Silva, locador do imóvel que abriga o Posto de Saúde no Distrito de Vila Funchal.

A dívida, no valor total de R$ 2.312,46 (dois mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), foi devidamente reconhecida pela Secretária Municipal de Saúde e quitada no dia 11 de março de 2025.

Diante do adimplemento da obrigação, determino o arquivamento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

São Gotardo/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:4E39896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Segunda Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:

Auxiliar Administrativo;
Assistente Social;
Farmacêutico-Bioquímico;
Nutricionista;
Enfermeiro – 40h;
Técnico em Radiologia;
Médico PSF.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, nos dias **26 e 27 de março de 2025**, das 08:00h às 10:30h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).**

São Gotardo/MG, 21 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F367A010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07/02/2025 à 06/02/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FDD9C3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 014/2025 – Dispensa de Licitação Nº 003/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:71F49C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº

015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta): para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 58.802.046 DANILO AQUINO SOARES
CNPJ: 58.802.046/0001-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 58.801.262 MARCIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 58.801.262/0001-35

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FA948ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009//2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
EMPRESA: 58.802.046 DANILO AQUINO SOARES
CNPJ: 58.802.046/0001-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
EMPRESA: 58.801.262 MARCIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 58.801.262/0001-35

Vigência: 21/02/2025 até 20/02/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6CF3A602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 025/2025– Dispensa Eletrônica n° 004/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA DO SOLO, PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ETP EM ANEXO**, conforme projeto básico e ETP em anexo, a empresa: **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.514.905/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 19.949,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais)**.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:215AAB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 025/2025 – Dispensa Eletrônica n°004/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA DO SOLO, PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ETP EM ANEXO**, conforme projeto básico e ETP em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: TECNOPAV ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.514.905/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 19.949,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/03/2025 à 11/03/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EF8DA70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025

A prefeitura municipal de São João do Pacuí - MG torna pública a Dispensa Eletrônica nº. 006/2025. Processo licitatório nº. 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/MG. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 21/03/2025, às 09:00 horas na plataforma www.licitanet.com.br. Abertura 26/03/2025, às 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E33DE2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 072/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050 /2025
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de eletricista.
CONTRATADA: 51.706.038 ALAN EUSTAQUIO DA SILVA GANDRA, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.038/0001-15.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 17/03/2025.

São José do Goiabal, 17 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:6BB0B5A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2025
OBJETO: Contratação de profissional da saúde para a prestação de serviços médicos, plantonista.
CONTRATADA: Dra. Lumena Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 59.166.979/0001-15.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 14/03/2025.

São José do Goiabal, 14 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2348C981

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 073/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em edição de artes e vídeos, editoração de materiais impressos e captação de imagens, gerenciamento de redes sociais com postagens e elaboração de texto, disponibilidade para realizar visitas presenciais para captação de imagens sempre que solicitado, no município de São José do Goiabal, bem como realizar viagens intermunicipais e interestaduais.
CONTRATADA: LEONARDO MORAES MARQUES 14265624626, inscrita no CNPJ sob nº 38.176.647/0001-41.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 17/03/2025.

São José do Goiabal, 17 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4FAE9026

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 074/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 052 /2025
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo "marmitex".
CONTRATADA: **JUSSARA ROSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº38.310.357/0001-49**.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 14/03/2025.

São José do Goiabal, 14 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AE15548D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0119/2025 – DISPENSA Nº 0024/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 2.726,86(dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos**)**,licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0119/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0024/2025.

São Lourenço, 18 de Março de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0119/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0024/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 180.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUB-0I81 Ano:2022/2022 e dos 80.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 18 de Março de 2025.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08D599B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0120/2025 – DISPENSA Nº 0025/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ Nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.120,64 (um mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0120/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0025/2025.

São Lourenço, 18 de Março de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0120/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0025/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Fiat Strada Endurance CS - placa RNT-9G76 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 18 de Março de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO
– Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:55F20340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2025

Aquisição de veículo do tipo ÔNIBUS, mínimo de 40 (quarenta) passageiros + 01 (um) motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, com a finalidade de realizar o transporte de passageiros do sistema de transporte público coletivo, prestado diretamente pelo município. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/04/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/04/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/04/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:84E70CE9

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0122/2025 - CONCORRÊNCIA: 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0122/2025 – Concorrência Pública nº 0002/2025 – Objeto: Ampliação da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz no Bairro Estação e Reforma e Ampliação da Escola Estadual Dr. Eurípedes Prazeres, no Bairro Vila Carneiro, em decorrência do Projeto Mãos Dadas – Reforma e Ampliação – Proposta de Trabalho 5650/2023 – Plano de Trabalho 567/2024. Data e horário para a sessão pública dia 20/05/2025 as 14h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:45D97A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.727/2025 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA

LEI MUNICIPAL Nº 3.727/2025

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Bíblia", a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 04/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A51A0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.089 DESIGNA COORDENADORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 10.089

Designa Coordenadora de Controle Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Ana Gabriela Ribeiro Junqueira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Administrativo"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:732F374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.093 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 10.093

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 195/D.R.H, datado de 11/03/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Heidi Schmid** nomeada através do Decreto nº. 9.509 de 25/01/2024, das atribuições do cargo de "**Professor I",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF70828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.100 DESIGNA COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO

DECRETO Nº. 10.100

Designa Coordenador de Controle Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do oficio s/nº de 07/03/2025 da Diretoria de Contabilidade; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Angélica da Silva Lino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Financeiro"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D8721ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.098 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.098

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.172.762,36 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-2.501.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - R$ 311.851,67

Total da Sub-Unidade 00 -- - - R$ 311.851,67

Total da Unidade 02 - - R$ 311.851,67

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.500.000 - 3.1.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - R$ 245.499,05

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 245.499,05

Total da Unidade 03 - - - - R$ 245.499,05

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-2.500.000 - 3.1.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - R$ 1.615.411,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.615.411,64

Total da Unidade 05 - - - -- - R$ 1.615.411,64

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 2.172.762,36

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 2.172.762,36
Continua folha 02
DECRETO Nº 10.098
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C897A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.099 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 371.852,85 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.099

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 371.852,85 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 371.852,85 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 11.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - - R$ 20.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - R$ 720,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.720,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 20.720,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS- - - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 2.383,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 220.383,27

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - R$ 220.383,27

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.099
Folha 02

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - R$ 7.070,18

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 7.070,18

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.070,18

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -- -- - - - R$ 6.708,88
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -- -- - - - - R$ 7.519,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 14.228,02

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - -- -- - R$ 54.500,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 56.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 70.228,02

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - - -- - - - R$ 6.220,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 6.220,00

Total da Unidade 09 - - - - -- - - R$ 6.220,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -- - R$ 22.205,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 22.205,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.099
Folha 03

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 22.205,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - -- - - - - - R$ 13.770,00
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - - - R$ 256,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 14.026,38

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - R$ 14.026,38

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 371.852,85

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 371.852,85

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -- - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 11.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R$ 13.770,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - R$ 10.976,38

Total da Sub-Unidade 01 - -- - -- - - - - R$ 24.746,38

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 24.746,38

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.099
Folha 04

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 40.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - -- - - R$ 2.383,27
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - -- - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - -- R$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 180.383,27

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - - R$ 180.383,27

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R$ 7.070,18

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - R$ 7.070,18

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.070,18

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - - - -- - - - R$ 7.519,14
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - -R$ 10.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0800-1.660.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 1.500,00
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - -- -- R$ 8.777,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 27.796,69

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.099
Folha 05

2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - -- - - - R$ 28.822,45
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - -- - - - - - - - - - R$ 6.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 35.722,45

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - R$ 6.708,88

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 6.708,88

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 70.228,02

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - R$ 6.220,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.220,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 6.220,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - R$ 20.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - R$ 2.205,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 22.205,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 22.205,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - - -- - -- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.099
Folha 06

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - R$ 371.852,85

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - R$ 371.852,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36B5558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.101 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 10.101

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 01 - - - -- - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.101
Folha 02

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5B743E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 021/2025

Contrato SAAE/SLO nº 021/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda.
CNPJ: 02.407.726/0001-79
Modalidade: Inexigibilidade nº004/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de aparelho Geofone Palmer, modelo Lmic
Valor total: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 20/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:25FA4F3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 008/2025
Objeto: Aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na UAU.
Data: 08/04/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:71CB2F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6655

DECRETO MUNICIPAL Nº 6655

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**"**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº 2348/2001, o Município de São Sebastião do Paraíso/MG concedeu permissão de uso de bem público (Lote H2-A, desmembrado do lote H2, da quadra H), à empresa AMP Comércio e Distribuidora Ltda.;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 19/2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informa que, após fiscalização realizada no local, constatou-se que a citada empresa não está em funcionamento, encontrando-se baixada junto à Receita Federal;

CONSIDERANDO que a inatividade da empresa citada não atende aos encargos da permissão de uso, vez que, não gera emprego e renda no Município de São Sebastião do Paraíso, logo não atende ao interesse público da permissão de uso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado *"in totum"* o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DFED04FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 15/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24.03.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor B.L.S., Mat. 17094.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B0CAD2E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 05/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 02/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor I.P.F. Mat. 10.279.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B19627CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 06/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 35/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor G.N.S. Mat. 17.802.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FC441CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 07/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 34/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor D.G.G.F. Mat. 17.809.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B42CDC43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 08/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 08/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 33/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor C.A.S. Mat. 13.166.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D8197277

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços firmada em **02 de dezembro de 2024**, nos seguintes termos:
OBJETO: Inclusão do **Item 01 - Código 47442**, referente à contratação de **250 serviços de organização de campeonato de futebol de campo**, com equipe de arbitragem composta por **1 árbitro, 2 assistentes e 1 mesário, entre outras obrigações**, ao valor de **R$ 946,00 por serviço**, totalizando **R$ 236.500,00**.
MOTIVO: Desistência do fornecedor **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME** e negativa em ratificar o contrato, conforme solicitação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Daniel Duarte Naves.
FORNECEDOR SUBSTITUTO: ALESSANDRO HIPÓLITO SILVA ME, CNPJ nº 45.617.320/0001-23, que já detém o **Item 02 - Código 47443** referente à organização de campeonato de futebol de salão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mantida a validade da Ata de Registro de Preços por **12 meses** a partir da assinatura.
DATA DA ALTERAÇÃO: 17 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso

ALESSANDRO HIPÓLITO SILVA
Representante da Empresa Alessandro Hipólito Silva ME

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8A55728F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2661/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PELA "ECT" EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, o Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso **ADJUDICA** o objeto da licitação à empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, (CNPJ 37.028.316/0015-09).

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:19CF8D6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2661/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PELA "ECT" EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, o Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, **AUTORIZA** a prosseguir na contratação com a(s) empresa vencedora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, (CNPJ 37.028.316/0015-09), visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B7588A72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 150/2021 - CP 003/2021 - MARTINS CONST. E SERV. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alto Bela Vista. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 22/03/2025 e findando em 20/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura. 21/03/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5D0C94DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1297/2025, modalidade Pregão nº 006/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de câmeras e equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do município de São Sebastião do Paraíso/MG, por um período de 60 meses. As propostas serão recebidas até o dia 11/04/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CD9610EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 075/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 347/2024, modalidade Pregão nº 075/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, com fornecimento de mão de obra exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. As propostas serão recebidas até o dia 10/04/2025 e o horário para início da sessão será às 09h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Março de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CB78AB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025

1 - Abertura, chamada e verificação de quórum;
2 - Leitura, discussão e votação da ata da 3ª (terceira) reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2025;
3 - Leitura de correspondência;
4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
5 - Leitura de Parecer;
6 - Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **n° 004/2025,** que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
7 - Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **n° 004/2025,** que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
8 - Mensagens;
9 - Chamada final;
10 - Encerramento.

Sem Peixe, 21 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C8E56E15

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA 014/2025

Portaria n° 014 de 20 de março de 2025.

Determina a instauração de sindicância e nomeia comissão sindicante, para fins de apurar a suposta prática, por servidor municipal, de conduta inerente à

inobservância de deveres funcionais, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em obediência e nos termos do artigo 184 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sem Peixe, instituído nos termos da Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012 e;

Considerando o teor da Recomendação n.º 10/2024, lavrada pelo Ilustre Representante da 02ª Promotoria de Justiça de Alvinópolis, Sr. Marino Cotta Martins Teixeira Filho, o qual requisitou a instauração de procedimento administrativo de natureza disciplinar para apuração de fatos noticiados pelos pais dos alunos em relação às condutas da professora em sala de aula, conforme registrado em ata;

Considerando que, nos termos dos artigos 170 e 184 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração, mediante sindicância, para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância para fins de apurar a suposta prática, por servidora municipal, de conduta que contraria o cumprimento de seus deveres funcionais previstos no art. 160, incisos I, IV e XII, do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art. 2º Para fins de conduzir a Sindicância instaurada no artigo 1º, fica nomeada Comissão Sindicante, composta pelos servidores estáveis, nos seguintes termos:
I – Ernane Souza Silva, matrícula nº 113 ;
II – Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira, matrícula nº 309;
III – Vera Carmem Carneiro Paiva, matrícula nº 1026. Parágrafo único: A Comissão Sindicante será presidida pelo Servidor Ernane Souza Silva.
Art. 3º Para realização da Sindicância, cujo prazo de conclusão não poderá exceder a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte), observadas as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Público Municipais de Sem Peixe, em especial as disposições dos arts. 184 e ss.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sem Peixe 20 de março de 2025.

ÉDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiara Cristina Dos Santos Couto
Código Identificador:F1D76248

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 004/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E259792E

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2025
ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais médico hospitalares, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais – TCEMG, para atendimento aos municípios que compõem o CONSÓRCIO CIMES. “Onde se lê : Valor Global: R$ R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), “Lê-a-se: Valor Global: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Sem Peixe, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FDA48988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2025 PE 008/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 04/04/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°008/2025, Processo 019/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.** Entrega das propostas: até dia 04/04/2025 ás 09:00. Abertura dia: 04/04/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BA355C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 61/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 12/2025, Processo nº. 44/2025. Objeto: contratação da Banda Capital Interior para apresentações artísticas de show musical no evento “2° Weekend Motofest” do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Victor Eric Santana Wanschel, CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 21 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D22A99F3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 62/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 13/2025, Processo nº. 45/2025. Objeto: Contratação da Banda Rocksauro para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: 49.059.195 Robson De Souza Carvalho CNPJ n.º 49.059.195/0001-34. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 21 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4DEAC1C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2025, Processo nº. 46/2025. Objeto: contratação da Banda Sete Galo para apresentações artísticas de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: José Gilberto Mônego CNPJ n.º 08.985.241/0001-49. Valor: R$ 5.000,00. Serrania, 21 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F859887

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 14/2025, Processo nº. 46/2025. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Sete Galo para apresentações artísticas de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: José Gilberto Mônego CNPJ n.º 08.985.241/0001-49. Valor: R$ 5.000,00. Serrania, 21 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8B7808D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 015/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de peça para cadeira odontológica Gnatus, em atendimento a Secretaria Municipal de Serro/MG. FRACASSADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:8DE4F1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000897/2024/SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 003/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000897/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 21 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BADA62B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Referência:** Processo Licitatório nº 125/2022, Inexigibilidade nº 024/2022, Credenciamento nº 006/2022. **Data da Assinatura:** 03/01/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 108/2022. **Do Valor:** O valor atualizado deste contrato é de R$ 1.000.484,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro reais

e setenta e seis centavos) e sofrerá uma alteração qualitativa de valor, representando o percentual de 25%, correspondente ao valor de R$ 250.121,19 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos), passando, portanto, o contrato a valer R$ 1.250.605,95 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), vale ressaltar que se fará presente nas demais renovações. Os valores em questão serão praticados conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL 25%	VALOR TOTAL + ACRÉSCIMO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA	R$ 1.000.484,76	R$ 250.121,19	R$ 1.250.605,95

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9C2D709C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR EXISTENTE, DE 150 KVA, PARA 300 KVA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**. **Contratada: PROJECEL ENGENHARIA LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.167.952/0001-74. **Referência:** Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa nº 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.4.4.90.51.00 – Ficha: 196 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$ 114.553,55 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 18/03/2024. Teófilo Otoni/MG, 21/03/2024.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E732050F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONSTANTE DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONSTANTE DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024. A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da cidade de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme indicado pelo Departamento de Convênios, a manutenção da numeração divergente no processo, poderá desaguar em problemas futuros, resolve **RETIFICAR** a numeração do Convênio constante nos autos do Processo Licitatório n° 096/2024 – Pregão Eletrônico n° 046/2024, nos seguintes termos: **onde se encontre a numeração do Convênio 149100009/2024**, **leia-se 149100099/2024/SEGOV**. Teófilo Otoni, 21/03/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07C0E66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI-ME**, totalizando R$ 258.900,00. **Data**: 20/03/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 003/2025. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Café para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 21/03/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A80C30E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS -LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.619.089/0001-05- **Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023- **Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º047/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º047/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B8F16E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROMED -LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.060.224/0001-75,**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023- **Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º049/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º049/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:75F06082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROMED -LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.57/0001-64,**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023- **Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º051/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º051/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo

correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BCE8C2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

o vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h e 00 min (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 30.804.004/0001-93** ás 14:00 h do dia 21/03/2025. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6C038864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 04/04/2025 às 12:30h, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, com vista a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS) de Três Marias - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 04/04/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:20E13205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006-A/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.384.756/0001-99. **Do Objeto:** celebração de parceria com o Município de Três Pontas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a realização do VIVA RODEIO FESTIVAL DE TRÊS PONTAS, entre os dias 24 a 27 de abril de 2025, que engloba, mas não exaure, o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra, serviços elétricos nos dias das atrações, sonorização, barracas, banheiros químicos, shows de abertura, companhia de rodeio e arena, praça de alimentação, geradores elétricos, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 30 de maio de 2025. **Data:** 20/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B9090963

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025 PROCESSO N.º 052/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla "Hugo e Guilherme", através da sua empresária exclusiva, SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.931.368/0001-60, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 24 de abril de 2025, durante o evento intitulado "Viva Três Pontas Rodeio Festival 2025", a ser realizado no Aeroporto Leda Mello de Resende, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:350EBB24

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 – PROCESSO N.º 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Contego Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.898.517/0001-24. Objeto: O presente termo tem por objetivo o aditamento do valor atual do contrato, objetivando a prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	HORAS	Disponibilização de volume de 40 horas para apoiar a Prefeitura de Três Pontas até o fim da vigência do Instrumento Contratual, com ênfase no suporte ao encarregado de dados e demais áreas envolvidas.	R$ 139,25	R$ 5.570,00

Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39C02693

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 – PROCESSO N.º 053/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/04/2025. Início da Sessão de Lances: 07/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6D300D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025 - PROCESSO N.º 040/2025

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO**para os efeitos legais, oobjeto da **CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025- PROCESSON.ºº040/2025,** relativo ao Credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de Eletricista,objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, em favor da empresa 52.365.770 Leandro Santiago Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.365.770/0001-31. Três Pontas, 21 de março de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C9A8B92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025 - PROCESSO N.º 040/2025 - CONTRATO N.º 045/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Eletricista.**Contratada**:52.365.770 Leandro Santiago Silva,inscrita no CNPJ sob o n.º 52.365.770/0001-31.**Vigência:**21/03/2025 á 20/03/2026. **Data: 21/03/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53089C86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

PROCESSO N.º 055/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla "Rick Renner", através da sua empresária exclusiva, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.776.657/0001-48, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 26 de abril de 2025, durante o evento intitulado "Viva Três Pontas Rodeio Festival 2025", a ser realizado no Aeroporto Leda Mello de Resende, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0355DD3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 PROCESSO N.º 056/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla "Fernando & Sorocaba", através da sua empresária exclusiva, JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 43.706.788/0001-69, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 25 de abril de 2025, durante o evento intitulado "Viva Três Pontas Rodeio Festival 2025", a ser realizado no Aeroporto Leda Mello de Resende, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8D17179B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 023/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2025 objetivando a Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 10/04/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EECAC111

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.347 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S), CONHECIDOS COMO "DRONES", NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI".

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecida a utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT´S), nas ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.
Parágrafo único. O Aedes aegypti é o vetor de transmissão da dengue, a chikungunya, a zika e a febre amarela urbana.
Art.2º Os equipamentos de que trata o art. 1º desta lei, poderão ser utilizados para captação de imagens aéreas de imóveis, com o objetivo de identificar focos em locais de difícil acesso para as equipes de Agentes de Combate a Endemias, como imóveis vazios, telhas e lajes de empreendimentos.
Parágrafo único. Para o uso do equipamento descrito no caput do art. 1º desta lei, fica condicionada a observância das regras, e das autorizações para o uso de tal equipamento, da:
I– ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
II– ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil);
III– DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).
Art.3º Os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT´S) serão utilizados como ferramenta complementar às visitas domiciliares dos Agentes de Combate a Endemias do município de Tupaciguara.
Art.4º As imagens (fotografias ou vídeos) produzidas pelos equipamentos a que se refere o art. 1º desta Lei, permanecerão em sigilo, sob a custódia dos agentes públicos que delas façam uso, observando-se os princípios da compartimentação e da necessidade de conhecer.
Parágrafo único. A divulgação não autorizada das imagens a que se refere o caput deste artigo configura o crime de que trata o art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.
Art.5º Além da captação de imagens aéreas de imóveis, o equipamento também poderá ser utilizado para lançamento de inseticidas e larvicidas que comprovadamente não acarrete danos à saúde dos seres humanos e animais, obedecendo as leis sanitárias vigentes, com o objetivo de combater o inseto transmissor de doenças.
Art.6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8775EB22

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.348 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Ana Thereza Prudente Cartolano Castro "Ana Cartolano".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiência no município de Tupaciguara, com o objetivo de promover a acessibilidade, a inclusão social e a garantia de direitos fundamentais para pessoas com deficiência.
Art.2º A Política Municipal de Inclusão será norteada pelos seguintes princípios:
I - Respeito à dignidade e autonomia das pessoas com deficiência;
II - Igualdade de oportunidades e combate à discriminação;
III - Promoção da acessibilidade em todos os espaços públicos e privados;
IV - Inclusão social, educacional e profissional;
V - Garantia de acesso à saúde, educação, mobilidade e lazer.

Art.3º São diretrizes da Política Municipal:
I - Universalização do acesso à saúde e educação de qualidade;
II - Criação de mecanismos para assegurar a mobilidade urbana;
III - Promoção de ações que incentivem a inclusão no mercado de trabalho;
IV - Sensibilização da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência.
Art.4º O município deverá implementar as seguintes ações:
I - Adequação dos prédios públicos e vias urbanas às normas de acessibilidade;
II - Criação de programas de transporte acessível para pessoas com deficiência;
III - Implantação de atendimento educacional especializado nas escolas municipais, incluindo cuidadores e intérpretes de Libras;
IV - Oferecimento de atendimentos de saúde, como reabilitação física, psicológica e terapêutica;
V - Realização de campanhas de conscientização sobre inclusão e acessibilidade.
Art.5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:90E2B449

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 43/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **PABLO BORGES PEREIRA**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-******45, inscrito no CPF nº *** *** ***-90, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9959F2C5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 44/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sra. **BRENDA PEREIRA MEDEIROS SOARES**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG- 19.*** ***, inscrita no CPF nº *** *** ***-61, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B92D3954

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 45/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE TESOURARIA E REGISTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA E REGISTROS,** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **GABRIEL ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *** *** ***-41, portador do RG nº MG-22 *** ***, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E03E04C7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 46/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DE SAÚDE BUCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **ADRIANO DOS SANTOS,** brasileiro, capaz, divorciado, portador do RG MG – 11.*** ***, inscrito no CPF n° *** *** ***-03, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4E2EC818

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 47/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL** DE TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *** *** ***-27, portador do RG Nº MG 20******, residente e domiciliado no município Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9318B34B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 48/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE** DE TUPACIGUARA/MG:
I–Sr. **GEOVANE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG MG-18.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-02, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG**.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2A47FDFA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 49/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL,** o Sr. **GEOVANE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG MG-18.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-02, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG**.**
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, de 20 março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:892CE397

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 50/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1° Fica nomeado para o cargo de **SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE,** o Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *** *** ***-27, portador do RG Nº MG 20******, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:16AFDEB7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 51/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS**,** DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeado para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS,** o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS,** brasileiro, capaz, divorciado, portador do RG MG – 11.*** ***, inscrito no CPF n° *** *** ***-03, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1F1201CB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 52/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE TESOURARIA E REGISTROS E REGISTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DE TESOURARIA E REGISTROS,** o Sr. **MATHEUS ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *** *** ***25, portador do RG nº MG-22******, residente e domiciliado no município Tupaciguara/MG.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9D5E4BC8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 53/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SAÚDE BUCAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeada para o cargo de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL,** o **Sra. MARIANA PEREIRA FORTUNATO,** brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG – 21.*** ***, inscrita no CPF n° *** *** *** ***-09, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:78CE9A3F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 54/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FUTEBOL** DE TUPACIGUARA/MG:

I–Sr. **GEOVANE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG MG-18.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-02, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG**.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E4C42F0D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 55/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DO CRAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DO CRAS** a Sra. **LETÍCIA TIMOTEO DE FARIA**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-12.*** ***, inscrita no CPF nº *** *** ***-58, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:82B14E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Aterro Sanitário, de pequeno porte, no município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através da Linha de Financiamento BDMG SANEAMENTO - Edital 2021, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.588/21, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 09 de abril de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/04/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E9761759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAL AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.019/2025 – INEXIGINILIDADE N° 005/2025. O Município de Umburatiba/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 001/2025, para credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir do dia 25/03/2025, às 09h00min até o dia15/04/2025 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser solicitado através do seguinte e-mail: licitacoespmumburatiba@gmail.com ou acessando o site: https://umburatiba.mg.gov.br/. Umburatiba/MG, 21 de março de 2025.

MARIA APARECIDA FERRAZ DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:33B0AB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, CONTRATO Nº 22/2025 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (389) – DOTAÇÃO 02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.39 – FONTE 1.500.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA THALES CRUZ SALVIANO DE CAMPOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.772.630/0001-00. UNIÃO DE MINAS/MG, 21 DE MARÇO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C5C405B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 20 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2024, QUE "REGULAMENTA A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD – PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO

LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 167/2024, que "Regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de União de Minas/MG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Art. 24, da Lei Complementar nº 167, de 07 de novembro de 2024, passando a viger com seguinte redação:

Art. 24.(.....)

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

União de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:22C60050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5738, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5738, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
DANILO NUNES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
MICHELE MAMEDE DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE TURISMO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 19 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A69A2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5739, DE 21 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5739, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5735/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

CONSIDERANDO o pedido de desistência da vaga, do candidato Antonio Eduardo Rodrigues, aprovado em 1º lugar, no cargo de Fonoaudiólogo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a candidata aprovada para o preenchimento da vaga existente no momento, constante da lista, deste Decreto.

Art. 2º. A candidata convocada por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munida dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração à servidora após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 21 de março de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

FONOAUDIOLOGO(A)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
LISYE MARQUES DE. O RODRIGUES	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saude	Unidade Básica de Saude

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:43D0C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº: 5681

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de UNIÃO DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.969.795,36 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
UNIÃO DE MINAS, 2 de janeiro de 2025

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
UNIÃO DE MINAS, 2 de janeiro de 2025

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D380A9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 012/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI"

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 110 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI,** CPF nº 563.585.041-34, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 201, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais e paridade, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 005/2025.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento base	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 4.455,09
Quinquênio 60%	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 2.673,05
Tritenário	art. 22, da lei nº 27/93	R$ 891,02
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 8.019,16

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 14/03/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:36417A8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. Ou Mensal – R$	Valor Total R$
06	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS	115 (cento e quinze) horas mensais	R$ 16.100,00	R$ 193.200,00

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.

Cumpra-se.

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A633445A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, inscrita no CNPJ nº. 25.223.850/0001-80, isento de inscrição estadual, torna público o resultado do ***Processo Administrativo nº 048/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025***, conforme **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal de Urucuia/MG, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021, na forma que segue:

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS CNPJ: 21.505.692/0001-08

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. Ou Mensal – R$	Valor Total R$
06	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS	115 (cento e quinze) horas mensais	R$ 16.100,00	R$ 193.200,00

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:834BC73F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através de o presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do Locador pessoa física Sr. **FERNANDO RODRIGUES DUTRA,** residente na Rua Alípia Gonçalves Lisboa, nº 44, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, portador do RG sob o nº 11084052 Órgão Expedidor PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.624.056-60, o objeto da presente locação refere-se a dois imóveis adjacentes, situados na Rua Flonora Ramos, nº 16 e nº 16A, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, que podem ser unificados, configurando uma única unidade locativa. O espaço será destinado à instalação e funcionamento da sede do Laboratório de Informática da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG,

atendendo às necessidades da referida Secretaria, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 050112.122.0006.2021 3339036000000 Ficha : 087 Fonte: 15000001, conforme Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:71D51662

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024. Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Agente de Planejamento, nomeada pela Portaria Municipal n.º 187/2025, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 069/2024, Pregão Presencial SRP nº 004/2024, Promovido pela Prefeitura MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais, **itens**: **01**: R$ 7.025,76/Und; **02**: R$ 14.468,50/Und; **03**: R$ 3.768,02/Und; **08**: R$ 1.340,70/Und; **13**: R$ 1.044,80/Und; **14**: R$ 597,71/Und; **15**: R$ 1.039,50; **16**: R$ 203,78/Und; **20**: R$ 3.757,14/Und., **25**: R$ 2.799,65/Und; **40**: R$ 1.243,82/Und; **41**: R$ 711,48/Und; **45**: R$ 947,52/Und; **46**: R$ 56,95/Und; **49**: R$ 6.004,97/Und; **61**: R$ 134,60; **63**: R$ 2.613,29/Und; **64**: R$ 428,48/Und., sendo o **global de R$ 271.741,34 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Fornecedor: **BAIA GC MIX LTDA - ME**. CNPJ: 42.377.469/0001-94.

Urucuia-MG, 13 de março de 2025.

BÁRBARA LUIZA ANJOS VIEIRA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:370DD139

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025 - DIÁRIO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 050/2025, Adesão nº 011/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 069/2024, Pregão Presencial SRP nº 004/2024, Promovido pela Prefeitura MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais, **itens**: **01**: R$ 7.025,76/Und; **02**: R$ 14.468,50/Und; **03**: R$ 3.768,02/Und; **08**: R$ 1.340,70/Und; **13**: R$ 1.044,80/Und; **14**: R$ 597,71/Und; **15**: R$ 1.039,50; **16**: R$ 203,78/Und; **20**: R$ 3.757,14/Und., **25**: R$ 2.799,65/Und; **40**: R$ 1.243,82/Und; **41**: R$ 711,48/Und; **45**: R$ 947,52/Und; **46**: R$ 56,95/Und; **49**: R$ 6.004,97/Und; **61**: R$ 134,60; **63**: R$ 2.613,29/Und; **64**: R$ 428,48/Und., sendo o **global de R$ 271.741,34 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Fornecedor: **BAIA GC MIX LTDA - ME**. CNPJ: 42.377.469/0001-94.

Urucuia-MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:39FA7B79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 011/2025. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório interno nº 050/2025, Adesão nº 011/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 069/2024, Pregão Presencial SRP nº 004/2024, Promovido pela Prefeitura MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais, **itens**: **01**: R$ 7.025,76/Und; **02**: R$ 14.468,50/Und; **03**: R$ 3.768,02/Und; **08**: R$ 1.340,70/Und; **13**: R$ 1.044,80/Und; **14**: R$ 597,71/Und; **15**: R$ 1.039,50; **16**: R$ 203,78/Und; **20**: R$ 3.757,14/Und., **25**: R$ 2.799,65/Und; **40**: R$ 1.243,82/Und; **41**: R$ 711,48/Und; **45**: R$ 947,52/Und; **46**: R$ 56,95/Und; **49**: R$ 6.004,97/Und; **61**: R$ 134,60; **63**: R$ 2.613,29/Und; **64**: R$ 428,48/Und., sendo o **global de R$ 271.741,34 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Fornecedor: **BAIA GC MIX LTDA - ME**. CNPJ: 42.377.469/0001-94.

Urucuia-MG, 21 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:39D494FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZLÂNDIA/MG – Pregão eletrônico nº 002/2025, a realizar-se no dia 04/04/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA RHA – 150 – NOVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE VARZELÂNDIA/MG. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:A9789746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 028/2023 – P.L. 054/2023 – ADES. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de cessão de direito de uso de Software, 100% Acessível Via Web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor

adicionado municipal – VAF, com aplicação de reajuste de preços no percentual de 3,699170% (índice IPCA-IBGE – 03/2024 a 01/2025). **VIG:** 12 meses. **REAJ.:** De R$ 30.721,90/mês, Para R$ 31.858,00/mês. **FDO:** 185.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5C10E00B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 108/2022 – P.L. 177/2021 – P.P. 031/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERMETEC SERVIÇOS MECÂNICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Reajuste do contrato de serviço de estrutura metálica, vidraçaria e desobstrução de calhas, no percentual de 3,915270% (INPC-IBGE - 08/2023 a 08/2024), conforme à solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos através da Protocolo Externo nº 8937/2024. **REAJUSTE:** R$ 30.465,93. **VALOR DE CONTRATO (ATUALIZADO):** De R$ 778.131,02, Para R$ 808.596,95. **FDO:** 145, 247, 284, 516, 531, 534, 577, 587, 594.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:45DB60E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 015/2022 – P.L. 243/2021 – P.E. 072/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, visando a continuidade da utilização do serviço de informatização do Laboratório Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, com aplicação de reajuste no percentual de 4,87% (índice INPC-IBGE de 02/2025), conforme Comunicação Interna nº 129/2025 da Secretaria de Saúde. **REAJUSTE:** R$ 8.288,00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO (ATUALIZADO):** De R$ 170.224,00, Para R$ 178.512,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6196B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Termo de Colaboração entre Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para gestão de diversas atividades desportivas no Município,conforme Plano de Trabalho , no período da assinatura do Termo de Colaboração até 31 de Janeiro de 2026,conforme Plano de Trabalho elaborado, nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor Total do repasse R$ 350.800,00 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos Reais).Dotação Orçamentária: Ficha:648 Fonte:1.500.000. Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014, Publique-se .

RODRIGO CÉSAR ISSA FERNANDINO
Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:3D090872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024 - 1 ª CHAMADA - CARGO: DIGITADOR LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/03/2025 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 008/2024.

CARGO: DIGITADOR

1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 24/03/2025 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	CLAUDINEIA APARECIDA VIEIRA
2	NÃO	WELLINGTON FONSECA DE SOUZA
3	NÃO	MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA BENTO
4	NÃO	PAULA CRISTINA MENEZES
5	NÃO	MARIA DE FÁTIMA DIAS CASTRO TEIXEIRA
6	NÃO	MARISSON WILLANI FERREIRA DE ABREU
7	NÃO	JACQUELINE MARTINS SILVERIO
8	NÃO	BÁRBARA GABRIELA PEREIRA DE JESUS
9	NÃO	MORGANA DA PIEDADE GONÇALVES
10	NÃO	JOYCE CRISTINE CASSIMIRO RODRIGUES
11	NÃO	REBECCA VICTORIA PEREIRA
12	NÃO	MAKLAINE GONÇALVES MORAES

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7D50198C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando prestação de serviço, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 27 de março de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentação exigida para Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:515212E2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 037/2025. Dispensa de Licitação nº 025/2025. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 AG NASOFARÍNGEO. Valor Total: R$ 10.320,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000). 20/03/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CD8AC530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 141/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 26/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Dirlena Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01589-3, referente ao período aquisitivo 21/09/2023 a 20/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E88B441C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 142/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/04/2025 a 21/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rangel Helion Campos de Souza**, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, Matrícula funcional nº 03419-0, referente ao período aquisitivo 04/09/2023 a 03/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:088DCDCC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 143/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo

único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 26/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Camila Aparecida Pereira Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03351-4, referente ao período aquisitivo 15/02/2024 a 14/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CCC249BF

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº144/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Operador de Maquinas Leves, Wendell Correa Filismino ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 17 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:784B467A

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº145/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar Administrativo , Fernanda Aparecida da Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 20 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:172C491A

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 148/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Operador de Máquinas Pesadas, Thiago Nunes Rocha ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 20 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:252E145A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 146/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 06/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Adélia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03192-2, referente ao período aquisitivo 18/11/2023 a 17/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2639D7A8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 147/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/04/2025 a 15/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nelson Bernardes da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, Matrícula funcional nº 00866-6, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:799736BC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 149/SMA/2025

Município de Abaeté– Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor Lucas Silva Alves de Castro**,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Lucas Silva Alves de Castro,** servidor de provimento efetivo, no cargo de Motorista, a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FF984AA2

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº150/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Lucas Silva Alves de Castro ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 20 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4DD3C1CC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 133/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o servidor **Celio Donizetti De Lima,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D6F54993

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 134/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o(a) servidor(a) **Deuza Abadia Da Anunciacao,** no Cargo de **Serviços Gerais,** a partir do dia 18 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Abaeté, 18 de março de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:801A3648

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 151/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Silvana Vilas Boas de Sousa	02277-3	11/02/2020 a 10/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D70C4532

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 152/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Meire Ferreira de Sousa	00680-0	02/02/2020 a 01/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC31FF49

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 153/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Helena da Silva Pereira	01856-6	04/02/2020 a 03/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5D3A0516

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 154/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*
Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Sergio Jose Teodoro	0770-9	01/03/2020 a 28/03/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.
Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B2146ACE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Thiago Santos Araujo	02116-3	10/10/2019 a 09/10/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B6C8C221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 057/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 18 de março de 2025.

Sr(a).: Maísa Lina de Oliveira			
Endereço: Rua Sabará, 274	Cruzeiro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35)			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	133.359.596-47	57

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.03.20 09:54:38 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____

Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:C3CDCB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/25
CONTRATADO: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFIC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (REPARO TRANSCATETER VALVAR MITRAL - CÓDICO SIGTAB Nº 30912326). PACIENTE: MARIA DE LOURDES PASSOS BORGES,
PORTADORA DO CPF NÚMERO 108.054.856-43, RESIDENTE NA RUA BENEDITO PANCRÁCIO DA FONSECA, NÚMERO 211,
CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 155.624,71 (cento e cinqüenta e cinco mil

seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/25
CONTRATADO: 59.481.030 GUSTAVO DONIZETTI MARTINS TERRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (COM MONITOR) EM EVENTO INCENTIVADOR À ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA COM O TÍTULO 'MULTIVACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS".
VALOR DA DESPESA: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/25
CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO CAMINHÃO IVECO, PLACA RMO 6D85, VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/25
CONTRATADO: ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA ETE DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, OS SEGUINTES SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
- ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERCEPTORES SANITÁRIOS;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO DISTRITO;
- ELABORAÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO DO DISTRITO;
- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ETE'S PROJETADAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 III.H.
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA

REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 308.398,00 (trezentos e oito mil trezentos e noventa e oito reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 112.473,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e três reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 783.719,00 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e dezenove reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 244.275,50 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.150,00 (cento e quarenta mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 128.830,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 681.750,00 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil
e trezentos reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.026.414,00 (um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 192.675,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.691,00 (cento e quarenta e quatro mil
seiscentos e noventa e um reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 335.853,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA **–**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25

CONTRATADO: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.035,00 (cinqüenta e sete mil e trinta e cinco reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.829,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.658,00 (três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/25
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/25
CONTRATADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/25
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/25
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 234.780,00 (duzentos e trinta e quatro mil
setecentos e oitenta reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/25
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/25
CONTRATADO: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.187.500,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 21/03/25

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0D224B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 76/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2025 Término: 17/07/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (348)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 77/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2025
Recursos.....: Dotação: 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (603)
Objeto.....: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO CAMINHÃO IVECO, PLACA RMO 6D85, VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 78/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 59.481.030 GUSTAVO DONIZETTI MARTINS TERRA
Valor.....: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2025 Término: 17/07/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2025
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (COM MONITOR) EM EVENTO INCENTIVADOR À ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA COM O TÍTULO 'MULTIVACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS".

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 79/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2025 Término: 16/03/2026
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2025
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.51.00.00.00.00 (611)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA ETE DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, OS SEGUINTES SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
- ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERCEPTORES SANITÁRIOS;
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO DISTRITO;
- ELABORAÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO DO DISTRITO;
- REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Alterosa, 21 de Março de 2025

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 66/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 09551287657
Valor.....: 300,00 (trezentos reais)
Vigência.....: Início: 19/03/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2025
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (261)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA, COM A MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO E APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, A SER REALIZADA NO POLIESPORTIVO CAEDI (CENTRO ALTEROSENSE EDUCAÇÃO INTEGRADA).

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 142025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 244.275,50 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e
setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 152025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 308.398,00 (trezentos e oito mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 162025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 128.830,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 172025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Valor.....: 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 182025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIMED INDUSTRIA S.A.
Valor.....: 192.675,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 192025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 783.719,00 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 202025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 212025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Valor.....: 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 222025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 232025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Valor.....: 10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 242025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA
Valor.....: 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 252025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 59.829,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 262025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor.....: 112.473,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e três reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 272025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Valor.....: 3.658,00 (três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 282025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
Valor.....: 681.750,00 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 292025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 302025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor.....: 1.026.414,00 (um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 312025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
Valor.....: 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 322025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 144.691,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 332025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SIRIO PHARMA EIRELI
Valor.....: 335.853,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 342025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 140.150,00 (cento e quarenta mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 352025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 57.035,00 (cinqüenta e sete mil e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 362025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Valor.....: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2025 Término: 20/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ADESÃ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 24/2025, PREGÃO NÚMERO 189/2024 - SES/MG.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 372025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor.....: 234.780,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E MUNICIPAL DE SAÚDE

Alterosa, 21 de Março de 2025

Contrato Nº..: 382025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor.....: 2.187.500,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2025
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 21 de Março de 2025

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:99C08B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 011/2024 – PREGÃO 007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP ATRAVÉS DE SISTEMA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA. **1º ADITIVO:** CONTRATADO: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.627.085/0001-93. VALOR: R$ 560.000,00. VIGÊNCIA: 13/03/2025 À 12/03/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8302D961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames labo6atoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2FD86445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames labo6atoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:47CCE5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 40/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Laboratório São Geraldo AD Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames labo6atoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não cobertos pelo SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 18/2022 – Credenciamento: nº 02/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:70CA8166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 32/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Associação Mineira de Árbitros Independentes
Objeto: Aditivar em R$ 33.840,00 o valor do contrato original para prestação de serviços de arbitragem para realização de eventos esportivos no Município desenvolvidos pela SMCELT.
Assinatura: 05/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 71/2023 – Pregão Presencial: nº 32/2023, e ainda o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rogério Lúcio de Oliveira Silva - Associação Mineira de Árbitros Independentes

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6A10228D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Errata Processo Licitatório nº 32/2025– Dispensa Eletrônica nº 03/2025. Objeto: Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços visando todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) de Processo Seletivo Público e Simplificado para os cargos do Quadro de Pessoal do Município de Bela Vista de Minas. No Edital, valor estimado - **ONDE SE LÊ** valor R$ 46.083,00 **Leia-Se** R$ 46.083,33.

Bela Vista de Minas 21/02/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:0E4BC907

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 031/2025. Processo nº 031/2025 – Adesão nº 001/2025. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. CNPJ nº 27.994.584/0001-14. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-ups, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas**,** para atender demandas de Departamentos da Prefeitura Municipal**.** Valor: R$**357.600,00**. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B6CF432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025, PROCESSO N° 33/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinadas à alimentação nas unidades educacionais de Bela Vista de Minas, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data: até as 09:29h do dia 04/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 04/04/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5C38E8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.742/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.742/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, em obediência à Lei 3.473/2011, e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 029/2025/SMDS, datado de 19/03/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Izabella Torres Queiroga que, em seu teor, solicita a nomeação da conselheira tutelar Sra. Anna Carolina da Silva, no período de 06/03/2025 a 18/03/2025, para cobrir as férias regulamentares da conselheira tutelar, Sra. Ana Claudia Leal de Freitas Dias;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias vencidas e a contratação e nomeação sequencial do (a) suplente;

CONSIDERANDO a determinação disposta no artigo 34, § 2º da Lei Municipal nº 3.473/2011 e demais legislações vigentes, que estabelece que a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;
CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANNA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, membro suplente do Conselho Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 111.650.966-09, **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de **CONSELHO TUTELAR** em **substituição temporária à Conselheira Tutelar, Senhora ANA CLAUDIA LEAL DE FREITAS DIAS, inscrita no CPF sob o nº 088.391.706-85, no período de 06 de março 2025 a 18 de março de 2025**.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2025.

Bocaiúva-MG, 21 de março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B859C582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 041/2024

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 041/2024
OBJETO: Contrato prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município. **CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com IPCA, com novo valor de R$ 14.649,56 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis), com vigência e execução de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2025.
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D542C852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90012/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE**

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9A50DC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta n° 11303.6230001/24-001. Abertura da sessão: dia 07/04/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 21 de março de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:0822F16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, E FORNECIMENTO DO PRODUTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO**. Abertura da sessão: dia **10/04/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:57882FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90007/2025

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90007/2025
Objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando que somente após a fase de laces percebeu-se o equívoco no critério de julgamento; considerando a necessidade de otimizar os serviços prestados. Anula a presente licitação, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, após as adequações necessárias será publicado novo Edital de licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.
Borda da Mata (MG), 21 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:E97CF302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao CONTRATO Nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 031/2023. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.360.324/0001-57, localizada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, sala 204, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637. 346-23. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2023 proveniente do Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023 e a atualização de valor do contrato corrigido pelo índice fracionário INPC, acumulados nos 12 meses (ref. Fevereiro), em função do memorando nº 193/2025 de solicitação encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: 6.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 21/03/2025 à 21/03/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR: 8.1 - O valor global do presente Contrato passa a ser de R$ 36.180,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais), tendo o valor mensal de R$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais) referentes aos serviços de 25 veículos. Assinado em 21/03/25.

Brazópolis, 21/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E3449E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 CONCORRENCIA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 047/2025 – Concorrência nº 001/2025 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O REFORÇO ESTRUTURAL E A REFORMA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ORIENTAÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO ESTRUTURAL E TERMO DE REFERENCIA. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 08/04/25 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 21/03/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C22669B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Nome: Vanessa de Lourdes Vieira
Nome: Bianca Silva Franco

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 21 de março de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:154482F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº053/2025- PROCESSO Nº049/2025

Termo de credenciamento Nº053/2025- Processo Licitatório Nº 049/2025 - Credenciamento Nº002/2025
Inexigibilidade Nº06/2025
Partes: JOAO CARLOS DE CARVALHO TEIXEIRA 04347585667
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE B19 EM BEZERRAS DE 3 A 8 MESES, EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência:13/09/2025 à 13/09/2026
Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:27FECF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2025 - PROCESSO Nº031/2025

Contrato Nº 044/2025- Processo Licitatório nº 031/2025 - Chamada Pública Nº001/2025
Partes: JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 28/02/2025 à 28/08/2025
Valor: R$9.864,00(nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Sec. Educação	Ficha 207	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 226	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 249	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 267	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:15F9AE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PRC nº 020/2024
Inexigibilidade nº 005/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 08 participantes (Caio Nascimento Daher, Luiz Paulo Nepomucenia, Rodrigo da Costa do Nascimento, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Walter José Pereira, Luiz Carlos Pereira e Aparecido Donizete da Silva), no curso cujo tema é "Estratégias contemporâneas e princípios fundamentais na administração tributária local", nos dias 25 a 28 de março de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Cambuí-MG, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:1EB7929B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.275 DE 2025

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.197/2011 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.197/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º – Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Colinas do Itaim, localizado nesta cidade, conforme consta do croqui anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei:

- Rua Ibraim Ferrer de Oliveira
- Rua Amazonas
- Rua Goiás
- Rua Rio de Janeiro
- Rua São Paulo
- Rua Minas Gerais
- Rua Espírito Santo

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:768695CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 219/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 197/2025, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2CF5D79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e lançamento de dados manuais no sistema do INMET, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 20/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DENILSON CABRAL DE FREITAS ALLIANCE ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.360.432/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 20/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG,20 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EEBE2E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 20/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DENILSON CABRAL DE FREITAS ALLIANCE ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.360.432/0001-09, **59.861.305 ADALTON NUNES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.861.305/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 37.780,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 20/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D53CF33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 375/2025

PORTARIA Nº. 375, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Tomada de Contas Especial – TCEsp.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para conclusão da Tomada de Contas Especial nº. 001/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados, pontos facultativos e recesso administrativo no fim do ano de 2024, que suspenderam os prazos processuais, incluindo os procedimentos necessárias à instalação do novo mandato;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de recebimento e apreciação das defesas dos Responsáveis, de modo a ser garantido o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº. 001/2024, instaurada pela Portaria nº. 283, de 22 de novembro de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2D789E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para as Igrejas Tombadas do Município de Carmo do Paranaíba de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 24 de Março de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27 de Março de 2025, às 09:00 horas com o início da disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 19 de Março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5B3E602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PRC 030/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço com estrutura para eventos em atendimento as demandas do município de Catas Altas da Noruega.

.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 04/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AE166E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 008/2025
Processo nº. 022/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 008/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ: 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: Jaqueline Rocha Teles de Souza.

Valor: R$ 82.740,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.

Chiador – MG, 10 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2C7A3386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Termo Aditivo: 6º (Sexto)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.
Inexigibilidade nº 005/2024.
Processo Licitatório: nº 010/2024.
Contrato de Locação nº 016/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: CLAUDIANO EVANGELISTA LUCAS

Objeto: Locação de imóvel rural localizado na Rua Santo Antônio , nº 524, Bairro São Sebastião, Coimbra-MG.

Prazo de vigência: 22/03/2025 a 22/04/2025.
Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Coimbra, 21 de março de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:C80655A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Termo Aditivo: 12º (Décimo Segundo)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.
Pregão Presencial nº 016/2023
Processo Licitatório: nº 029/2023
Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA-DEMAIS
CNPJ: 07.711.109/0001-86

Objeto: Contratação da empresa especializada para a aquisição de serviços de transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos, com todos os encargos inclusos.

Prazo de vigência: 24/03/2025 a 24/05/2025.

Data da assinatura: 20 de março de 2025.
Coimbra, 21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:215171BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025. Processo Licitatório Nº 021/2025 – Pregão Presencial Nº 009/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pão Francês, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Turismo. Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C4A6D23C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025. Processo Licitatório Nº 028/2025 – Dispensa Nº 008/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Locação de Brinquedos Infláveis, conforme solicitação das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 20/03/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa JORGE LUIS FARAGO DE OLIVEIRA NUNES, inscrita no CNPJ: 59.691.570/0001-18.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0C201014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 018/2025

Extrato de contrato n° 043/2025. Contratado: GLAUBER AUGUSTTO OLIVEIRA DINIZ, CNPJ nº 50.675.464/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotógrafo/videomaker para registros audiovisuais (fotos e vídeos) do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. R$ 5.600,00. 20/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:97D6913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 021/2025 com critério de julgamento (menor preço unitário), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de medicação de alto custo, para fornecimento a pacientes, por determinação judicial e Ministério Público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/03/2025 às 07:00hAté 27/03/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F047E252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da pessoa jurídica **RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo/MG, à Rua Carandai, n.º 221, Bairro Casa Verde, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.685.760/0001-43**,** representada neste ato por Reginaldo Matos da Silva, brasileiro, casado, CPF 156.556.888-59, residente na Rua Said Rafful, 473, Parque Maria Helena, Suzano/SP CEP 08.683-290, para fins de na realização das festividade Tradicional Festa de Agosto do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 08 de agosto de 2025. A apresentação da referida banda se dará na data de 08/08/2025, pelo valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da banda **— "BANDA CINTURA DE MOLA**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$90.000,00(noventa mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 08 de agosto de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.685.760/0001-43, para fins de apresentação de show da banda **"CINTURA DE MOLA**, na data de 08/08/2025, durante a realização da Tradicional Festa de Agosto da cidade de 2025, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 21 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:78B21CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.685.760/0001-43

OBJETO: Contratação de show artístico da banda "Cintura de Mola" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 08 de agosto de 2025.
VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 08/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Franciscópolis, 21 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:577594FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 024/2025 - Edital Nº 010/2025, Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Registro de Preços Nº 004/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e DROGALESTE PERFUMARIA & COSMÉTICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através do maior desconto pela tabela CMED/ANVISA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 21.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D897FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 027/2025 –Adesão Nº 002/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de Ibitiura de Minas/MG." Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 21.03.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C8F7EC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 039/2025 –Inexigibilidade Nº. 005/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com DINÉIA MONTEIRO CÉZAR. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua 1º de Março, 142 – Centro, cep: 37790-000, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 21.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES –
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2F66CAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 039/2025 –Inexigibilidade Nº. 005/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com DINÉIA MONTEIRO CÉZAR. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua 1º de Março, 142 – Centro, cep: 37790-000, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 21.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7BBEBBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O Município de Itaipé/MG torna público o Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Presencial nº 002/2024, celebrado com a empresa **DINAUTO LTDA**, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos** para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração.
O apostilamento tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro**, com acréscimo de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao lote 06 da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, conforme previsto no art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
Itaipé/MG, 20 de março de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeitura Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:DF472FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, objeto: Fornecimento De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Para Alimentação Escolar, dia 15/04/2025 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B63B8E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 24/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de compras/licitações/contabilidade do Município de Jampruca, a favor do empresário: 59.835.945 SANZIO JOSÉ MENDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.835.945/0001-76, valor global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data 19/03/2025. Dotação orçamentaria – ficha 58 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D8E6D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 43/2025
Dispensa de Licitação nº 24/2025, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de compras/licitações/contabilidade do Município de Jampruca, a favor do empresário: 59.835.945 SANZIO JOSÉ MENDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.835.945/0001-76, valor global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data do contrato 19/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9EF40923

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Contrato n. 44/2025
Referente à Adesão à Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços s/n. do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES - MG, proveniente do Processo Licitatório Nº: 25/2024, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 021/2024, a favor da empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.607.047/0001-44, valor global de R$ 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Cujo objeto: Aquisição de pneus automotivos novos destinado à frota municipal de Jampruca. Contrato assinado em 21/03/2025. Validade até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:05989150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial SRP n. 01/2025, referente a Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Jampruca, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações e quantidades constantes deste termo de referência, Anexo I**.**, a favor de: ARP n. 46/2025 - GUINCHO BR LTDA, CNPJ 03.680.853/0001-00, vencedor dos lotes 02, 04, 11 e 12, totalizando um valor global de R$ 1.406.900,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e novecentos reais); ARP n. 45/2025 - MENDES E SAMPAIO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 34.843.396/0001-50, vencedor dos lotes 01, 03, 05, 08 e 16, totalizando um valor global de R$ 937.202,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos e dois reais); ARP n. 47/2025 - PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 03.833.952/0001-84, vencedor dos lotes 06, 07, 09, 10, 13, 14 e 15 totalizando um valor global de R$ 2.338.800,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).. Data de assinatura das ARP 21/03/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BE73BD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 22/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor do empresário: 58.673.135 LUCAS VIEIRA BONFIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.637.135/0001-06, valor global R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Data 19/03/2025. Dotação orçamentaria – fichas 60, 125, 254, 326 e 442 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:385CA170

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 42/2025
Dispensa de Licitação nº 22/2025, referente a Contratação de prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor do empresário: 58.673.135 LUCAS VIEIRA BONFIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.637.135/0001-06, valor global R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Data do contrato 19/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C5E28F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 07/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei

14.133/21, referente a Contratação de serviços artísticos "JULIANO LEMOS" para festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ 30.938.794/0001-08, valor global R$ 45.000,00. Data 20/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 234.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CACA0950

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 41/2025
INEXIGIBILIDADE nº 07/2025, referente a Contratação de serviços artísticos "JULIANO LEMOS" para festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ 30.938.794/0001-08, valor global R$ 45.000,00. Data do contrato 21/03/2025. Validade até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A7780FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2022

O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da WILLIAM COSTA IGLEZIAS 11247864650 e a retribuição da CONTRATANTE, ao Contrato nº 021/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 042/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 243,29 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Jequitinhonha/MG, 21 de março de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:56035431

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.180.884/0001-70
Processo Licitatório n° 005/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 18 de março de 2025.
Vigência da ARP: nº 008/2024: 20/03/2025 a 20/03/2026
Valor da ARP: R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3A49E7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AUTO POSTO ARAUJO LTDA - CNPJ nº 29.119.289/0001-44
Processo Licitatório n° 004/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 004/2025
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2025
Vigência da ARP: nº 002/2025: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Valor da ARP: R$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:53693517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 029/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 011/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 18 de Março de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2025.

Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade nº 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **BV MUSIC LTDA (BRUNA VIOLA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.384/0001-04, sediado á Rua Linda Thome Trabulsi, 416, Lote 3, Quadra G, Parque Residencial Damha V, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15061-777.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FP PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (PISADINHA DO VAQUEIRO)**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 54.667.974/0001-52**, estabelecida na **Rua Vereador Francisco Gondim Lossio, nº 46, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 63.290-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 032/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ANDRE LUAN GUIMARAES SARAIVA ABREU 02254648616 ME (LUAN SARAIVA)**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 47.223.820/0001-06, sediado á Rua A1, nº 110, Casa A, Nova América, Montes Claros/MG, CEP: 39400000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$30.000,00 (Trinta mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MARCOS PAULO E MARCELO)**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 14.483.631/0001-13, sediado á Rua Tetsushi Haga, nº 320, Complemento Casa 04, Sala 02, CEP: 17.800-000, Bairro: Distrito Industrial Sr. Otavio Gavazzi, Adamantina/SP.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 034/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JP SHOWS LTDA (JAPÃOZINHO),** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 26.361.026/0001-59, sediado á Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 01, Sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56328-800, Petrolina /PE.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 035/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ROT ENTRETENIMENTOS LTDA (ROGER SOMDBOYS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.538.902/0001-96, sediado na Rua Lote 11, n° 30, Bairro Setor Tradicional (São Sebastião), Brasília/DF, CEP:71.691-112.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA**

APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global:**R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 036/2025.

Processo Administrativo nº. 029/2025, Inexigibilidade nº. 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA(FELIPE E RODRIGO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.164.532/0001-86, sediado á Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro Centro, São Roque/SP, CEP: 18140-000**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Vigência:De 18/03/2025 a 03/08/2025.

Lassance/MG, 18 de Março de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:886EF0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.711.524/0001-87, com sua sede a Rua Helena Azevedo Gomes, nº62, bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato representada pelo **Sr. Felix José da Silva Junior,** brasileiro, CPF nº 061.164.916-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 182/2024, Contratação de empresa para realização de serviços de Transporte Escolar no Bairro Rural de Pintos Negreiros, sendo 67 KM por dia de trajeto, ida e volta, nos dias, ao valor de R$8,00 (oito reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme lei nº14.133/21, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA E VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo passa a ser de R$8,00 (oito reais) KM, sendo 67 KM por dia de trajeto, ida e volta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 03 (três) meses de 02 de janeiro de 2025 a 31 de abril de 2025. Sendo que, o inicio da prestação do serviço de transporte dos alunos, será realizado a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, quando se dá o inicio do ano letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 23 de dezembro de 2024.

_____
PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

_____
UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BCF442F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA OAB, COM ESPECIALIDADE NO SEGUIMENTO DE DIREITO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E EXTRA JUDICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA PREFEITURA E GABINETE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº211/2025
JOÃO LUIZ LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS- CNPJ nº 13.684.787/0001/08
Valor Total de R$ 60.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026
Processo Licitatório n° 030/2025- Inexigibilidade nº003/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:407AD9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO NO 04 AO CONTRATO NO 172/2022
DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL NO 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, no 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF no 451.134..326-87, domiciliado à Praça Getúlio Vargas, no 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 26.125.096/0003-70, situado à Rua Major Penha, no 359, sala 01, bairro Centro, na cidade de Caxambu/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam **0 40 TERMO ADITVO** ao Contrato NO 172/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA:
O presente termo aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto ao contrato no 172/2022 de 13/12/2022, tem por justificativa o atendimento aos procedimentos de aquisição dos Sistema de Folha de Pagamento e e-Social com migração do banco de dados dos Softwares de propriedade desta Prefeitura Municipal, retro mencionados.
Desta forma e, considerando o contrato no 172/2022, firmado com a Planejar Consultores Associados Ltda., cujo objeto abrange a disponibilização de software (sistema integrado) para a execução dos trabalhos da Administração Pública, inclusive em relação a recursos humanos; considerando que a instauração e realização de outro certame licitatório ou nova contratação, demandam custos, tempo e interação com os procedimentos de operacionalização, como migração de dados e treinamentos, podendo atrair riscos e prejuízos ao cumprimento das obrigações a serem cumpridas por esta Administração Pública e, considerando a permissão de alteração unilateral do contrato, atendendo, assim. ao precípio da legalidade e eficiência administrativa, justifica-se a alteração com o acréscimo ao objeto do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto ao contrato no 172/2022 de 13/12/2022, com a inclusão no sistema SIPLANWEB do módulo de SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL
O fundamento legal do objeto deste termo aditivo é o art. 65, Inciso I, alínea b , c/c seu 1 0, da Lei no 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:
O valor mensal do objeto deste termo é de R$ 1.780,00 (mil setecentos oitenta reais) e representa o percentual de 12,9 % do valor inicial atualizado do contrato, atendendo o disposto no ss 1 0 do art. 65 da Lei no 8.666/93.
O contrato no 172/2022, de 1 3/12/2022, passa a vigorar com o valor mensal de R$ 15.573,25 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0008.2.0022 — Manutenção da Secretaria Mun. De Admin.
Financeira.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
CLÁUSULA QUINTA - DA RERATIFICAÇÃO:
As cláusulas e condições não mencionadas neste termo, permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para

produção de seus efeitos.

Maria da Fé, 26 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46C890F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, para Adesão A ARP Nº005/2024 do Processo Nº013/2024, Concorrência Eletrônica Nº003/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 19/03/2025
Valor total: R$ 2.573.608,47 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:53D8315C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES".

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
FERREIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CNPJ: 08.968.320/0001-41
Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
DATA: 19/03/2025
BASE LEGAL: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

WILLIAN DANIEL MARQUEZ PEREIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0B0707D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CASTRO, ALARCÃO E PASSOS ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ sob nº 19.568.754/0001-70

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS DE NATUREZA SINGULAR POR ESCRITÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**.

Valor: O valor total da contratação será de 20% sobre o montante efetivamente recuperados, limitado ao montante de R$ 4.163.317,20 (quatro milhões cento e sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme art. 175 da lei 14.133/21.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 24/03/2025 à 23/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:58FD6F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 13 656 358/0001-19.

Objeto:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARNES BOVINA FRANGO E SUINA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF LINGUICA PEIXES POLPA DE FRUTA MUCARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS DE NATUREZA SINGULAR POR ESCRITÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

Valor: R$ 7.719.440,00 (sete milhões setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 24/03/2025 à 23/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E8FEC453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13 656 358/0001-19

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARNES BOVINA FRANGO E SUINA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF LINGUICA PEIXES POLPA DE FRUTA MUCARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor total: **R$ 7.719.440,00 (sete milhões setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:42FF8A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 26/2025, Fatima Aparecida Gaia, Secretária de Educação, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a servidora Bethânia Cristina Silva Diniz Prado, fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 26/2025, decorrente do processo licitatório n° 04/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARNES BOVINA FRANGO E SUINA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF LINGUICA PEIXES POLPA DE FRUTA MUCARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6757D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME PROTOCOLO MUNICIPAL, PELO PERIODO DE DOZE MESES. A abertura está prevista para o dia 04/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 03/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 21 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:ADE701C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO-RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, oriunda do Processo nº 79/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS DE NATUREZA SINGULAR POR ESCRITÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
Valor: Percentual 20% sobre o montante efetivamente recuperados, limitado ao montante de R$4.163.317,20, sendo R$ 832.663.44.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de março de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:79657AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, inscrito sob CNPJ nº 14 937 152/0001-20

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata, solicitado pela empresa no dia 10/03/2025, observado a autorização feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº 56/2025, juntada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A5132C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49 460 640/0001-73

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor total: **R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:13A096F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 49 460 640/0001-73.

Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VASILHAME E RECARGA DE GAS GLP P13 E P45 INCLUINDO A ENTREGA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Valor: O valor total da contratação é de **R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na
forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:17B61845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 013/2025
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS para possível FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/04/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2522C4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2025
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros)
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/04/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E88FC956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025 ATÉ 046/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0041/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$185.867,75; Vigência: 18/03/2025 Até: 18/03/2026. MOEDA, Terça-feira, 18 de março de 2025.
EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS - COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0042/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$11.254,80; Vigência: 18/03/2025 Até: 18/03/2026. MOEDA,Terça-feira, 18 de março de 2025.
EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0043/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$392.143,79; Vigência:18/03/2025Até: 18/03/2026. MOEDA, Terça-feira, 18 de março de 2025.
EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MULTINEGOCIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0044/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$5.466,05; Vigência: 18/03/2025 Até: 18/03/2026. MOEDA, Terça-feira, 18 de março de 2025.
EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0045/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$54.130,00; Vigência: 18/03/2025 Até: 18/03/2026. MOEDA, Terça-feira, 18 de março de 2025.
EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GCM COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0046/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0009/2025; Valor Global: R$5.004,70; Vigência:18/03/2025 Até: 18/03/2026. MOEDA, Terça-feira, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:6D5F4A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2761 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – Oratórios-Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e que lhe confere a Lei orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora –Oratórios, Minas Gerais, a qual será orientada pelo tema central, "Planejamento e Fortalecimento do SUS no território: Avanços, Desafios e Estratégias para uma Saúde Pública Acessível, Equitativa e Sustentável" com os eixos: I Saúde, Direitos e Deveres dos Cidadãos, II O SUS que Temos, o SUS que Queremos e III Financiamento do SUS e a Importância de Otimizar Recursos; I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Oratórios– Minas Gerais com o Tema definido pelo conselho nacional de saúde: Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano, os eixos: I Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, II As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, III Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, a realizar-se no período de 09 de abril de 2025, em Oratórios -, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será coordenada pela presidente do conselho, Paloma Pereira de Carvalho e presidida pelo Secretário de Saúde, Elias de Paula Andrade.
Art. 3° A VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios I Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora terá abrangência municipal.
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Oratórios e I Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 17 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:BEC6EE4F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - LTDA** CNPJ: 29.368.047/0001-04, com endereço a Av. Anita Neves, 1463, - Galpão, Sadonana Mendes, Cep: 35.370-000, Rio Casca/MG, com o valor global de **R$ 32.200,50** (trinta e dois mil duzentos reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICO E ORTOPÉDDOS LTDA**, CNPJ:37.180.839/0001-69, com endereço a Av. Cristiano Rocas, 167, Loja 3, Centro, CEP: 36.500-017, Obá, MG, com o valor global de **R$ 26.490,40** (vinte seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**; COMERCIAL JOZELIA – LTDA**, CNPJ: 18.494.315/0001-06, com endereço a Av. Maria Gonçalves Marvilla ,19, Centro, CEP: 29.285-000, Piúma, ES, com o valor global de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais);. **COMERCIAL PRIME – LTDA,** CNPJ: 55.176.303/0001-51, com endereço a Av. Elpídia da Silva Fagundes ,71,- Depósito- Escritório, Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, Ubá, MG, com o valor global de **R$ 57.953,80** (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, e oitenta centavos); **COMERCIAL VENER-LTDA-EPP**, CNPJ: 65.353.401/0001-70**,** com endereço a Av. Américo Vespúcio ,213, Parque Riachuelo, CEP: 31.230-240, Belo Horizonte, MG, com o valor global de **R$ 10.706,20** (dez mil, setecentos e seis reais, e vinte centavos); **COPMAYS LTDA**., CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/ MG, com o valor global de **R$ 59.028,05** (cinquenta e nove mil, vinte oito reais e cinco centavos); **MAXIMUS MULTISERVICE- LTDA**, CNPJ: 34.774.251/0001-45, com endereço a rua Detetive Willian Nunes, 266, Loja Térreo, Novo das Indústrias, CEP: 30.610-600, Belo Horizonte/MG.,com o valor global de **R$ 8.294,00** (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais); **MG FLEX -LTDA,** CNPJ: 43.121.365/0001-87, com endereço a Av. Sebastião G. Reis, S/N,- Distrito Povoado, Santa Cruz, CEP: 35368-000, Sericita/MG., com o valor global de **R$ 3.445,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço a rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro CEP: 35.170.460, Coronel Fabriciano/MG.,com o valor global de **R$ 49.650,65** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais, e sessenta e cinco centavos); **REAPA MINAS COMÉRCIO – LTDA**, 36.485.410/0001-17, com endereço a rua Santa Maria, 12- Loja, Granja CEP: 35.534-000, Carmópolis de Minas/MG.,com o valor global de **R$ 16.934,80** (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais, e oitenta centavos); **ULTRA BONI – LTDA, CNPJ:** 13.249.746/0001-85, com endereço a Rua Luiz de Matos, 478- Vila Regina CEP: 36.501-182, Ubá/MG.,com o valor global de **R$ 6.020,00** (seis mil, vinte reais,); **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: N° 21.856.981/0001-43**, com endereço a Rua José de Lima Geo, 88, Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG. CPF: 31.-970-300, com o valor global de **R$ 78.784,62 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.**

Data de homologação/Adjudicação: 14/03/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9B6F5F17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 Processo Licitatório nº **011/2025**, Pregão Eletrônico nº **009/2025,** Registro de Preços nº **008/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.** Empresas Registradas: **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - LTDA** CNPJ: 29.368.047/0001-04, com endereço a Av. Anita Neves, 1463, - Galpão, Sadonana Mendes, Cep: 35.370-000, Rio Casca/MG. representada pelo Sr. André de Abreu milagre, CPF: 088.267.846-98, Sócio Administrador. com o valor global de **R$ 32.200,50** (trinta e dois mil duzentos reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICO E ORTOPÉDDOS LTDA**, CNPJ:37.180.839/0001-69, com endereço a Av. Cristiano Rocas, 167, Loja 3, Centro, CEP: 36.500-017, Uba, MG, representada pelo Sr. Raimundo Sabino Carneiro, CPF: 030.320.176-29, Sócio Administrador. com o valor global de **R$ 26.490,40** (vinte seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**; COMERCIAL JOZELIA – LTDA**, CNPJ: 18.494.315/0001-06, com endereço a Av. Maria Gonçalves Marvilla ,19, Centro, CEP: 29.285-000, Piuma, ES, representada pela Srª. Elisangela Parteli Mariani Nogueira, CPF: 125.494.707-88, Administrador Sócio. com o valor global de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais);.**COMERCIAL PRIME – LTDA,** CNPJ: 55.176.303/0001-51, com endereço a Av. Elpídia da Silva Fagundes ,71,- Depósito- Escritório, Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, Uba, MG, representada pela Srª. Andreia dos Santos Fernandes, CPF: 024.723.426-59, Empresária. com o valor global de **R$ 57.953,80** (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, e oitenta centavos); **COMERCIAL VENER-LTDA-EPP**, CNPJ: 65.353.401/0001-70**,** com endereço a Av. Américo Vespúcio ,213, Parque Riachuelo, CEP: 31.230-240, Belo Horizonte, MG, representada pelo Srº. Jakson Afonso Guerra, CPF: 092.519.656-84, Sócio Administrador. com o valor global de **R$ 10.706,20** (dez mil, setecentos e seis reais, e vinte centavos); **COPMAYS LTDA**., CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/ MG, representada pelo Srº Rogério Calais Mayrink, CPF: 538.450.056-53 - Proprietário, com o valor global de **R$ 59.028,05** (cinquenta e nove mil, vinte oito reais e cinco centavos); **MAXIMUS MULTISERVICE- LTDA**, CNPJ: 34.774.251/0001-45, com endereço a rua Detetive Willian Nunes, 266, Loja Térreo, Novo das Indústrias, CEP: 30.610-600, Belo Horizonte/MG., representada pelo Sr. Robson Silvestre Ventura , CPF: 058.890.336-11 – Administrador/Diretor, com o valor global de **R$ 8.294,00** (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais); **MG FLEX -LTDA,** CNPJ: 43.121.365/0001-87, com endereço a Av. Sebastião G. Reis, S/N,- Distrito Povoado, Santa Cruz, CEP: 35368-000, Sericita/MG., representada pelo Srª. Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho , CPF: 143.520.706-88 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 3.445,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço a rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro CEP: 35.170.460, Coronel Fabriciano/MG., representada pelo Sr. Wider Alves Fernandes, CPF: 290.227.386-04 – Proprietário, com o valor global de **R$ 49.650,65** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais, e sessenta e cinco centavos); **REAPA MINAS COMÉRCIO – LTDA**, 36.485.410/0001-17, com endereço a rua Santa Maria, 12- Loja, Granja CEP: 35.534-000, Carmópolis de Minas/MG., representada pelo Srª. Renata Aparecida Teixeira, CPF: 047.766.896-85 – Administradora/ Representante legal, com o valor global de **R$ 16.934,80** (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais, e oitenta centavos); **ULTRA BONI – LTDA, CNPJ:** 13.249.746/0001-85, com endereço a Rua Luiz de Matos, 478- Vila Regina CEP: 36.501-182, Ubá/MG., representada pelo Srº. Anderson Fazollo, CPF: 043.444.006-07 – Empresário/ Representante legal, com o valor global de **R$ 6.020,00** (seis mil e vinte reais,); **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: N° 21.856.981/0001-43**, com endereço a Rua José de Lima Geo, 88, Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG. CPF: 31.-970-300, representada pelo Sr. Hernane Santos Fonseca. CPF: 001.440.466-44 – Sócio Gerente-Representante Legal, com o valor global de **R$ 78.784,62 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos).**

Valor Total da Ata: 399.908,02 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais, e dois centavos).

Data ARP: **24 de março de 2025.**

Vigência: **Doze meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6788E99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 33 EDITAL Nº: 33/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 33
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 21 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C38A5B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.551 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.551 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica e,
Considerando que a homologação do concurso público nº 001/2022 se deu no dia 28 de março de 2023 e sua validade expirar-se-á em 28 de março de 2025;
Considerando os termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos,
DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado o período de validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2022 pelo prazo de dois anos, a contar do dia 28/03/2025.

Art. 2º As demais normas previstas no instrumento convocatório, chamada pública, permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:904E78BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.550 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.550 DE MARÇO DE 2025.

DESIGINA MEMBROS DO GOVERNO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei 4.480 de 08 de Julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do Governo Municipal:
I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lilian Lucas Claudino Santos
Suplente: Sibely Gomes Fonseca
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Raquel Fabiana Naves Souza
III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Franciely Nunes Rosa Marques
Suplente: Yara dos Reis Silveira
IV- Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Lucas Freitas dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Ribeiro
V- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Maria Dornelas
Suplente: Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro, ficando ainda revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93FA4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2025
MODALIDADE: PREGÃO -REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Pregão -Registro de Preços
Edital nº: 8/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 10/2025 a favor das empresas: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA, IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP, REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:194ADF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 16/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 16/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO IVECO/TECTOR/240E28, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 16/2025 a favor da empresa: POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.147.078/0001-76, no valor global de R$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AF2EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 52/2025 MODALIDADE: DISPENSANº 39/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 52/2025
Modalidade: Dispensanº 39/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 52/2025 a favor da empresa: HENRIQUE JOSE CORTES 05539101677, com CNPJ sob o nº 17.567.414/0001-08, no valor global de R$ 36.655,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E02A4CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 56/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 28/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 20 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C6935CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE SESSÃO SUSPENSA PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 16/2025

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE SESSÃO SUSPENSA

Processo nº: 33/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 16/2025
Tipo: Maior desconto por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna pública que foi retornada a sessão do Pregão nº 16/25 para a tramitação do referido processo licitatório, conforme publicação no quadro de avisos da plataforma Licitanet.

Patrocínio, 20 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA2988DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor taxa administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.** impugna o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2025** do Município de Patrocínio/MG, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal**. A impugnante alega diversas irregularidades e ilegalidades no edital, requerendo sua retificação.

Passo a identificar e decidir cada um dos questionamentos.

1. **Tratamento Diferenciado para ME/EPP**
O edital prevê preferência para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, mas, segundo a impugnante, essa preferência não pode ser aplicada a contratos cujo valor ultrapasse **R$ 4,8 milhões**, conforme previsto na **Lei Complementar nº 123/06** e na **Lei nº 14.133/21**.

O valor estimado da contratação é de **R$ 12.882.065,33**, tornando ilegal a concessão do benefício.

Requer a exclusão das cláusulas que estabelecem tratamento favorecido para ME/EPP.

Análise e Decisão:

A Lei Complementar nº 123/2006 dispõe que:

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, ***deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado*** *para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

A Lei impõe como dever da administração a concessão de benefícios. Não é o valor estimado da licitação que estabelece o limite para enquadramento como ME ou EPP, mas sim a sua receita bruta, conforme citado pela própria impugnante.

Não há impedimento que um ME ou EPP participe de licitação nesta condição, tenha direito aos benefícios concedidos pela Lei e seja vencedora. Caso, em razão do novo contrato a empresa passe a auferir receita bruta superior ao limite legal passará, a partir de então a se desenquadrar da condição de ME ou EPP.

O edital inclusive exige, conforme disposto no art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que a empresa declare que "...no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..."

No Anexo VII do edital consta o modelo de declaração, onde a empresa declara que atende os requisitos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, é correta a concessão dos benefícios nos termos do edital.

2. **Ausência de Exigências de Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Tecnica**

O edital exige apenas certidão negativa de falência, deixando de fora documentos obrigatórios, como balanço patrimonial e índices econômicos.

A impugnante argumenta que a qualificação econômico-financeira é essencial para garantir que a empresa contratada tenha capacidade de execução do contrato, conforme artigos 62 e 69 da Lei 14.133/21.

O edital não exige que as licitantes apresentem atestados de capacidade técnica para comprovar experiência no gerenciamento de abastecimento de combustíveis.

O serviço a ser contratado exige conhecimento técnico específico, e a ausência dessa exigência pode levar à contratação de empresas inaptas.

A impugnante cita jurisprudência do TCU e TCE/SP, destacando que é dever da Administração exigir a comprovação da capacidade técnica.

Requer a inclusão dedocumentos de qualificação econômico-financeira e de atestados técnicos compatíveis com o objeto licitado.

Análise e Decisão:

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 dispõe que:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional ***será restrita*** *a:*

...

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e ***será restrita*** *à apresentação da seguinte documentação:*

Tanto a qualificação técnica, quanto a qualificação econômico-financeira estão dispostas na Lei como um limite para o administrador. Não sendo, entretanto, obrigatório a exigência de todos os itens. A Lei estabelece um limite, uma restrição, mas não a obrigação de se exigir todos os documentos.

A própria Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37 estabelece que as exigências devem ser apenas aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual ***somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações****.*

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem entendimentos neste sentido:

A lei 8666/93 em seu caput dos artigos 30 e 31, dispõe que as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica limitar-se-ão àquelas enumeradas nos artigos 30 e 31 dessa lei. Portanto, o comando da lei é no sentido da discricionariedade para a efetivação daquelas exigências no edital, e não para a obrigatoriedade das exigências de todos os requisitos ali estabelecidos. Denúncia n.º 1053864. Primeira Câmara 15ª Sessão Ordinária – 07/05/2019

Ainda que a decisão faça referência à Lei nº 8.666/1993, trata-se de situação análoga e que leva à mesma interpretação.

Destacando que o caso analisado pelo TCE na referida denúncia era um edital de gerenciamento de frota, exatamente como o objeto da presente licitação.

Neste sentido, considerando que as exigências do edital estão adequadas com as necessidades dos Município, não há motivos para alterar o edital.

3. **Fixação do Pagamento com Base no Preço Médio da ANP**

O Termo de Referência – Anexo I do edital estipula que o preço do combustível a ser pago será limitado ao preço médio divulgado pela ANP (Agência Nacional de Petróleo).

A impugnante argumenta que isso viola o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois o valor real de mercado pode ser superior ao da ANP.

Destaca que a empresa contratada não tem controle sobre os preços dos postos credenciados, e que a imposição de um teto com base na ANP pode resultar em prejuízos financeiros.

Requer a retificação do edital para que o parâmetro de pagamento seja o preço de bomba praticado pelos postos credenciados.

Decisão:

Os tribunais de contas têm reconhecido a legitimidade da utilização do preço médio da ANP como parâmetro para pagamento em contratos de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, uma vez que se trata de um **índice oficial e objetivo**, que evita variações arbitrárias de preços e assegura transparência e controle dos gastos públicos.

O TCEMG tem se manifestado no sentido de que a Administração pode utilizar como parâmetros de preço o valor estabelecido pela ANP:

A exigência de que o valor por litro de combustível não seja superior ao preço médio mensal divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP é medida de segurança para a Administração contratante, pois resguarda o erário de eventuais preços abusivos praticados pelas redes credenciadas à contratada.(Denúncia nº 1160568. Primeira Câmara – 2/4/2024)

Portanto, a fixação do pagamento com base no preço médio da ANP é uma medida legítima, que estabelece um critério objetivo para evitar distorções e garantir a previsibilidade dos custos ao ente público.

A impugnante argumenta que o preço real de mercado pode ser superior ao preço médio da ANP, gerando prejuízo para a contratada. No entanto:

• A média da ANP não representa um teto absoluto, mas sim um parâmetro de referência para evitar valores excessivos.
• O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser analisado globalmente, considerando todos os elementos da contratação, e não apenas um item isolado do edital.
• Caso ocorra variação excepcional nos preços dos combustíveis, a legislação já prevê mecanismos de reequilíbrio contratual, conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revisão dos valores em caso de eventos imprevisíveis ou extraordinários.

Assim, a previsão editalícia não viola o equilíbrio econômico-financeiro, pois a contratada pode solicitar revisão contratual em caso de aumento excessivo e imprevisível dos preços.

A impugnante requer que o pagamento seja baseado no preço de bomba praticado pelos postos credenciados. No entanto o preço de bomba varia de acordo com cada estabelecimento, podendo ser influenciado por políticas comerciais dos postos, diferenças regionais e variações momentâneas do mercado. Permitir que cada posto defina o valor a ser pago pela Administração pode gerar insegurança e dificultar o controle financeiro do contrato.

Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que não há motivos para a retificação do edital, uma vez que suas disposições estão em conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

A impugnação é **indeferida**, mantendo-se o edital em sua forma original, pelos seguintes motivos:
1. **Tratamento Diferenciado para ME/EPP**: O benefício está em conformidade com a **Lei Complementar nº 123/2006** e a **Lei nº 14.133/2021**, sendo um dever da Administração concedê-lo às empresas que atendam aos requisitos legais.
2. **Exigências de Qualificação Econômico-Financeira e Técnica**: A legislação estabelece **limites e diretrizes** para a exigência desses documentos, mas **não obriga** a Administração a requerer todos os itens previstos. As exigências constantes no edital são suficientes e adequadas às necessidades do Município.
3. **Fixação do Pagamento com Base no Preço Médio da ANP**: O critério adotado é **legítimo e amplamente aceito pelos Tribunais de Contas**, garantindo **transparência, economicidade e controle dos gastos públicos**, além de já existirem mecanismos legais para reequilíbrio econômico-financeiro caso necessário.

Dessa forma, **mantém-se inalterado o conteúdo do edital**, reafirmando a regularidade de suas disposições.

Considerando que o processo foi suspenso para julgamento desta impugnação, considerando ainda que não haverá alteração no edital, fica redesignada a sessão do pregão eletrônico para o dia 1º de abril de 2025, às 09:00h, na plataforma Licitanet.

Publique-se a decisão e comunique-se à impugnante.

Patrocínio, 18 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEC605A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 52/2025
MODALIDADE: DISPENSANº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 52/2025
Modalidade: Dispensanº 39/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresaHENRIQUE JOSÉ CORTES 05539101677, com CNPJ sob o nº 17.567.414/0001-08, no valor global de R$ 36.655,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), Vigência: 05 (cinco) meses. Data: 17 demarço de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CDC6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 16/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 16/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO IVECO/TECTOR/240E28, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.147.078/0001-76, no valor global de R$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A62DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 17/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 12/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 17/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 12/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, CNPJ 09.412.526/0001-53, no valor global de R$ 14.665,20; ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 68.577.063/0001-49, no valor global de R$ 7.866,84; FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ 04.522.343/0001-77, no valor global de R$ 22.340,00; FARMÁCIA E LABORATÓRIO HARMONIA LTDA, CNPJ 21.873.534/0001-00, no valor global de R$ 1.767,19; FARMÁCIA IRMÃO NOGUEIRA LTDA, CNPJ 07.071.740/0001-68, no valor global de R$ 1.292,88; FARMÁCIA NACIONAL MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 04.190.296/0001-01, no valor global de R$ 3.326,20 e GABRIELA RIBEIRO ROBERTO FARMÁCIA LTDA, CNPJ 18.331.426/0001-93, no valor global de R$ 65.326,85; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E9B8CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 4/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 4/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 4/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 4/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM IMPRESSORAS E COPIADORAS, COM DIAGNÓSTICO, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS CONFORME DEMANDA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 4/2025 a favor da empresa: WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48, no valor global de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B46533B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 17/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 12/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 17/2025 a favor das empresas: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, CNPJ 09.412.526/0001-53, no valor global de R$ 14.665,20; ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 68.577.063/0001-49, no valor global de R$ 7.866,84; FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ 04.522.343/0001-77, no valor global de R$ 22.340,00; FARMÁCIA E LABORATÓRIO HARMONIA LTDA, CNPJ 21.873.534/0001-00, no valor global de R$ 1.767,19; FARMÁCIA IRMÃO NOGUEIRA LTDA, CNPJ 07.071.740/0001-68, no valor global de R$ 1.292,88; FARMÁCIA NACIONAL MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 04.190.296/0001-01, no valor global de R$ 3.326,20 e GABRIELA RIBEIRO ROBERTO FARMÁCIA LTDA, CNPJ 18.331.426/0001-93, no valor global de R$ 65.326,85; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31A8EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 53/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 53/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS, INCLUINDO A MARCAÇÃO DE MEIO-FIO, RUAS E OUTRAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA31B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 54/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 26/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 54/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 26/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de abril de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF087EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 55/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 55/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 27/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS DA MARCA STIHL, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de abril de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F66B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.877/2025

Portaria Nº 13.877/2025

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 9.556/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho do servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05828	IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO	Engenheiro Civil	05/03 a 30/06/2025	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8622192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.880/2025

Portaria Nº 13.880/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.855/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, que o art. 3º da Portaria nº 13.855/2025 determina que o candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar e;
CONSIDERANDO, que o Anexo II da Portaria nº 12.784/2023 especifica o prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação da portaria de nomeação, para o candidato aprovado na modalidade de vaga reservada autodeclarado negro ou pardo enviar foto e vídeo com as características discriminadas para o e-mail rhpmp@patrocinio.mg.gov.br e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
758059	JOZIANA ROSA	065
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		
770479	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	018

ENFERMEIRO		
756453	BARBARA QUEIROZ ANCHIETA	016
766362	ANA PAULA MALAGOLI RIBEIRO	017
762407	HELEN FERNANDA MARCELINO PACHECO	019
FISIOTERAPEUTA - vaga reservada PCD		
751989	CECILIA GONÇALVES DE SOUZA	269
NUTRICIONISTA		
757388	MATHEUS DE OLIVEIRA VIEIRA VILAÇA	004
PSICOLOGO - vaga reservada negro		
759220	ANDRE TIAGO DA SILVA	039
TELEFONISTA		
763894	SILMARA MARIA SILVA BASTOS INOUE	005

Art. 2º - Fica sem efeito a nomeação, para as vagas reservadas para negros, das candidatas abaixo relacionadas, devendo concorrer na lista de ampla concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO - vaga reservada negro		
767726	JULIA WILKER ALMEIDA MONTEIRO SILVA	210
ENFERMEIRO - vaga reservada negro		
765663	CAMILA MONTEIRO BATISTA	076

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 20 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CA40D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 62º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

62º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 6.648 de 25/02/2025 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de janeiro no valor de R$ 674.349,79(seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 10 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6133DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 012/2025**, **Concorrência 003/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL - MG.,** em favor da empresa **SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA 07362896824** Inscrito no **CNPJ sob o n° 33.965.224/0001-97,** no valor GLOBAL **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** Em 19/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3B7E3499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 20/03/2025**, resultado do Processo Licitatório 012/2025, Concorrência 003/2025, **Contrato n° 16/2025** com a empresa **SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA 07362896824, CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49 ,** tendo o objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL – MG** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**.** O valor global do contrato é de **R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).Em** 20/03/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6A90E0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 37° 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **37º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 2.148,66 (dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) com **Vigência: 17/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 17/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:079205B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará recebendo as propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 22/03/2025 até as 8:30 hs/min do dia 03/04/2025 e às 09:00 hs/min, terá início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br,

www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0F0E1248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 em favor da contratação de 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o n° 33.279.320/0001-81, para fornecimento de 02 (dois) switch, em caráter emergencial, para Sede da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, conforme descritivo constante no Termo de Referência, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 20 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D3BAD0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 025/2025 - Pregão Eletrônico n° 013/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e contratação de empresa especializada em locação de impressoras coloridas em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 013/2025, em razão da inclusão do número mínimo de impressoras que deverá ser disponibilizada pela empresa. A data de início e abertura será 07/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 21/03/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:751763BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 042/2023. PROCESSO Nº: 017/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 042/2023. Processo Nº: 017/2022 – Pregão Nº: 010/2022. Objeto: realinhamento de preços conforme requerido e comprovado pela empresa e a prorrogação do contrato nº 042/2023 de serviços de locação mensal de banheiro químico, pelo período de 4 (quatro) meses, passando a vigorar até 24/07/2025. CONTRATADA: FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.608.626/0001-58.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B30061B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Extrato de 1ª Alteração do Contrato nº 004/2025. Processo Licitatório Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023. Objeto: Realinhamento de preços do Contrato nº 004/2025, do item 04, no processo de registro de preços para contratação de serviços de locação de aparelhos para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e aparelhos para outras demandas programadas, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 2.375,17 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Contratada: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 43.235.949/0001-83.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D8153EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 028/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 028/2025 – Dispensa nº 004/2025. Objeto: Contratação de serviços de Buffet para atender eventos da SEDRU e SEMSA. Contrato 018/2025 - Contratada: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48.812.798/0001-00, no valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Contrato 019/2025 - Contratada: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI, CNPJ:.22.855.003/0001-40, no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D703AEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA N° 005.2025.SRH

PORTARIA SRH Nº 05/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 05/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional para composição do quadro de servidores do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 05/2025, destinado a contratação temporária de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III - Karina Mariano Marcos

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D115C295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, na data de 08/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 021/2025, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4, descrito e especificada no anexo I. A aquisição se dará por meio da RESOLUÇÃO SES Nº 9.271, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 21/03/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:AA1EF523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º. 029/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025

Contrato nº. 027/2025
Contratado: Eliandra Maraisa Lobo
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cronometragem esportiva no Circuito Minas Trail Run que será realizado no município de Prados/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviço de cronometragem eletrônica + largada e chegada no mesmo local + produção de números de peito com impressão padrão + com alfinetes em papel resistente à água e suor + chips descartáveis de uso único + sistema de resultado online em tempo real por qr code + pórtico inflável para largada e chegada + relógio cronômetro + tenda para cronometragem	01	Serviço

Prazo de vigência: 2 meses.
Valor Total: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)
Data: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6139C119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 37/2025, Pregão Eletrônico 20/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 04 de abril de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registrar preço para contratação de empresas especializada para prestação de serviços de sonorização em propaganda o volante veiculada em carro, em atendimento à secretaria diversas da administração Municipal, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9B32383C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 39/2025, Pregão Eletrônico 21/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 07 de abril de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49D1EA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 08 de abril de 2025 às 08:30h, para Contratação de prestação de serviço de oficineiro para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 21 de março de 2025. Fernanda Amorim Boseja de Morais – Agente de contratações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 08 de abril de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de granitos e ardósia e mão de obra de marmoraria em granito, para atendimento aos serviços de obras. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 21 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:FA668510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a alteração do Termo de Referência – Anexo I e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Apêndice do Anexo I do Edital. Para tanto, informa a nova data de abertura do Credenciamento: 25/03/2025. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 21 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F15C135F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final dos Processos Seletivo Simplificado, convoca:

Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024.
CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS
7º IGOR CRUZ DE PAULA

Os candidatos convocados terão o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dos referidos editais dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:88912D09

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.072/2025

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

C*onsiderando* a Comunicação enviada pelo Coordenador da Defesa Civil de Rio Pomba, solicitando a exclusão do Auxílio de Aluguel Social da cidadã Maria Inês Ferreira, uma vez que a mesma foi beneficiada pelo Programa Viver Bem, através da reforma de seu imóvel, conforme Termo de Recebimento de Imóvel Reformado, em anexo.

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado a partir desta data, o benefício do Auxílio de Aluguel Social concedido através do Decreto nº 3.047/2025, de 21/01/2025, à cidadã **Maria Inês Ferreira**, portadora do CPF **055.444.236-10, em virtude da reforma realizada em seu imóvel através do Programa Viver Bem.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A4F13D99

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DO PREFEITO, E VICE-PREFEITO, DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.067/2025, de 06 de Março de 2025

Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagens dos servidores do município, do Prefeito, e Vice-Prefeito, disciplina o procedimento para sua concessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso e gozo de suas atribuições que lhe forem conferidas por lei, e em especial a contida no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias constantes do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.001/2017, bem como do Anexo I do Decreto nº 1.370, de 08 de abril de 2010, haja vista que os valores não foram atualizados desde os anos de 2010 e 2017.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.303/2009, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem poderão ser reajustados anualmente;

Considerando as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 017/2015, em especial, o contido no Título V, Seção I, Subseção II – Das Diárias;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão de diárias de viagens aos Servidores Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único: Considera-se diária de viagem o valor concedido por dia de afastamento da sede do Município para cobrir despesas de alimentação, deslocamento no local de destino e hospedagem do servidor, em viagem autorizada.

Art. 2º – A diária não é devida:

•
Quando o deslocamento durar menos de 04 (quatro) horas, no caso de Prefeito e Vice-Prefeito;

•
Quando o deslocamento durar menos de 06 (seis) horas, no caso dos cargos previstos no art. 6º;

•
Quando for oferecido alimentação, repouso e locomoção gratuitos ou incluídos em evento a que participar;

•
Quando for firmado contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens e este contemple locomoção, repouso e alimentação ou se utilizar o regime de adiantamento com fundamento em estimativa de despesas.

Parágrafo único – Quando o deslocamento for inferior a 04 (quatro) horas, na hipótese do inciso I ou inferir a 6 (seis) horas na hipótese do inciso II, mas ocorrer em horário de almoço ou jantar, o agente público poderá ser ressarcido das despesas que efetuar com alimentação e deslocamento, mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

Art. 3º – Caso as despesas efetuadas com a hospedagem, deslocamento no local, alimentação ultrapassem o valor da diária completa, sendo estas devidamente comprovadas por meio de documento fiscal, serão as mesmas reembolsadas.

Parágrafo único – Quando o deslocamento ocorrer através de condução intermunicipal ou estadual (ônibus, avião) a passagem será previamente paga pelo Município, através do setor competente.

Art. 4º – Os pedidos e compras de passagens, tanto aéreas quanto de ônibus dependem da comprovação do evento do qual irá participar, tendo anuência do Prefeito Municipal e autorização da Secretaria Municipal correspondente.

Art. 5º – Os valores das diárias de viagens do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, a que se refere o Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.303/2009, ficam atualizados com os seguintes valores:

LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS COM PERNOITE
Em um raio de até 50km	**R$ 100,00**	**R$140,00**
Em um raio de 50 a 100 km	**R$ 200,00**	**R$ 280,00**
Em um raio de 101 a 300 Km	**R$ 300,00**	**R$ 420,00**
Em um raio superior a 300Km	**R$ 400,00**	**R$ 560,00**
Em Capitais de Estados	**R$ 500,00**	**R$ 700,00**
No Distrito Federal	**R$ 1.050,00**	**R$ 1.520,00**

Art. 6º – O pagamento de diárias aos demais servidores ocorrerá, conforme abaixo:

LOCALIDADE	CARGOS	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 100,00**	**R$ 140,00**
Em um raio de até 150Km	Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 100,00**	**R$ 140,00**
	Demais Servidores	**R$ 100,00**	**R$ 140,00**
LOCALIDADE	**CARGOS**	**VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE**	**VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE**
Em um raio superior a 151Km	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 200,00**	**R$ 300,00**
ou para cidades com mais de	Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 200,00**	**R$ 300,00**
100.000 habitantes	Demais Servidores	**R$ 200,00**	**R$ 300,00**

LOCALIDADE	CARGOS	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Capitais, outros Estados e/ou	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 500,00**	**R$ 700,00**
Distrito Federal,	Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 500,00**	**R$ 700,00**
com pernoite	Demais Servidores	**R$ 500,00**	**R$ 700,00**

Art. 7º – O servidor que receber as diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º – As diárias serão pagas antecipadamente aos servidores, mediante requerimento (Anexo I) por escrito, com antecedência mínima de até 3 (três) dias uteis, instruído com a motivação da viagem e autorização do Chefe Imediato.

•
Deverá o servidor até 3 (três) dias úteis do retorno da viagem, emitir relatório (Anexo II), e juntar documentos que comprovem sua participação no evento;

•
Em situações excepcionais, devidamente justificadas, as diárias poderão ser pagas após o deslocamento, devendo-se, ainda nesses casos, serem apresentados o relatório (Anexo II), bem como documentos que comprovem sua participação no evento.

Art. 9º – O pagamento da taxa de inscrição em eventos será feito diretamente pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura à instituição/entidade promotora do evento, na forma de Nota de Empenho.

Art. 10 – A concessão de viagem para o exterior será autorizada pelo Prefeito Municipal de Rio Pomba, fundamentado na justificativa de viagem, com exposição de motivos, devidamente aprovada pela chefia hierarquicamente superior do servidor e seus valores serão definidos em despacho administrativo específico.

Art. 11 – Ao servidor que não realizar a comprovação das despesas, prevista no art. 8º, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis do término do evento, será aplicado multa, calculada sobre o montante do valor antecipado, nas seguintes proporções:
I – 10% (dez por cento), se a documentação for apresentada com atraso de até 10 (dez) dias;
II – 20% (vinte por cento), se a documentação for apresentada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 20 (vinte) dias;
III – 40% (quarenta por cento), se a documentação for apresentada com atraso superior a 20 (vinte) dias.
Parágrafo Único – O recolhimento da multa prevista acima será feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo setor competente.

Art. 12 – Para que o Prefeito e Vice-Prefeito façam jus ao recebimento dos valores a título de diárias, serão obrigados a apresentar relatório de viagem a ser realizada, previsto no Anexo II deste Decreto, o qual contém informações adicionais que permita identificar o beneficiário das diárias, o destino da viagem, o motivo do deslocamento, o período de permanência e o número de diárias.
§ 1º – Prefeito e Vice-Prefeito deverão apresentar documento(s) que comprove(m) que estiveram presentes no local de destino.
§ 2º – O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o gestor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 13 – O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal será a autoridade competente para autorizar viagens, sendo a Secretaria de Administração e Finanças ou Controle Interno, o responsável pelo controle e avaliação dos pedidos e prestações de contas pertinentes às diárias pagas.
§1º – O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão solicitar as diárias por meio de utilização do formulário com dados conforme Anexo I deste Decreto.
§2º – Caso o deslocamento da viagem não seja realizado em carro oficial pertencente ao Município de Rio Pomba, haverá indenização, em forma de reembolso, dos valores gastos com combustíveis e eventuais pedágios, mediante apresentação de documentos fiscais idôneos aptos a comprovar os gastos.

Art. 14 – Caso o Prefeito, Vice-Prefeito ou servidor efetue a compra das passagens com dinheiro próprio, fará jus à restituição do valor pago (na forma de reembolso), mediante apresentação do comprovante de pagamento e documento fiscal apto a comprovar a compra da passagem.

Art. 15 – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Executivo.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3.058/2025.

Rio Pomba, 06 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA

DATA DA SOLICITAÇÃO:	_____/_____/_____
CPF:	
RG:	
VALOR DA DIÁRIA:	
NOME DO SOLICITANTE:	
PERÍODO DA VIAGEM:	
HORÁRIO DE INÍCIO DA VIAGEM	
HORÁRIO DE TÉRMINO DA VIAGEM	
DESTINO/CIDADE/ESTADO:	
MOTIVOS DA VIAGEM:	
MEIO DE TRANSPORTE (SE VEÍCULO OFICIAL OU PARTICULAR - DADOS COMO Nº DA PLACA)	
NOME E ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
FICA AUTORIZADA A VIAGEM: ( ) SIM ( ) NÃO ASSINATURA DO SECRETÁRIO OU PREFEITO	

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
PERÍODO DA VIAGEM:	
NÚMERO DE DIÁRIAS COM PERNOITE:	
NÚMERO DE DIÁRIAS SEM PERNOITE:	
DESTINO/CIDADE/ESTADO	
MEIO DE TRANSPORTE:	
MOTIVOS DA VIAGEM:	
VALOR DA DIÁRIA:	
NOME E ASSINATURA DO SOLICITANTE O RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DIÁRIA: ( ) APROVA ( ) DESAPROVA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA	
LOCAL, DATA	
NOME E ASSINATURA DO ANALISADOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8E3B312E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, CREDENCIAMENTO N°002/2025, INEXIGIBILIDADE N°005/2025, A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas – MG, torna público a alteração do PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025. A Nova data de início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 24/03/2025, às 09:00 horas.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:99071177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de Abril de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 04/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de março de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B5500D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 01/04/2025 a 09/04/2025, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025, Processo Licitatório n° 24/2025, Inexigibilidade n° 007/2025, CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSISTENTES EM: MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESAFETADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de março de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:08E19064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETA ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28/2025	R$ 6.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7998CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA.**

Processo de Licitação Nº 13/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA	32/2025	R$ 190.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:BAC1617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **M M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 13/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
M M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	33/2025	R$ 770.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3D847596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 3 ° ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
EMPRESA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional, internacional e celular entre os Setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo e a rede pública de telefonia, com disponibilização de sistema de PABX IP, infraestrutura VoIP, sistema de gerenciamento e tarifação e fornecimento de linhas telefônicas diretas.

Data do Contrato: 18/03/2022 a 17/03/2023.
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, até 14/03/2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B867742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal.**
Este Credenciamento ficará permanentemente aberto para propostas pelo período de 12 meses, a partir de 24/03/2025. Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, apresentando ao Setor de Licitações, a documentação exigida no Edital respectivo.
O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E85A15B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente (escritório) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias**.** Abertura: 03/04/2025 às 13h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:07E311B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 – PROCESSO 070/2024 - CONTRATO 101/2024

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do termo Aditivo: Concorrência Nº 02/2024 – Processo 070/2024 – Obj.: Reforma do Prédio onde funciona a Escola Municipal de Conceição do Formoso. 1º TA **do Contrato 101/2024** – Adriano Construtora Ltda – Objeto: Acréscimo da ordem de R$ 49.194,83 ao valor inicial R$150.238,63, perfazendo um total de R$ 199.433,46. - Fundamento legal no art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1BEF6E63

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025
DATA E HORA DE ABERTURA: 27/03/2025 às 13h
No Edital, referente ao pregão acima, **item 10.2.3-** Qualificação Economico- financeira, favor **desconsiderar** o seguinte requisito: Atestado de capacidade técnica da empresa emitida pelo respectivo conselho de classe comprovado a capacidade para fornecer os serviços ou materiais objeto deste termo. O Edital retificado já está disponível nos sites https://comprasbr.com.br, www.santosdumont.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9EDACAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 036/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços nº 011/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13 E P45, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME.
Data Julgamento: 04/04/2025 às 08h00min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7FE65C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 35/2025, DISPENSA 13/2025, que possui por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TCC6I74 DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE E 10.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TDD9C29 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA", a empresa consagrada vencedora foi **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA,** no valor total de **R$1.625,83 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e**

res centavos), conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 13 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2211A001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025
(Publicada no Diário dos Municípios Mineiros em 21/03/2025)

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º da Lei 1.281, de 28 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação
de Interesse Social – PLHIS, do município de São Pedro da União-MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA CRISTINA BORGES REGO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5AC3C1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/03/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/04/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **03/04/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A0923446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicoº 008/2025 - Procedimento Licitatório nº 014/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares Orais e Enterais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **04 de abril de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 21 de março de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A3A485C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 0652025, INEXIGIBILIDADE Nª 048/2025 CREDENCIAMENTO Nª 004/2025. Aviso de licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, VANS, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Abertura: 21/03/2025, às 13:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5C8C4F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 017/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de forro de PVC branco frisado branco e Roda forro Perfil U PVC branco instalado para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **J C MATIAS, CNPJ 22.996.966/0001-63,** pelo valor total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**Em, 21 de março de 2025.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:037007D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 032/2025. Dispensa nº 017/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de forro de PVC branco frisado branco e Roda forro Perfil U PVC branco instalado para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG".** Contratadas: **J C MATIAS, CNPJ 22.996.966/0001-63,** Endereço Rua Carlos de Vilhena, 3230 - Estação - Franca - SP - CEP: 14.405-203, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).** Dotações: **020502 1339213012.006 449051**.Em 21/03/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:63BA5DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo n.º 034/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de prestação de serviços locação de MOTONIVELADORA (PATROL) para a prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 51.200,00. Solicita propostas/documentos até 27/03/2025, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo n.º 035/2025, Dispensa de Compra Direta 018/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **"Aquisição de Persianas instaladas para o CRAS do Município de São Tomás de Aquino – MG.** Estimado no total de R$ 9.400,00. Solicita propostas/documentos até 27/03/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo n.º 037/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO PARA MARKETING DIGITAL do Município de São Tomás de Aquino – MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 57.600,00. Solicita propostas/documentos até 27/03/2025, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo n.º 038/2025, modalidade: Dispensa de Compra Direta 020/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **"Aquisição de troféus para o Campeonato de Futebol ao Município de São Tomás de Aquino – MG.** Estimado no total de R$ 2.096,00. Solicita propostas/documentos até 27/03/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 21/03/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:547C1199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. **000013/2024** - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. **000002/2024**. **Contrato Administrativo 000173/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA SANTANA GALVAO LTDA, CNPJ: 17.762.954/0001-34. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 07/03/2026. Acrescendo um total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039 ; **Data de Assinatura:** 06/03/2025. **Representantes dos Contratados**: FLAVIO EDUARDO MOREIRA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000058/2023** - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. **000065/2023**. **Contrato Administrativo 058006/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA S/S -EPP. Objeto: PROCED. CIRTRGICOS, CONSULTA E EX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 07/03/2026. Acrescendo um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/03/2025. **Representantes dos Contratados**: NELSON JOSE DA SILVA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000004/2023** - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. **000045/2023**. **Contrato Administrativo 004002/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SEB.DO PARAISO, CNPJ: 24.899.395/0001-74. Objeto: PROCED. CIRTRGICOS, CONSULTA E EX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 10/03/2026. Acrescendo um total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Representantes dos Contratados**: FERNANDO MONTANS ALVARENGA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000068/2023** - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. **000066/2023**. **Contrato Administrativo 068008/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.507.078/0001-25. Objeto: PROCED. CIRTRGICOS, CONSULTA E EX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 10/03/2026 para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Representantes dos Contratados**: AUXIBIO ANDRADE FARIA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000069/2023** - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. **000067/2023**. **Contrato**

Administrativo 069009/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.258.694/0001-08. Objeto: PROCED. CIRTRGICOS, CONSULTA E EX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 10/03/2026 para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Representantes dos Contratados**: THEODOZIO RODRIGUES DA COSTA OSANAN**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EA8BE23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 039/2025
Modalidade – Dispensa nº 015/2025
OBJETO: Fornecimento de peças e equipamentos de informática e recarga de tonner e tinas para atender todas as Secretarias da Administração Municipal.
CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES.
VALOR: R$23.470,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 20 de março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:75FDC4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 – PRC 039/2025 – DISPENSA 015/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Fornecimento de peças e equipamentos de informática e recarga de tonner e tinas para atender todas as Secretarias da Administração Municipal.
CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES.
VALOR: R$23.470,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 meses.
Senhora dos Remédios, 20 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AAA95BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 041/2025
Modalidade – Dispensa nº 016/2025
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços técnicos profissionais de caráter contínuo de consultoria e assessoria jurídico em direito público municipal visando o atendimento das demandas do Município de Senhora dos Remédios.
CONTRATADA: ANDRÉ DORNELAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 20 de março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9658212A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 24 a 26 de março de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal (segunda a sexta-feira), no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras) e Auxiliar de Serviços de Conservação (Adm), Pedreiro, Pintor e Assistente Social, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 21 de março de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:15EAC8F4

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-027/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OLAVO E DONIZETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos essenciais para áreas como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura para a continuidade das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 10.606,00 (dez mil e seiscentos e seis reais). Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângela Maria Pereira Cantuária – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: COMERCIAL VALE DO MOJI LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos essenciais para áreas como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura para a continuidade das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MAICON GEOVANI PEREIRA. Objeto: Aquisição de equipamentos essenciais para áreas como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura para a continuidade das Atividades Desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 37.753,01 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e um centavo). Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maicon Geovani Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:BF73900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
CONTRATO N.º 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**., que tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicial do contrato administrativo **n.º 094/2024**, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e *caput* do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e prorrogação no prazo de vigência, por 01 (um) mês, a contar do dia 03 de abril de 2025 até 03 de maio de 2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal n 14.133/2021. Tombos/MG, 21/03/2025

< ***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO*** –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:4532B14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025, do tipo menor preço por Item/lote, Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 08/04/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00 min do dia 08/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:86F458FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2025, do tipo menor preço por Item/lote, Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI, Objeto: Registro de preços para possível e futuro AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Uruana de Minas/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:h00 min do dia 08/04/2025. Data e horário do início da disputa: 15:h00 min do dia 08/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:6D6B93FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2025, do tipo menor preço por Item/lote, Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI, Objeto: Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, e etc) para atender a demanda da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 15:h30 min do dia 08/04/2025. Data e horário do início da disputa: 16:h00 min do dia 08/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:ECEE2EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

DESPACHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2025.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de recarga de Oxigênio Hospitalar medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e reguladores de Oxigênio, com entrega parcelada, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS -MG, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2025**, marcado o julgamento para dia **24 de Março de 2025, às 08h00 min**, fica **PRORROGADO** para o dia **28 de Março de 2025 as 09h00min,** em decorrência de divergência ao lance o processo junto a plataforma BNC. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: (38)3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:2684A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

DESPACHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 034/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões e cilindros (13 kg e 45 kg), para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I que integram o presente edital

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS -MG, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2025**, marcado o julgamento para dia **24 de Março de 2025, às 14h00 min**, fica **PRORROGADO** para o dia **28 de Março de 2025 as 14h00min,** em decorrência de divergência ao lance o processo junto a plataforma BNC. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: (38)3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:F55BD77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao **Contrato** nº 199/2024, firmado com a **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: Aditamento quantitativo de itens referentes à ampliação da área a ser pavimentada para um melhor acesso à estrada, de acordo com ofício do departamento técnico e parecer jurídico. Oriundo da **Concorrência** nº 08/2024, **Processo Licitatório** nº 36/2024.

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:FB86C7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 1ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento
Chamamento Público nº 001/2025.
Contratada: **J O S SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**
Processo De Licitação Nº 08/2025
Inexigibilidade nº 01/2025
Objeto: Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção, consertos de instalações elétricas e serviços afins, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor: **R$ 145.287,66.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:39AA91A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2025 Processo Licitatório nº 16/2025
O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº06/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e serviços de hospedagem**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 07/04/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 07/04/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites: bnc (www.bnc.org.br, pncp.gov.br(https://pncp.gov.br) e vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes (https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes). Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 21/03/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0B8D24E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA - OBJETO: contratação de show musical de Vitinho do Cavaco e banda, com vistas à animação no Carnaval 2025, na Praça 28 de Setembro, no dia 03 de março de 2025, com duração de 2 horas de apresentação, horário para realização do show a ser designado pela secretaria requisitante. **Data:** 27/02/2025 – **Vigência:** 30/04/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D5BA54AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 49.805.461 JAKELLINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA - OBJETO: contratação de show musical de Jake Gaiteira e banda, com vistas à animação no Carnaval 2025, na Praça 28 de Setembro, no dia 02 de março de 2025, com duração de 2 horas e 30 minutos de apresentação, horário para realização do show a ser designado pela secretaria requisitante. **Data:** 27/02/2025 – **Vigência:** 30/04/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:10F4EADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2025

Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes (confecção sob medida).
Sessão dia 07/04/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E8041FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 07/2024. Contratado: Interpira Internet Service Provider Ltda – CNPJ 02.145.116/0001-44. Processo de Compra 12780 – Processo Licitatório 17/2024 – Dispensa de Licitação 3/2024 –. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de links de internet banda larga, para utilização do SAAE Pirapora-MG. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:46F8896B

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditivo ao Contrato 08/2024. Contratado: Bauminas Química Ltda – CNPJ nº 19.525.278/0003-72. Processo de Compra 12613 – Processo Licitatório 15/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Agente Coagulante à base de sais de ferro. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Apostila o valor inicial contratado com base no INPC acumulado março/2024 a fevereiro/2025. Valor apostilado: R$3,27/litro agente coagulante. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025 –

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E18C563E

SAAE PIRAPORA-MG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 09/2024. Contratado: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S/A – CNPJ 03.157.268/0001-20. Processo de Compra 12613 – Processo Licitatório 15/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Produtos químicos para tratamento de água. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Exclue do rol dos produtos contratados o item hidróxido de sódio (soda cáustica). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2BC169A1

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 11/2024. Contratado: Padaria Itapoã de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40. Processo de Compra 12757 – Processo Licitatório 24/2024 – Pregão Eletrônico 03/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento de pães/lanches para a Autarquia. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EE1B0F39

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 14/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 14/2024. Contratado: Vinicius Thiago Santos de Oliveira Martins – CNPJ 52.060.071/0001-83. Processo de Compra 12517 – Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição

pronta no quilo tipo marmitex, com serviço de entrega. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:67A2C66B

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 10/2024. Contratado: Liarth Resíduos Eireli – CNPJ 04.578.889/0001-40. Processo de Compra 11882 – Processo Licitatório 136/2023 – Pregão Eletrônico 29/2023. Subordinação legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual e capina manual e mecanizada com mini carregadeira tipo BobCat S175 ou similar, equipada com implementos de capina e roçada, com potência mínima de 61 HP, com fornecimento de operador e a manutenção do equipamento, em logradouros no município de Pirapora-MG, a ser executada sob o regime de Empreitada por Preços Unitários, conforme medições mensais. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 21/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5C7A7F78

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Empresa Vencedora: AVENDA LTDA - 44.876.402/0001-20. Valor Total: R$ 184.999,92 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Homologado pela autoridade competente em 18/03/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 25 de março de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:8606E39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- PL 001/2025

Vencedor: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- CNPJ: 03.157.268/0003-91 - Itens: 01,03 e 07- **Valor Total:** R$: 283.991,25 – (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Vencedor: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 01.591.897/0001-38 - Itens:04 e 05 . **Valor Total:** R$ 103.680,00 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)

Vencedor: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.079.970/0001-83 - Item: 06 . **Valor Total: R$**14.550,00(quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vencedor: MIIKA NACIONAL LTDA - CNPJ: 04.440.706/0001-25- Itens:08 e 09 . **Valor Total:** R$ 180.848,00 (Cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DA54F6B1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025- PL 010/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025- PL 010/2025. Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, **ratificou em 21/03/2025,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no caderno de classificados ou página de publicidade legal/oficial ou Diário Eletrônico de grande circular, de segunda a domingo, para atender as demandas de publicação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal. **Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM -** CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor Total: R$5.508,00(cinco mil,quinhentos e oito reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D1148057

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2025 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, e, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, houve mudança no objeto e na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo: Onde se lê: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação dos veículos e máquinas que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e

quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, e, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital . Onde se lê: A abertura será dia 02 de abril de 2025 às 9h. Leia-se: A abertura será dia 07 de abril de 2025 às 9h. As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas. Cambuí – MG, 21/03/2025.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:04814E32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 003/2025 – Processo nº 091/2024**. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico (PVC), atendendo as necessidades do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 027/25 CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ** nº 35.703.977/0002-30, perfazendo um valor total de R$ 1.578,00 (Mil quinhentos e setenta e oito reais), **ATA Nº 026/25 – ITALY VALVULAS E METAIS LTDA,** CNPJ nº 01.149.960/0001-80, perfazendo um valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); **ATA Nº 022/25 – LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 07.866.938/0001-38, perfazendo um valor total de R$ 54.034,00 (Cinquenta e quatro mil, e trinta e quatro reais); **ATA Nº 025/25 – N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº 42.299.386/0001-24, perfazendo um valor total de R$ 2.990,45 (Dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); **ATA Nº 024/25 – POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA,** CNPJ nº 41.664.871/0001-97, perfazendo um valor total de R$ 119.382,90 (Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **ATA Nº 023/25 – SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ nº 57.015.206/0001-02, perfazendo um valor total de R$ 1.048,00 (Mil e quarenta e oito reais); **ATA Nº 028/25 – TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 24.419.445/0001-79, perfazendo um valor total de R$ 27.394,00 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).Vigência até: 1703/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:3153A4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso De Nova Data de Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em PVC, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$226.191,56. **Data 07/04/2025 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 – Ana Priscila Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B7A8980E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO RP

Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 010/20245 - Pregão Eletrônico RP Nº 006/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis, óleo lubrificantes e derivados para atender ao setor de transporte do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 8h 30min do dia 04/04/2025. Início da disputa: 8h 30min do dia 04/04/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:D1AD00E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ERRATA. No edital item 9.12 - ONDE LÊ; O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um) real. LÊIA SE; O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez) centavos. CERTAME DIA 26/03/2025, 9H

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FB7D48CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Ângelo Luiz Soares, no uso das suas atribuições legais e regimentais e especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o cargo de Técnico em Contabilidade, dentro do prazo de validade desse PSS, nos termos da Legislação Municipal vigente e das normas estabelecidas neste edital. Inscrições: 24/03/2025 a 28/03/2025, na

Sede administrativa do SAAE. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede do SAAE, situada à Rua Goitacazes, nº 161, Rosário, CEP 35604-000, Moema/MG – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 11h30 às 17h30 e no site do saae: https://www.saaemoema.mg.gov.br/
Moema-MG, 21 de Março de 2025

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo do SAAE Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:350E713B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 008/2025

PORTARIA N.º 008/2025

" Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG."

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Ângelo Luiz Soares, no uso das suas atribuições legais e regimentais e especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1039/2006 com suas posteriores alterações, que regulamenta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito do SAAE de Moema-MG, conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX"
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um Técnico em Contabilidade para esta Autarquia, em virtude do afastamento do titular do cargo;
CONSIDERANDO não haver Concurso e Processos Seletivos válidos, que assegurem direitos à nomeação ou contratação a candidatos eventualmente classificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG, com poderes especiais para:

I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º – Ficam nomeados como integrantes Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, os seguintes servidores:

I – Marcos Roberto da Silva – Presidente
II – Gisele Aparecida Gontijo – Vice-Presidente
III – Rafael Pedro Gontijo Junior – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, a presente Portaria no site www.saaemoema.mg.gov.br e no diário oficial da Associação Mineira de Municípios-MG no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Cumpra-se.

Moema, 21 de Março de 2025.

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0822B306

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CLARO S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia móvel, para atender as demandas do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$9.000,00 (nove mil reais) em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo Contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha 57 – "Operação e Manutenção do Sist. De Água - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação". Processo Licitatório nº 013/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Passos/MG, 20 de março de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:01F9CF5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de 1 (um) drone combo profissional compacto e dobrável, com controle com tela, homologado pela Anatel, incluso treinamento especializado e capacitação completa para 5 (cinco) servidores técnicos do SAAE, garantindo o uso eficiente e seguro do equipamento, para atender as necessidades do SAAE de Passos,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 28/03/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 24 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:88E5F877

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de

preços para eventuais aquisições de computadores, notebooks, smartphones, servidor e acessórios de informática para atender aos diversos setores do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **04/04/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **04/04/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 21 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:46D2C02D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALGAR TELECOM S/A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia móvel, para atender as demandas do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$74.973,60 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo Contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha 13 - "Manutenção das atividades administrativas – SAAE – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação". Processo Licitatório nº 013/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Passos/MG, 20 de março de 2025.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0C4B2AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.375/0001-30, com sede à Av. Benedito Valadares, 800, Centro, Lagoa da Prata, MG.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 14/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2ED64D67

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Q SAUN, Quadra 05, Lote B, torres I, II e III, ASA Norte, CEP 70040-912.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 26/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7853EF9E

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Luciano Carvalho Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.502/0001-08, situada à Rua José Bernardes Lobato, nº. 337, Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP: 35590-040
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.375,44 (trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.39.00.
DATA: 28/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3FA78CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade **LEILÃO**: OBJETO: **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SEMASA DE CARANGOLA-MG.** O leilão será realizado exclusivamente de forma Online – Período de 31/03/2025 a 24/04/2025 no site www.pamelaleiloeira.com.br. Para local e data de visitação, vide edital. O Edital na íntegra encontra-se no

SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 21/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:027609FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTO SIGILOSO

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 5049 DE 22 DE JULHO DE 2022, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, CONFORME ANEXO **I**.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: INICIO 25/03/2025.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/04/2025 às 09:00hs
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:59 DO DIA 04/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

PORTARIA Nº 09/2025
PREGOEIRA – VIVIANE SILVA FIGUEIREDO.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA:ABERTO
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br/ > edital PE 002/2025 >
Esclarecimentos:
Telefones/Email: (38) 3521.1284-933009763 – licitacao@fhap.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07:30 HORAS AS 17 HORAS.
*** Licitação Ampla Participação.**

– PREÂMBULO
A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE** , por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de**
Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.
- Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. VIVIANE FIGUEIREDO – PREGOEIRA, pela portaria 09/2025**,** e pela Equipe de Apoio, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 5049 de 22 de julho de 2022** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

- O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da fundação , através do endereço eletrônico: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da fundação, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da fundação e https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.
- A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o site informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- Das condições gerais:
- Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.
- A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.
- Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.
Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
– de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

– de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
– cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V– cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; VI– constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
– que participe do capital de outra pessoa jurídica;
– que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
– resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
– constituída sob a forma de sociedade por ações.
IX– cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a fundação hospitalar, relação depessoalidade, subordinaçãoe habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

Das vedações:
Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:
Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;
Sejam estrangeiras e não funcionem no País;
Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;
Integrantes de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas
CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;
Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo seletivo de credores, dissolução ou liquidação;
As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.
Da participação de Consórcios:
Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 15 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma determinada neste Edital, sob pena de inabilitação.
Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.
É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site wwwlicitardigital.com.br/, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis**.
- Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da LICITAR DIGITAL (https://www.licitardigital.com.br/).
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a fundação, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art.

14 da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63,§1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizado pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item;
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- registro comercial no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**
Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.
– DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal deste ente.
Observação: Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também na fundação.

- Demais Condições:
Será facultado a pregoeira, a aplicação do Acórdão 1211/2021 do TCU.
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira"

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações conforme solicitado.**
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,01(Um centavo). O valor deverá ser expresso em Real (R$), com até 02 (duas) casas decimais.
Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, terá duração inicial de 10 (dez) minutos, após isso, será prorrogada automaticamente se houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.
A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sempre que for enviado lance (inclusive lance intermediário) no período de prorrogação, ou seja nos 2 (dois) minutos finais.
Não havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do contador regressivo a sessão de lances será encerrada.
Poderá ser reiniciada a sessão pública de lances a critério do pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, com o objetivo de alcançar o melhor valor.
Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.
– Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou m mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, asessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:
Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.35- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.36- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.37– Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.38- Após a negociação do preço, aPregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no art. 40 do Decreto Municipal 4641/2020.
- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.
- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

– A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo " chat".

– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, quando aplicável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- Serão rejeitadas as propostas que:
- Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
- A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente a Pregoeira poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

- DO RECURSO
- A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- Havendo quem se manifeste, caberá aa pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto A fundação hospitalar.
- Em casos de produtos. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela fundação , caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
– Em casos de produtos, garantir contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela fundação, conforme quantitativos dos produtos/serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

– Em casos de produtos. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo a fundação conceder prazo maior.
- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a fundação ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

- DO CONTRATO
– O contrato será firmado nos termos da Minuta constante do Anexo III do presente edital.
Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de ata/contrato.
O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados, da data da homologação.
O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela fundação.
Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a fundação, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
– DA FISCALIZAÇÃO
- A entrega do itens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo setor requisitante pelo seu responsável técnico, que acompanhará a entrega dos itens, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a fundação e terá as seguintes atribuições:
Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
Receber o itens, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
Agir e decidir em nome da fundação, inclusive, para rejeitar o(s) item(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto a rejeição do(s) do item(s);
Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.

- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- Para execução do pagamento, licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie , informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus A FUNDAÇÃO.
- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.
– A fundação Hospitalar poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela licitante vencedora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
A licitante vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da fundação.
Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante vencedora atenda à cláusula infringida.

A licitante vencedora retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da fundação.
Débito da licitante vencedora para com a fundação quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações informados no termo de referência, que é peça integral deste.

- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a fundação, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- Entregando uma mercadoria por outra;
- Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos a fundação, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- EXTENSÃO DAS PENALIDADES (parei aqui).
- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a fundação poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- Retardarem a execução do pregão;
– Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

- PRAZO DE ENTREGA
– A entrega do objeto da presente licitação deverá ser realizada nos prazos estabelecidos de acordo com o Termo de Referência do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.
– Todas as despesas pertinentes a entrega será de responsabilidade da licitante vencedora.
– DO REAJUSTAMENTO
- Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

– DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO
– O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
– Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
– Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- É facultado a PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
– Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os fornecimentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento
total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
– Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
– Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal 14.133/2021, no artigo 155, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei Federal.
– A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
– Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
– É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br/).
- Complementam o Presente Edital, como documentos complementares:
Termo de Referência;
Minuta de Ata de Registro de Preços;
Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico **www.licitardigital.com.br** ou https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes .
- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentado s em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.
- É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando- se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 337, da Lei Federal nº 14.133/2021.
– A contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
– O Instrumento Convocatório é parte integrante da ata de registro de preços.
_As **ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição**.
- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da fundação, para regularização da documentação.
- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4°, do artigo 3°, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.**
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07:30 horas as 17:00 horas ou pelo telefone (38) 3521.1284,(38)933009763 e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico **www.licitardigital.com.br/**

Itamarandiba, 24 de março de 2025.

VIVIANE FIGUEIREDO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, por meio de licitação pública.

REQUISITANTE:
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE (DIRETORA EXECUTIVA)

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, conforme suas demandas de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, e descrição de itens conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
001	150	Und	**TONER PD-219** Capacidade para 1600 páginas para impressora ELGIN PANTUM P2509W.
002	120	Und	**Toner novo não remanufaturado compatível com** HP CE278A – P1566 – P1606 – P1606N – P1606DN – M1530 – M1536 – M1536DNF
003	170	Und	**Toner novo não remanufaturado compatível com** HP CE285A 285A CE285AB – P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130
04	130	Und	**TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-** D111S D111S | M2020 M2020FW M2070 M2070W M2070FW
05	100	Und	**TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO, PRETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ELGIN PANTUM** P2500NW PB-211 RENDIMENTO MINIMO DE 1600 PAGINAS
06	100	Und	**TONER ORIGINAL TN-3612 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-** L5512DN CAPACIDADE PARA 1.200 PÁGINAS
07	10	Und	**CILINDRO DR3602 COMPATIVEL** L5512 L5662 L5212 L6412 5912 6912
08	20	Kit	**KIT TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MODELO HP INKTANK 416**
09	100	Und	**TONER COMPATIVEL COM CF258A 58a M428FDW M404DW M428DW M404N**

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A FHAP, é umas das portas de entrada das ações e serviços de saúde nas redes de atenção à saúde (RAS) e responde pelo nível assistencial da média complexidade. Portanto, é responsável por atender a pacientes os quais, seus agravos à saúde e patologias não foram resolutos na atenção primária.
Para tanto, é necessário que a instituição hospitalar disponha de materiais de expediente/cartuchos e toner para realização de seus serviços administrativos, a serem realizadas pela fundação, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.
Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a fundação hospitalar, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos, a fim de executar tais atividades no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais ora solicitados, considerando-se a média mensal de consumo.
A aquisição dos itens visa suprir o setores que possuem impressoras próprias necessitando desses suprimentos e não sendo viável a locação de impressoras uma vez que já possuem os equipamentos próprios em seus setores e também utilizam para realizar impressões de documentos em colorido.

II – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- O licitante deve proporcionar entrega dos itens para atender necessidades administrativas desta fundação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:
Ø Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Ø Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Ø Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com
avarias ou defeitos;
Ø Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Ø Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Ø Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
Ø O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
Cabe considerar, a definição de 'original', 'compatível', 'recondicionado' e 'falsificado', a fim de esclarecer o que a Fundação, pretende adquirir e evitar diversas interpretações pelos licitantes.
Tal conceito é dado pela própria Associação de Recicladores de Cartuchos para Impressoras (Abreci: http://www.abreci.org.br):

ORIGINAL=> É o cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como Canon, Epson, HP / LEXMARK / SAMSUNG / EPSON , Lexmark, Samsung e Xerox. Geralmente, conta com selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes. […]
COMPATÍVEL=> Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo 'Compatível', o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário. **RECONDICIONADO=>** Também chamado de remanufaturado e reciclado. Para fabricá-lo, são aproveitados cartuchos de tinta e de toner originais ou compatíveis, vazios e em bom estado. Esses cartuchos recebem então uma nova carga de tinta (preta ou colorida). Segundo a Abreci, um cartucho pode ser recarregado, em média, seis vezes.

FALSIFICADO=> O popular 'pirata' é o que mais incomoda os fabricantes de impressoras e de recondicionados. Tem origem desconhecida e traz a marca do suprimento original em embalagens também falsificadas, para ludibriar o consumidor. Alguns usam embalagens originais, roubadas. Custam pouco menos do que o original. Quase sempre tentam se passar como 'promoção'.
Isto posto, registra-se que os equipamentos que se encontram em garantia do fabricante, somente poderão utilizar produtos originais, como é o caso da Impressora BROTHER DCP-L5512DN.
Este equipamento encontra-se em garantia e somente serão aceitos proposta para fornecimentos de produtos que sejam originais ou que possuam autorização expressa do fabricante para utilização sem perda da garantia.
Os demais deverão ser **COMPATÍVEIS.**
NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS/REMANUFATURADOS.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, ao longo dos doze meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda da FHAP.
As entregas deverão ser realizadas em até 10(dez) dias úteis, a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.

Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie , uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do hospital , sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.
As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da instituição para aquisição dos mesmos.
Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da fundação, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a contratante, **no prazo máximo de 2 dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.
As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;
O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma , e ainda nos seguintes cadastros:
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , abrangendo as seguintes consultas:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no município de Itamarandiba.
O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Registro empresarial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal – CEF em vigor na data da apresentação, e
Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – **CNDT.**

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

IV – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

Ficha 1027-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00
Ficha 1028-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00
Ficha 1029-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

V- JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de

cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.
Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Universidade acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.
Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Universidade seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.
Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI – CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com o devido ateste de fornecimento.

VII_ ORÇAMENTO SIGILOSO

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.
Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada"
Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema /aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

VII - FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
A fiscalização será exercida no interesse da fundação e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
Por se tratar de Registro de Preços que atenderá a todas os setores, caberá ao setor requisitante, nomear o fiscal do contrato quando na formalização de sua demanda, constituindo preposto de seu setor que seja o responsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como análise e aceitação do objeto pretendido, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva da FHAP

KAUE LEMES CARVALHO
Técnico em Informártica RT da FHAP

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Sinhá Bie nº 652, Bairro: Fazendinha Cep nº 39.670-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.868.348/0001-94 neste ato representado pela **Sra. Ludmila Brunely Fernandes Andrade**, Diretora Executiva, RG nº MG-17.734.370 e CPF:114.160.526-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, DECIDE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na LEI 14.133/2021,e das demais normas legais aplicáveis, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 019/2013 a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – A presente Ata Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2025, que passa a ser parte integrante da presente Ata de Registros de Preços, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização da execução da ATA será exercida pelo setor requisitante da fundação, tendo como fiscal o responsável técnico da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E GERENCIAMENTO:
Pela aquisição constante da cláusula primeira do presente instrumento, a fundação pagará a DETENTORA DA ATA o valor de R$ xxx.

4.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial da fundação (Quadro de Avisos).

4.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventuais aumentos ou reduções, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a negociar seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3 - Em cada fornecimento prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 2331/2009 que institui o Registro de Preços no município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - Deverá ser obedecido o preço unitário a ser pago, conforme o constante da tabela indicada e propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
4.5 - O faturamento será efetuado a cada entrega. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao responsável Requisitante, designado para o recebimento destes produtos que conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.
4.6 - O pagamento de cada nota fiscal deverá obedecer ao calendário abaixo definido pela Administração:
4.6.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da da fundação, conforme prazos e demais condições estipuladas no termo de referência.
4.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
5.1 - Os produtos deverão ser entregues na fundação hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada a Rua Sinha Bié, 652, Fazendinha, Itamarandiba/MG, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estipulados conforme termo de referência do edital, contando o prazo da a partir solicitação oficial da fundação, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
6.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor competente, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo- Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a entregar o produto, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR
7.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
I - executar o fornecimento dos produtos constantes da presente Ata dentro dos padrões estabelecidos pela fundação, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fundação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a fundação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da fundação, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VI - comunicar imediatamente a fundação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela fundação.
VIII - indenizar terceiros e/ou a FUNDAÇÃO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
IX – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será dado metade do prazo de entrega estipulado constante em edital e/ou termo de referência, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
X – Comprovar a procedência do produto, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
XI – Os produtos deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
XII – Realizar a entrega, independentemente do quantitativo e valor solicitado, no prazo informado em edital/termo de referência, na fundação hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada a Rua Sinha Bié, 652, Fazendinha, Itamarandiba/MG.
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR
8.1 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:

I. todo e qualquer dano que causar a fundação, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela fundação;
II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a fundação por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a fundação, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza a fundação, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da fundação não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

9.1 – A FUNDAÇÃO HOSPITALAR obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II. permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
III. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
V. credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência dos produtos, através de termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme prazos e condições estipuladas no termo de referência que é peça integrante deste.
c) Os prazos para pagamento somente serão contados a partir do efetivo recebimento dos produtos.
Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo - Para cada Autorização de Fornecimento (por secretaria), o Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal/fatura.
Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade fiscal, como apresentada no ato do certame.
Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a fundação, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
b) quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
c) quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela fundação ou pelo Promitente Fornecedor:
g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro – A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela fundação neste Edital.
Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
Parágrafo Quinto. Caso a fundação não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1 - Correrão por conta exclusivas do promitente fornecedor:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:I) advertência, por escrito; II) multa, a ser aplicada pela fundação, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento a fundação; III) cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão; IV) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; V) declaração de inidoneidade.
Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.
Parágrafo Segundo – O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.
Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.
Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.
Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a fundação;
b) se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.
Parágrafo nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
15.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II. integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão Eletrônico 002/2025 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da fundação.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - As partes contratantes elegem o foro de Município de ITAMARANDIBA - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamarandiba ___ de _____ 2025.

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP
LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Contratante

Nome da Empresa
NOME DO REPRESENTANTE
Pela Contratada

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:264DB160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 085/2025 -

EXTRATO

PROCESSO nº 085/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025

Objeto se refere à Prestação d serviços de adequação e revigoramento das instalação do Centro de acolhimento Instuticional, da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
	1	serv	Adequação e revigoração de infrasestrutura: correção de guarda-corpo, fabricação e instação de grades e corrimões, pintura de segurança	JC MANUNTEÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	R$ 9.127,77	R$ 9,127,77

Arcos/MG, 05 de março de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73765FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 02/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -02/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 21 de janeiro de 2025.
Secretária Municipal de Fazenda e Diretora de Tributação e Fiscalização Tributária Municipal

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
76880	M.T.V COM. ROUPAS LTDA ME	83861.080.001-76	ISS	58,02
75930	TECNO FLEX INFORMATICA LTDA	86968.520.0001-98	ISS	1.037,03
76520	EMBALONAS	88379.720.001-47	ISS	116,02
76190	CENTRO DE IMAGEM DE ARCOS LTDA-ME	76801.530.001-76	ISS	464,06
76640	DESMATE- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	88707.060.001-16	ISS	58,02
74830	TRANSPORTADORA DE CARGAS LOS RODRIGUES L	74375.230.002-20	ISS	207,44
75020	MOVILOG TRANSPORTES LTDA	83754.470.0001-57	ISS	829,59
75070	NJR TRANPSORTES LTDA	83999.650.0001-00	ISS	207,44
79660	TRANSPORTADORA PONTO AZUL LTDA	309423.790.0001-10	ISS	9.012,08
74770	CONSTRUTORA KDG LTDA	08.257.775/0001-59	ISS	207,44
3320	S.S. VALADÃO CONSÓRCIOS	33.569.753/0001-71	ISS	829,67
76010	ANDRESA RODRIGUES NUNES	037.063.436-57	ISS	2.903,55
20220	RUBENS EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA	178256.620.001-01	ISS	207,44
75140	LIDER SAN VEICULOS E MOTOS LTDA	20.615.472/0001-66	ISS	1.332,24
79620	ORTO ARCOS PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA	09.531.905/0001-62	ISS	112,68
77900	ROTHILA TRANSPORTES LTDA	713371.170.0001-03	ISS	58,02
77580	BILLMONT LOCAÇÕES LTDA ME	91528.290.001-84	ISS	225,31
79740	COMERCIAL 3 MANINHOS LTDA ME	34036.840.0001-60	ISS	901,21
76530	HC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	88435.400.001-49	ISS	58,02
76300	IDEAR PROJETOS LTDA	87663.150.001-56	ISS	3.478,08
76150	DR CAR VEICULOS	08.787.123/0001-26	ISS	464,06

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26561420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PREFEITURA DE CARNEIRINHO/MG RESULTADO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

RESULTADO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCALIDADE: ESF - Oziel Pereira - Estrela da Barra
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CANDIDATO (A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Aparecida Meneguete	7 anos 9 meses 13 dias	02/02/1960
2	Mariana Carla de Melo Pocas	2 anos 11 meses 25 dias	03/05/1993
3	Sandra Regina Alves	1 ano 2 meses 17 dias	18/06/1973
4	Mariza Umbelina Socorro Cabrera	0	21/06/1989
5	Nilma Martins de Sene	Indeferida	
6	Ozania Moreira da Silva	Indeferida	

LOCALIDADE: ESF Estrela da Barra
CARGO: ENFERMEIRO ESF

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Rosimeire Cristina Alves Vieira	9 anos 1 mês 1 dia	05/04/1986
2	Marina Cristina Ferreira	3 anos 11 meses 11 dias	25/02/1992
3	Genilda Ferreira da Silva	3 anos 10 meses 2 dias	26/09/1989
4	Tatila Waldeblanda dos Santos Ferreira	3 anos e 8 meses	09/02/1992
5	Gabriela Karoliny Souza de Freitas	1 ano 24 dias	07/04/2000
6	Paula Geovana de Oliveira Freitas	0	20/04/1999
7	Larissa Emy Sousa Tokunaga	0	28/06/2001

LOCALIDADE: ESF Fátima do Pontal
CARGO: ENFERMEIRO ESF

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Fernanda Rodrigues Prado	7 anos 10 meses	09/02/1979
2	Daiane Camila Centeno	5 anos 10 meses 15 dias	23/10/1990
3	Gleice Ribeiro dos Santos	4 anos 3 meses 3 dias	18/01/1991
4	Aldireni de Nazaré Ferreira	1 ano 7 meses	11/11/1981

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: LIXEIRO

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Selma Quirino dos Santos	2 anos 8 meses 18 dias	23/02/1993
2	Andras Regina Alves	11 meses 17 dias	04/08/1982
3	Wiltair Marcos Freitas	0	04/05/1975

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: LIXEIRO

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Valter Severino de Almeida Júnior	6 anos 1 mês 15 dias	08/12/1983

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Edileu Salvador Neto	7 anos 7 meses 28 dias	10/08/1969
2	Gilmar Ribeiro de Jesus	5 anos 5 meses e 16 dias	15/12/1972
3	Guilherma de Jesus	3 anos 9 meses 16 dias	26/09/1960
4	João Paulo Honorato da Cruz	3 anos 3 meses	30/04/1983
5	Elizeu de Souza Silva	3 anos 2 meses 20 dias	18/12/1967
6	Joaquim Francisco Pereira	3 anos 2 meses 17 dias	15/06/1956
7	Anderson Roberto Gomes	3 anos 2 meses 6 dias	27/12/1973
8	Luciano Bispo dos Santos	3 anos 2 meses	25/12/1979
9	Rubens Alves Ferreira	3 anos 7 dias	16/06/1968
10	Lucas de Sales Pereira	2 anos e 7 meses	09/12/1994
11	Aldenir Emídio da Silva	2 anos 6 meses	21/10/1961
12	Sidenilton Aparecido Nicolau	1 ano 11 meses 24 dias	27/04/1974
13	Emiliano de Souza	1 ano 3 meses 13 dias	30/08/1996
14	Paulo Amilcar Magalhães	10 meses 6 dias	02/06/1971
15	Mateus Sabino da Rocha	6 meses 7 dias	20/10/1960
16	Valdomiro Rocha	0	19/10/1955
17	Viorlindo José da Silva	0	05/01/1960
18	Divino Moisés Rosa	0	25/08/1969
19	Valdecir Rocha	0	12/03/1971
20	Claudinei José de Lima	0	11/03/1973
21	Júnior Dias de Oliveira	0	27/07/1975
22	Lourival Joaquim de Jesus Ferreira	0	30/07/1981
23	Higor Antonio Sabino da Silva	0	15/04/1996
24	Pedro Henrique Oliveira de Lima Faria	0	16/05/2001
25	Pedro Augusto Saturnino do Nascimento	0	16/04/2003

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Vanilso Sabino de Souza	3 meses 11 dias	19/10/1969

LOCALIDADE: Estrela da Barra
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	José Antonio Alves	4 anos 8 dias	16/10/1970
2	Nilson Francisco de Freitas	3 anos 10 meses 20 dias	12/09/1976
3	Sinvaldo José Alves	0	30/11/1979

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: Operador de Máquinas

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	José Paulo Vieira	10 anos 8 meses 3 dias	14/01/1972
2	Irani Antônio da Silva	6 anos 11 meses	12/04/1968
3	Maicom Rodrigo dos Santos Torrogrosa	3 anos 11 meses	24/06/1984
4	Juvenal Pales de Souza	0	29/04/1982

LOCALIDADE: Fátima do Pontal
CARGO: PROFESSOR 1

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Aline Elaine Torrogrosa	7 meses 20 dias	05/10/1984

2	Jaqueline da Silva Diniz	0	11/01/1982

LOCALIDADE: Vila Gracilândia
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	Selma Pereira de Melo Silva	8 anos 5 meses	20/03/1976
2	Thais de Oliveira Idenaga	5 anos 7 meses 17 dias	23/08/1994
3	Valeriane Mendonça de Andrade Blanco	3 anos 5 meses 4 dias	05/10/1988
4	Emília Lopes da Costa	3 anos 4 meses	23/01/2001
5	Letícia da Silva Machado	2 anos 3 meses	02/10/2001
6	Silvana Maria de Jesus	11 meses 26 dias	25/04/1981
7	Alysson Moreira Candea	9 meses	29/07/1993
8	Sara Camila Lima Ferreira	6 meses e 3 dias	11/09/1992
9	Silma Regina de Souza Sene	0	19/01/1971
10	Edineia Xavier dos Santos	0	09/09/1985
11	Nicole de Souza Venceslau	0	22/05/2002
12	Amanda Aparecida Castijo Silva	0	07/10/2005

Carneirinho/MG, 18 de março de 2025.

EDNA MARTINS MAIA
Presidente – Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:DDB3BE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0003/2025**, Processo Administrativo nº **0004/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	62.440,30	40.646,05	21.794,25 Proveito (34,90%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	29.204,05	13.890,70	15.313,35 Proveito (52,44%)
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45 keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842	22.751,00	15.027,30	7.723,70 Proveito (33,95%)
Totais	**114.395,35**	**69.564,05**	**44.831,30** **Proveito (39,19%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00

Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**		
Abacaxi perola				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abacaxi perola:Abacaxi perola. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos	20,00	quilograma	6,25	125,00
Marca: perola	**Fabricante:** perola	**Modelo:**		
Lote 9		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**		
Banana prata				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Banana prata:Banana prata. De primeira qualidade, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	420,00	quilograma	4,89	2.053,80
Marca: hortifrut	**Fabricante:** hortifrut	**Modelo:**		
Lote 11		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**		
Batata inglesa				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Batata inglesa:Batata inglesa. De primeira qualidade, in natura, lavada, lisa, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Beterraba comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, firme, liso e sem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.	900,00	quilograma	3,29	2.961,00

Marca: inglesa	**Fabricante:** inglesa	**Modelo:**			
Lote 13		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Brocolis americana					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brocolis americana:Brocolis americana (molho contendo 03 pes)De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Nao podera apresentar-se com folhas e flores amareladas, murchas ou danificadas,		120,00	molho	5,18	621,60
Marca: americana	**Fabricante:** americana	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Cebola branca					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cebola branca:Cebola branca. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		475,00	quilograma	4,89	2.322,75
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 15		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Cebola roxa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cebola roxa:Cebola roxa. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		60,00	quilograma	6,50	390,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 16		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			

Cenoura comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cenoura comum:Cenoura comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		730,00	quilograma	3,50	2.555,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 17		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Cheiro verde					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cheiro verde:Cheiro verde. Molho de cebolinha verde e coentro verde, in natura, folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 300g (sem raizes)		1.400,00	molho	4,20	5.880,00
Marca: todo tempo	**Fabricante:** todo tempo	**Modelo:**			
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Chuchu comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chuchu comum:Chuchu comum. De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte		800,00	quilograma	4,20	3.360,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 19		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Couve-Flor					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Couve-Flor:Couve-Flor de 1 qualidade, livres de fungos, tamanho de medio a grande		130,00	quilograma	20,99	2.728,70
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 22		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Inhame					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inhame:INHAME Devera ser de porte medio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformacao e aparencia, sem lesoes de origem fisica/mecanica (rachaduras, perfuracoes, cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato.		45,00	quilograma	6,09	274,05
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
limao taiti					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
limao taiti:Limao Taiti. De primeira qualidade, in natura, fresco, livre de residuos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo		75,00	quilograma	7,25	543,75
Marca: taiti	**Fabricante:** taiti	**Modelo:**			
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Maca Fuji					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maca Fuji:Maca Fuji. De primeira qualidade, in natura, maduras, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		530,00	quilograma	7,85	4.160,50
Marca: nina	**Fabricante:** nina	**Modelo:**			
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Mamao Papaia					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mamao Papaia:Mamao papaia. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		220,00	quilograma	7,09	1.559,80
Marca: formoso	**Fabricante:** formoso	**Modelo:**			
Lote 27		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Mandioca					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mandioca:Mandioca. De primeira qualidade, in natura, casca lisa, medio a grande porte, sem fungos, rachaduras ou sujidades, branca/amarela, raizes grandes, no grau normal de evolucao no tamanho, saber e cor propria da especie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, nao fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente a superficie externa e isentas de umidade.		550,00	quilograma	4,79	2.634,50
Marca: amarelinha	**Fabricante:** amarelinha	**Modelo:**			
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Maxixe comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maxixe comum:Maxixe comum. De primeira qualidade, in natura, lisos, sem rachaduras, fungos e sujidades		180,00	quilograma	5,19	934,20
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			

Melancia				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Melancia:Melancia Fresca de otima qualidade, compacta, firme de coloracao uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturacao. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuracoes. Peso e tamanho padrao.	100,00	quilograma	2,68	268,00
Marca: rajada **Fabricante:** rajada	**Modelo:**			
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES:	150,00	unidade	22,45	3.367,50
Marca: somai **Fabricante:** somai	**Modelo:**			
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
PEPINO JAPONES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEPINO JAPONES:Pepino japones. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme com coloracao verde-clara, estrias brancas e casca lisa, brilhante e sem rachaduras. Nao deve apresentar aspecto murcho e com ferimentos	200,00	quilograma	11,25	2.250,00
Marca: japones **Fabricante:** japones	**Modelo:**			
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
RUCULA - FRESCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RUCULA - FRESCA:DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	110,00	molho	4,89	537,90
Marca: hortaliça **Fabricante:** hortaliça	**Modelo:**			
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
REPOLHO VERDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO VERDE:Repolho verde. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	200,00	quilograma	5,59	1.118,00
Marca: hortifruti **Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
repolho verde.pdf		**Inserido em:** 19/03/2025 18:18		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Abobrinha Italiana				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobrinha Italiana:Abobrinha italiana. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se com aspecto firme, casca lisa, sem manchas e furos causados por insetos,	350,00	quilograma	3,99	1.396,50
Marca: ITALIANA **Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** Abobrinha Italiana			
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Alho nacional				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alho nacional:Alho nacional. De primeira qualidade, in natura, sem a restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Nao podera apresentar brotamentos, nem insetos e corpos estranhos. Devem estar consistentes, nao apresentando aspecto murcho,	250,00	quilograma	26,00	6.500,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Alho nacional:Alho nacional			
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Laranja pera				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Laranja pera:Laranja pera. De primeira qualidade, in natura, madura, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo	430,00	quilograma	3,09	1.328,70
Marca: PERA RIO **Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** Laranja pera:			
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
MARACUJA AZEDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARACUJA AZEDO:De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livre de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanico	15,00	quilograma	7,80	117,00
Marca: AZEDO **Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** MARACUJA AZEDO			
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
QUIABO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUIABO:Quiabo comum. De primeira qualidade, in natura devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada	250,00	quilograma	14,00	3.500,00
Marca: COMUM **Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** QUIABO:Quiabo comum.			
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
REPOLHO ROXO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO ROXO:Repolho roxo. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	150,00	quilograma	6,99	1.048,50
Marca: ROXO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** REPOLHO ROXO:				

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - **CPF/CNPJ:** 18.054.834/0001-45				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Abobora japonesa				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobora japonesa:Abobora japonesa. De primeira qualidade, in natura, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa	800,00	quilograma	3,29	2.632,00
Marca: JAPONESA **Fabricante:** JAPONESA	**Modelo:** JAPONESA			
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Beterraba comum				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Beterraba comum:Beterraba comum . De primeira qualidade ,in natura,sem folhas ,somente tuberculo,firme,liso esem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.	480,00	quilograma	2,99	1.435,20

Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 21		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
Espinafre in natura					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espinafre in natura:variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e integros, coloracao verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traco de descoloracao ou manchas, sujidades, pragas, lesoes, odores e sabor estranhos e em estado de decomposicao.		120,00	molho	5,99	718,80
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
PIMENTAO VERDE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIMENTAO VERDE:Pimentao verde. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada		170,00	quilograma	6,79	1.154,30
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 21/03/2025 08:36:40**			
TOMATE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMATE:Tomate salada. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme, com pele lisa e de cor uniforme, consistentes, sem pontos de furos e fungos		1.300,00	quilograma	6,99	9.087,00
Marca: longa vida **Fabricante:** longa vida **Modelo:** longa vida					

Coração de Jesus, 21 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:9E7495E6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0003/2025**, Processo Administrativo nº **0004/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	62.440,30	40.646,05	21.794,25 Proveito (34,90%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	29.204,05	13.890,70	15.313,35 Proveito (52,44%)
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - 18.054.834/0001-45 keleaguiar.ka@gmail.com - (38) 99946-3842	22.751,00	15.027,30	7.723,70 Proveito (33,95%)
Totais	**114.395,35**	**69.564,05**	**44.831,30** **Proveito (39,19%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Abacaxi perola					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abacaxi perola:Abacaxi perola. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos		20,00	quilograma	6,25	125,00
Marca: perola	**Fabricante:** perola	**Modelo:**			
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Banana prata					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Banana prata:Banana prata. De primeira qualidade, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.		420,00	quilograma	4,89	2.053,80
Marca: hortifrut	**Fabricante:** hortifrut	**Modelo:**			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Batata inglesa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Batata inglesa:Batata inglesa. De primeira qualidade, in natura, lavada, lisa, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Beterraba comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, firme, liso e sem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.		900,00	quilograma	3,29	2.961,00
Marca: inglesa	**Fabricante:** inglesa	**Modelo:**			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			

Brocolis americana					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brocolis americana:Brocolis americana (molho contendo 03 pes)De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Nao podera apresentar-se com folhas e flores amareladas, murchas ou danificadas,		120,00	molho	5,18	621,60
Marca: americana	**Fabricante:** americana	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Cebola branca					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cebola branca:Cebola branca. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		475,00	quilograma	4,89	2.322,75
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Cebola roxa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cebola roxa:Cebola roxa. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		60,00	quilograma	6,50	390,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			

Cenoura comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cenoura comum:Cenoura comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		730,00	quilograma	3,50	2.555,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Cheiro verde					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cheiro verde:Cheiro verde. Molho de cebolinha verde e coentro verde, in natura, folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 300g (sem raizes)		1.400,00	molho	4,20	5.880,00
Marca: todo tempo	**Fabricante:** todo tempo	**Modelo:**			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Chuchu comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chuchu comum:Chuchu comum. De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte		800,00	quilograma	4,20	3.360,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Couve-Flor					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Couve-Flor:Couve-Flor de 1 qualidade, livres de fungos, tamanho de medio a grande		130,00	quilograma	20,99	2.728,70
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Inhame					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inhame:INHAME Devera ser de porte medio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformacao e aparencia, sem lesoes de origem fisica/mecanica (rachaduras, perfuracoes, cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato.		45,00	quilograma	6,09	274,05
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
limao taiti					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
limao taiti:Limao Taiti. De primeira qualidade, in natura, fresco, livre de residuos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo		75,00	quilograma	7,25	543,75
Marca: taiti	**Fabricante:** taiti	**Modelo:**			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Maca Fuji					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maca Fuji:Maca Fuji. De primeira qualidade, in natura, maduras, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		530,00	quilograma	7,85	4.160,50
Marca: nina	**Fabricante:** nina	**Modelo:**			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Mamao Papaia					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mamao Papaia:Mamao papaia. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		220,00	quilograma	7,09	1.559,80
Marca: formoso	**Fabricante:** formoso	**Modelo:**			
Lote 27		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Mandioca					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mandioca:Mandioca. De primeira qualidade, in natura, casca lisa, medio a grande porte, sem fungos, rachaduras ou sujidades, branca/amarela, raizes grandes, no grau normal de evolucao no tamanho, saber e cor propria da especie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, nao fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente a superficie externa e isentas de umidade.		550,00	quilograma	4,79	2.634,50
Marca: amarelinha	**Fabricante:** amarelinha	**Modelo:**			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Maxixe comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maxixe comum:Maxixe comum. De primeira qualidade, in natura, lisos, sem rachaduras, fungos e sujidades		180,00	quilograma	5,19	934,20
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Melancia					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Melancia:Melancia Fresca de otima qualidade, compacta, firme de coloracao uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturacao. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuracoes. Peso e tamanho padrao.		100,00	quilograma	2,68	268,00
Marca: rajada	**Fabricante:** rajada	**Modelo:**			
Lote 31		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES:		150,00	unidade	22,45	3.367,50
Marca: somai	**Fabricante:** somai	**Modelo:**			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
PEPINO JAPONES					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEPINO JAPONES:Pepino japones. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme com coloracao verde-clara, estrias brancas e casca lisa, brilhante e sem rachaduras. Nao deve apresentar aspecto murcho e com ferimentos		200,00	quilograma	11,25	2.250,00
Marca: japones	**Fabricante:** japones	**Modelo:**			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
RUCULA - FRESCA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RUCULA - FRESCA:DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		110,00	molho	4,89	537,90
Marca: hortaliça	**Fabricante:** hortaliça	**Modelo:**			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
REPOLHO VERDE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO VERDE:Repolho verde. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.		200,00	quilograma	5,59	1.118,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti	**Modelo:**			
repolho verde.pdf			**Inserido em:** 19/03/2025 18:18		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01					
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Abobrinha Italiana					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobrinha Italiana:Abobrinha italiana. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se com aspecto firme, casca lisa, sem manchas e furos causados por insetos,		350,00	quilograma	3,99	1.396,50
Marca: ITALIANA	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** Abobrinha Italiana			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Alho nacional					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alho nacional:Alho nacional. De primeira qualidade, in natura, sem a restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Nao podera apresentar brotamentos, nem insetos e corpos estranhos. Devem estar consistentes, nao apresentando aspecto murcho,		250,00	quilograma	26,00	6.500,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** Alho nacional:Alho nacional			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Laranja pera					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Laranja pera:Laranja pera. De primeira qualidade, in natura, madura, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		430,00	quilograma	3,09	1.328,70
Marca: PERA RIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** Laranja pera:			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
MARACUJA AZEDO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARACUJA AZEDO:De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livre de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanico		15,00	quilograma	7,80	117,00
Marca: AZEDO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** MARACUJA AZEDO			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
QUIABO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUIABO:Quiabo comum. De primeira qualidade, in natura devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada		250,00	quilograma	14,00	3.500,00
Marca: COMUM	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** QUIABO:Quiabo comum.			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
REPOLHO ROXO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO ROXO:Repolho roxo. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.		150,00	quilograma	6,99	1.048,50
Marca: ROXO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** REPOLHO ROXO:					

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - **CPF/CNPJ:** 18.054.834/0001-45					
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Abobora japonesa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobora japonesa:Abobora japonesa. De primeira qualidade, in natura, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa		800,00	quilograma	3,29	2.632,00
Marca: JAPONESA	**Fabricante:** JAPONESA	**Modelo:** JAPONESA			
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
Beterraba comum					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Beterraba comum:Beterraba comum . De primeira qualidade ,in natura,sem folhas ,somente tuberculo,firme,liso esem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.		480,00	quilograma	2,99	1.435,20
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			

Espinafre in natura					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espinafre in natura:variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e integros, coloracao verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traco de descoloracao ou manchas, sujidades, pragas, lesoes, odores e sabor estranhos e em estado de decomposicao.		120,00	molho	5,99	718,80
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
PIMENTAO VERDE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIMENTAO VERDE:Pimentao verde. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada		170,00	quilograma	6,79	1.154,30
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM	**Modelo:** COMUM			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 21/03/2025 08:36:50**			
TOMATE					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMATE:Tomate salada. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme, com pele lisa e de cor uniforme, consistentes, sem pontos de furos e fungos		1.300,00	quilograma	6,99	9.087,00
Marca: longa vida **Fabricante:** longa vida **Modelo:** longa vida					

Coração de Jesus, 21 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:AA9B3AA3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
FORNECEDORES HABILITADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **0003/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0004/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **20/03/2025 às 07:59**

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00
E-mail: superbox-18@hotmail.com	**Telefone:** (38) 99970-9585

Lote 1					
Abacaxi perola					
Descrição Comprador					
1 - Abacaxi perola:Abacaxi perola. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abacaxi perola:Abacaxi perola. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos		20,00	quilograma	6,25	125,00
Marca: perola	**Fabricante:** perola		**Modelo:**		

Lote 9					
Banana prata					
Descrição Comprador					
9 - Banana prata:Banana prata. De primeira qualidade, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Banana prata:Banana prata. De primeira qualidade, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.		420,00	quilograma	4,89	2.053,80
Marca: hortifrut	**Fabricante:** hortifrut		**Modelo:**		

Lote 11					
Batata inglesa					
Descrição Comprador					
11 - Batata inglesa:Batata inglesa. De primeira qualidade, in natura, lavada, lisa, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Beterraba comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, firme, liso e sem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Batata inglesa:Batata inglesa. De primeira qualidade, in natura, lavada, lisa, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Beterraba comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, firme, liso e sem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.		900,00	quilograma	3,29	2.961,00
Marca: inglesa	**Fabricante:** inglesa		**Modelo:**		

Lote 13
Brocolis americana
Descrição Comprador
13 - Brocolis americana:Brocolis americana (molho contendo 03 pes)De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Nao podera apresentar-se com folhas e flores amareladas, murchas ou danificadas,

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Brocolis americana:Brocolis americana (molho contendo 03 pes)De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Nao podera apresentar-se com folhas e flores amareladas, murchas ou danificadas,		120,00	molho	5,18	621,60
Marca: americana	**Fabricante:** americana		**Modelo:**		

Lote 14
Cebola branca
Descrição Comprador
14 - Cebola branca:Cebola branca. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cebola branca:Cebola branca. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		475,00	quilograma	4,89	2.322,75
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti		**Modelo:**		

Lote 15
Cebola roxa
Descrição Comprador
15 - Cebola roxa:Cebola roxa. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cebola roxa:Cebola roxa. De primeira qualidade, in natura, para uso culinario, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	60,00	quilograma	6,50	390,00
Marca: hortifruti **Fabricante:** hortifruti **Modelo:**				

Lote 16
Cenoura comum
Descrição Comprador
16 - Cenoura comum:Cenoura comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cenoura comum:Cenoura comum. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, somente tuberculo, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		730,00	quilograma	3,50	2.555,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti		**Modelo:**		

Lote 17
Cheiro verde
Descrição Comprador
17 - Cheiro verde:Cheiro verde. Molho de cebolinha verde e coentro verde, in natura, folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 300g (sem raizes)

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cheiro verde:Cheiro verde. Molho de cebolinha verde e coentro verde, in natura, folhas interinas, com talo, graudas, sem manchas, com coloracao uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 300g (sem raizes)		1.400,00	molho	4,20	5.880,00
Marca: todo tempo	**Fabricante:** todo tempo		**Modelo:**		

Lote 18
Chuchu comum
Descrição Comprador
18 - Chuchu comum:Chuchu comum. De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Chuchu comum:Chuchu comum. De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte		800,00	quilograma	4,20	3.360,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti		**Modelo:**		

Lote 19
Couve-Flor
Descrição Comprador

19 - Couve-Flor:Couve-Flor de 1 qualidade, livres de fungos, tamanho de medio a grande				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Couve-Flor:Couve-Flor de 1 qualidade, livres de fungos, tamanho de medio a grande	130,00	quilograma	20,99	2.728,70
Marca: hortifruti **Fabricante:** hortifruti **Modelo:**				

Lote 22
Inhame
Descrição Comprador
22 - Inhame:INHAME Devera ser de porte medio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformacao e aparencia, sem lesoes de origem fisica/mecanica (rachaduras, perfuracoes, cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato.

Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Inhame:INHAME Devera ser de porte medio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformacao e aparencia, sem lesoes de origem fisica/mecanica (rachaduras, perfuracoes, cortes). Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato.		45,00	quilograma	6,09	274,05
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti		**Modelo:**		

Lote 24

limao taiti

Descrição Comprador

24 - limao taiti:Limao Taiti. De primeira qualidade, in natura, fresco, livre de residuos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
limao taiti:Limao Taiti. De primeira qualidade, in natura, fresco, livre de residuos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes,devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo	75,00	quilograma	7,25	543,75
Marca: taiti **Fabricante:** taiti		**Modelo:**		

Lote 25

Maca Fuji

Descrição Comprador

25 - Maca Fuji:Maca Fuji. De primeira qualidade, in natura, maduras, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Maca Fuji:Maca Fuji. De primeira qualidade, in natura, maduras, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo	530,00	quilograma	7,85	4.160,50

Marca: nina **Fabricante:** nina **Modelo:**

Lote 26

Mamao Papaia

Descrição Comprador

26 - Mamao Papaia:Mamao papaia. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Mamao Papaia:Mamao papaia. De primeira qualidade, in natura, maduro, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo	220,00	quilograma	7,09	1.559,80
Marca: formoso **Fabricante:** formoso		**Modelo:**		

Lote 27

Mandioca

Descrição Comprador

27 - Mandioca:Mandioca. De primeira qualidade, in natura, casca lisa, medio a grande porte, sem fungos, rachaduras ou sujidades, branca/amarela, raizes grandes, no grau normal de evolucao no tamanho, saber e cor propria da especie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, nao fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente a superficie externa e isentas de umidade.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Mandioca:Mandioca. De primeira qualidade, in natura, casca lisa, medio a grande porte, sem fungos, rachaduras ou sujidades, branca/amarela, raizes grandes, no grau normal de evolucao no tamanho, saber e cor propria da especie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, nao fibrosa, livres da maior parte possivel de terra e corpos estranhos aderente a superficie externa e isentas de umidade.	550,00	quilograma	4,79	2.634,50
Marca: amarelinha **Fabricante:** amarelinha		**Modelo:**		

Lote 29

Maxixe comum

Descrição Comprador

29 - Maxixe comum:Maxixe comum. De primeira qualidade, in natura, lisos, sem rachaduras, fungos e sujidades

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Maxixe comum:Maxixe comum. De primeira qualidade, in natura, lisos, sem rachaduras, fungos e sujidades	180,00	quilograma	5,19	934,20

Marca: hortifruti **Fabricante:** hortifruti **Modelo:**

Lote 30

Melancia

Descrição Comprador

30 - Melancia:Melancia Fresca de otima qualidade, compacta, firme de coloracao uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturacao. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuracoes. Peso e tamanho padrao.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Melancia:Melancia Fresca de otima qualidade, compacta, firme de coloracao uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturacao. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao e aparencia. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuracoes. Peso e tamanho padrao.	100,00	quilograma	2,68	268,00
Marca: rajada **Fabricante:** rajada		**Modelo:**		

Lote 31

PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES

Descrição Comprador

31 - PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PENTE DE OVOS CONTENDO 30 UNIDADES:	150,00	unidade	22,45	3.367,50

Marca: somai **Fabricante:** somai **Modelo:**

Lote 32

PEPINO JAPONES

Descrição Comprador

32 - PEPINO JAPONES:Pepino japones. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme com coloracao verde-clara, estrias brancas e casca lisa, brilhante e sem rachaduras. Nao deve apresentar aspecto murcho e com ferimentos

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PEPINO JAPONES:Pepino japones. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme com coloracao verde-clara, estrias brancas e casca lisa, brilhante e sem rachaduras. Nao deve apresentar aspecto murcho e com ferimentos	200,00	quilograma	11,25	2.250,00
Marca: japones **Fabricante:** japones		**Modelo:**		

Lote 38					
RUCULA - FRESCA					
Descrição Comprador					
38 - RUCULA - FRESCA:DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RUCULA - FRESCA:DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		110,00	molho	4,89	537,90
Marca: hortaliça	**Fabricante:** hortaliça		**Modelo:**		

Lote 39
REPOLHO VERDE

Descrição Comprador					
39 - REPOLHO VERDE:Repolho verde. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO VERDE:Repolho verde. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.		200,00	quilograma	5,59	1.118,00
Marca: hortifruti	**Fabricante:** hortifruti		**Modelo:**		
Total de COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME					**R$ 40.646,05**

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	**CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01
E-mail: wfsupermercadofuturama@hotmail.com	**Telefone:** (38) 99894-4305

Lote 4					
Abobrinha Italiana					
Descrição Comprador					
4 - Abobrinha Italiana:Abobrinha italiana. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se com aspecto firme, casca lisa, sem manchas e furos causados por insetos,					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobrinha Italiana:Abobrinha italiana. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se com aspecto firme, casca lisa, sem manchas e furos causados por insetos,		350,00	quilograma	3,99	1.396,50
Marca: ITALIANA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** Abobrinha Italiana					

Lote 7					
Alho nacional					
Descrição Comprador					
7 - Alho nacional:Alho nacional. De primeira qualidade, in natura, sem a restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Nao podera apresentar brotamentos, nem insetos e corpos estranhos. Devem estar consistentes, nao apresentando aspecto murcho,					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alho nacional:Alho nacional. De primeira qualidade, in natura, sem a restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Nao podera apresentar brotamentos, nem insetos e corpos estranhos. Devem estar consistentes, nao apresentando aspecto murcho,		250,00	quilograma	26,00	6.500,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** Alho nacional:Alho nacional					

Lote 23					
Laranja pera					
Descrição Comprador					
23 - Laranja pera:Laranja pera. De primeira qualidade, in natura, madura, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Laranja pera:Laranja pera. De primeira qualidade, in natura, madura, frutos de tamanho medio, no grau maximo de evolucao no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa quantidade de caldo		430,00	quilograma	3,09	1.328,70
Marca: PERA RIO	**Fabricante:** PROPRIO		**Modelo:** Laranja pera:		

Lote 28					
MARACUJA AZEDO					
Descrição Comprador					
28 - MARACUJA AZEDO:De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livre de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanico					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARACUJA AZEDO:De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloracoes uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livre de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanico		15,00	quilograma	7,80	117,00
Marca: AZEDO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** MARACUJA AZEDO					

Lote 34					
QUIABO					
Descrição Comprador					
34 - QUIABO:Quiabo comum. De primeira qualidade, in natura devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUIABO:Quiabo comum. De primeira qualidade, in natura devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada		250,00	quilograma	14,00	3.500,00
Marca: COMUM **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** QUIABO:Quiabo comum.					

Lote 35
REPOLHO ROXO
Descrição Comprador
35 - REPOLHO ROXO:Repolho roxo. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra

nas folhas externas.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REPOLHO ROXO:Repolho roxo. De primeira qualidade, in natura, tamanho medio, primeira qualidade, cabecas fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloracao uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	150,00	quilograma	6,99	1.048,50
Marca: ROXO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** REPOLHO ROXO:				
Total de F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME				**R$ 13.890,70**

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR	**CPF/CNPJ:** 18.054.834/0001-45

E-mail: keleaguiar.ka@gmail.com	**Telefone:** (38) 99946-3842

Lote 3					
Abobora japonesa					
Descrição Comprador					
3 - Abobora japonesa:Abobora japonesa. De primeira qualidade, in natura, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abobora japonesa:Abobora japonesa. De primeira qualidade, in natura, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superficie externa		800,00	quilograma	3,29	2.632,00
Marca: JAPONESA	**Fabricante:** JAPONESA		**Modelo:** JAPONESA		

Lote 12					
Beterraba comum					
Descrição Comprador					
12 - Beterraba comum:Beterraba comum . De primeira qualidade ,in natura,sem folhas ,somente tuberculo,firme,liso esem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Beterraba comum:Beterraba comum . De primeira qualidade ,in natura,sem folhas ,somente tuberculo,firme,liso esem fendas e de tamanho medio. Nao serao aceitas beterrabas moles e murchas.		480,00	quilograma	2,99	1.435,20
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM		**Modelo:** COMUM		

Lote 21					
Espinafre in natura					
Descrição Comprador					
21 - Espinafre in natura:variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e integros, coloracao verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traco de descoloracao ou manchas, sujidades, pragas, lesoes, odores e sabor estranhos e em estado de decomposicao.					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espinafre in natura:variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e integros, coloracao verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traco de descoloracao ou manchas, sujidades, pragas, lesoes, odores e sabor estranhos e em estado de decomposicao.		120,00	molho	5,99	718,80
Marca: COMUM	**Fabricante:** COMUM		**Modelo:** COMUM		

Lote 33					
PIMENTAO VERDE					
Descrição Comprador					
33 - PIMENTAO VERDE:Pimentao verde. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIMENTAO VERDE:Pimentao verde. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se fresco, firme e lustroso quanto a aparencia. Nao devera apresentar-se com manchas esbranquicadas ou pretas, murchos, foscos ou de cor desbotada		170,00	quilograma	6,79	1.154,30
Marca: COMUM **Fabricante:** COMUM **Modelo:** COMUM					

Lote 36					
TOMATE					
Descrição Comprador					
36 - TOMATE:Tomate salada. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme, com pele lisa e de cor uniforme, consistentes, sem pontos de furos e fungos					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMATE:Tomate salada. De primeira qualidade, in natura, devera apresentar-se firme, com pele lisa e de cor uniforme, consistentes, sem pontos de furos e fungos		1.300,00	quilograma	6,99	9.087,00
Marca: longa vida	**Fabricante:** longa vida		**Modelo:** longa vida		
Total de KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR					**R$ 15.027,30**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 32 lote(s).

Documento gerado em 20 de Março de 2025.

Cláudio de Jesus Martins Magalhães – Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:36CB9604

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 À ARP Nº 68/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Tipo de Aditivo - Reequilíbrio

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO:

10.981,02

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustad	Valor Reajustad	Diferença
4560 - CARNE BOVINA DE2ª PARA COZINHAR	quilogr	1.100,000	20,0000	753,0000	30,1900	7.673,0700
4561 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE	quilogr	192,0000	35,0000	106,0000	44,1500	969,9000
12389 - Costela suína. Características: deve apresentar odor característico, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	quilogr	300,0000	17,6000	215,0000	24,9700	1.584,5500
4572 - LINGUIÇA DE FRANGO	quilogr	440,0000	15,0000	325,0000	17,1500	698,7500
14089 - PÉ DE PORCO	quilogr	28,0000	7,5000	15,0000	7,9500	6,7500
14101 - Queijo Muçarela.	quilogr	10,0000	44,4000	5,0000	54,0000	48,0000

Coração de Jesus,
Sexta-feira 21 Março 2025

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:395A6B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2025.

Período de: Fevereiro à Fevereiro		Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13		Despesa: Paga	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**13.593.294,29**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.907.034,53**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.202.608,13**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.202.608,13
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**13.593.294,29**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**11.704.426,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**13.107.584,26**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**11.418.130,73**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	13.107.584,26	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.418.130,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**485.710,03**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**286.295,67**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	485.710,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	286.295,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.274.299,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.202.608,12	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	2.071.691,55	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**55.887.394,44**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**59.006.272,38**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	55.887.394,44	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	59.006.272,38
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.844.842,31**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.687.587,60**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.844.842,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.983.193,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	704.393,99
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.063,80**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.063,80	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**76.600.894,51**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**76.600.894,51**
Nota(s) Explicativa(s):			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	*APARECIDA LÚCIA MARTINS*	*PATRICIA ANTÔNIA ROCHA*
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3738BB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2025

CONTRATO 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATANTE: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: DIAS MELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 30.121.855/0001-31, com sede na Av. Sete de Setembro, número 555, Bairro Afonso Pena em Divinópolis/MG neste ato representada por Dannyellen Geralda Dias**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/03/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
1.2 Fica prorrogado o prazo contratual de **18/03/2025 até 17/03/2026** em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 O presente termo aditivo tem como objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do item do Contrato, nos termos do artigo 81, inciso VI da Lei Federal 13.303/2016.

Descrição	Valor Contratado (por unidade)	Percentual do Reequilíbrio	Valor do Reequilíbrio (por unidade)	Saldo do Contrato	Valor Total
Camisa básica em malha PV na cor cinza claro, manga curta, gola redonda com contorno na cor azul marinho.	**R$ 17,00**	**7%**	**R$ 18,19**	**1.950**	**R$ 35.470,50**

Divinópolis, 06 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

DIAS MELLO LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997A1486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ADMINISTRADOR		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Títulos**
231297	ADAN RIBEIRO	0,000
224566	ADRIANA GONÇALVES DE MIRANDA	0,000
232269	AMANDA RAQUEL SILVA DE LIMA	0,000
234306	ANA CLÁUDIA BARBOSA SANTANA	0,000
231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	1,000
226300	ANGELICA GASPAR MONTEIRO	0,000
233061	BEATRIZ DE FÁTIMA DA SILVA	1,000
233207	BRENO MESQUITA DE ARAUJO	0,000
233936	CÉLIA REGINA FERNANDES VALE	0,000
234662	CLAYTON APARECIDO COSTA DO AMARAL	0,000
234232	CLAYTON CHAGAS MACHADO	0,000
233453	CRISTIANE GOMES DE SOUSA	0,000
227056	DAVID ISAIAS SILVA MATOS	0,000
232441	DIEGO AUGUSTO TEIXEIRA	1,000
234113	EDERSON BERALDO	0,000
231675	EDGAR COELHO BATISTA	0,000
224827	ELAINE RABELO DA FONSECA	0,000
226557	EUCLIDES ADRIANO DA SILVA	0,000
234203	FABIOLA CAMPOS	0,000
234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	0,000
232097	FREDDY ASSAF	0,000
230591	FREDERICO MOREIRA GONTIJO	0,000
231236	GIULIA GERALDA DE MELO AMARO	0,000
234406	GUILHERME DE FREITAS BATISTA	0,000
228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	1,000
234029	IZABELA BARBOSA MARTINS	0,000
224918	JANETE FELIPE FIALHO	0,000
234614	JEFERSON CARDOSO RODRIGUES	0,000
234571	JÉSSICA DE FARIAS RAMOS	1,000
225958	JOEL VAGNER JUSTINO	0,000

232142	JOSÉ LUCAS ALVES LIMA	0,000
224718	JULIANA BARCELOS DE CARVALHO	1,000
234492	JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO	0,000
232606	KELLYN GIANY ALVES MILAGRE	0,000
224456	LAURO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FREITAS	0,000
234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	0,000
228091	LETÍCIA ARRUDA PEREIRA	0,000
224603	LILIANE DE CASSIA NASCIMENTO	0,000
226725	LORENA CARVALHO VELOSO	0,000
228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	1,000
228882	LUCILA WIERMANN BRAGA	0,000
231644	MARLINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0,000
231605	MATEUS SOARES DIAS	0,000
226166	MIRIAN ALVES REIS	1,000
233348	NATHÁLIA ESTÉFANE DO CARMO CARREGAL	0,000
229982	NILBA VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,000
234369	PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	1,000
224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	1,000
224579	RENATA FERNANDES VIEIRA	0,000
234428	REYSLA LORENA ARAUJO COELHO	0,000
224833	RICARDO LUIZ ALVES CONRADO	0,000
234480	RONAN MARTINS COELHO JUNIOR	0,000
230384	SILVANIA MARIA DA COSTA	0,000
234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	2,000
227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	0,000
224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	0,000
225940	VICTOR HUGO AMORIM PONTES	0,000

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 21 de Março de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:011EF6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

I – CONVOCAR os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, de acordo com o **CAPÍTULO X**, no seguinte dia e horário:
As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

ELETRICISTA	
LOCAL	**DATA**
UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Paraná, 3001 – Belvedere - CEP: 35501-170 DIVINÓPOLIS - MG.	**DIA:** 30 de Março de 2025 **ABERTURA DOS PORTÕES:** 08H50 **FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 09H00

ADMINISTRADOR	
LOCAL	**DATA**
UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Paraná, 3001 – Belvedere - CEP: 35501-170 DIVINÓPOLIS - MG.	**DIA:** 30 de Março de 2025 **ABERTURA DOS PORTÕES:** 09H55 **FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 10H00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
LOCAL	**DATA**
UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Paraná, 3001 – Belvedere - CEP: 35501-170 DIVINÓPOLIS - MG.	**DIA:** 30 de Março de 2025 **ABERTURA DOS PORTÕES:** 10H25 **FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 10H30
DAS PROVAS PRÁTICAS	
Eletricista: A prova prática para o cargo de eletricista buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI´s no exercício das atividades. **Auxiliar Administrativo:** Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto (Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas. **Administrador:** Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto (Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas; elaboração de documentos como: parecer técnico, fluxogramas de processos, avaliação de conhecimentos específicos em gestão de pessoas, técnicas e metodologias de mediação de conflitos; avaliação de conhecimentos gerais em estoques, administração financeira e de compras públicas e organização e métodos; avaliação de conhecimentos da Legislação trabalhista – CLT (decreto lei – 5452/1946), da Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais);	

CONVOCADOS

ELETRICISTA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Nota final**	**HORÁRIO**
227281	RUBENS REIS FARIA	93,000	**08h50**
225413	KEYLLON ROBERTO DE BRITO	91,000	**08h50**
226028	ALMIR RODRIGUES	90,000	**08h50**
231577	KAUA VICTOR DE FARIA	87,000	**08h50**
232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	87,000	**08h50**
234058	THALLES VINICIUS SANTOS PEREIRA	87,000	**08h50**
226982	VANDER GONTIJO DA FONSECA	86,000	**08h50**
231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	85,000	**08h50**
232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	84,000	**08h50**
234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	84,000	**08h50**
226044	ALAN CORTEZ DE OLIVEIRA ROSA	83,000	**08h50**
233700	ALOÍSIO BRITO FONSECA	83,000	**08h50**
224575	RICARDO DA SILVA FLORES	79,000	**08h50**
225077	EDIVALDO DE DEUS FERREIRA	79,000	**08h50**
226001	HELIEL PINTO DUARTE	79,000	**08h50**
226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	79,000	**08h50**

ADMINISTRADOR			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Nota final**	**HORÁRIO**
227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	97,000	**09h55**
228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	93,000	**09h55**
224918	JANETE FELIPE FIALHO	87,000	**09h55**
233936	CÉLIA REGINA FERNANDES VALE	87,000	**09h55**
234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	85,000	**09h55**
234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	83,000	**09h55**
224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	82,000	**09h55**
231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	82,000	**09h55**
224827	ELAINE RABELO DA FONSECA	81,000	**09h55**
225940	VICTOR HUGO AMORIM PONTES	81,000	**09h55**
226557	EUCLIDES ADRIANO DA SILVA	81,000	**09h55**
232142	JOSÉ LUCAS ALVES LIMA	81,000	**09h55**
234369	PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	81,000	**09h55**
224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	80,000	**09h55**
228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	78,000	**09h55**
234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	78,000	**09h55**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Nota final**	**HORÁRIO**
234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	100,000	**10h25**
234391	FLÁVIO MARTINS ARAÚJO	100,000	**10h25**
231354	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	100,000	**10h25**
228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	100,000	**10h25**
225985	CAROLINE PEREIRA MELO	100,000	**10h25**
225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	100,000	**10h25**
233544	ISABELLE MONISE DE LACERDA XAVIER	97,000	**10h25**
231974	THIAGO DE PAULA SANTANA	97,000	**10h25**
224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	97,000	**10h25**
224594	ISADORA APARECIDA DA SILVA	97,000	**10h25**
233887	THAIS DUARTE VILELA	96,000	**10h25**
233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	96,000	**10h25**
230290	PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE	96,000	**10h25**
230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	96,000	**10h25**
230060	SANDERSON FERNADNO TIAGO JUNIOR	96,000	**10h25**
229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	96,000	**10h25**
224609	JAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	96,000	**10h25**
234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	94,000	**10h25**
234143	FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS	94,000	**10h25**
232141	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	94,000	**10h25**
231420	LUCIANA PACHECO DE ANDRADE	94,000	**10h25**
231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	94,000	**10h25**
228572	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA ROCHA	94,000	**10h25**
228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	94,000	**10h25**
226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	94,000	**10h25**
225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	94,000	**10h25**
225563	JAQUELINE HELENA RAMOS	94,000	**10h25**
225386	VICTOR HUGO GONTIJO	94,000	**10h25**
225318	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	94,000	**10h25**
224713	GISELIA LAGARES FERREIRA	94,000	**10h25**
224469	JHULLY MARTINS SILVA	94,000	**10h25**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 21 de Março de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Recrutamento e Seleção - Brasil

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2380FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19º	FABRICIO CASTRO VILELA	Não manifestou interesse na vaga.
21º	LARISSA DOS SANTOS FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	AMANDA FARIA DO COUTO MAIA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
46º	TAYNE DA SILVA BARCELOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
48º	FABIANA CASTRO DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
49º	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
74º	RICIELE NAIR RIBEIRO SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENDTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30º	KEVIN RIBEIRO SETIMO	Não manifestou interesse na vaga.
31º	LIDIA REBECA MORENO FABRICIO LOCATELLI	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.
61º	VANESSA MONTEIRO NEVES	Não manifestou interesse na vaga.
64º	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
71º	LARISSA CARVALHO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1282B555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 074/2025	99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto II	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento	01/04/ 2025

						Especializado	
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 074/2025	98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde -- ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Morada Nova	17/03/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 074/2025	97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Atendente de Consultório Dentário 150 hs	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Catalão	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Esplanada	05/03/2024
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 074/2025	99024878	THIAGO MENDONÇA DA CUNHA	Médico Ortopedista Plantonista 12 Hs Semanais	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	20/11/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 074/2025	99036739	WALLYSON FERNANDO DE MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Caps I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Rosa	01/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FCC618C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.610/25

Regulamenta os procedimentos de avaliação sistemática de desempenho dos servidores municipais em estágio probatório, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto nos artigos 30, 31 e 32 da LC 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, em consonância com o art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a exigir a submissão do servidor público à obrigatória avaliação especial de desempenho do cargo, como condição para alcançar a estabilidade a que alude o *caput* do art. 41 da CF, quando aprovados mediante concurso público;
- o teor do acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no âmbito da Auditória nº 932620, na data de 05.12.2019, em cuja alínea "d" do item VII de seu dispositivo recomenda o seguinte à Administração Municipal:
"d) a regulamentação dos procedimentos de avaliação sistemática de desempenho dos servidores municipais em estágio probatório, de modo a apurar objetivamente a sua aptidão para o exercício do cargo e aquisição de estabilidade;"

DECRETA:

Art. 1º O(A) servidor(a) público(a) aprovado(a) em concurso público e nomeado(a) para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório durante o período de três anos, contado da data de início do efetivo exercício no cargo, como condição obrigatória para alcance da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único: É vedado o aproveitamento de tempo de serviço público exercido em outro cargo, ainda que possua a mesma nomenclatura e/ou atribuições, em quaisquer dos Poderes ou entes federados, para fins de cumprimento do estágio probatório.
Art. 2º A chefia imediata do servidor em estágio probatório deverá instituir comissão específica, eleita pelos próprios servidores e composta por no mínimo três servidores, lotados no mesmo local de trabalho, além do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal ou chefia máxima da Pasta, ou diretor(a) ou gerente; com a finalidade de realizar as avaliações de que trata este Decreto.
Parágrafo único: É assegurado a servidor(a) em estágio probatório a prerrogativa de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de desempenho.
Art. 3º A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será composta por três ciclos avaliativos, a serem realizados sequencialmente, após doze, vinte e quatro e trinta e dois meses, contados da data de início do efetivo exercício no cargo, sem prejuízo de avaliações periódicas, nos termos do inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição da República.
§ 1º O conceito da avaliação por ciclo será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos neste Decreto, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo à coleta de elementos probatórios, documentais ou testemunhais, quando for o caso.
§ 2º O(A) servidor(a) que não permanecer em efetivo exercício na mesma lotação durante todo o ciclo avaliativo, será avaliado(a) pelos responsáveis na lotação em que houver permanecido por mais tempo, considerado o prazo correspondente ao respectivo ciclo, ou pelos responsáveis na lotação em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo avaliativo, quando iguais os períodos das diferentes lotações.
§ 3º Caso o servidor em estágio probatório tenha afastamento das funções do cargo, o qual descaracterize o efetivo exercício, o estágio probatório ficará prorrogado por prazo igual ao período de afastamento, inclusive o afastamento para licença saúde superior a 30 (trinta) dias.
§ 4º Caracterizado o afastamento de servidor em estágio probatório para concorrer em pleito eleitoral, tem-se a suspensão do estágio probatório, até que retorne às suas funções do cargo efetivo aos qual se vincula a avaliação de desempenho em curso.
§ 5º Em caso de cessão de servidor(a) para outro órgão ou entidade, o prazo do estágio probatório deverá ser suspenso.
§ 6º A cada ciclo avaliativo, o(a) servidor(a) em estágio probatório poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de ciência do resultado da sua avaliação.

§ 7º A comissão de avaliação e o(a) Secretário(a) Municipal ou diretor ou gerente da Pasta apreciarão, no prazo de trinta dias, o pedido de reconsideração a que se refere o § 6º, confirmado a avaliação ou, de acolhido o pedido, total ou parcialmente, atribuindo nova nota ao(à) servidor(a).
§ 8º Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o(a) servidor(a) poderá interpor recurso, no prazo de trinta dias, contado da data de ciência do resultado do pedido de reconsideração, o qual será encaminhado à chefia máxima da SEPLAG, que o apreciará, também no prazo de trinta dias, contado do recebimento do expediente, mediante decisão fundamentada.
§ 9º A decisão de que trata o § 8º será encaminhado ao(à) servidor(a), para sua ciência, não comportando novo recurso.
Art. 4º A chefia imediata acompanhará o desenvolvimento do(a) servidor(a) em estágio probatório que estiver em exercício na sua unidade, em todos os ciclos avaliativos, por meio das seguintes ações:
I - receber e orientar o(a) servidor(a);
II - monitorar regularmente o desempenho do(a) servidor(a);
III - informar o(a) servidor(a) sobre o seu desempenho, de forma contínua e estruturada;
IV - indicar, em instrumento de planejamento, as necessidades de desenvolvimento do(a) servidor(a) e incentivar a sua participação;
V - estabelecer o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do(a) servidor(a).
Art. 5º Nos termos do art. 30 da Lei Complementar 009/92, o(a) servidor(a) em estágio probatório terá seu desempenho avaliado observando-se os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade.
Art. 6º A avaliação sistemática de desempenho será efetivada mediante preenchimento de formulário que conterá os seguintes critérios:

Critérios	Discriminação dos Critérios	Peso
Assiduidade	Constância e consistência no trabalho	10
	Pontualidade	10
Disciplina	Obediência ao conjunto de regras e normas	10
	Atuação dentro dos princípios ético-profissionais	05
	Dignidade e urbanidade no tratamento dispensado aos demais servidores e usuários dos serviços públicos	05
Capacidade de iniciativa	Iniciativa	15
	Trabalho em equipe	05
Produtividade	Dedicação ao serviço	10
	Capacidade de otimização do tempo produtivo dentro dos prazos estabelecidos	10
	Utilização dos instrumentos de trabalho	05
Responsabilidade	Planejamento e organização	05
	Uso adequado dos materiais e equipamentos de serviço	10

Parágrafo único: Para fins deste Decreto, a discriminação dos critérios será assim considerada:
I - Assiduidade:
a) Constância e consistência no trabalho: comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
b) Pontualidade: observância do horário de trabalho, no que tange ao início de término da jornada, e cumprimento da carga horária definida para o cargo no qual foi investido.
II - Disciplina:
a) Obediência ao conjunto de regras e normas: cumprimento de regras e regulamentos;
b) Atuação dentro dos princípios ético-profissionais: observar e respeitar os limites éticos de atuação profissional;
c) Dignidade e urbanidade no tratamento dispensado aos demais servidores e usuários dos serviços públicos: atuar respeitando os colegas de trabalho e, especialmente, os usuários do serviço público.
III - Capacidade de Iniciativa:
a) Iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, voluntária e espontaneamente;
b) Trabalho em equipe: capacidade de desenvolver trabalhos e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
IV - Produtividade:
a) Dedicação ao serviço: dedicação no exercício das funções, produção e relacionamento interpessoal positivo;
b) Capacidade de otimização do tempo produtivo dentro dos prazos estabelecidos: observar o princípio da eficiência, sempre visando a qualidade e satisfação da produtividade, no menor tempo possível;
c) Utilização dos instrumentos de trabalho: saber utilizar as ferramentas laborais de maneira proveitosa e eficaz.
V - Responsabilidade:
a) Planejamento e Organização: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos a contento e conforme expectativas;
b) Uso adequado dos materiais e equipamentos de serviço: avalia o uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como o necessário zelo e economia.
Art. 7º A pontuação, em conformidade com cada uma das discriminações dos critérios estabelecidas no art. 6º, corresponderá aos seguintes parâmetros:
I - conceito “insatisfatório”: 01 a 04 pontos;
II - conceito “regular”: 05 a 06 pontos;
III - conceito “bom”: 07 a 08 pontos;
IV - conceito “excelente”: 09 a 10 pontos.
§ 1º A pontuação total corresponderá à soma dos produtos das multiplicações dos pontos pelos respectivos pesos.
§ 2º Em caso de conceitos insatisfatório e regular, dever-se-á explicitar formalmente a justificativa correspondente a cada conceito atribuído ao servidor, no campo próprio do formulário.
Art. 8º O resultado de cada ciclo avaliativo terá pontuação máxima de mil pontos, observadas as seguintes proporções:
I - 60% (sessenta por cento), para os conceitos atribuídos pelo secretário, diretor ou gerente;
II - 40% (quarenta por cento), para os conceitos atribuídos pelos pares do(a) servidor(a) avaliado(a).
Art. 9º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de estágio probatório o(a) servidor(a) que obtiver média igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos, calculada com base nos resultados dos três ciclos avaliativos.
Art. 10 Para efeito de avaliação do servidor durante o estágio probatório, deve-se considerar apenas o período em que aquele está no exercício das funções do cargo para o qual foi aprovado em concurso público, ressalvando-se a hipótese de exercício de função gratificada ou cargo comissionado

no órgão ou entidade de sua lotação natural, desde que haja comprovada e manifesta similaridade com as funções do cargo efetivo, devidamente atestada pela autoridade responsável pela avaliação.
Parágrafo único: Não se admite como função similar a nomeação do servidor em estágio probatório para o cargo comissionado ou função gratificada de maior complexidade, em razão da inexistência de homogeneidade entre as funções, assim atestado fundamentadamente.
Art. 11 Encerrado o terceiro ciclo avaliativo, competirá à chefia responsável informar ao Setor de Pessoal (SEPLAG) a seu respeito, acatando a decisão da comissão publicamente, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do período.
Art. 12 A avaliação de desempenho deverá processar-se dentro do período de 3 (três) anos, de modo que eventual exoneração se efetive antes de expirado o prazo regulamentar do estágio probatório, sob pena de automática confirmação da investidura e estabilidade no cargo público.
Art. 13 De posse do relatório final de avaliação de desempenho, o órgão competente da SEPLAG emitirá parecer fundamentado e conclusivo, a favor ou contra a confirmação do(a) servidor(a) em estágio probatório, devidamente publicado em diário oficial.
§ 1º Se o parecer de que trata o *caput* for contrário, o(a) servidor(a) avaliado deverá ser notificado para conhecimento, franqueando-lhe o direito de apresentar defesa escrita, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, facultada assistência jurídica por sua entidade de classe.
§ 2º A SEPLAG encaminhará o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do(a) servidor(a).
§ 3º Se a autoridade considerar aconselhável a exoneração do(a) servidor(a), ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.
§ 4º A SEPLAG atribuirá nova nota ao(à) servidor(a) em relação à avaliação recorrida, na hipótese de deferimento, total ou parcial, do recurso.
Art. 14 A decisão que apreciar recurso será fundamentada e considerará a análise dos registros funcionais do(a) servidor(a), dos resultados das avaliações de desempenho no estágio probatório, além de eventuais pedidos de reconsideração e/ou recursos relativos a cada ciclo avaliativo.
Parágrafo único: Durante o período destinado ao julgamento do recurso, a SEPLAG poderá solicitar esclarecimentos a respeito das informações constantes dos autos, à chefia imediata, ao(à) próprio(a) servidor e a outros integrantes da equipe.
Art. 15 A SEPLAG editará as normas complementares à implementação do contido neste Decreto, inclusive quanto a disposições transitórias, se necessário.
Art. 16 As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores públicos cujas nomeações ocorram após a data de sua publicação.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 21 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:011BEDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 03/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 3ª sessão ordinária realizada no dia 20/03/2025, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
JM00005515	GRZ9G45	ALAN JONATHAN CAMPOS ALEXANDRINO	INDEFERIDO
PM00001439	HKI9B88	CARLOS HENRIQUE INACIO SOUSA	INDEFERIDO
PM00000056	SJE1G24	CRISLAINE PAMELA DA SILVA	INDEFERIDO
PM00000057	SJE1G24	CRISLAINE PAMELA DA SILVA	INDEFERIDO
PM00001639	SYJ0J66	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS CRUZ	DEFERIDO
PM00001640	SYJ0J66	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS CRUZ	DEFERIDO
PM00002161	HKA0117	GERALDO PIMENTA DA SILVA	INDEFERIDO
PM00002160	HKA0117	GERALDO PIMENTA DA SILVA	INDEFERIDO
PM00001627	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00001630	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00001629	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00002015	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00002014	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00001633	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00001632	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00002560	OQK9A10	IVONICE APARECIDA LINO PATROCINIO	DEFERIDO
PM00002905	RMO6H77	JOÃO LOURENÇO VIEIRA FILHO	DEFERIDO
PM00001077	NMZ4719	JOSÉ DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	DEFERIDO
PM00001674	SJI7F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
PM00001676	SJI7F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO

PM00002884	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	INDEFERIDO
PM00002883	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	INDEFERIDO
PM00002882	QUM6C41	RAILTON FERNANDES DA APRESENTAÇÃO	INDEFERIDO
PM00000039	ALM8604	SAMUEL LIMA DE AGUIAR	INDEFERIDO
PM00001378	HJR5F27	TAYNAN GABRIEL RABELO GOMES	INDEFERIDO
PM00000516	HJA5I33	THALLES GOMES VIANA	INDEFERIDO
JM00004426	RUF9A00	VITOR ALVES MOREIRA DOMINGUES	INDEFERIDO
JM00005143	SIT6C81	VITOR DELFINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00001076	HHT9A47	VLADIMIR DE SOUZA	DEFERIDO
PM00000297	HHT9A47	VLADIMIR DE SOUZA	DEFERIDO
PM00000299	HHT9A47	VLADIMIR DE SOUZA	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 20de março de 2025.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade
-

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07017EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2024

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa com sede na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, cidade de Montes Claros - MG, CEP: 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51; neste ato representada pelo **Sr. Gilson Almeida Vilela,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 295.557.106-78, RG MG-498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, e, também o **Sr. Marlano Lima Ribeiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 057.773.966-23 e documento de identidade nº MG-11.845.545 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 155/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato 155/2024, no qual ajustaram junto à contratada a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de João Pinheiro-MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	Qtde do Contrato	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO final de resíduos de serviços de saúde (RSS). Grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados a saúde do Município de João Pinheiro.	Quilo	22.000	5500	10,20	56.100,00

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 155/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 10 de março de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
GILSON ALMEIDA VILELA –
Contratado

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
MARLANO LIMA RIBEIRO –
Contratado

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:811E1A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

Aos 18 dias do mês de março de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, designados pela PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2025 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

RESULTADO PARCIAL ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	13
2	Luciane de Abreu Corrêa E Silva	01/10/1985	13
3	Luana Diniz Rabelo	15/12/1987	13
4	Maria Celia Iennaco de Moraes	03/04/1946	11
5	Eliane da Silva Louvem Soares	16/02/1981	10
6	Neyde Maria Baronto Couto	06/05/1967	9
7	Sandileuza Macedo Silva de Brito	04/04/1968	9
8	Nilza Xisto Ferreira	08/04/1978	9
9	Jéssika Lopes Venâncio	10/11/1991	9
10	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	9
11	Débora Ferraz Gomes	03/04/2001	8
12	Ana Paula Soares Borges	08/04/1972	8
13	Carlos Henrique Fernandes dos Santos	07/12/1979	5
14	Alessandra Pereira Lisboa	20/12/1977	4
15	Fernanda da Cunha Gripp	20/01/1981	1
16	Andreia Luiza Pina Carpinetti	24/03/1973	0
17	Karla de Fatima Rosa	11/01/1979	0
18	Mariana Leite Peres	28/05/1997	0
19	Camila Botelho Gusmão	20/04/1999	0
	Viviane da Silva Ferrira	15/04/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Eni Maria Dutra de Souza	26/02/1968	Desclassificado. Item 6.1
	Lucilene Pereira de Lima	10/04/1975	Desclassificado. Item 6.1
	Rafael lobão da Costa	24/08/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Sandra Mara Bitencourt	01/01/1973	Desclassificado. Item 6.1

RESULTADO PARCIAL PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Igor Faial Reimão	02/11/1993	18
2	Alessandra Flores Gonçalves Requena	02/07/1981	18
3	Jaqueline Moreira	28/02/1968	14
4	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	14
5	Ana Cláudia Vargas da Silva	06/07/1988	12
6	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/2001	9
7	Angélica de Abreu Barbosa	29/11/1976	8
8	Milena Rodrigues Toledo	05/10/1995	8
9	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	8
10	Laura Almeida Ferreira	08/04/1998	6
11	Gabriel Silva dal Sasso Seghetto	18/06/1998	4
12	Lucas Carvalho Nascimento	25/10/1993	0
13	Maria Cecília Fontes Paixão	16/11/2001	0
14	Rafael Cristino Fernandes	01/06/1999	0
15	Letícia Aparecida da Costa	01/07/1999	0
16	Letícia da Costa Silva	21/10/1999	0
17	Gabriela Dias Toledo	29/11/1999	0
18	Raíssa Gonçalves de Oliveira Silva	04/04/2001	0
19	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/1998	Desclassificado. Item 6.1
20	Déborah Luiza Papalini Pires	11/03/1999	Desclassificado. Item 6.1
21	Ediel de Jesus Ramos Meira	19/06/1976	Desclassificado. Item 6.1
22	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	Desclassificado. Item 6.1

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/03/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:843D96DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL NUMERO 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Câmara, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira do Oeste, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais em especial Lei Complementar nº 10/2003 com suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

Os cargos, as vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS				REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	PPP	TOTAL				
ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL									
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	*	**	01 + CR	Alfabetizado	44 horas	R$ 1.995,12 VII	Objetiva
002	AUXILIAR DE ATENDIMENTO	01	*	**	01 + CR	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R$ 2.292,89 IX	Objetiva
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO									
003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	*	**	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R$ 2.292,89 IX	Objetiva
004	AUXILIAR DE LICITAÇÃO	01	*	**	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R$ 2.292,89 IX	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR									
005	CONTROLADOR INTERNO	01	*	**	01 + CR	Ensino Superior completo	40 horas	R$ 5.663,37 XXII	Objetiva + títulos

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 8h00 do dia 21/05/2025 até as 23h59 do dia 23/06/2025. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 24/06/2025. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Limeira do Oeste, 20 de março de 2025.

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Limeira Do Oeste/MG

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1C4A839F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04 /2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 04 /2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **24 de março de 2025 a 14 de abril de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI - JARDINEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FERNANDES SILVA	3º

TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIA PIO FERREIRA	1º

TÉCNICO SUPERIOR I - PSICÓLOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RITA GABRIELA FERREIRA SANTOS	3º

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Municipio de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3F141286

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **24 de março de 2025 a 14 de abril de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	2º

TÉCNICO SUPERIOR I - BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LAURA MENDONÇA FONSECA	2º

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.

115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 21 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7E4A7FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 004/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas do Setor Administrativo do DEMSUR., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
R V ROCHA - ELETRIFICACOES - 26.046.999/0001-01, situada na RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, 35 - EUPIDIO ROSA PEREIRA - LARANJAL - MG com o valor total de R$ 36.196,02 (trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca /Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56709	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL (DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER: CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA:18.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALACAO (TUBULACAO DE ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TERMICA:18.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO;TIMER+SWING;FILTRAGE M DE AR:FILTRO ANTIBACTERIAS,FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A;COMPRESSOR:ROTATIVO,FLUIDO REFRIGERANTE:GASECOLOGICO-410A; SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE; CONTROLE REMOTO:SEM FIO; CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES; JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA.	UN	VIX	2	4.234,88	8.469,76
2	56710	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TERMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MINIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALACAO (TUBULACAO DE ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TERMICA: 22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO; TIMER+SWING; FILTRAGE M DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A; COMPRESSOR:ROTATIVO, FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO-410A; SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE; CONTROLE REMOTO:SEM FIO; CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES; JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA	UN	VIX	4	5.353,57	21.414,28
3	56736	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES - COM INSTALACAO (TUBULACAO COM ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES:MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO; TIMER+SWING ;FILTRAGEM DE AR:FILTRO ANTIBACTERIAS,FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA:220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A;COMPRESSOR:ROTATIVO,FLUIDO REFRIGERANTE:GAS ECOLOGICO-410A;SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE;CONTROLE REMOTO:SEM FIO;CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES;JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA.	UN	HISENSE	2	3.155,99	6.311,98

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),21/03/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D1919B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.944/2025

DECRETO Nº 3.944,
De 21 de março de 2025.

"Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 153, § 4º,inciso III e artigo 158, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 3º da IN RFB nº 1.877/2019 e artigo 69, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e, considerando a participação dos setores ligados à área rural;

DECRETA:

Art. 1º- Fica definido na forma do Anexo I, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Perdizes para o exercício de 2025, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.
Art. 2º- Fica criada comissão especial para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes, composta na forma do Anexo II.
Art. 3º - Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.
Art. 4º - Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.
Art. 5º - Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada, deverão mantê-la.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 21 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em Março de 2025.
Classificação preço menor por hectare (R$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R$ 60.330,00
Lavoura Aptidão Regular	R$ 44.857,00
Lavoura Aptidão Restrita	R$ 39.154,00
Pastagem Plantada	R$ 31.155,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 9.330,00
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 5.608,00

ANEXO II
COMISSÃO ESPECIAL

William Gonçalves Ramos	CPF: 582.871.836-34	Vice-Prefeito do Município de Perdizes e Secretário Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais
Regiane Couto e Silva	CPF: 809.000.972-72	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Evandro Menezes Borges	CPF: 537.571.576-72	Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Milton Rosa Reis	CPF: 572.481.336-04	Secretário Municipal de Fazenda
Valdemir Rabelo de Rezende	CPF: 351.140.026-00	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
José Raimundo Ribeiro de Resende	CPF: 182.660.886-91 CRECI: 8859/MG	Contador e Corretor de Imóveis
Aline Borges Torino	CPF: 104.920.606-14	Extensionista Agropecuária da EMATER/MG de Perdizes
Hélio Varaldo	CPF: 002.248.468-09	Vice-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3949141B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 208/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 208/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Marcelo Feu Sutil		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 727.XXX.XXX-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0078.016.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Bandonion, 691- Bairro Serra,Belo Horizonte- Cep 30.230-688**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****,pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Raimundo Patrocínio(antiga Rua Santa Clara)- Nossa Senhora das Neves- Ribeirão das Neves- Quadra 16 lote 005**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		

4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFAA9FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 209/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 209/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Márcio Menezes Nogueira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 129.XXX.XXX-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0135.044.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Castelo de São Jorge, 343- Apto 301- Bairro Castelo,Belo Horizonte- Cep 31330140**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****,pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida EDUARDO GUSTAVO FARNESI BRANDÃO, s/n esquina com as Ruas 37 e 38- Bairro São Luiz- Ribeirão das Neves. Lotes 01 a 22 da Quadra 44.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:815A2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 210/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 210/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Emerson Gonçalves da Silva		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 029.XXX.XXX.03	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0145.002.0023.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua México (antiga rua 15)nº 274 - Bairro Esperança Justinópolis - Cep 33.913.3100**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****,pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **rua Angelim (antiga rua 03) bairro Girassol Justinópolis - CEP 33913.310 – lote 23 da quadra 02.**		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8EAEECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 211/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 211/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Sebastião Roberto Gonçalves Filho		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 745.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0129.006.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Márcio Lima Paixão, 213- Bairro Rio Branco,Belo Horizonte- Cep 31.535-090**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO ABANDONADA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento...* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.* *Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PAVIMENTAR e LIMPAR PASSEIO / CERCAR O LOTE E REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Adotivo José esquina com a Rua Afonsina Maria Diniz, s/n- Bairro Monte Verde- Ribeirão das Neves. Lote 010 da Quadra 06.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA) MULTA NÃO INFERIOR A 10 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LIMPEZA PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6ECBAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 212/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA ARW		**Nº SFUP 212/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Joel Lucas da Silva		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 355.XXX.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.016.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Julieta Gomes (Antiga Rua 11), 336- Residencial Porto Seguro- Ribeirão das Neves- cep 33863-027**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO E PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)* *Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato,pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Julieta Gomes (Antiga Rua 11), 336- Residencial Porto Seguro- Ribeirão das Neves- cep 33863-027 Lote: 005 Quadra: 16**		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LIMPEZA DO PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA ARW		**Nº SFUP 212/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Joel Lucas da Silva		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 355.XXX.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.016.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Julieta Gomes (Antiga Rua 11), 336- Residencial Porto Seguro- Ribeirão das Neves- cep 33863-027**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO E PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)* *Art. 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato,pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Julieta Gomes (Antiga Rua 11), 336- Residencial Porto Seguro- Ribeirão das Neves- cep 33863-027 Lote: 005 Quadra: 16**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LIMPEZA DO PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BB379F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 214/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 214/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Sema Empreendimentos Imobiliários LTDA.**		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 17.637.141	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0121.025.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto,398 ,Bairro : Centro /Ribeirão das Neves/MG. CEP:33805- 470		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza dos lotes e pavimentação dos passeios.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Perola (ex rua 18) Bairro :Franciscadriangela**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM .		

3- OBSERVAÇÕES: **LOTES 30 Quadra 025 FRANCIADRIANGELA**
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09BD2E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 226/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP: 226/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 18/03/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GABRIEL JULIAN DE ABREU GOMES		**NOME FANTASIA:** G RODAS
CNPJ/CPF: 40.973.154/0001-84	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 700305794	**ÍNDICE CADASTRAL:** 0099.002.0230.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SEICIDIO JORGE RICARDO, 255, SANTA PAULA, CEP 33880-220, RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SEICIDIO JORGE RICARDO, 255, SANTA PAULA, CEP 33880-220, RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento AO NUP 03927.2025.000560-86. O.S 0565/2025		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B215FA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2024 - PROCESSO N.º 279/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Beefallo Carnes do Brasil Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.131.856/0001-55. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	KG	192	CARNE SUÍNA - EM ISCAS. (*PERNIL*) COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA POR 1000G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEMMANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SIJIDADES E PARASITAS; - EMBALAGEM DE POLIURETANO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO	R$14,00	R$ 21,49

			PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	KG	2183	CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS - CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G. SEM TEMPERO, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 3G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITA; - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA,MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$22,50	R$ 36,00
3	KG	33855	CARNE SUÍNA MOÍDA - (*PALETA*) COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA POR 100G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES EPARASITAS; - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL,DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$15,00	R$ 23,03
4	KG	33857	FILE COXA/SOBRECOXA. - COMPOSTA POR COXA/ SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, COM NO MÁXIMO 3G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KGÇOM REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$14,00	R$ 19,98
5	KG	38114	ACÉM BOVINO MOÍDO - CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO, COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADES E PARASITAS; - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DAAGRICULTURA OU SIF; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$17,50	R$ 28,00
6	KG	41426	FILE DE PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM NO MÁXIMO 2G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO; - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADES E PARASITAS; - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DAAGRICULTURA OU SIF; -A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DOPRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$16,00	21,87
11	KG	2259	SALSICHA P/ HOT DOG UNIDADES DE PESO APROXIMADO DE 50G, COMPOSTAS POR CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA (LIMITE MÁXIMO DE 60%), MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTESESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, COM ADITIVO CORANTE E INGREDIENTES OPCIONAIS ESTABELECIDOSNA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 3 A 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF, A EMBALGEM DEVE CONTER IFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$7,78	R$ 9,02
12	KG	14124	LINGUICA CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA CURADA, DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 3 A 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$19,00	R$ 28,15
13	KG	33858	MANTA BACON - TOUCINHO SUÍNO DEFUMADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIAS DE SUJIDADES E PARASITAS. - EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 2 A 3 KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME LEGISLÇÃO VIGENTE.	R$25,40	R$ 34,31
14	KG	43735	LINGUICA TOSCANA - LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE CONDIMENTOS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, PACOTES DE 05 KG; - EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO; - PRAZO DE VALIDADE, LOTE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO SIF.	R$22,00	R$ 24,39

Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:979B6EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 640 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ACRESCENTA OS ARTIGOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 – QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG.

Autoria: Vereador Adalcino Antônio Gomes “Darço”.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1ºA Lei Complementar n.º 432, de 11 de dezembro de 2017 – que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Tupaciguara-MG, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
Art.65-A. Todos estabelecimentos comerciais, da área de alimentação, que atuam em atividades relacionadas à produção, manipulação, preparo, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos e bebidas destinados ao consumo humano, incluindo suas matérias-primas, embalagens, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia utilizados em seus processos, antes de iniciar suas atividades, devem encaminhar à autoridade sanitária, declaração de que suas atividades, instalações, equipamentos e recursos humanos, obedecem à legislação sanitária vigente, para fins de obtenção de alvará de autorização sanitária.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos devem comunicar à autoridade sanitária competente as modificações nas instalações e equipamentos, bem como a inclusão de atividade e quaisquer outras alterações que repercutam na identidade, qualidade e segurança dos produtos oferecidos à população.
Art.65-B. Os estabelecimentos comerciais, da área de alimentação do Município de Tupaciguara serão definidas e classificadas conforme os seguintes graus de risco:
I- Alto Risco, previstas no Anexo I desta Lei;
II-Baixo Risco, previstas no Anexo II desta Lei;
III - Dependentes de Informação para Classificação do Risco: atividades econômicas cuja determinação do risco sanitário depende de informações complementares, sendo que o responsável legal ou técnico deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento, que remeterão para o alto risco ou baixo risco, previstas no Anexo III desta Lei.
Art.65-C. Os prazos de validade das licenças sanitárias serão:
I- 3 (três) anos, para as atividades de Baixo Risco; e
II - 2 (dois) anos, para as atividades de Alto Risco.
§ 1º A renovação do alvará deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da autorização precedente, salvo disposição especial em contrário.
§2º A autorização sanitária será concedida àqueles estabelecimentos que atendam às exigências legais e regulamentares.
§3º Os processos em trâmite serão beneficiados automaticamente por esta Lei após sua publicação.
Art.65-D. Aquele que vender ou arrendar estabelecimento deverá fazer pedido de baixa e devolver o Alvará de Autorização Sanitária.
§1º As empresas responsáveis por estabelecimentos que possuam Alvará de Autorização Sanitária, durante as fases de processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Código.
§2º Enquanto não se efetuar o competente pedido de baixa e devolução do Alvará de Autorização Sanitária, continuará responsável pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento a empresa ou responsável constantes dos registros da Vigilância Sanitária.
§3º Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos, a nova empresa é obrigada a cumprir todas as exigências sanitárias formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art.65-E.A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e horário, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.
§1º O Alvará de Autorização Sanitária ou sua prorrogação, assim como quaisquer outras outorgas, poderão ser cassados quando o estabelecimento ou atividade deixar de atender às exigências legais e regulamentares.
§2º Julgado eventual recurso contra o auto que impuser a cassação, a referida penalidade será publicada no Diário Oficial do Município.
Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Relação das atividades/CNAE de Alto Risco Área de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ALTO
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ALTO
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ALTO
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	ALTO
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	ALTO
1065-1/02-00	Fabricação de óleo de milho em bruto	ALTO
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	ALTO
1072-4/01-00	Fabricação de açúcar de cana refinado	ALTO
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ALTO
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	ALTO
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ALTO
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	ALTO
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	ALTO
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ALTO
1122-		

4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	ALTO

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	ALTO
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	ALTO

ANEXO II

Relação das Atividades/CNAE de Baixo Risco Área de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	BAIXO
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	BAIXO
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	BAIXO
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	BAIXO
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	BAIXO
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	BAIXO

4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	BAIXO
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	BAIXO
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	BAIXO
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	BAIXO
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	BAIXO
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	BAIXO
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	BAIXO
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	BAIXO
4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	BAIXO
4635-4/99-00	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	BAIXO
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	BAIXO
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	BAIXO
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	BAIXO
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	BAIXO
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	BAIXO

4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	BAIXO
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	BAIXO
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	BAIXO
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	BAIXO
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns	BAIXO
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	BAIXO
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	BAIXO
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	BAIXO
4722-9/01	Comércio varejista de carne de aves e derivados	BAIXO
4722-9/02	Peixaria	BAIXO
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	BAIXO
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	BAIXO
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BAIXO

5611-2/01	Restaurantes e similares	BAIXO

5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	BAIXO
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	BAIXO
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	BAIXO
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	BAIXO
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	BAIXO
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	BAIXO
1081-3/01	Beneficiamento de café	BAIXO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	BAIXO
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	BAIXO
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	BAIXO
4711-3/02-	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	BAIXO
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	BAIXO
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	BAIXO

ANEXO III

Relação das atividades/CNAE Dependentes de Informação para Classificação do Risco Área de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	DI
O produto fabricado será comestível? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	DI
Opolvilho resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM=ALTO; SE NÃO=BAIXO) Os produtos fabricados terão alegação de propriedades terapêuticas ou indicação medicamentosa? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	DI
O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	DI
O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	DI

O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	DI
O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	DI
Haverá fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DI
Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	DI
Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	DI
Haverá fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DI
Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	DI
Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento e fracionamento de alimentos? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	DI
Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO) Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
5212-5/00	Carga e descarga	DI
Haverá no exercício da atividade o transportede medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de material biológico? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO) Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	DI
Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	DI
Haverá, no exercício da atividade, a produção artesanal? (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		
4722-9/01	Comércio varejista de carnes/açougues/casa de carnes	DI
Haverá atividade de transformação artesanal e/ou autosserviço? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	DI
Haverá produção de bebidas à base de soja? (SE SIM = ALTO; SE NÃO = BAIXO)		
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	DI
Haverá exclusivamente a produção de alimentos com Padrão de Identidade e Qualidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimeto? (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	DI
Haverá Somente produção for artesanal? - (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	DI
Haverá Somente produção for artesanal? - (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	BAIXO
Haverá Somente produção for artesanal? - (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	ALTO
Haverá Somente produção artesanal? - (SE SIM = BAIXO; SE NÃO = ALTO)		

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:754BD0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1048, 20 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1048, 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para alunos de baixa renda familiar, residentes e domiciliados há pelo menos 02 (dois) anos neste Município e que cursam o ensino superior, de forma presencial e não gratuito na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, em nível de graduação, na forma da presente Lei.
Parágrafo primeiro. O benefício do auxílio financeiro poderá ser concedido desde que a renda familiar mensal não ultrapasse 03 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 2º. O credenciamento ou o convênio do Executivo Municipal com a Instituição de Ensino Superior se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 3º. Para a implantação do Programa de Formação Profissional de que trata esta lei, o Município de União de Minas fica autorizado a custear até 50 (cinquenta) bolsas de estudos no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário, valor esse reajustável anualmente pelo índice oficial de inflação.
§ 1º. O valor do benefício será pago diretamente à instituição de ensino.
§ 2º. Os valores residuais devidos entre o valor recebido do auxílio financeiro e o devido a título de mensalidade para a instituição de ensino ficam de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável legal.
§ 3º. Os benefícios de que tratam a presente Lei são para atendimento exclusivo da mensalidade escolar cobrada pelo estabelecimento de Ensino, excluindo quaisquer outras despesas como matrícula, material escolar e outras porventura existentes.

Art. 4º. O auxílio será concedido aos estudantes, que exclusivamente são residentes e domiciliados a dois anos ou mais no Município de União de Minas, e que preencham um ou mais critérios, abaixo elencados:
Estar regularmente matriculado em Faculdade ou Universidade no Município de Iturama/MG;
Estar regulamente matriculado em curso presencial;
Possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
Não usufruir de subsídios financeiros educativos ou benefícios similares, de qualquer natureza, seja da esfera estadual ou federal, de qualquer instituição ou empresa, com exceção do FIES.
Não ter mais de dois integrantes do mesmo núcleo familiar usufruindo do benefício;
Inscritos no CADUNICO;
Pessoas com deficiência (PCD)
Chefe do Núcleo Familiar (Mãe Solo)

Art. 5º. Contra o indeferimento da concessão do benefício caberá o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação da decisão proferida.

Art. 6º. Os critérios de seleção dos beneficiários serão decididos em edital próprio, a ser publicado no mínimo cinco dias antes da abertura das inscrições, cuja seleção será realizada por uma Comissão Especial.

Art. 7º. A Comissão Especial será designada por ato do Poder Executivo Municipal e composta pelos seguintes membros:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais 01 (um) presidirá a Comissão Especial;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pelo Executivo Municipal;
01 (um) representante da Instituição de Ensino de Ensino Superior beneficiada.

Art. 8º Compete à Comissão Especial:
I - Divulgar e orientar os interessados na obtenção do auxílio financeiro;
II- Fazer as inscrições e apresentar a relação dos selecionados;
III-Avaliar a documentação apresentada;
Selecionar os candidatos, inclusive aqueles inscritos para concorrerem às vagas abertas pelo não atendimento ao disposto na presente Lei ou conclusão de curso, bem como encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a respectiva relação.

Art. 9º. Os acadêmicos contemplados com o auxílio aos estudantes universitários deverão participar em programas de ação social do Município ou outro órgão público, o qual será fiscalizado pelo responsável do órgão público.

§ 1º. Constituem serviço de relevância comunitária, prestados à Administração Pública:
auxiliar manhãs e tardes de lazer;
auxiliar em gincanas escolares;
auxiliar em eventos culturais;
auxiliar em jogos nas unidades escolares;
pesquisa de campo;
campanha de vacinação.

§ 2º. O acadêmico deverá atuar em atividades compatíveis com a natureza de seu curso de graduação e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais, de relevância comunitária, podendo o Poder Executivo Municipal regulamentar o cumprimento das horas de participação de que trata o caput em projetos e atividades junto aos quadros da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Organizações não Governamentais que exerçam atividades em parceria com o Município de União de Minas/MG, sendo vedada a substituição do efetivo cumprimento da carga horária por doações de qualquer natureza.

Art. 10. A prestação de serviços nos termos do artigo 9º, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza, em nenhuma hipótese, e consequentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

Art. 11. Os beneficiados com a concessão do auxílio estudante deverão se inscrever a cada semestre para concorrer novamente ao auxílio, conforme Edital a ser publicado, nos termos desta Lei.

Art. 12. A Administração Municipal tendo ciência do não enquadramento do Estudante nos termos da presente lei, para recebimento do benefício, por denúncia ou qualquer outro meio, instaurará o devido processo legal administrativo, garantindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, após a conclusão restando comprovado o recebimento indevido do auxílio deverá:

Suspender o benefício;
Aplicar as penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
Interpor as ações judiciais cabíveis.

Art. 13. Perderá o auxílio financeiro:

o estudante que trancar a matrícula;
desistir do curso;
faltar às aulas por 30 dias consecutivos;
não mantiver frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
não obtiver aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas de acordo com a média semestral mínima exigida pela Instituição de Ensino;
se recusar, injustificadamente, a prestar serviços à Administração Pública, na forma do art. 9º desta Lei;
tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

Parágrafo único. O aluno que perder o auxílio financeiro, pelos motivos enumerados neste artigo, ficará impedido de participar do processo seletivo pelo período de 01 (um) semestre, salvo motivo justificado e devidamente apurado pela Comissão Especial, garantindo-se ampla defesa ao interessado.

Art. 14. Não serão aceitos declarações, requerimentos e documentos:
Fora dos prazos estipulado em edital;
Rasurados, com emendas ou em desacordo com a presente lei.

Art. 15. O Executivo Municipal, através de Decreto, expedirá as instruções que se fizerem necessárias à normatização de procedimentos para a plena execução desta Lei.

Art. 16. Ficam criados o programa **0013 - Apoio ao Ensino Técnico e Superior** e a **Ação Governamental 2088 - Transporte do Ensino Técnico e Superior** que doravante fará parte do Plano Plurianual de Ação Governamental do município de União de Minas, para o quadriênio 2022-2025**.**

Art. 17. Para cobrir as despesas contidas na presente Lei, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Município de União de Minas - MG, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Função.....:	**12 – Educação**
Subfunção.....:	**364 – Ensino Superior**
Programa.....:	**0013 – Apoio ao Ensino Técnico e Superior**

Atividade.....:	**2.088 – Transporte do Ensino Técnico e Superior**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – Despesas Correntes**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes**
Fonte de Recursos.....:	**1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor.....:	**R$ 150.000,00**

Art. 18. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Anulação parcial ou total de dotações consignadas no presente orçamento, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 19 Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do município.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as leis municipais nº 1044/2025 e 1047/2025.

União de Minas-MG, 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8A653092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 26 , DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) 3.126.955,57			
02 **08** **03** **ENSINO FUNDAMENTAL**			
Ficha: 757	12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADR	**2.704.473,04**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à
	000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à E
	0	Não se Aplica	

	071	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	001	CESANT	

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.126.955,57 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha: 758	12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADR	**40.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	0	Não se Aplica	
	046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
	006	PAR.Q	

Ficha: 759	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à
	000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à E
	0	Não se Aplica	
	071	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	012	CONMOB	

Ficha: 760	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**71.430,36**
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à
	000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congên	eres vinculados à E
	0	Não se Aplica	
	071	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	012	CONMOB	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 761		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**948,94**
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		028	SEMINC	

Ficha: 762	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**81.327,93**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	0	Não se Aplica	
	046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
	007	P.ETI	

Ficha: 763	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**225.775,30**
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	0	Não se Aplica	
	046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
	007	P.ETI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**3.126.955,57**
Fontes de Recurso	
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	948,94
569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	347.103,23
571 000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.778.903,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9C0C2769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 25 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3280

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$894.819,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 894.819,82				
02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 754	13.392.0002.4147.0000		MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURA	**200.000,00**
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	0		Não se Aplica	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 755	13.392.0002.4147.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURA	**280.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 756	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**414.819,82**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 894.819,82
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 894.819,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BBB5E2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 4/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 4/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 4/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 4/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM IMPRESSORAS E COPIADORAS, COM DIAGNÓSTICO, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS CONFORME DEMANDA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 012664 - WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	10	202,3500	2.023,50
2	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	6	150,7100	904,26
3	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	6	194,4400	1.166,64
4	BANDEJA PAPEL BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER	UN	SERVIÇO	10	184,2400	1.842,40
5	BOTELHA TONER RICOH MP 3351/ 3053/ 2852/ 3353/ 3350/ 1022/ 2851	UN	SERVIÇO	20	273,7800	5.475,60
6	CABO FLAT SCANER SAMSUNG M4070 M4075 M3870 M3875 M3375	UN	SERVIÇO	20	57,9100	1.158,20
7	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022	UN	SERVIÇO	10	75,8900	758,90
8	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	SERVIÇO	30	93,3100	2.799,30

9	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	30	88,9000	2.667,00
10	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH AF 1022	UN	SERVIÇO	10	76,5500	765,50
11	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	SERVIÇO	10	145,0400	1.450,40
12	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	10	155,4100	1.554,10
13	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	30	100,1500	3.004,50
14	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	10	144,1600	1.441,60
15	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATIVEIS	UN	SERVIÇO	20	112,0600	2.241,20
16	CONJUNTO ENGRENAGENS DE ALUMINIO ALIMENTACAO PAPEL NOVO ORIGINAL PARA COPIADORAS MODELOS SANSUMG M2020....	UN	SERVIÇO	20	81,9500	1.639,00
17	EMBREAGEM BANDEJA CLUTCH BROTHER DCP L5652/ HL6202/ MFC L6902	UN	SERVIÇO	20	62,4300	1.248,60
18	EMBREAGEM DE REGISTRO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851	UN	SERVIÇO	20	84,6400	1.692,80
19	EMBREAGEM DEVELOPER CLUTCH BROTHER DCP 8152/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652	UN	SERVIÇO	20	50,2000	1.004,00
20	EMBREAGEM REGISTRO BROTHER DCP 8151/ DCP 8157/ MFC 8952/ MFC L5750/ MFC L6902/ DCP L5652	UN	SERVIÇO	20	63,3100	1.266,20
21	ENGRENAGEM REP FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER	UN	SERVIÇO	20	38,6100	772,20
22	FONTE 120V EPSON L4150 L4160 L5190 L14150	UN	SERVIÇO	10	58,7900	587,90
23	FONTE DE ENERGIA HP	UN	SERVIÇO	10	161,7600	1.617,60
24	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	6	177,2200	1.063,32
25	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	6	92,3200	553,92
26	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	6	122,8700	737,22
27	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	6	141,2700	847,62
28	FONTE ENERGIA EPSON	UN	SERVIÇO	15	61,2200	918,30
29	FONTE ENERGIA HP	UN	SERVIÇO	15	85,5300	1.282,95
30	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	6	92,7200	556,32
31	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	2	124,7600	249,52
32	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	2	124,7600	249,52
33	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	5	82,8600	414,30
34	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	UN	SERVIÇO	30	465,5800	13.967,40
35	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	UN	SERVIÇO	10	520,7300	5.207,30
36	FUSOR COMPLETO BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS BROTHER DCP8152 DCP8157 MFC8912	UN	SERVIÇO	20	368,7300	7.374,60
37	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	10	368,7300	3.687,30
38	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	20	303,4400	6.068,80
39	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	10	371,0500	3.710,50
40	FUSOR COMPLETO HP	UN	SERVIÇO	20	185,3800	3.707,60
41	FUSOR COMPLETO HP LASERJET M428DN M428FDW M404DW	UN	SERVIÇO	10	222,2500	2.222,50
42	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	8	194,2400	1.553,92
43	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	4	216,1100	864,44
44	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	4	194,1700	776,68
45	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	10	134,7300	1.347,30
46	GUIA RAMPA ENTRADA FUSOR NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652 ...	UN	SERVIÇO	6	55,6000	333,60
47	KIT ALMOFADA FELTRO EPSON EPSON L4250/ L4260/ L4150/ L4160	UN	SERVIÇO	40	24,2100	968,40
48	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3150 JATO DE TINTA	UN	SERVIÇO	30	24,2100	726,30
49	KIT ALMOFADA NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA	UN	SERVIÇO	30	24,2100	726,30
50	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852...	UN	SERVIÇO	20	92,0500	1.841,00
51	KIT ENGRENAGEM LAMINA LIMPEZA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP3352 MP2852 ...	UN	SERVIÇO	20	127,1800	2.543,60
52	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	SERVIÇO	30	92,6000	2.778,00
53	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	30	92,6000	2.778,00
54	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	SERVIÇO	10	115,5900	1.155,90
55	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	SERVIÇO	10	126,6200	1.266,20
56	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES	UN	SERVIÇO	30	106,6600	3.199,80
57	KIT REFIL ORIGINAL NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA CONTENDO AS 4 CORES	UN	SERVIÇO	30	106,6600	3.199,80
58	KIT REFIL TINTA EPSON T504 BK C M Y	UN	SERVIÇO	30	106,6600	3.199,80
59	KIT REPARO DO FUSOR HP	UN	SERVIÇO	20	98,4300	1.968,60
60	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	50	95,7000	4.785,00
61	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	10	89,6700	896,70
62	KIT ROLETE MOLA ATUADOR DO PAPEL NOVO ESPCIFICO PARA EPSON L3250 JATO DE TINTA	UN	SERVIÇO	20	36,8400	736,80
63	KIT ROLETE SEPARADOR BANDEJA PAPEL HP M329 M404 M428	UN	SERVIÇO	20	40,2700	805,40

64	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	10	44,1000	441,00
65	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	20	41,7800	835,60
66	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	20	44,6500	893,00
67	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	10	44,6600	446,60
68	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP	UN	SERVIÇO	20	51,6200	1.032,40
69	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	20	33,6500	673,00
70	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	10	34,1200	341,20
71	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	8	40,0800	320,64
72	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	10	35,5200	355,20
73	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL EPSON	UN	SERVIÇO	20	39,9500	799,00
74	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL HP	UN	SERVIÇO	30	39,9400	1.198,20
75	KIT ROLETES BORRACHA TRACIONADOR PICUP ROLLER RETARDO L4250/ L4260/ L5190	UN	SERVIÇO	20	28,0200	560,40
76	KIT ROLETES TRACAO RICOH MP3352/ 3353/ 3053/ 2553/ 1022/ 2851	UN	SERVIÇO	20	32,5500	651,00
77	KIT ROLO EMBREAGEM TRACIONADOR PAPEL PARA COPIADORAS BROTHER MODELOS SERIES L5652 E OUTROS...	UN	SERVIÇO	20	40,3800	807,60
78	KIT SEPARADOR DO ADF BROTHER DCP L5502/ DCP L5652/ DCP L5602/ MFC L6902	UN	SERVIÇO	20	30,7700	615,40
79	PAINEL COPIADORA BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS SERIES L5652...	UN	SERVIÇO	10	238,9100	2.389,10
80	PARES DE BUCHAS ROLO DE PRESSAO NOVO ESPECIFICO PARA OS MODELOS HP M1536...	UN	SERVIÇO	10	17,2100	172,10
81	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	10	37,7900	377,90
82	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	10	37,7900	377,90
83	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	10	41,1400	411,40
84	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	20	41,1400	822,80
85	PELICULA FUSOR HP	UN	SERVIÇO	30	26,9700	809,10
86	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	50	32,9900	1.649,50
87	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	4	38,6200	154,48
88	PLACA FONTE DE ALIMENTACAO DE BAIXA HP M428	UN	SERVIÇO	6	261,0300	1.566,18
89	PLACA LOGICA CARTUCHOS NOVO ESPECIFICO PARA EPSON L1300 JATO TINTA	UN	SERVIÇO	6	143,3900	860,34
90	PLACA LOGICA EPSON	UN	SERVIÇO	10	174,5100	1.745,10
91	PLACA LOGICA FORMATER EPSON J4250 L4260 L4150 L4160	UN	SERVIÇO	10	174,1600	1.741,60
92	PLACA LOGICA HP	UN	SERVIÇO	10	194,4600	1.944,60
93	PLACA LOGICA HP	UN	SERVIÇO	10	176,3700	1.763,70
94	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	6	134,3500	806,10
95	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	4	179,1200	716,48
96	PLACA LOGICA PRINCIPAL PARA HP M428 M428FDN	UN	SERVIÇO	10	198,4300	1.984,30
97	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	4	236,0400	944,16
98	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	5	102,6700	513,35
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS COM SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS. TROCA DE PEÇAS DE ACORDO COM O PROBLEMA APRESENTADO, SENDO OBRIGATÓRIO A NOSSA REQUISIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA PEÇA USADA/TROCADA, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	SE	SERVIÇO	400	120,7800	48.312,00
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS SEM O SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	SE	SERVIÇO	300	109,7500	32.925,00
101	ROLDANAS SAIDA PAPEL EPSON	UN	SERVIÇO	20	60,0000	1.200,00
102	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	UN	SERVIÇO	20	30,3300	606,60
103	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	UN	SERVIÇO	20	29,2300	584,60
104	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	10	25,8100	258,10
105	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	10	29,1200	291,20
106	ROLO DE FUSAO HP	UN	SERVIÇO	20	28,9000	578,00
107	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	20	33,0900	661,80
108	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	10	44,5000	445,00
109	ROLO FUSOR (ALUMINIO) SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	10	30,4700	304,70
110	ROLO FUSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851	UN	SERVIÇO	10	35,0900	350,90
111	ROLO FUSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	4	34,6300	138,52
112	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	10	37,9300	379,30
113	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	20	30,9100	618,20

114	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	20	35,2000	704,00
115	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	10	49,0200	490,20
116	ROLO PRESSOR HP	UN	SERVIÇO	20	37,9800	759,60
117	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	SERVIÇO	50	33,6900	1.684,50
118	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	8	33,6500	269,20
119	ROLO PRESSOR PARA RICOH MP3352 3353 3053 2553 1022 2851	UN	SERVIÇO	10	68,1700	681,70
120	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	4	37,1500	148,60
121	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	10	33,2400	332,40
122	SCANNER CIS DUPLEX NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO SERIES L5652	UN	SERVIÇO	10	145,1500	1.451,50
123	TELA DO PAINEL TOUCH SCREEN CONTROLE HP M428FDN M428FDW	UN	SERVIÇO	20	169,4600	3.389,20
124	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	SERVIÇO	12	162,5800	1.950,96
125	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	SERVIÇO	20	162,0300	3.240,60
126	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	SERVIÇO	20	162,5800	3.251,60
127	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	SERVIÇO	10	101,6000	1.016,00
128	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	UN	SERVIÇO	30	435,0200	13.050,60
129	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	UN	SERVIÇO	30	435,0200	13.050,60
130	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	UN	SERVIÇO	10	560,4200	5.604,20
131	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	UN	SERVIÇO	10	560,4200	5.604,20
132	UNIDADE DE IMAGEM HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	SERVIÇO	10	52,9400	529,40
133	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	SERVIÇO	4	54,4900	217,96
134	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	SERVIÇO	10	54,4900	544,90
135	UNIDADE DE TRANSFERENCIA RICOH MP2852/ 3353	UN	SERVIÇO	10	380,1800	3.801,80
Valor dos itens R$ 311.500,00						

Patrocínio-MG, 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2405C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2025 MODALIDADE: PREGÃO -REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Pregão -Registro de Preços
Edital nº: 8/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	REGUA 30 CM.	UN	ACRIMET	6500	0,8600	5.590,00
Valor dos itens R$ 5.590,00						

EMPRESA: COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO	UN	FULGOR	10000	0,1100	1.100,00
2	BORRACHA BRANCA Nº 04	UN	MASTER	10000	0,1900	1.900,00
3	CADENO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS COM PAUTA UMA MATERIA.	UN	JANDAIA	19500	5,0000	97.500,00
4	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS COM PAUTA UMA MATERIA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	JANDAIA	6500	5,0000	32.500,00
5	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA	UN	JANDAIA	6500	3,4000	22.100,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	COMPACTOR	3000	0,4600	1.380,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	COMPACTOR	3000	0,4600	1.380,00
8	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	UN	BRW	3500	2,6400	9.240,00
9	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS	UN	PIRA	1200	4,8000	5.760,00
12	LAPIS DE CERA - CONJUNTO 12 CORES TAMANHO: GRANDE, TIPO GIZAO DE CERA, COR: CORES VARIADAS, NAO TOXICO, MELHOR QUALIDADE. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PESO LIQUIDO 112 GRAMAS. SELO DO INMETRO. PRODUTO CONFORME NORMA EN 71-3. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICACAO E	UN	PIRA	5000	2,8000	14.000,00

	DA VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 48 HORAS ANTES DA LICITACAO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA					
13	LAPIS DE COR COM 12 CORES.	UN	BRW	10000	2,5100	25.100,00
15	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 48 HORAS ANTES DA LICITACAO. COMPOSICAO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NAO TOXICA, SUPER MACIA, NAO MANCHA AS MAOS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EN 71, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	PIRA	4500	3,0000	13.500,00
Valor dos itens R$ 225.460,00						

EMPRESA: IMPRIMI COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	SACOLA PERSONALIZADA COM ALCA PARA O KIT ESCOLAR.	UN	PROPRIA	7500	5,4000	40.500,00
18	SACOLA PERSONALIZADA COM ALCA PARA O KIT ESCOLAR. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	PROPRIA	2500	5,4000	13.500,00
Valor dos itens R$ 54.000,00						

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	LAPIS PRETO Nº 2	UN	BE ART	25000	0,2600	6.500,00
19	TESOURA ESCOLAR	UN	BE ART	10600	1,3000	13.780,00
Valor dos itens R$ 20.280,00						

EMPRESA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	COMPASSO ESCOLAR	UN	MASTER	1550	4,4900	6.959,50
Valor dos itens R$ 6.959,50						

EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	COLA LIQUIDA 90 GRAMAS	UN	PIRATINIGA	11000	1,0000	11.000,00
Valor dos itens R$ 11.000,00						

Patrocínio, MG – 17 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28D55919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 05/2025

EDITAL SRH N° 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **fisioterapeuta**, **fonoaudiólogo**, **tradutor intérprete de língua brasileira de sinais**, **psicólogo** e **terapeuta ocupacional**, para composição do quadro do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90, Lei Municipal nº 4.815/2025, Lei Municipal Complementar n° 4.367/2019, Lei Complementar Municipal n° 4.289/2019, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 005/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, irá compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, especificamente, no dimensionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 27/03/2025 às 23h59min do dia 07/04/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em atendimento as demandas do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES).
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário dos cargos de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional:

Cargo: Fisioterapeuta
Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal n° 4.367/2019
Escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.505,47
Atribuições da função: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; executam atividades para recuperação de deficientes físicos sob indicação médica; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos
específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; solicitam exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e

justificado; recorrem a outros profissionais da saúde e/ou solicitam pareceres técnicos especializados quando necessário; reformulam o programa terapêutico sempre que necessário; colaboram na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento de serviço; elaboram pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: Fonoaudiólogo
Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal n° 4.367/2019
Escolaridade: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.505,47
Atribuições da função: Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal n° 4.238/2019
Escolaridade: Ensino Superior Completo + proficiência em Libras
Carga horária: 30h/s
Remuneração: R$2.950,43
Atribuições da função: Acompanham diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua
portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar; atuam como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova; interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.144/2017

Cargo: Psicólogo
Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal n° 4.367/2019
Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.505,47
Atribuições da função: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; atendem em nível individualizado e, ou, agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e, ou, decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos; realizam atendimento à população carente e em situação de rua, através de abordagem, acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, contribuindo na elaboração de planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos e projetos para os setores em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; fazem diligências e encaminhamentos que se fizerem necessários; trabalham com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional; atuam em todas os setores, programas e, ou, unidades da Prefeitura que necessitam de seus serviços, como CAPS, CREAS, CRAS, saúde, assistência social, educação e recursos humanos; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal n° 4.367/2019
Escolaridade: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.505,47
Atribuições da função: Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança;

participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados serão relacionados em listagem preliminar e final.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.
Os candidatos convocados e contratados deverão se basear nas atribuições específicas do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), listadas no Anexo III deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site* https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor.

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**	
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00	
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00	
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00	
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00	
TOTAL			**19,00**	

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,				
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**	
A	Experiência profissional na função pretendida comprovada por meio de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00	
	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	2,00	4,00	
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00	
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00	
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00	
TOTAL			**19,00**	

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.
O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
A proficiência em libras poderá ser comprovada por meio do Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras ou Certificado de Proficiência emitido pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), com resultado apto.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 21/03/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano

Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 005/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 005/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 21 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEIZA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH N° 05/2025

As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
21/03/2025	Publicação do Edital
21/03/2025 a 25/03/2025	Recursos contra o Edital
26/03/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
27/03/2025 a 07/04/2025	Período das Inscrições
08/04/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
09/04/2025 a 10/04/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
11/04/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
14/04/2025	Resultado Final
14/04/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

ANEXO III – DIRETRIZES COMPLEMENTARES (CAEDES)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL Nº 05/2025

FISIOTERAPEUTA ESCOLAR
Contribuir para a melhoria da qualidade da educação para os alunos com deficiência, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Fisioterapia e da Educação;
Elaborar orientações para os educadores sobre métodos e técnicas fisioterápicas que possam ser desenvolvidas no âmbito escolar, que tenham a finalidade de restaurar, desenvolver e potencializar a capacidade física dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento junto aos demais alunos;
Orientar, a partir de avaliação físico funcional, as adaptações necessárias nos materiais didáticos, mobiliários, equipamentos e ambientes das escolas com matrícula de alunos com deficiência física;
Planejar atividades que exijam planejamento motor e habilidade motora, atividades que exijam coordenação motora e força dos membros superiores, jogos de competição que mensuram o desempenho do aluno fornecendo autonomia e trabalhando com o desenvolvimento do aluno;
Eliminar e minimizar as barreiras arquitetônicas;
Promover a acessibilidade, adaptando móveis e materiais, jogos, brincadeiras;
Trabalhando na reeducação postural;

Desenvolver habilidades e potencialidades para ajudar na aprendizagem e minimizar os problemas para que a criança possua sua autonomia e independência;
Manter a relação entre fisioterapeuta e educadores, para que os mesmos possam atuar na prevenção e promoção de saúde, e não somente na reabilitação;
Oferecer às crianças com deficiência estímulos para um melhor desenvolvimento neuropsicomotor;
Aprimorar as habilidades indispensáveis ao processo de alfabetização, dentre eles: coordenação motora fina, equilíbrio, propriocepção, e força muscular;
Orientar a equipe pedagógica, pais e alunos;
Capacitar os educadores para a promoção do desenvolvimento do discente;
Posicionar adequadamente a criança e aprimorar a mobilidade dos mesmos;
Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados;
Exemplificar a importância do brincar não ressaltando as limitações, desenvolvendo suas potencialidades, criatividade e capacidade de interagir socialmente.
Trabalhar o desenvolvimento nuro psicomotor através da brincadeira permitindo que a criança desenvolva suas competências imaginativas, criativas e organizacionais.
Realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação e de outros setores, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL ESCOLAR
Contribuir para a melhoria da qualidade da educação dos alunos público alvo da educação inclusiva, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Terapia Ocupacional e da Educação;
Construir, junto a equipe das escolas, estratégias de ensino que contemplem métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e potencializar a capacidade mental dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
Avaliar as habilidades funcionais dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento visando orientar os educadores para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptivo, cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico;
Elaborar, executar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP) e outras a serem assumidas pelos alunos e pelos educadores;
Orientar professores, familiares e comunidade escolar quanto às condutas a serem observadas e adaptações necessárias nos meios e materiais disponíveis no ambiente da escola, visando a inclusão escolar de alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
Orientar o uso de próteses e órteses necessárias ao desempenho funcional dos alunos com deficiência e Transtornos globais do desenvolvimento nas escolas;
Orientar o uso de tecnologia assistivas nas escolas com o objetivo de promover adaptações de jogos, brincadeiras, brinquedos, utilização de sistemas de comunicação alternativa para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
Contribuir na organização de ambientes acessíveis e confortáveis a partir da observação e intervenção em relação às barreiras arquitetônicas e atitudinais presentes no ambiente escolar;
Promover e favorecer o acesso ao currículo através da indicação de “recursos de acesso ao computador” demais Tecnologia Assistiva;
Observar e esclarecer sobre barreiras arquitetônicas no ambiente escolar;
Observar e esclarecer se está adequado o uso de material adaptado, os de Tecnologia Assistiva e outros recursos utilizados pelos alunos com DV, DF e DI;
Apresentar aos professores atividades de estimulação sensorial que são próprias do ambiente escolar;
Avaliar e desenvolver estratégias para promover participação, autonomia e funcionalidade do aluno nas atividades próprias do contexto escolar;
Desenvolver ações que busquem favorecer e otimizar o processo de ensino e aprendizagem visando fortalecer o papel do professor como principal agente de ensino e aprendizagem em detrimento ao modelo clínico assistencial;
Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

FONOAUDIÓLOGO
Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores;
Realizar avaliação fonoaudiológica, utilizando instrumentos próprios da área com a finalidade de Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores; desenvolvendo ações coletivas e preventivas para fortalecimento da comunicação dos alunos da Educação Inclusiva;
Orientar alunos, educadores e familiares quanto à utilização de LIBRAS, uso de Comunicação Suplementar e Alternativa; e também quanto à segurança na administração alimentar para alunos com disfagia e distúrbios alimentares. Realizar encaminhamentos externos necessários a cada caso;
Acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais;
Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação;
Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
Realizar estudo de casos em conjunto aos demais profissionais da educação visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
Planejar, desenvolver e acompanhar programas fonoaudiológicos voltados à educação;
Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores;
Prevenir e tratar de alterações da comunicação que podem comprometer o aprendizado;
Realizar avaliações fonoaudiológicas visando orientar pais, professores e equipe técnica das escolas.
Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Acompanhar diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar;
Atuar como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova;

Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica;
Utilizar recursos de informática;
Participar de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercer outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal n° 4.144/2017.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:34D9FA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI Nº 1.194, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

LEI Nº 2.004/2025

ALTERA A LEI Nº 1.194, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Técnico Especial na Área de Licitação no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Rio Pomba instituído pela Lei nº 1.194, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____ / 2025
ANEXO I
Sistemática Geral de Serviços, Grupos e Classes

Unidade e Código	Poder, Departamento e Cargos	Regime Jurídico	Nível de Vencimento	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Horário de Trabalho	Modalidade de Acesso
01- ASLEG	CÂMARA MUNICIPAL Gabinete do Presidente Provimento Comissionado Assessor Legislativo	Estatutário	R$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
02- PROGL	Assessor Jurídico	Estatutário	R$6.451,37	01	Superior (Direito)	Portaria	Designação
03 – ASLIC	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação	Estatutário	R$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
04- ENSEG	**Provimento Efetivo** Encarregado de Serviços Gerais	Estatutário	R$2.024,62	01	Ensino fundamental 1	Portaria	Nomeação
05- COLEG	Coordenador do Legislativo	Estatutário	R$6.451,37	01	Ensino médio	Portaria	Nomeação
06- CCONT	Coordenador da Contabilidade	Estatutário	R$6.451,37	01	Ensino médio (técnico em contabilidade ou ciências contábeis)	Portaria	Nomeação

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____/ 2025
ANEXO IV
Define os níveis e valores de vencimentos dos cargos comissionados e o enquadramento dos mesmos

NÍVEL	VALOR DO SALÁRIO MENSAL - R$	CARGOS QUE INTEGRAM O NÍVEL
CC-I	R$2.883,12	Assessor Legislativo
CC-II	R$6.451,37	Assessor Jurídico
CC-III	R$2.883,12	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação

DEFINIÇÃO DO NÍVEL:
C = Cargo
C = Comissionado

Art. 4º Ao Anexo V da Lei nº 1.194/2005 ficam inseridas as seguintes definições e atribuições dos cargos criados por esta lei:

è **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO**
Código: ASLIC.
Trabalho que consiste em:

•
Assessorar a Mesa Diretora na formulação de políticas de contratação e licitação, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal;

•
Planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

•
Realizar pesquisas relacionadas ao trabalho desenvolvido, observando a legislação vigente;

•
Revisar, organizar, documentar os procedimentos relacionados à sua área de atuação;

•
Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação, com vistas a subsidiar a Mesa Diretora na tomada de decisões;

•
Exercer outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Requisito mínimo para investidura: ensino médio.
Forma de provimento: comissionado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 18 de Março de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B6132A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2025							
CNPJ: 18.094.862/0001-96							
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG							
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com							
Relatório de Atas de Registro de Preço							
Ordem de Impressão: N° Ata RP							
Emitida em: 20/03/2025 10:12:50							
Situação: Vigente							
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
019/2025	010/2025	O objeto da presente dispensa de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA paraa atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2026	23.150,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637 - 31.169.376/0001-58						23.150,0000	
N° Processo	**N° Ata de RP**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Valor Total**	**Situação**
020/2025	011/2025	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2026	50.520,00	Vigente
Fornecedores						**Valores**	
JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637 - 31.169.376/0001-58						50.520,0000	

Quantidade de Atas de RP: 2

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:31C42F21

